SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO CEARÁ

APRECE
Associação dos Municípios do Estado do Ceará

Ceará , 13 de Maio de 2024 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará • ANO XV | Nº 3457

Expediente:
Aprece – Associação dos Municípios do Estado do Ceará

DIRETORIA DO BIÊNIO 2021 - 2022

Diretoria Executiva
Presidente – Francisco de Castro Menezes Junior – Chorozinho
Vice-Presidente – José Helder Máximo De Carvalho – Várzea Alegre
Secretário- Geral – Joacy Alves dos Santos Junior – Jaguaribara
1° Secretário – Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes – Canindé
Tesoureiro Geral – Carlos Áquila Cunha de Queiroz – Moraújo
1° Tesoureiro – Marcondes De Holanda Jucá – Choró
Presidente de Honra – José Sarto Nogueira Moreira – Fortaleza
Conselho Fiscal
Membro do Conselho Fiscal – Titular David Campos Martins – Palmácia
Membro do Conselho Fiscal – Titular Francisco Dariomar Rodrigues Soares – Altaneira
Membro do Conselho Fiscal – Titular Francisco Clemnetino de Almeida – Granjeiro
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – José Otacílio de Morais Neto – Bela Cruz
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – Aline Aguiar Albuquerque – Massapê
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – Jan Kennedy Paiva Aquino – Uruoca
Conselho Deliberativo
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 01 – Maria Gislaine Santana Sampaio Landim – Brejo Santo
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 02 – João Batista Diniz – Cedro
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 03 – Paulo César Feitosa Arrais – Itaitinga
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 04 – Naselmo de Sousa Ferreira – Fortim
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 05 – Elizeu Charles Monteiro – Itarema
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 06 – Francisco Cordeiro Moreira – General Sampaio
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 07 – Roberlandia Ferreira Castelo Branco – Guaramiranga
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 08 – Saul Lima Maciel – São Benedito
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 09 – Bismarck Barros Bezerra – Piquet Carneiro
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 10 – Maria Sônia de Oliveira Costa – Madalena
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 11 – Francisco Souto de Vasconcelos Júnior – Ipueiras
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 12 – Rômulo Mateus Noronha – Parambu
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 13 – Helton Luis Aguiar Júnior – Frecheirinha
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 14 – Francisco Glairton Rabelo Cunha – Jaguaretama

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2024.05.10.02

O Município de Abaiara/CE, através da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com artigo 75, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021 e no Decreto nº 013/2023 de 24 de maio de 2023, torna público aos interessados que pretende realizar a**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS NO FRETAMENTO DE CAMINHÃO TIPO BAÚ COM CAPACIDADE MÍNIMA DE VOLUME DE 58M³, DESTINADO AO TRANSPORTE DE MEDICAMENTOS PROCEDENTES DA COORDENADORIA DE POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E TECNOLOGIA EM SAÚDE DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ - COPAF DE FORTALEZA PARA A CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ABAIARA/CE, TOTALIZANDO O PERCURSO APROXIMADAMENTE DE 1000KM (IDA E VOLTA)**, podendo eventuais interessados apresentarem Propostas de Preços no prazo de **3 (três) dias úteis**, a contar desta publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa, nos termos do artigo 75, § 3º Lei Federal nº. 14.133/2021. A participação no presente, se dará mediante plataforma eletrônica do Portal de Licitações da Prefeitura Municipal de Abaiara, disponível no endereço eletrônico **https://www.comprasabaiaragov.com.br.** O Aviso de Dispensa de Licitação e seus Anexos estarão disponíveis no Site Oficial do Município em **www.abaiara.ce.gov.br** e **https://www.comprasabaiaragov.com.br.** Informações poderão ser obtidas no e-mail **licitacao@abaiara.ce.gov.br**.

Abaiara/CE, 10 de maio de 2024

CARLOS MATEUS BEZERRA FLORES
Agente de Contratação.

Publicado por:
Carlos Mateus Bezerra Flores
Código Identificador:B355BC32

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2024.05.10.01

A Secretaria Municipal de Saúde de Abaiara/CE, em conformidade com artigo 75, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021 e no Decreto nº 013/2023 de 24 de maio de 2023, torna público aos interessados que pretende realizar a**Aquisição de material laboratorial para atender as demandas do laboratório municipal, através da Secretaria de Saúde de Abaiara/CE**, podendo eventuais interessados apresentarem Propostas de Preços no prazo de **3 (três) dias úteis**, a contar desta publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa, nos termos do artigo 75, § 3º Lei Federal nº. 14.133/2021. As propostas de preços poderão ser enviadas em dias úteis até o dia **15 de maio de 2024** pelo e-mail: **licitacao@abaiara.ce.gov.br**, após esse prazo, o processo estará encerrado para o recebimento de novos orçamentos. O Aviso de Dispensa de Licitação e seus Anexos estarão disponíveis no Site Oficial do Município em**www.abaiara.ce.gov.br**. Informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, no endereço e horário acima mencionado de segunda a sexta feira.

Abaiara/CE, 10 de maio de 2024

CARLOS MATEUS BEZERRA FLORES
Agente de Contratação.

Publicado por:
Carlos Mateus Bezerra Flores
Código Identificador:7C301584

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

GABINETE DO PREFEITO
ESTADO DO CEARÁ SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Extrato Termo de Autorização e Ratificação.
Termo de Autorização e Ratificação. Modalidade: Dispensa de Licitação N.º 2024.04.19.01- SEDUC. Objeto: a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA TAIS COMO ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS, ESTUDOS PRELIMINARES, ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO, MEMORIAIS DE CÁLCULO, MEMORIAIS DESCRITIVOS, FISCALIZAÇÃO DE OBRAS ENTRE OUTROS, JUNTO A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA/CE**, de interesse da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, no Estado do Ceará, conforme detalhamentos constantes em anexos. Favorecida: **PRESTIGE EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 29.310.795/0001-16**, no valor de **99.634,75 (noventa e nove mil seiscentos e trinta e quatro reais e setenta e cinco centavos**). Ratifico a Dispensa de Licitação e autorizo a contratação na forma da Lei N.º 14.133/21 –

ACOPIARA/CE, 08 de Maio de 2024.

Publicado por:
Francisco Felipe Leal Cavalcante
Código Identificador:EACB66EC

GABINETE DO PREFEITO
ESTADO DO CEARÁ SECRETARIA DA SAÚDE EXTRATO TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO.

SECRETARIA DA SAÚDE
Extrato Termo de Autorização e Ratificação.
Termo de Autorização e Ratificação. Modalidade: Dispensa de Licitação N.º 2024.04.19.02-SAÚDE. Objeto: a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA TAIS COMO ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS, ESTUDOS PRELIMINARES, ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO, MEMORIAIS DE CÁLCULO, MEMORIAIS DESCRITIVOS, FISCALIZAÇÃO DE OBRAS ENTRE OUTROS, JUNTO A SECRETARIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA/CE**, de interesse da SECRETARIA DA SAÚDE, no Estado do Ceará, conforme detalhamentos constantes em anexos. Favorecida: **PRESTIGE EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 29.310.795/0001-16**, no valor de **R$ 99.634,75 (noventa e nove mil seiscentos e trinta e quatro reais e setenta e cinco centavos**). Ratifico a Dispensa de Licitação e autorizo a contratação na forma da Lei N.º 14.133/21 –

ACOPIARA/CE, 08 de Maio de 2024.

Publicado por:
Francisco Felipe Leal Cavalcante
Código Identificador:C488F2BF

GABINETE DO PREFEITO
ESTADO DO CEARÁ SECRETARIA DA INFRESTRUTURA EXTRATO TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO.

SECRETARIA DA INFRESTRUTURA
Extrato Termo de Autorização e Ratificação.
Termo de Autorização e Ratificação. Modalidade: Dispensa de Licitação N.º 2024.04.19.03- SEINFRA. Objeto: a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA TAIS COMO ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS, ESTUDOS PRELIMINARES, ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO, MEMORIAIS DE CÁLCULO, MEMORIAIS DESCRITIVOS, FISCALIZAÇÃO DE OBRAS ENTRE OUTROS, JUNTO A SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA/CE**, de interesse da SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, no Estado do Ceará, conforme detalhamentos constantes em anexos. Favorecida: **PRESTIGE EMPREENDIMENTOS, inscrita no CNPJ sob nº 29.310.795/0001-16**, no valor de **R$ 99.634,75 (noventa e nove mil seiscentos e trinta e quatro reais e setenta e cinco centavos**). Ratifico a Dispensa de Licitação e autorizo a contratação na forma da Lei N.º 14.133/21 –

ACOPIARA/CE, 08 de Maio de 2024.

Publicado por:
Francisco Felipe Leal Cavalcante
Código Identificador:ACAE69FA

GABINETE DO PREFEITO
ESTADO DO CEARÁ SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL EXTRATO TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO.

SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Extrato Termo de Autorização e Ratificação.
Termo de Autorização e Ratificação. Modalidade: Dispensa de Licitação N.º 2024.04.19.04 - STDS. Objeto: a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA TAIS COMO ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS, ESTUDOS PRELIMINARES, ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO, MEMORIAIS DE CÁLCULO, MEMORIAIS DESCRITIVOS, FISCALIZAÇÃO DE OBRAS ENTRE OUTROS, JUNTO A SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA/CE**, de interesse da SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no Estado do Ceará, conforme detalhamentos constantes em anexos. Favorecida: **PRESTIGE EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 29.310.795/0001-16**, no valor de **99.634,75 (noventa e nove mil seiscentos e trinta e quatro reais e setenta e cinco centavos**). Ratifico a Dispensa de Licitação e autorizo a contratação na forma da Lei N.º 14.133/21 –

ACOPIARA/CE, 08 de Maio de 2024.

Publicado por:
Francisco Felipe Leal Cavalcante
Código Identificador:6605FC6B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 2023.11.06.01

EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 2023.11.06.01

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 2023.08.24.01. **CONTRATANTE:** Secretaria de Saúde de Acopiara/CE. **CONTRATADO: COOPERATIVA DE TRABALHO E GESTÃO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE PÚBLICA E PRIVADA**, CNPJ: Nº 51.452049/0001-16. **OBJETO:** aditivo com fundamento legal no Art.57º, incisco II, da Lei Federal N° 8.666/93 e suas alterações posteriores. A alteração consiste na prorrogação de vigência de contrato administrativo de serviço contínuo, sem alteração de valores. **VIGÊNCIA:** 06 (seis) meses iniciando em 06 de maio de 2024 a 06 de novembro de 2024. **VALOR GLOBAL: R$ 10.274.070,32 (dez milhões duzentos e setenta e quatro mil, setenta reais e trinta e dois centavos)**.

Acopiara/CE, 06 de maio de 2024.

SUHELEM COLARES DE ALMEIDA,
Secretária da Saúde.

Publicado por:
Francisco Felipe Leal Cavalcante
Código Identificador:85271DE3

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE CONVOCAÇÃO DE PROPOSTAS DISPENSA DE LICITAÇÃO 2024.05.08.02

AVISO DE CONVOCAÇÃO DE PROPOSTAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 2024.05.08.02

AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA PROPOSTAS - DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 2024.05.08.02. A SECRETARIA DA SECRETARIA DA SAÚDE torna público o interesse da Administração em obter propostas de eventuais interessados na Dispensa de Licitação N° 2024.05.08.02, fundamentado no Art. 75, inciso VIII da Lei Federal 14.133/21, concomitante com o Decreto municipal nº 040 de 22 de abril de 2024, cujo objeto é a AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MEDICAMENTOS DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS URGENTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA-CE, tudo conforme especificações contidas no Termo de Referência, Modelo de Proposta de Preços o qual encontra-se disponível nos seguintes endereços eletrônicos: www.acopiara.ce.gov.br. e https://www.comprasacopiara.com.br/. Os interessados deverão encaminhar a Proposta de Preços com valor global inferior ao preço encontrado até o momento: R$ 411.252,01 (quatrocentos e onze mil duzentos e cinquenta e dois reais e um centavos), através do portal de compras de Acopiara, no site: https://www.comprasacopiara.com.br/, até às 14 horas do dia 16 de maio de 2024.

Publicado por:
Francisco Felipe Leal Cavalcante
Código Identificador:DEC85FCB

GABINETE DO PREFEITO
ESTADO DO CEARÁ SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 2024.04.26.01. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2024.05.08.02. Objeto: **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS JURÍDICOS PELA CONTRATADA EM FAVOR DA CONTRATANTE PARA A RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS, ATRAVÉS DO AJUIZAMENTO DE AÇÕES JUDICIAIS E PROPOSITURA DE MEDIDAS ADMINISTRATIVAS, A FIM DE RECUPERAR CRÉDITOS DE TRIBUTOS FEDERAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA/CE**. Vigência: 12 meses. Fundamento Legal: Art. 74, inciso III da Lei nº 14.133/21. CONTRATANTE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS. CONTRATADA: THALES CATUNDA DE CASTRO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ sob nº 04.060.148/0001- 72, no valor de **R$: 45.422.408,60 (quarenta e cinco milhões quatrocentos e vinte e dois reais e quatrocentos e oito reais e sessenta centavos)**, Estipulando – se a título de honorários advocatícios, percentual de 15% (quinze por cento). Signatário pela contratante: FRANCISCO FELIPE LEAL CAVALCANTE, pela Contratada: THALES CATUNDA DE CASTRO - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA/CE;

Acopiara-CE, 08 de maio de 2024.

Publicado por:
Francisco Felipe Leal Cavalcante
Código Identificador:2B36AD4F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA

CAMARA MUNICIPAL DE AIUABA
RATIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

TERMO DE RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 2024.05.06.01
A Câmara Municipal de Aiuaba/CE torna público o Termo de Retificação do Extrato do Instrumento Contratual Nº 2024.05.06.01, publicado em 07/05/2024, corrigindo a data de vigência do mesmo, onde se lê "06 de Maio de 2024", leia-se "13 de Maio de 2024".

Aiuaba - CE, 10 de maio de 2024.

GUSTAVO DE CASTRO ALENCAR NETO,
Ordenador de Despesas da Câmara Municipal de Aiuaba/CE.

Publicado por:
Pedro Luan Feitosa de Castro
Código Identificador:724945F6

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO III Nº.001/SME/2024

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o resultado final **do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS DO PROGRAMA DE BOLSAS TUTORIA/MONITORIA**, regido pelo edital Nº 001 – SME -2024, **CONVOCAM** os candidatos, relacionados no Anexo I deste Edital, com vistas à desempenhar atividades de bolsistas tutoria/monitoria, sob a égide da Lei N°832/2022 observados as seguintes condições:

DA ENTREGADOS DOCUMENTOS:

O candidato relacionado no Anexo I do presente Edital deverá comparecer, pessoalmente, ou por intermédio de procurador,mediante procuração com firma reconhecida, até o dia 18 de maio de 2024, das 08h00min às14h00min no Departamento de Recursos Humanos, na Sede da Prefeitura Municipal de Altaneira, localizada na Rua Deputado Furtado Leite, N° 272, Centro, em Altaneira/CE, para apresentação e entrega dos documentos constantes do Anexo II, sendo esse prazo improrrogável.
Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante no Anexo II acarretará o não cumprimento da exigência do item 1.

DO ANEXO:

A relação completados CONVOCADOS pelo presente Edital estará publicada e divulgada na internet, no Portal do Município deAltaneira-CE: www.altaneira.ce.gov.br, e no quadro de avisos da Prefeitura Municipal, atendendo a necessidade e conveniência de cada ente administrativo da Prefeitura Municipal de Altaneira-CE, sendo de inteira responsabilidade do candidato sua omissão quanto ao que for publicado ou divulgado.

Altaneira-CE, 10 de maio de 2024.

ANTONIA ZULEIDE FERREIRA DE OLIVEIRA SANTOS
Secretária Municipal De Educação

ANEXO I– EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 001/SME/2024
RELAÇÃO DE CANDIDATOS

CARGO: TUTORIA/**CRECHE DE TEMPO INTEGRAL**				
INSC	**NOME**	**CPF**	**CARGO**	**RESULTADO FINAL**
102	Alicia Bezerra de Oliveira	089.812.003-94	Tutoria/Monitoria de Transporte Escolar	11 pontos
18	Antonio Fabio Tavares	058.260.853-80	Tutoria/Monitoria de Transporte Escolar	11 pontos
61	Victor Rosende Neco	092.871.523-06	Tutoria/Monitoria de Transporte Escolar	11 pontos

ANEXO II – EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 001/SME/2024
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

Todos os documentos deverão ser entregues em cópias autenticadas, ou em cópias simples acompanhadas dos originais para averiguaçãopelo servidor que as receberem.

1–DOCUMENTAÇÃO:

I –Documento de Identificação oficial com foto, atualizado;

II – Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), caso não conste o número no documento de identificação apresentado;
III–Título de eleitor, comprovante de comparecimento na última eleição ou comprovante de quitação eleitoral;
III - Certificado de Reservista ,caso o candidato seja do sexo masculino;
IV –Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) e PIS/ PASEP;
V - Certidão de casamento ou nascimento;
VI–Comprovante de residência atualizado (emitido à nomáximo noventa dias);
VII - Dados de conta bancária do Banco Do Bradesco(para quem já possua);
VIII–Diploma(s),Certidão(es),Certificado(s) emitidos pela(s) instituição(es) de ensino que comprove(m) formação exigida;
IX - Certidão Atestado de antecedentes criminais,emitidos pela Justiça Estadual e Federal da comarca em que reside nos últimos 05 anos;
X –Duas fotos coloridas, recentes,notamanho3x4centímetros;
XI - Declaração de bens;
XII - Declaração de não acumulação de cargos públicos;
XIII - Conselho Profissional, se o cargo o exige;
XIV – Documento contendo CPF do dependente.

Publicado por:
Tereza Aryane Duarte de Alencar
Código Identificador:9FFEA869

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 093

O Prefeito de Alto Santo/CE, José Joeni Holanda de Araújo, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado do Ceará, pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal n° 802/2022, resolve tornar pública a **CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS** relacionados a seguir, que foram aprovados dentre os classificáveis, e cadastro de reserva, no concurso público regulamentado pelo Edital n° 01/2022 e homologado pelo Decreto n° 011/2023, para tomar posse dos seus respectivos cargos.

FISCAL SANITÁRIO

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CARGO	POSIÇÃO
357003125	ELLYSLAURE GUERRA DE OLIVEIRA	FISCAL SANITÁRIO	4º

Os candidatos relacionados acima deverão comparecer à Secretaria de Administração, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Alto Santo/CE, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme o art. 14, §1º da Lei Municipal nº 307/95 (Estatuto dos Servidores do Município de Alto Santo), contados a partir do dia seguinte à publicação deste edital, de Segunda a Quinta - das 07:00h às 11:30h e 13:30h às 17:00h e Sexta-feira das 07:00h às 13:00h, munidos de cópias, autenticadas ou acompanhadas das vias originais, dos documentos solicitados no anexo I.

PAÇO MUNICIPAL DR. MOACIR BEZERRA FREIRE, 13 de maio de 2024.

JOSÉ JOENI HOLANDA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal De Alto Santo-CE

ANEXO I

Os candidatos classificados e ora convocados, deverão se apresentar pessoalmente no ato da Convocação conforme cronograma abaixo com os seguintes documentos:
01 FOTO 3X4.
DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (RG, CPF, CNH, REGISTRO EM ÓRGÃO DE CLASSE).
CARTEIRA DE TRABALHO – FRENTE, VERSO E Nº PIS/PASEP.
COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE – DIPLOMA DA HABILITAÇÃO PARA O CARGO.
COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA ATUAL EM NOME DO EMPOSSADO (CASO NÃO TENHA, CONFORME ANEXO II).
TÍTULO DE ELEITOR (FRENTE E VERSO).
CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL.
CERTIDÃO DE RESERVISTA OU CERTIFICADO DE DISPENSA (MASCULINO).
CERTIDÃO DE ANTECEDENTES, EMITIDO PELO ÓRGÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO RESPECTIVO ESTADO.
CERTIDÃO NEGATIVA CÍVIL E CRIMINAL DE 1º GRAU DA JUSTIÇA ESTADUAL, INCLUINDO DOS JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS.
CND – CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITOS MUNICIPAIS.
COMPROVANTE DE SITUAÇÃO CADASTRAL DO CPF.
CERTIDÃO DE CASAMENTO OU CONTRATO UNIÃO ESTÁVEL – RG E CPF DO CÔNJUGE.
DEPENDENTES: RG, CPF, CARTÃO DE VACINA ATÉ 06 ANOS E DECLARAÇÃO ESCOLAR DE 07 A 14 ANOS
REGISTRO NO CONSELHO DA RESPECTIVA CATEGORIA – ANUIDADE DO ANO.
CURSO ESPECÍFICO QUANDO EXIGIDO NO EDITAL (COMPROVADO POR DIPLOMA).
ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL – ASO.
COMPROVANTE DE CONTA BANCÁRIA (BANCO, AGÊNCIA, Nº DA CONTA SALÁRIO VINCULADA À CONTA CORRENTE) COM BANCO CONVENIADO (BRADESCO OU NEXT).
DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO (CONFORME MODELO ANEXO III).
DECLARAÇÃO DE BENS (CONFORME MODELO ANEXO IV).

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu,_____, CPF nº _____ RG nº _____ Órgão Exped. _____, telefone (_____)_____, na falta de documentos para comprovação de residência, em conformidade com o disposto na Lei 7.115, de 29 de agosto de 1983, DECLARO para os devidos fins, sob penas da Lei, ser residente e domiciliado no endereço _____.
Por ser verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais, ciente de que a falsidade de seu conteúdo pode implicar na imputação de sanções civis, administrativas, bem como na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, conforme transcrição abaixo:
Art.299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante. Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular

_____, _____/_____/_____
Local Data

_____
Declarante

ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

(NOME COMPLETO), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador(a) da carteira de identidade RG n° (número do RG), inscrito(a) no CPF sob n° (número de CPF), (qualificação completa, com endereço da residência e informações complementares e pertinentes a identificação do candidato), DECLARA por livre e espontânea vontade, sob as penas da Lei de que não existe qualquer impedimento de ordem legal ou ética e inexiste qualquer incompatibilidade para o exercício do cargo público de (descrever o cargo em que foi aprovado) referente a aprovação no Concurso Público nº 01/2022, regido sob o Edital nº 001/2022 e Homologado através do Decreto Municipal nº 011/2023,realizado pela Prefeitura Municipal de Alto Santo, Estado do Ceará.

Alto Santo/CE, (dia) de (mês) de 2024.

_____
Declarante

ANEXO IV
MODELO DE DECLARAÇÃO DE BENS

(NOME COMPLETO), nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) da carteira de identidade RG n° (número de RG), inscrito(a) no CPF sob n° (número de CPF), (qualificação completa, com endereço da residência e informações complementares e pertinentes a identificação do candidato), DECLARA para os devidos fins que:
( ) Não possui bens.
( ) Possui os bens e conforme discriminação e valor abaixo especificado:

DISCRIMINAÇÃO	VALOR EM R$

Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

Alto Santo/CE (dia) de (mês) de (2024).

_____
Declarante

Publicado por:
Anny Aparecida Bezerra Pinheiro
Código Identificador:9B845443

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE – AVISO DE LICITAÇÃO - O PREGOEIRO OFICIAL DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE ANTONINA DO NORTE TORNA PÚBLICO QUE SE ENCONTRA À DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS, A LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.04.25.01-PE, DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, CUJO OBJETO É **SELEÇÃO DA MELHOR PROPOSTA PARA AQUISIÇÕES DE PNEUS PARA A FROTA DE VEÍCULOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ANTONINA DO NORTE-CE**. SERÁ REALIZADO LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO, SENDO O CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS A PARTIR DO DIA 13/05/2024 ÀS 08H00MIN ATÉ 23/05/2024 ÀS 08H00MIN (HORÁRIO DE BRASÍLIA) NO SITE www.licitacaoantoninadonorte.com.br. ABERTURA DAS PROPOSTAS 23/05/2024 ÀS 13H30MIN (HORÁRIO DE BRASÍLIA), E A FASE DE DISPUTA DE LANCE NO DIA 23/05/2024 ÀS 14H00MIN (HORÁRIO DE BRASÍLIA), MAIORES INFORMAÇÕES NA SALA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, SITUADA À RUA JOÃO BATISTA DE ARRAIS, 08, CENTRO, ANTONINA DO NORTE/CE, DAS 08:00 ÁS 12:00 NO SITE: www.tcm.ce.gov.br/tce-municipios E NO SITE: www.licitacaoantoninadonorte.com.br.

ANTONINA DO NORTE-(CE), 10 DE MAIO DE 2024,

ANTÔNIO PAES DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:2B706119

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. Pelo presente instrumento, com base na Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal 01 de 02 de janeiro de 2024, Adjudico e Homologo a CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2024.04.08.01, cujo o objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DO MERCADO PUBLICO DE ANTONINA DO NORTE/CE, NOS TERMOS DO CONVÊNIO Nº 006/CIDADES/2024, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ E O MUNICÍPIO DE ANTONINA DO NORTE/CE, em favor da empresa M DE F S DE MEDEIROS, inscrita no CNPJ nº 40.834.843/0001-08, com sede na Rua Raimundo Macedo da Cruz Neto, 274, Sala 01 – Vila Real, Juazeiro do Norte/CE, pelo valor de R$ 432.000,00 (quatrocentos e trinta e dois mil reais), nos termos do artigo 71, inciso IV da referida lei e suas alterações posteriores e Decreto Municipal nº 01, inciso VII, de 02 de janeiro de 2024.

Antonina do Norte/CE, 10 de maio de 2024.

FRANCISCO ARRAIS DA SILVA,
Ordenador de Despesas do Fundo Geral.

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:1ACB5A0A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE – AVISO DE LICITAÇÃO - O PREGOEIRO OFICIAL DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE ANTONINA DO NORTE TORNA PÚBLICO QUE SE ENCONTRA À DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS, A LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.04.22.01-PE, DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, CUJO OBJETO É **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE PEÇAS E DE ACESSÓRIOS, ORIGINAIS OU GENUÍNAS DE DIVERSAS MARCAS, PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ANTONINA DO NORTE-CE**. SERÁ REALIZADO LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO, SENDO O CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS A PARTIR DO DIA 13/05/2024 ÀS 08H00MIN ATÉ 23/05/2024 ÀS 08H00MIN (HORÁRIO DE BRASÍLIA) NO SITE www.licitacaoantoninadonorte.com.br. ABERTURA DAS PROPOSTAS 23/05/2024 ÀS 09H00MIN (HORÁRIO DE BRASÍLIA), E A FASE DE DISPUTA DE LANCE NO DIA 23/05/2024 ÀS 10H00MIN (HORÁRIO DE BRASÍLIA), MAIORES INFORMAÇÕES NA SALA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, SITUADA À RUA JOÃO BATISTA DE ARRAIS, 08, CENTRO, ANTONINA DO NORTE/CE, DAS 08:00 ÁS 12:00 NO SITE: www.tcm.ce.gov.br/tce-municipios E NO SITE: www.licitacaoantoninadonorte.com.br.

ANTONINA DO NORTE-(CE), 10 DE MAIO DE 2024,

ANTÔNIO PAES DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:6F63F2B8

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPE

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 03/2024-PERP

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Araripe – Aviso de Licitação - A Comissão Permanente de Contratação do município de Araripe torna público que se encontra à disposição dos interessados, a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2024-PERP**, do tipo menor preço por lote, cujo objeto é a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO-PERECÍVEIS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ARARIPE-CE**. Sendo o cadastramento das propostas a partir de **14/05/2024** até **23/05/2024** às **08:00h** no Sistema de Licitações Eletrônicas da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL COMPRAS (https://bllcompras.com/). ABERTURA DAS PROPOSTAS: **23/05/2024 às 08h10** e a fase de **disputa de lance** no dia **23/05/2024** às **10:00h** (horário de Brasília). O edital na íntegra, em meio eletrônico, encontra-se à disposição dos interessados para consulta: na BLL COMPRAS (www.bllcompras.com), no Portal de Licitações dos Municípios do TCE/CE (https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/), e no site do Município (https://www.araripe.ce.gov.br/site/). Maiores informações: (licitacao@araripe.ce.gov.br).

Araripe/CE, 10 de maio de 2024.

VANESSA CARLOS MARTINS,
Agente de Contratação.

Publicado por:
Cícera Antunes Brandão da Silva
Código Identificador:7862B004

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 102/2024

PORTARIA Nº 102/2024 Aratuba, 09 de maio de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARATUBA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas;
RESOLVE:
Art. 1º -. Exonerar o Sr. **JERLYSON COELHO MENDES**, do cargo em Comissão de Coordenador da Assistência Farmacêutica (CC-3), criado pela Lei Municipal nº 455/2014 de 16 de abril de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a **02/05/2024** revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, aos 09 (nove) dias do mês de maio de 2024.

JOERLY RODRIGUES VICTOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:7F554C23

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO AO CONTRATO Nº 2021/05.20.016 – 001 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 2021/05.20.016 - SRP

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO AO CONTRATO Nº 2021/05.20.016 – 001. PARTES: MUNICÍPIO DE ARATUBA/ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA: **LAMAB CLÍNICA DE DIAGNOSE LTDA - ME.** OBJETO: ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE ATÉ 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) DO **TERMO CONTRATUAL Nº 2021/05.20.016 – 001**, REFERENTE A **PREGÃO PRESENCIAL Nº 2021/05.20.016 - SRP,** CUJO OBJETO É A **SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES NA REALIZAÇÃO DE EXAMES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE, CONFORME ANEXO.** FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, INCISO II DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. VIGÊNCIA DO ADITIVO: **03/04/2024 A 07/06/2024.** ASSINAM PELAS PARTES SIGNATÁRIAS: **CONTRATANTE**: Sr. ANTÔNIO AIUSTRONG PAZ PAIVA - CPF Nº 803.498.543-00 e pela empresa **CONTRATADA:** LAMAB CLÍNICA DE DIAGNOSE LTDA - ME o Sr. Anderson Levi Gomes de Assis, com CPF nº 010.057.923-05.

Aratuba, 03 de Abril de 2024.

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:01F5970A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
LEI N 015/2024

LEI N 015/2024

ARNEIROZ CE, DE 28 DE fevereiro DE 2024.

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 29/2012 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARNEIROZ, Estado do Ceará, **ANTÔNIO MONTEIRO PEDROSA FILHO,** no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal de Arneiroz aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica alterado o art. 2º da lei municipal nº 29/2012, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 2º - O valor do benefício de que trata esta lei, que será pago mensalmente ao beneficiário, por meio de cartão magnético ou cheque ou dinheiro em espécie, a critério da administração.

Parágrafo único: serão pagos os seguintes valores, de forma não cumulativa:
I – R$ 200,00 (duzentos reais) para apoio ao tratamento;
II – R$ 400,00 (quatro centos), para os casos em que o beneficiário está apto para o trabalho, quando então deverá restituir os custos da bolsa recebida mediante a prestação de serviço de 60 horas mensais, a serem cumpridos a critério da administração.

Art. 2º. Fica acrescentado o V ao art. 5º da lei municipal nº 29/2012, com a seguinte redação:

"Art. 5
...
V – Deixar de prestar os serviços indicados no art. 2º desta lei."

Art. 4. Fica alterado o Art.6 da lei municipal nº 29/2012, que passa a ter seguinte redação:

"Art. 6° -Fica instituído o Conselho de Acompanhamento e Controle Social do programa "Bolsa Mais vida", com as seguintes composições e competências:

§1º - A composição do Conselho constante neste artigo será de atribuição do Chefe do Poder Executivo Municipal, nomeados através de Portaria, composta de 03 (três) membros com as seguintes Atribuições:

I – Acompanhar, avaliar e aprovar o cumprimento das exigências elencadas no artigo 4º, desta lei;

II – Aprovar a relação dos beneficiários cadastrados pela Secretaria de Assistência Social como beneficiária do Programa;

III – Poderá, cautelarmente, diante de qualquer indício de irregularidade, suspender o benefício, intimando o beneficiário para que preste esclarecimento em 05 (cinco) dias;

IV – Poderá realizar visita à família do beneficiário dependente de álcool ou outras drogas, para obter informação acerca da evolução do tratamento realizado pelo beneficiário;

V –Direcionar os beneficiários para os órgãos municipais, considerando a aptidão do mesmo e o seu melhor aproveitamento;

VI – Elaborar, aprovar e modificar o seu regimento interno, e

VII – Exercer outras atribuições estabelecidas em normas complementares.

§2º - É assegurado ao Conselho de que trata deste artigo, acesso a toda documentação necessária ao exercício de suas competências."

Art. 5º As despesas decorrentes da presente Lei serão as constantes das verbas orçamentárias próprias ou suplementares.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Arneiroz/Ce, em 28 de FEVEREIRO de 2024.

ANTÔNIO MONTEIRO PEDROSA FILHO
Prefeito Municipal de Arneiroz-CE

Publicado por:
Ismar Junior Florentino Sampaio
Código Identificador:5A620754

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
DECRETO Nº. 15, DE 09 DE MAIO DE 2024.

DECRETO Nº. 15, DE 09 DE MAIO DE 2024.

Institui o Comitê Municipal Intersetorial pela Primeira Infância e dá outras providências no Município de Arneiroz/CE.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARNEIROZ**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o art. 227 da CF, a Lei nº 8069/90 e o marco legal da Primeira Infância;

D E C R E TA:

Art. 1º - Fica designado o Comitê Municipal Intersetorial pela Primeira Infância, com a finalidade de planejar e articular as ações necessárias para alcançar os objetivos do Plano Municipal Intersetorial pela Primeira Infância, contribuindo na promoção do desenvolvimento integral das crianças na primeira infância, considerando o Marco Legal da Primeira Infância (Lei 13.257/16).

Art. 2º - Ao Comitê Municipal Intersetorial pela Primeira Infância cabe:

I – Monitorar a execução do Plano Municipal da Primeira Infância;
II - Acordar instrumentos de regulação, normatização, protocolos e parâmetros municipais complementares àqueles disponibilizados pela União/Estado e que estabeleçam responsabilidades das diferentes políticas no Programa, estratégias para sua implementação e acompanhamento local;

III - Aprovar materiais de orientações técnicas, de capacitação e educação permanente, complementares àqueles disponibilizados pela União e Estado;

IV - Definir estratégias, instrumentos e compromissos que fortaleçam a intersetorialidade do Programa e a implementação das ações de responsabilidade do Município;

Art. 3º - O Comitê Municipal Intersetorial pela Primeira Infância, será composto por 01 (um) membro titular e respectivo suplente, de acordo com os seguintes representantes:

I - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:
Titular: Meyre Alves Feitosa;
Suplente: Luiza Alves Gonçalves.

II – CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL:
Titular: Rangelânia Maria da Paz Moreira Lima;
Suplente: Francisca Ludimila de Sousa Alves Teixeira.

III – SECRETARIA DE CULTURA:
Titular: Ana Tereza Bezerra Pereira;
Suplente: Deborah Marina Feitosa Rodrigues.

IV – MEIO AMBIENTE:
Titular: Ediberto Bezerra Loureiro;
Suplente: Larissa Monteiro Matias de Sousa.

V - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
Titular: Francisca Francileuda de Lima;
Suplente: Annelyse Morais Feitosa.

VI - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:
Titular: Rosa Ferreira Neta;
Suplente: Valeria de Araújo Costa.

VII - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE:
Titular: José Petrola Neto;
Suplente: Anderson Tavares da Silva.

VIII – CONSELHOR TUTELAR:
Titular: Glauciene Maria Alves de Morais;
Suplente: Dienyê Feitosa de Oliveira.

IX – VIGILÂNCIA SÓCIO ASSISTENCIAL:
Titular: Vandenândia Nunes de Oliveira;
Suplente: Guilherme Salviano Rodrigues.

X- CRIANÇA FELIZ:
Titular: Ana Thereza Monteiro Costa;
Suplente: Ana Rafaela Fernandes Feitosa.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Paço da prefeitura Municipal de Arneiroz/CE, 09 de MAIO de 2024.

ANTÔNIO MONTEIRO PEDROSA FILHO
Prefeito do Município de Arneiroz/CE

Publicado por:
Ismar Junior Florentino Sampaio
Código Identificador:9E0F3AD2

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
PORTARIA Nº 37/2024, DE 02 MAIO DE 2024.

PORTARIA Nº 37/2024, DE 02 MAIO DE 2024.

O Prefeito Municipal Arneiroz, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe conferidas por lei e com fulcro no artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Arneiroz,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o(a) Sr(a). **FRANCISCA IANNA ARAÚJO LEITE**, brasileira, solteira, portadora do RG: 2006005322219 SSP-CE, inscrita no CPF sob o nº 045.530.673-74, do cargo de **COORDENADORA DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, nos termos da legislação vigente.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Arneiroz-CE, DE 02 DE MAIO DE 2024.

ANTÔNIO MONTEIRO PEDROSA FILHO
Prefeito do Município de Arneiroz/CE

Publicado por:
Ismar Junior Florentino Sampaio
Código Identificador:BC08E54A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
PORTARIA Nº 38/2024, DE 02 DE MAIO DE 2024.

PORTARIA Nº 38/2024, DE 02 DE MAIO DE 2024.
O Prefeito Municipal Arneiroz, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe conferidas por lei e com fulcro no artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Arneiroz.
RESOLVE:
Art. 1º EXONERAR o Sr. **Gerson Nathan Carvalho Cavalcante**, brasileiro, portador do RG: 2007675929-0 SSP-CE, inscrito no CPF sob o nº 079.681.393-09, do cargo de Chefe de Divisão do Cras, nos termos da legislação vigente.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Arneiroz-CE, DE 02 DE MAIO DE 2024.

ANTÔNIO MONTEIRO PEDROSA FILHO
Prefeito do Município de Arneiroz/CE

Publicado por:
Ismar Junior Florentino Sampaio
Código Identificador:54D26E3C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
PORTARIA Nº 39/2024, DE 03 MAIO DE 2024.

PORTARIA Nº 39/2024, DE 03 MAIO DE 2024.

O Prefeito Municipal Arneiroz, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe conferidas por lei e com fulcro no artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Arneiroz,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o(a) Sr(a). **VANDERNÂNDIA NUNES DE OLIVEIRA SILVA**, brasileira, solteira, portadora do RG: 2005019070030 SSP-CE, inscrita no CPF sob o nº 032.663.653-64, para exercer o cargo de **COORDENADORA DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, nos termos da legislação vigente.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Arneiroz-CE, DE 03 DE MAIO DE 2024.

ANTÔNIO MONTEIRO PEDROSA FILHO
Prefeito do Município de Arneiroz/CE

Publicado por:
Ismar Junior Florentino Sampaio
Código Identificador:8EECFB6A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
PORTARIA Nº 40/2024, DE 03 DE MAIO DE 2024.

PORTARIA Nº 40/2024, DE 03 DE MAIO DE 2024.
O Prefeito Municipal Arneiroz, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe conferidas por lei e com fulcro no artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Arneiroz.
RESOLVE:
Art. 1º NOMEAR o Sr. **Gerson Nathan Carvalho Cavalcante**, brasileiro, portador do RG: 2007675929-0 SSP-CE, inscrito no CPF sob o nº 079.681.393-09, para exercer o cargo de **Assessor I**, nos termos da legislação vigente.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Arneiroz-CE, DE 03 DE MAIO DE 2024.

ANTÔNIO MONTEIRO PEDROSA FILHO
Prefeito do Município de Arneiroz/CE

Publicado por:
Ismar Junior Florentino Sampaio
Código Identificador:072BD942

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
PORTARIA Nº 41/2024, DE 08 MAIO DE 2024.

PORTARIA Nº 41/2024, DE 08 MAIO DE 2024.

O Prefeito Municipal Arneiroz, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe conferidas por lei e com fulcro no artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Arneiroz,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER RETORNO a pedido da servidora **Maria de Fátima Custódio de Araújo**, brasileira, portadora do RG: 2018173258-5 SSP-CE, inscrita no CPF sob o n° 829.120.413-68, do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, a partir do dia 08 de maio de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Arneiroz-CE, DE 08 DE MAIO DE 2024.

ANTÔNIO MONTEIRO PEDROSA FILHO
Prefeito do Município de Arneiroz/CE

Publicado por:
Ismar Junior Florentino Sampaio
Código Identificador:73ED4EC0

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ/CE, O Agente de Contratação no uso das suas atribuições em atendimento ao §3º do art. 75 da Lei nº 14.333/2021, torna público para conhecimento dos interessados, o presente **AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 2024.05.09.01** para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES CORRETIVA E PREVENTIVA, NO QUE SE**

REFERE A PARTE DE MECÂNICA, HIDRÁULICA, ELÉTRICA, TROCA DE PEÇAS SEM FORNECIMENTO, ACESSÓRIOS NOS VEÍCULOS AUTOMOTORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARNEIROZ/CE, a fim de obter propostas adicionais. As condições gerais e outros se encontram disponíveis no site https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/ www.arneiroz.ce.gov.br/. As empresas interessadas deverão encaminhar a sua Proposta de Preços ao Setor de Licitação até o dia **17 de maio de 2024** até as 13:00hs para o e-mail licitacaoarneiroz@gmail.com ou entregar na sala do Setor de Licitação na Praça Joaquim Felipe, n° 15, Bairro: Centro, Cidade Arneiroz/CE, no horário de expediente do órgão das 08:00hs às 13:00hs.

Arneiroz/CE, 10 de maio de 2024

FRANCISCO WALLACY PEDROZA DE SOUSA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jose Martins Sousa Junior
Código Identificador:46D41D1E

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DISPENSA

Portaria de Nº 097E/2024.

DISPENSAR SERVIDORA DA FUNÇÃO DE CONFIANÇA DE GERENTE DE CONTRATO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, TURISMO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, SEM PREJUÍZO DE SUAS OUTRAS ATRIBUIÇÕES, NA FORMA, PREVISTA EM LEI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Banabuiú, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições previstas no artigo 72, II e VII, da Lei Orgânica do Município de Banabuiú, Estado do Ceará, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. A Sra. **LESLIE CHELLY DA SILVA NOBRE,** portadora do CPF: 975.576.503-44,fica **dispensada** a partir da data de **05 de abril de 2024** da função de confiança de**GERENTE DE CONTRATO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** na forma prevista em lei.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Banabuiú, Estado do Ceará, em 05 de abril de 2024.

FRANCISCO HERMES NOBRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antônia Cláudia de Lima Alves
Código Identificador:9E298A99

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO

Portaria de Nº 101/2024.

DESIGNA SERVIDORA PARA DESEMPENHAR A FUNÇÃO DE CONFIANÇA GERENTE DE CONTRATOS DE SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, SEM PREJUÍZO DE SUAS OUTRAS ATRIBUIÇÕES, NA FORMAPREVISTA EM LEI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Banabuiú, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições previstas no artigo 72, II e VII, da Lei Orgânica do Município de Banabuiú, Estado do Ceará, etc.

RESOLVE:
Art. 1º. A Sra. **LETICIA RABELO SARAIVA**, portadora do CPF: 088.805.473-48, fica **DESIGNADA**, a partir da data de **08 de abril de 2024** para desempenhar a função de confiança de **GERENTE DE CONTRATO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO** na forma prevista em lei.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Banabuiú, Estado do Ceará, em 08 de abril de 2024.

FRANCISCO HERMES NOBRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antônia Cláudia de Lima Alves
Código Identificador:6CF8D7DE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO

Portaria de Nº 101A/2024.

DESIGNA SERVIDOR PARA DESEMPENHAR A FUNÇÃO DE CONFIANÇA DE GERENTE DE CONTRATOS DE SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SEM PREJUÍZO DE SUAS OUTRAS ATRIBUIÇÕES, NA FORMAPREVISTA EM LEI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Banabuiú, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições previstas no artigo 72, II e VII, da Lei Orgânica do Município de Banabuiú, Estado do Ceará, etc.

RESOLVE:
Art. 1º. O Sr. **MARCELO BENEDITO LOPES DE LIMA**, portador do CPF: 073.457.793-19, fica **DESIGNADO**, a partir da data de **08 de abril de 2024** para desempenhar a função de confiança de **GERENTE DE CONTRATOS DE SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** na forma prevista em lei.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Banabuiú, Estado do Ceará, em 08 de abril de 2024.

FRANCISCO HERMES NOBRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antônia Cláudia de Lima Alves
Código Identificador:C09CBB9B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO

Portaria de Nº 103/2024.

Nomeia Ocupante de Cargo Comissionado, na forma, prevista em lei, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Banabuiú, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições previstas no artigo 72, II e VII, da Lei Orgânica do Município de Banabuiú, Estado do Ceará, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Sr. **ERNANDES FERNANDES FILHO**, portador do CPF: 856.111.823-72para exercer o Cargo em Comissão de**GERENTE DE CÉLULA DE PROGRAMAS DA ASSISTÊNCIA AGRARIOS - NIVEL I,** pertencente à estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos e Meio Ambiente**,** na forma prevista em lei.

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação dessa Portaria correrão por conta da dotação orçamentária das receitas próprias do Município de Banabuiú, no vigente orçamento.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Banabuiú, Estado do Ceará, em 08 de abril de 2024.

FRANCISCO HERMES NOBRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antônia Cláudia de Lima Alves
Código Identificador:5C6EBF9F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO

Portaria de Nº 104/2024.

Nomeia Ocupante de Cargo Comissionado, na forma, prevista em lei, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Banabuiú, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições previstas no artigo 72, II e VII, da Lei Orgânica do Município de Banabuiú, Estado do Ceará, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Sr. **GEOVANE FERNANDES DA SILVA SOBRINHO**, portador do CPF: 055.295.623-61 para exercer o Cargo em Comissão de**GERENTE DECÉLULA DE PROJETOS – NIVEL II** – Pertencente à estrutura administrativa da Secretaria de Gabinete,na forma prevista em lei.

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação dessa Portaria correrão por conta da dotação orçamentária das receitas próprias do Município de Banabuiú, no vigente orçamento.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Banabuiú, Estado do Ceará, em 08de abril de 2024.

FRANCISCO HERMES NOBRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antônia Cláudia de Lima Alves
Código Identificador:68DA82B3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE EXONERAÇÃO

Portaria de Nº 105/2024

Exoneraocupante de cargo comissionado, na formaprevista em lei, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Banabuiú, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições previstas no artigo 72, II e VII, da Lei Orgânica do Município de Banabuiú, Estado do Ceará, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerara Sra. **GIOVANA PAOLA DA SILVA FELIX**, portadora do CPF: 070.967.413-99do Cargo em Comissão de **ASSESSORA TECNICA GOVERNAMENTALII,** na forma prevista em lei.

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação dessa Portaria correrão por conta da dotação orçamentária das receitas próprias do Município de Banabuiú, no vigente orçamento.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Banabuiú, Estado do Ceará, em 30de abril de 2024.

FRANCISCO HERMES NOBRE
Prefeito Municipal

DECLARAÇÃO DE PUBLICIDADE

Declaramos para os devidos fins, que foi publicada em 30 de abril de 2024, através de fixação em mural da Prefeitura Municipal de Banabuiú, conforme previsto na constituição Federal em seu em seu artigo 37º e na Lei Orgânica do Município de Banabuiú, a Portaria nº **105/2024** que exonera a Sra. **GIOVANA PAOLA DA SILVA FELIX**, portadora do CPF: 070.967.413-99 do Cargo em Comissão de **ASSESSORA TECNICA GOVERNAMENTAL II.**

Paço da Prefeitura Municipal de Banabuiú, aos 30 de abril de 2024.

FRANCISCO HERMES NOBRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antônia Cláudia de Lima Alves
Código Identificador:4EAC4F7B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE EXONERAÇÃO

Portaria de Nº 106/2024.

Exonera membro do Comitê Municipal Intersetorial de Coleta Seletiva, na forma, prevista em lei, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Banabuiú, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições previstas no artigo 72, II e VII, da Lei Orgânica do Município de Banabuiú, Estado do Ceará, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerara Sra. **GIOVANA PAOLA DA SILVA FELIX**, portadora do CPF: 070.967.413-99da função de **Membro do Comitê Municipal Intersetorial de Coleta Seletiva – como representante da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão Pública**na forma prevista em lei.

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação dessa Portaria correrão por conta da dotação orçamentária das receitas próprias do Município de Banabuiú, no vigente orçamento.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Banabuiú, Estado do Ceará, **em 30 de abril de 2024.**

FRANCISCO HERMES NOBRE
Prefeito Municipal

DECLARAÇÃO DE PUBLICIDADE

Declaramos para os devidos fins, que foi publicada em 30 de abril de 2024, através de fixação em mural da Prefeitura Municipal de Banabuiú, conforme previsto na constituição Federal em seu em seu artigo 37º e na Lei Orgânica do Município de Banabuiú, a Portaria nº **106/2024**, que exoneraa Sra. **GIOVANA PAOLA DA SILVA FELIX**, portadora do CPF: 070.967.413-99 da função de **Membro do Comitê Municipal Intersetorial de Coleta Seletiva – como representante da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão Pública.**

Paço da Prefeitura Municipal de Banabuiú, aos 30 de abril de 2024.

FRANCISCO HERMES NOBRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antônia Cláudia de Lima Alves
Código Identificador:4C83791F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DISPENSA

Portaria de Nº 107/2024.

DISPENSA SERVIDORA DA FUNÇÃO DE CONFIANÇA DE GERENTE DE CONTRATO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO PÚBLICA, NA FORMAPREVISTA EM LEI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Banabuiú, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições previstas no artigo 72, II e VII, da Lei Orgânica do Município de Banabuiú, Estado do Ceará, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. A Sra. **GIOVANA PAOLA DA SILVA FELIX,** portadora do CPF: 070.967.413-99,fica **dispensada** a partir da data de **30 de abril de 2024** da função de confiança de**GERENTE DE CONTRATO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO PÚBLICA** na forma prevista em lei.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Banabuiú, Estado do Ceará, em 30 de abril de 2024.

FRANCISCO HERMES NOBRE
Prefeito Municipal

DECLARAÇÃO DE PUBLICIDADE

Declaramos para os devidos fins, que foi publicada em 30 de abril de 2024, através de fixação em mural da Prefeitura Municipal de Banabuiú, conforme previsto na constituição Federal em seu artigo 37º e na Lei Orgânica do Município de Banabuiú, a Portaria nº **107/2024**, que dispensa a Sra. **GIOVANA PAOLA DA SILVA FELIX**da função de confiança de**GERENTE DE CONTRATO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO PÚBLICA.**

Paço da Prefeitura Municipal de Banabuiú, aos 30 de abril de 2024.

FRANCISCO HERMES NOBRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antônia Cláudia de Lima Alves
Código Identificador:24A7161E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE EXONERAÇÃO

Portaria de Nº 108/2024

Exonera a pedido Servidora Pública Municipal Efetiva, do quadro de pessoal da Administração Pública, na forma prevista em lei, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Banabuiú, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições previstas no artigo 72, II e VII, da Lei Orgânica do Município de Banabuiú, Estado do Ceará, etc.

CONSIDERANDO: Que a servidora apresentou requerimento na data de 04 de abril de 2024, **SOLICITANDO A SUA EXONERAÇÃO DEFINITIVA DO CARGO QUE OCUPA NESTA MUNICIPALIDADE**, assim, se desligandoda Prefeitura Municipal de Banabuiú, a partir de 04 de abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a pedido a servidora**WILZA PEREIRA DOS ANJOS**, portadora do CPF:768.087.423-91,lotada na Secretaria Municipal de Saúde,**no Cargo de Agente de Combate às Endemias,**do quadro de Pessoal Efetivo da Administração Pública Municipal na forma prevista em lei.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Banabuiú, Estado do Ceará, em 30 de abril de 2024.

FRANCISCO HERMES NOBRE
Prefeito Municipal

DECLARAÇÃO DE PUBLICIDADE

Declaramos para os devidos fins, que foi publicada em 30 de abril de 2024, através de fixação em mural da Prefeitura Municipal de Banabuiú, conforme previsto na constituição Federal em seu artigo 37º e na Lei Orgânica do Município de Banabuiú, a Portaria nº **108/2024**, queexonera a pedido a servidora**WILZA PEREIRA DOS ANJOS**, portadora do CPF:768.087.423-91, lotada na Secretaria Municipal de Saúde,**no Cargo de Agente de Combate às Endemias,**do quadro de Pessoal Efetivo da Administração Pública Municipal na forma prevista em lei.

Paço da Prefeitura Municipal de Banabuiú, aos 30 de abril de 2024.

FRANCISCO HERMES NOBRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antônia Cláudia de Lima Alves
Código Identificador:919D6EEB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE EXONERAÇÃO

Portaria de Nº 109/2024.

Exonera ocupante de cargo comissionado, na formaprevista em lei, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Banabuiú, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições previstas no artigo 72, II e VII, da Lei Orgânica do Município de Banabuiú, Estado do Ceará, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerara Sra. **CLARICE FERREIRA MACIEL**, portadora do CPF: 070.931.683-61 do Cargo em Comissão de **ASSESSORA TÉCNICA GOVERNAMENTAL** na forma prevista em lei.

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação dessa Portaria correrão por conta da dotação orçamentária das receitas próprias do Município de Banabuiú, no vigente orçamento.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Banabuiú, Estado do Ceará, em 30 de abril de 2024.

FRANCISCO HERMES NOBRE
Prefeito Municipal

DECLARAÇÃO DE PUBLICIDADE

Declaramos para os devidos fins, que foi publicada em 30 de abril de 2024, através de fixação em mural da Prefeitura Municipal de Banabuiú, conforme previsto na constituição Federal em seu em seu artigo 37º e na Lei Orgânica do Município de Banabuiú, a Portaria nº **109/2024**, que exoneraa Sra. **CLARICE FERREIRA MACIEL**do cargo em comissão de **ASSESSORA TÉCNICA GOVERNAMENTAL.**

Paço da Prefeitura Municipal de Banabuiú, aos 30 de abril de 2024.

FRANCISCO HERMES NOBRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antônia Cláudia de Lima Alves
Código Identificador:ABB62AC3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE EXONERAÇÃO

Portaria de Nº 110/2024.

Exonera membro do Comitê Municipal de Acompanhamento e Fomento das Ações Relacionadas à Cultura no Município de Banabuiú, na formaprevista em lei, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Banabuiú, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições previstas no artigo 72, II e VII, da Lei Orgânica do Município de Banabuiú, Estado do Ceará, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerara Sra. **CLARICE FERREIRA MACIEL**, portadora do CPF: 070.931.683-61da função de **Vice-Presidente do Comitê Municipal de Acompanhamento e Fomento das Ações Relacionadas à Cultura no Município de Banabuiú**na forma prevista em lei.

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação dessa Portaria correrão por conta da dotação orçamentária das receitas próprias do Município de Banabuiú, no vigente orçamento.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Banabuiú, Estado do Ceará, **em 30 de abril de 2024.**

FRANCISCO HERMES NOBRE
Prefeito Municipal

DECLARAÇÃO DE PUBLICIDADE

Declaramos para os devidos fins, que foi publicada em 30 de abril de 2024, através de fixação em mural da Prefeitura Municipal de Banabuiú, conforme previsto na constituição Federal em seu em seu artigo 37º e na Lei Orgânica do Município de Banabuiú, a Portaria nº **110/2024**, que exoneraa Sra. **CLARICE FERREIRA MACIEL**, portadora do CPF: 070.931.683-61 dafunção de **Vice-Presidente do Comitê Municipal de Acompanhamento e Fomento das Ações Relacionadas à Cultura no Município de Banabuiú.**

Paço da Prefeitura Municipal de Banabuiú, aos 30 de abril de 2024.

FRANCISCO HERMES NOBRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antônia Cláudia de Lima Alves
Código Identificador:12DB4880

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE EXONERAÇÃO

Portaria de Nº 111/2024.

Exonera membro do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB – Período de 31.03.2021 a 31.12.2022, na formaprevista em lei, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Banabuiú, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições previstas no artigo 72, II e VII, da Lei Orgânica do Município de Banabuiú, Estado do Ceará, etc.

RESOLVE:
Art. 1º. Exonerara Sra. **CLARICE FERREIRA MACIEL**, portadora do CPF: 070.931.683-61da função de **Membro doConselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB – Período de 31.03.2021 a 31.12.2022 – como representante do poder executivo municipal,** na forma prevista em lei.

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação dessa Portaria correrão por conta da dotação orçamentária das receitas próprias do Município de Banabuiú, no vigente orçamento.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Banabuiú, Estado do Ceará, **em 30 de abril de 2024.**

FRANCISCO HERMES NOBRE
Prefeito Municipal

DECLARAÇÃO DE PUBLICIDADE

Declaramos para os devidos fins, que foi publicada em 30 de abril de 2024, através de fixação em mural da Prefeitura Municipal de Banabuiú, conforme previsto na constituição Federal em seu em seu artigo 37º e na Lei Orgânica do Município de Banabuiú, a Portaria nº **111/2024**, que exoneraa Sra. **CLARICE FERREIRA MACIEL**, portadora do CPF: 070.931.683-61 da função de **Membro do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB – Período de 31.03.2021 a 31.12.2022 – como representante do poder executivo municipal.**

Paço da Prefeitura Municipal de Banabuiú, aos 30 de abril de 2024.

FRANCISCO HERMES NOBRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antônia Cláudia de Lima Alves
Código Identificador:A4C26AEB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE EXONERAÇÃO

Portaria de Nº 112/2024.

Exonera membro do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB – Período de 01.01.2023 a 31.12.2026, na formaprevista em lei, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Banabuiú, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições previstas no artigo 72, II e VII, da Lei Orgânica do Município de Banabuiú, Estado do Ceará, etc.

RESOLVE:
Art. 1º. Exonerara Sra. **CLARICE FERREIRA MACIEL**, portadora do CPF: 070.931.683-61da função de **Membro doConselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB – Período de 01.01.2023 a 31.12.2026,** na forma prevista em lei.

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação dessa Portaria correrão por conta da dotação orçamentária das receitas próprias do Município de Banabuiú, no vigente orçamento.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Banabuiú, Estado do Ceará, **em 30 de abril de 2024.**

FRANCISCO HERMES NOBRE
Prefeito Municipal

DECLARAÇÃO DE PUBLICIDADE

Declaramos para os devidos fins, que foi publicada em 30 de abril de 2024, através de fixação em mural da Prefeitura Municipal de Banabuiú, conforme previsto na constituição Federal em seu em seu artigo 37º e na Lei Orgânica do Município de Banabuiú, a Portaria nº **112/2024**, que exoneraa Sra. **CLARICE FERREIRA MACIEL**, portadora do CPF: 070.931.683-61 da função de **Membro do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB – Período de 01.01.2023 a 31.12.2026.**

Paço da Prefeitura Municipal de Banabuiú, aos 30 de abril de 2024.

FRANCISCO HERMES NOBRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antônia Cláudia de Lima Alves
Código Identificador:AE77DCF6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE EXONERAÇÃO

Portaria de Nº 113/2024.

Exonera membro do Conselho Municipal de Cultura e Turismo – Período de 01.07.2020 a 01.07.2022, na formaprevista em lei, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Banabuiú, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições previstas no artigo 72, II e VII, da Lei Orgânica do Município de Banabuiú, Estado do Ceará, etc.

RESOLVE:
Art. 1º. Exonerara Sra. **CLARICE FERREIRA MACIEL**, portadora do CPF: 070.931.683-61da função de **Membrodo Conselho Municipal de Cultura e Turismo – Período de 01.07.2020 a 01.07.2022 – como representante do poder público,** na forma prevista em lei.

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação dessa Portaria correrão por conta da dotação orçamentária das receitas próprias do Município de Banabuiú, no vigente orçamento.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Banabuiú, Estado do Ceará, **em 30 de abril de 2024.**

FRANCISCO HERMES NOBRE
Prefeito Municipal

DECLARAÇÃO DE PUBLICIDADE

Declaramos para os devidos fins, que foi publicada em 30 de abril de 2024, através de fixação em mural da Prefeitura Municipal de Banabuiú, conforme previsto na constituição Federal em seu em seu artigo 37º e na Lei Orgânica do Município de Banabuiú, a Portaria nº **113/2024**, que exoneraa Sra. **CLARICE FERREIRA MACIEL**, portadora do CPF: 070.931.683-61 da função de **Membro do Conselho Municipal de Cultura e Turismo – Período de 01.07.2020 a 01.07.2022 – como representante do poder público.**

Paço da Prefeitura Municipal de Banabuiú, aos 30 de abril de 2024.

FRANCISCO HERMES NOBRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antônia Cláudia de Lima Alves
Código Identificador:9F46E9D5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE EXONERAÇÃO

Portaria de Nº 114/2024.

Exonera membro do Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE – Quadriênio 2021-2024, na formaprevista em lei, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Banabuiú, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições previstas no artigo 72, II e VII, da Lei Orgânica do Município de Banabuiú, Estado do Ceará, etc.

RESOLVE:
Art. 1º. Exonerara Sra. **CLARICE FERREIRA MACIEL**, portadora do CPF: 070.931.683-61da função de **Membrodo Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE – Quadriênio 2021-2024 – como representante do poder executivo municipal,** na forma prevista em lei.

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação dessa Portaria correrão por conta da dotação orçamentária das receitas próprias do Município de Banabuiú, no vigente orçamento.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Banabuiú, Estado do Ceará, **em 30 de abril de 2024.**

FRANCISCO HERMES NOBRE
Prefeito Municipal

DECLARAÇÃO DE PUBLICIDADE

Declaramos para os devidos fins, que foi publicada em 30 de abril de 2024, através de fixação em mural da Prefeitura Municipal de Banabuiú, conforme previsto na constituição Federal em seu em seu artigo 37º e na Lei Orgânica do Município de Banabuiú, a Portaria nº **114/2024**, que exoneraa Sra. **CLARICE FERREIRA MACIEL**, portadora do CPF: 070.931.683-61 da função de **Membro do Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE – Quadriênio 2021-2024 – como representante do poder executivo municipal.**

Paço da Prefeitura Municipal de Banabuiú, aos 30 de abril de 2024.

FRANCISCO HERMES NOBRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antônia Cláudia de Lima Alves
Código Identificador:069E941D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE EXONERAÇÃO

Portaria de Nº 115/2024.

Exonera membro do Grupo Executivo do Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região do Sertão Central, na formaprevista em lei, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Banabuiú, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições previstas no artigo 72, II e VII, da Lei Orgânica do Município de Banabuiú, Estado do Ceará, etc.

RESOLVE:
Art. 1º. Exonerara Sra. **CLARICE FERREIRA MACIEL**, portadora do CPF: 070.931.683-61da função de **Membro do Grupo Executivo do Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região do Sertão Central,** na forma prevista em lei.

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação dessa Portaria correrão por conta da dotação orçamentária das receitas próprias do Município de Banabuiú, no vigente orçamento.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Banabuiú, Estado do Ceará, **em 30 de abril de 2024.**

FRANCISCO HERMES NOBRE
Prefeito Municipal

DECLARAÇÃO DE PUBLICIDADE

Declaramos para os devidos fins, que foi publicada em 30 de abril de 2024, através de fixação em mural da Prefeitura Municipal de Banabuiú, conforme previsto na constituição Federal em seu em seu artigo 37º e na Lei Orgânica do Município de Banabuiú, a Portaria nº **115/2024**, que exoneraa Sra. **CLARICE FERREIRA MACIEL**, portadora do CPF: 070.931.683-61 da função de **Membro do Grupo Executivo do Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região do Sertão Central.**

Paço da Prefeitura Municipal de Banabuiú, aos 30 de abril de 2024.

FRANCISCO HERMES NOBRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antônia Cláudia de Lima Alves
Código Identificador:14666A80

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE EXONERAÇÃO

Portaria de Nº 116/2024.

Exonera membro da Comissão Intersetorial Pelos Direitos da Infância e Adolescência – Selo Unicef – Município Aprovado – Edição 2021-2024, na forma, prevista em lei, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Banabuiú, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições previstas no artigo 72, II e VII, da Lei Orgânica do Município de Banabuiú, Estado do Ceará, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerara Sra. **CLARICE FERREIRA MACIEL**, portadora do CPF: 070.931.683-61 da função de **Membro daComissão Intersetorial Pelos Direitos da Infância e Adolescência – Selo Unicef – Município Aprovado – Edição 2021-2024**na forma prevista em lei.

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação dessa Portaria correrão por conta da dotação orçamentária das receitas próprias do Município de Banabuiú, no vigente orçamento.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Banabuiú, Estado do Ceará, **em 30 de abril de 2024.**

FRANCISCO HERMES NOBRE
Prefeito Municipal

DECLARAÇÃO DE PUBLICIDADE
Declaramos para os devidos fins, que foi publicada em 30 de abril de 2024, através de fixação em mural da Prefeitura Municipal de Banabuiú, conforme previsto na constituição Federal em seu em seu artigo 37º e na Lei Orgânica do Município de Banabuiú, a Portaria nº **116/2024**, que exoneraa Sra. **CLARICE FERREIRA MACIEL**da função de **Membro daComissão Intersetorial Pelos Direitos da Infância e Adolescência – Selo Unicef – Município Aprovado – Edição 2021-2024.**

Paço da Prefeitura Municipal de Banabuiú, aos 30 de abril de 2024.

FRANCISCO HERMES NOBRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antônia Cláudia de Lima Alves
Código Identificador:122132B8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO

Portaria de Nº 118/2024.
Nomeia Ocupante de Cargo Comissionado, na formaprevista em lei, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Banabuiú, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições previstas no artigo 72, II e VII, da Lei Orgânica do Município de Banabuiú, Estado do Ceará, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Sr. **MARCOS EDSON DA SILVA BARROS**, portador do CPF: 065.438.673-02para exercer o Cargo em Comissão de**COORDENADOR DE ESPORTE - NÍVEL I,** pertencente à estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Lazer**,** na forma prevista em lei.

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação dessa Portaria correrão por conta da dotação orçamentária das receitas próprias do Município de Banabuiú, no vigente orçamento.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Banabuiú, Estado do Ceará, em 02 de maio de 2024.

FRANCISCO HERMES NOBRE
Prefeito Municipal

DECLARAÇÃO DE PUBLICIDADE

Declaramos para os devidos fins, que foi publicada em 02 de maio de 2024, através de fixação em mural da Prefeitura Municipal de Banabuiú, conforme previsto na constituição Federal em seu artigo 37º e na Lei Orgânica do Município de Banabuiú, a Portaria nº **118/2024**, que nomeia o Sr. **MARCOS EDSON DA SILVA BARROS,**portador do CPF: 065.438.673-02para exercer o Cargo em Comissão de**COORDENADOR DE ESPORTE - NÍVEL I,** pertencente à estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Lazer**,** na forma prevista em lei.

Paço da Prefeitura Municipal de Banabuiú, aos 02 de maio de 2024.

FRANCISCO HERMES NOBRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antônia Cláudia de Lima Alves
Código Identificador:0C9636F3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE CONCESSÃO

PORTARIA N° 119/2024

CONCEDE CESSÃO DE SERVIDORA PÚBLICA, NA FORMA PREVISTA NO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N°. 04/2024 CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – TRT-7 (CEARÁ) E A PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ-CE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Banabuiú, Estado do Ceará, **FRANCISCO HERMES NOBRE** no uso de suas atribuições previstas no artigo 72, II e VII, da Lei Orgânica do Município de Banabuiú, Estado do Ceará, etc.

CONSIDERANDO o Acordo de Cooperação Técnica nº 04/2024 que celebram entre si, o Município de Banabuiú/CE e o Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região – TRT-7 (Ceará), na forma que indica;

CONSIDERANDO o Ofício TRT7. GP Nº173/2024, de 03 de maio de 2024, que solicitou a cessão da servidora**BEATRIZ QUEIROZ SILVA**, com ônus para o órgão requisitado – Município de Banabuiú – CE.

RESOLVE:

Art. 1º. Ceder a servidora**BEATRIZ QUEIROZ SILVA,** portadora doCPF nº 057.832.383-41, ocupante do cargo de agente administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Banabuiú-CE, para exercer a Função Comissionada (FC-4), com atribuições de Assistente de Gabinete de Primeiro Grau, vinculada à Vara do Trabalho de Quixadá, pertencente a estrutura administrativa do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região – TRT-7 (Ceará).

Art. 2º – Os ônus decorrentes do vínculo funcional e demais encargos legais relativos ao servidor cedido serão custeados pelo Município deBanabuiú-CE,sendo assegurada a servidora a percepção de todos os direitos e vantagens inerentes ao cargo ou função, como se em exercício estivesse em sua repartição de origem, excetuadas as parcelas relativas ao exercício funcional.

Art. 3º. A cessão terá vigência de **07 de maio de 2024 a 31 de dezembro de 2024**, podendo ser rescindida a qualquer momento por conveniência de ambas as partes, ou por descumprimento das cláusulas Acordo de Cooperação Técnica nº 04/2024, conforme Cláusula Décima Oitava do referido ACT.

§ 1 - A vigência da presente cessão poderá ser renovada a partir de **01.01.2025**, mediante solicitação expressaencaminhada via ofício da Presidência do TRT-7 manifestando o interesse

na renovação e ato de expedição de portaria de cessão exarada pelo novo Chefe do Poder Executivo Municipal – Prefeito Municipal de Banabuiú em 2025.

Art. 4º - O Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região – TRT-7 (Ceará)o fica obrigado, de acordo com a Cláusula Quinta do ACT n° 04/2024, a enviar mensalmente à Prefeitura de Banabuiú a frequência dos servidores cedidos, no e-mail da Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos, a saber: rhbanabuiu12@gmail.come ainda no e-mail do Gabinete do Prefeito Municipal, a saber: gabinete@banabuiu.ce.gov.br

Art. 5º - A presente cessão reger-se-á pelo Acordo de Cooperação Técnica nº 04/2024celebrado entre Município de Banabuiú/CE e o Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região – TRT-7 (Ceará).

Art.6º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Banabuiú, Estado do Ceará, em 07 de maio de 2024.

FRANCISCO HERMES NOBRE
Prefeito Municipal de Banabuiú

Publicado por:
Antônia Cláudia de Lima Alves
Código Identificador:EFE074CE

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE BANABUIÚ – AVISO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO – CREDENCIAMENTO N° 05.002/2024-CR. OBJETO: **CHAMAMENTO PÚBLICO E RESPECTIVO CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS, MAXILARES E MANDIBULARES, TOTAIS E PARCIAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS PACIENTES DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL E ANEXOS.** EMPRESA: **MANOEL F. DE OLIVEIRA ALMEIDA - ME**, **CNPJ nº 17.228.324/0001-84**. VALOR GLOBAL: **R$ 132.717,60 (CENTO E TRINTA E DOIS MIL, SETECENTOS E DEZESSETE REAIS E SESSENTA CENTAVOS).** CREDENCIAMENTO HOMOLOGADO NA FORMA DA LEI Nº 14.133/2021.

WEYBER DOUGLAS SILVA NOBRE
Secretário Municipal de Saúde.

BANABUIÚ-CE, 08 de Maio de 2024.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:3EC9FC54

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE BANABUIÚ – AVISO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO – CREDENCIAMENTO N° 05.003/2024-CR. OBJETO: **CHAMAMENTO PÚBLICO E RESPECTIVO CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSULTAS, EXAMES, CIRURGIAS E DEMAIS PROCEDIMENTOS ESPECIALIZADOS EM OFTALMOLOGIA, APTA AO ATENDIMENTO DAS NORMATIVAS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS, FRENTE A DEMANDA DE PACIENTES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANABUIÚ, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL E ANEXOS.** O **LPM SAÚDE HUMANA E SERVIÇOS SOCIAIS LTDA**, instituição de direito privado, com Cadastro Nacional da Pessoa Juridica, inscrita no CNPJ nº 33.598.476/0001-25**,** COM VALOR GLOBAL DE R$ 141.451,60 (CENTO E QUARENTA E UM MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E SESSENTA CENTAVOS). CREDENCIAMENTO HOMOLOGADO NA FORMA DA LEI Nº 14.133/2021.

WEYBER DOUGLAS SILVA NOBRE –
Secretário Municipal de Saúde.

BANABUIÚ-CE, 09 de maio de 2024.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:CD8FFCC4

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EDITAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 09.05.002/2024

O MUNICÍPIO DE BARBALHA – ESTADO DO CEARÁ, por meio da Procuradoria Geral do Município, convoca os candidatos abaixo relacionados, devidamente aprovados e classificados no Processo Seletivo Simplificado do Município de Barbalha/CE, regido pelo Edital nº 001/2023/PMB, homologado pela Portaria n° 01.02.013/2023, de 01 de fevereiro de 2024, destinado a contratação temporária de servidores, a comparecerem ao Setor de Recursos Humanos da respectiva Secretaria para a qual foram convocados, situando-se a Secretaria Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres e Direitos Humanos à Avenida Pio Sampaio, nº 499, Cirolândia; a Secretaria Municipal de Educação na Rua Madre Ildaura, nº 170, Alto da Alegria; a Secretaria de Saúde na Av. Cel. João Coelho, nº 207, 4º andar, Centro; e as demais Secretarias no Centro Administrativo José de Sá Barreto, situado na Avenida Domingos Sampaio de Miranda, nº 715, Jardim dos Ipês, todas nesta cidade, no horário de 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas das segunda feiras às sextas feiras, no **prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis**, a contar da publicação deste ato convocatório, a fim de apresentarem a documentação necessária ao procedimento de contratação, conforme se descreve: FOTO 3X4 ATUAL (ORIGINAL); CPF (CÓPIA); RG (CÓPIA); CARTEIRA DE TRABALHO (CÓPIA); TÍTULO DE ELEITOR COM COMPROVANTE DE VOTAÇÃO DA ÚLTIMA ELEIÇÃO E/OU DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE JUNTO À JUSTIÇA ELEITORAL (CÓPIA); CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO (CÓPIA); CERTIFICADO DE RESERVISTA (MASCULINO) (CÓPIA); COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (CÓPIA); COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE (CÓPIA); ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL, EMITIDO PELO MÉDICO DO TRABALHO DO MUNICÍPIO (ORIGINAL); PIS/PASEP (CASO SE A PESSOA JÁ FOI CADASTRADA POR ALGUMA EMPRESA OU ÓRGÃO PÚBLICO); COMPROVANTE DE REGULARIDADE COM O ÓRGÃO QUE REGULAMENTA A PROFISSÃO, (SE FOR O CASO); COMPROVANTE DE ABERTURA DE CONTA NO BANCO SANTANDER; DECLARAÇÃO DE BENS; DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS; DECLARAÇÃO DE NEPOTISMO; DECLARAÇÃO DE DEPENDENTE PARA FINS DE IMPORTO DE RENDA. **Será considerado desistente, o candidato que deixar de entregar a documentação na forma e prazo estabelecidos**.

OBS: Será considerado desistente, o candidato que deixar de entregar a documentação ATÉ O DIA 17/05/2024.

EM CASO DE DÚVIDAS ENTRAR EM CONTATO COM KELLY COSTA ATRAVÉS DO CONTATO (85) 99796-8678. AS LIGAÇÕES DEVEM SER EFETUADAS EM HORARIO COMERCIAL.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
NUTRICIONISTA PDC*	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
1º	PATRICIA MICHELY MACEDO ELPIDIO

Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, 09 de maio de 2024.

ÉZERA CRUZ SILVA ALENCAR PINHEIRO
Procuradora Geral do Município
Portaria de Nomeação nº 03.01.026/2022
OAB/CE 29.883

Publicado por:
Ézera Cruz Silva Alencar Pinheiro
Código Identificador:8D4D03BB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EDITAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 09.05.003/2024

O MUNICÍPIO DE BARBALHA – ESTADO DO CEARÁ, por meio da Procuradoria Geral do Município, convoca os candidatos abaixo relacionados, devidamente aprovados e classificados no Processo Seletivo Simplificado do Município de Barbalha/CE, regido pelo Edital nº 001/2023/PMB, homologado pela Portaria n° 01.02.013/2023, de 01 de fevereiro de 2024, destinado a contratação temporária de servidores, a comparecerem **ao Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras na Avenida Domingos Sampaio Miranda, nº 715, Alto da Alegria no horário de 08:00 às 14:00 horas das segundas - feiras às sextas - feiras, no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis**, a contar da publicação deste ato convocatório, a fim de apresentarem a documentação necessária ao procedimento de contratação, conforme se descreve:

FOTO 3X4 ATUAL (ORIGINAL)
CPF (CÓPIA);
RG (CÓPIA);
CARTEIRA DE TRABALHO (CÓPIA);
TÍTULO DE ELEITOR COM COMPROVANTE DE VOTAÇÃO DA ÚLTIMA ELEIÇÃO E/OU DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE JUNTO À JUSTIÇA ELEITORAL (CÓPIA);
CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO (CÓPIA);
CERTIFICADO DE RESERVISTA (MASCULINO) (CÓPIA);
COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (CÓPIA);
COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE (CÓPIA);
ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL, EMITIDO PELO MÉDICO DO TRABALHO DO MUNICÍPIO (ORIGINAL);
PIS/PASEP (CASO SE A PESSOA JÁ FOI CADASTRADA POR ALGUMA EMPRESA OU ÓRGÃO PÚBLICO);
COMPROVANTE DE REGULARIDADE COM O ÓRGÃO QUE REGULAMENTA A PROFISSÃO, (SE FOR O CASO);
COMPROVANTE DE ABERTURA DE CONTA NO BANCO SANTANDER;
DECLARAÇÃO DE BENS;
DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS;
DECLARAÇÃO DE NEPOTISMO;
DECLARAÇÃO DE DEPENDENTE PARA FINS DE IMPORTO DE RENDA;
DECLARAÇÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS.

OBS: Será considerado desistente, o candidato que deixar de entregar a documentação ATÉ O DIA 17/05/2024.
EM CASO DE DÚVIDAS ENTRAR EM CONTATO COM AMANDA AMARAL ATRAVÉS DO CONTATO (88) 99235-8877. AS LIGAÇÕES DEVEM SER EFETUADAS EM HORARIO COMERCIAL.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS	
DIGITADOR	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
7	KATHYÚCIA KATHY DOS SANTOS SILVA

Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, 09 de maio de 2024.

ÉZERA CRUZ SILVA ALENCAR PINHEIRO
Procuradora Geral do Município
Portaria de Nomeação nº 03.01.026/2022
OAB/CE 29.883

Publicado por:
Ézera Cruz Silva Alencar Pinheiro
Código Identificador:B0404D1C

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Barbalha, em cumprimento do Termo de Homologação/Autorização procedido pela Sra. Maria Goretti Pereira Amorim Lima, Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, faz publicar o extrato resumido do processo de Inexigibilidade de Licitação n.º 2024.05.10.01. **Objeto:** Contratação de Show Artístico do Artista/Cantor FERRUGEM, a se realizar durante o evento alusivo a Festa do Pau da Bandeira de Santo Antônio do Município de Barbalha/CE. **Contratada:** GOLD 120 PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI. **Valor do Serviço:** R$ 300.000,00 (trezentos mil reais). **Fundamento Legal:** Artigo 74, inciso II, da Lei nº 14.133/21, e suas alterações posteriores. Declaração de Inexigibilidade de Licitação emitida pela Comissão de Contratação e Homologada/Autorizada pela Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:C3A5D867

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Barbalha, em cumprimento do Termo de Homologação/Autorização procedido pela Sra. Maria Goretti Pereira Amorim Lima, Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, faz publicar o extrato resumido do processo de Inexigibilidade de Licitação n.º 2024.05.10.02. **Objeto:** Contratação de Show Artístico do Artista/Cantor NANDO CORDEL, a se realizar durante o evento alusivo a Festa do Pau da Bandeira de Santo Antônio do Município de Barbalha/CE. **Contratada:** ACONCHEGO EDICOES MUSICAIS LTDA. **Valor do Serviço:** R$ 80.000,00 (oitenta mil reais). **Fundamento Legal:** Artigo 74, inciso II, da Lei nº 14.133/21, e suas alterações posteriores. Declaração de Inexigibilidade de Licitação emitida pela Comissão de Contratação e Homologada/Autorizada pela Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:F9CC3232

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
REQUERIMENTO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

REQUERIMENTO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL
JOSÉ RAIMUNDO DA SILVA
Torna público que requereu à Autarquia do Meio Ambiente e Sustentabilidade de Barbalha - AMASBAR a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso – LAC nos termos do Art. 4º e 6º da Resolução COEMA 02/2019 para **AVICULTURA**, localizada no município de Barbalha, no (a) **SÍTIO BOA ESPERANÇA, ARAJARA**. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMASBAR.

Publicado por:
Ricardo Mariano Galvão Santos
Código Identificador:AF934D3D

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 10.05.01/2024. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2024.04.24.01

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato Nº 10.05.01/2024. Dispensa de Licitação Nº 2024.04.24.01. Partes: o Município de Barbalha, através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa JOSE IRESVAN ARAUJO. Objeto: Aquisição de Material de Consumo para atender as necessidades do setor de alimentação escolar, através da Secretaria Municipal de Educação de Barbalha/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 26.754,00 (vinte e seis mil setecentos e cinquenta e quatro reais). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: João Paulo da Silva Olegário e Juliana Barreto dos Santos Rodrigues.

Data de Assinatura do Contrato: 10 de Maio de 2024.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:9E2A6F05

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DE CONTRATO. Nº 08.05.01/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2024.04.26.03

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Nº 08.05.01/2024 Dispensa de Licitação Nº 2024.04.26.03. Partes: o Município de Barbalha, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e a empresa ESSENCIAL DISTRIBUIDORA E FABRICACAO LTDA. Objeto: Aquisição de Material de Consumo e (Placas de Logradouros) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos de Barbalha/CE., conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 47.670,00 (quarenta e sete mil seiscentos e setenta reais). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: Arodo de Castro Macêdo e Antonio Alves da Cruz.

Data de Assinatura do Contrato: 08 de Maio de 2024.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:9EC6BE15

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
PORTARIA

PORTARIA N.º 08.05.001/2024 De 08 de maio de 2024.

CRIA COMISSÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DE BARBALHA, ESTADO DO CEARÁ, SR. **ARÔDO DE CASTRO MACÊDO**, em pleno gozo e exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1.º - **CRIAR** a **Comissão do Processo Administrativo no Âmbito da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos;**

Art. 2.º - **DESIGNAR** e nomear os membros a seguir mencionados:

Presidente: Sara Regina Santos Grangeiro
CPF N.º 625.731.993-55

Secretária: Amanda Amaral da Silva
CPF N.º 665.498.763-20

Membro: Orleide Ferreira Castro
CPF N.º 940.348.773-91

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA (CE), em 08 de maio de 2024.

ARÔDO DE CASTRO MACÊDO
Secretário Municipal De Infraestrutura E Serviços Públicos
Portaria De Nomeação Nº 03.01.194/2022

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:906471E9

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 06.05.01/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.08.31.2 - SRP.

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato Nº 06.05.01/2024. Pregão Eletrônico Nº 2023.08.31.2 - SRP. Partes: o Município de Barbalha, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicose a empresa E R INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - ME. Objeto: Contratação de serviços a serem prestados na confecção de fardamento e acessórios destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos (DEMUTRAN) de Barbalha/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 34.656,00 (trinta e quatro mil seiscentos e cinquenta e seis reais). Vigência Contratual: até 31/12/2024. Signatários: Arodo de Castro Macêdo e Eliane Maria de Macedo.
Data de Assinatura do Contrato: 06 de Maio de 2024.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:26E1E021

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 06.05.02/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.08.31.2 - SRP

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato Nº 06.05.02/2024. Pregão Eletrônico Nº 2023.08.31.2 - SRP. Partes: o Município de Barbalha, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e a empresa E R INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - ME. Objeto: Contratação de serviços a serem prestados na confecção de fardamento e acessórios destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos de Barbalha/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 33.465,00 (trinta e três mil quatrocentos e sessenta e cinco reais). Vigência Contratual: até 31/12/2024. Signatários: Arodo de Castro Macêdo e Eliane Maria de Macedo.
Data de Assinatura do Contrato: 06 de Maio de 2024.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:260281B6

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 06.05.05/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.08.31.2 - SRP

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato Nº 06.05.05/2024. Pregão Eletrônico Nº 2023.08.31.2 - SRP. Partes: o Município de Barbalha, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicose a empresa ESSENCIAL DISTRIBUIDORA E FABRICACAO LTDA. Objeto: Contratação de serviços a serem prestados na confecção de fardamento e acessórios destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos de Barbalha/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 14.303,97(quatorze mil trezentos e três reais e noventa e sete centavos). Vigência Contratual: até 31/12/2024. Signatários: Arodo de Castro Macêdo e Antonio Alves da Cruz.

Data de Assinatura do Contrato: 06 de Maio de 2024.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:190E310B

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 06.05.07/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.08.31.2 - SRP

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato Nº 06.05.07/2024. Pregão Eletrônico Nº 2023.08.31.2 - SRP. Partes: o Município de Barbalha, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e a empresa TRINAY INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES EIRELI. Objeto: Contratação de serviços a serem prestados na confecção de fardamento e acessórios destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos (DEMUTRAN) de Barbalha/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 4.386,00(quatro mil trezentos oitenta e seis reais). Vigência Contratual: até 31/12/2024. Signatários: Arodo de Castro Macêdoe Antonio Roberto Barbosa.

Data de Assinatura do Contrato: 06 de Maio de 2024.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:5BAB12F9

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 09.05.01/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2024.04.26.02

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato Nº 09.05.01/2024 Dispensa de Licitação Nº 2024.04.26.02. Partes: o Município de Barbalha, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa GMAES TELECOM LTDA. Objeto: Contração de pessoa física ou jurídica para Prestação de serviços na locação do servidor Cloud Server hospedagem, do sistema da Atenção Básica (e – SUS AB), com acesso ao online a partir de uma conexão de internet, junto à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Barbalha/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 9.588,00 (nove mil quinhentos e oitenta e oito reais). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: Paulo Marcio Sampaio Filgueira e Cesar Roberto Silva.

Data de Assinatura do Contrato: 09 de Maio de 2024.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:9B9140A7

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 06.05.04/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.08.31.2 - SRP

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato Nº 06.05.04/2024. Pregão Eletrônico Nº 2023.08.31.2 - SRP. Partes: o Município de Barbalha, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa E R INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - ME. Objeto: Contratação de serviços a serem prestados na confecção de fardamento e acessórios destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúdede Barbalha/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 8.568,00 (oito mil quinhentos e sessenta e oito reais). Vigência Contratual: até 31/12/2024. Signatários: Paulo Marcio Sampaio Filgueira e Eliane Maria de Macedo.

Data de Assinatura do Contrato: 06 de Maio de 2024.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:4B5E61C9

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 06.05.06/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.08.31.2 - SRP

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato Nº 06.05.06/2024. Pregão Eletrônico Nº 2023.08.31.2 - SRP. Partes: o Município de Barbalha, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa ESSENCIAL DISTRIBUIDORA E FABRICACAO LTDA. Objeto: Contratação de serviços a serem prestados na confecção de fardamento e acessórios destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúdede Barbalha/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 7.098,00(sete mil e noventa e oito reais). Vigência Contratual: até 31/12/2024. Signatários: Paulo Marcio Sampaio Filgueira e Antonio Alves da Cruz.

Data de Assinatura do Contrato: 06 de Maio de 2024.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:92CCA37F

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 06.05.08/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.08.31.2 - SRP

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato Nº 06.05.08/2024. Pregão Eletrônico Nº 2023.08.31.2 - SRP. Partes: o Município de Barbalha, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa TRINAY INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES EIRELI. Objeto: Contratação de serviços a serem prestados na confecção de fardamento e acessórios destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Barbalha/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 4.528,00(quatro mil quinhentos e vinte oito reais). Vigência Contratual: até 31/12/2024. Signatários: Paulo Marcio Sampaio Filgueira e Antonio Roberto Barbosa.

Data de Assinatura do Contrato: 06 de Maio de 2024.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:E44D45E9

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 06.05.03/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.08.31.2 - SRP

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato Nº 06.05.03/2024. Pregão Eletrônico Nº 2023.08.31.2 - SRP. Partes: o Município de Barbalha, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos e a empresa E R INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - ME. Objeto: Contratação de serviços a serem prestados na confecção de fardamento e acessórios destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Barbalha/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 1.644,00 (mil seiscentos e quarenta e quatro reais). Vigência Contratual: até 31/12/2024. Signatários: Tiago Silva de Morais e Eliane Maria de Macedo.

Data de Assinatura do Contrato: 06 de Maio de 2024.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:C4E303C1

SECRETARIA DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES E DIREITOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 03.05.01/2024. DISPENSADE LICITAÇÃO Nº 2024.04.19.02

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato Nº 03.05.01/2024. Dispensade Licitação Nº 2024.04.19.02. Partes: o Município de Barbalha, através da Secretaria Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres e Direitos Humanos e a empresa JOSE IRESVAN ARAUJO. Objeto: Aquisição de Material de Consumo para atender as necessidades do Programa Porções de Amor, através da Secretaria Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres e Direitos Humanos de Barbalha/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 19.920,00 (dezenove mil novecentos e vinte reais). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: Francisco Sandoval Barreto de Alencar e José Iresvan Araújo.

Data de Assinatura do Contrato: 03 de Maio de 2024.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:B57A3A3F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM – AVISO DO EXTRATO DE CONTRATO – CONCORRÊNCIA PUBLICA Nº 2023.12.20.001. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MELHORIAS, MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PUBLICA EM DIVERSAS RUAS DO MUNICIPIO DE BOA VIAGEM/CE, **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 1601.25.752.0015.2.109. **ELEMENTO DE DESPESAS:** 33.90.39.00. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** ATÉ 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) DIAS. **CONTRATADA:** MARFHYS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE EDIFICAÇÕES LTDA (EPP). **ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A):** MARCELINO BARROS DE AQUINO. **ASSINA PELO (A) CONTRATANTE:** EVERARDO GOMES FACUNDO. **VALOR GLOBAL:** R$ 3.085.753,30 (TRÊS MILHÕES E OITENTA E CINCO MIL SETECENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E TRINTA CENTAVOS). **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 02 DE MAIO DE 2024.

BOA VIAGEM/CE, 02 DE MAIO DE 2024.

EVERARDO GOMES FACUNDO –
Ordenador(a) de Despesas da Secretaria de Meio Ambiente e Urbanismo

Publicado por:
Artur Valle Pereira
Código Identificador:EC55A89C

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM - AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO(S) - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.05.08.001 - O(A) Gabinete do Prefeito do Município de Boa Viagem/CE, torna público o **extrato do(s) Instrumento(s) Contratual(ais) nº 2023.05.08.001-11** assinado no dia 05 de Março de 2024 com a empresa **G GERADORES ESTRUTURAS E EVENTOS LTDA (ME)** pelo valor global de **R$ 317.007,45** (trezentos e dezessete mil e sete reais e quarenta e cinco centavos)**,** resultante(s) do **Pregão Eletrônico nº 2023.05.08.001**: ÓRGÃO LICITANTE: GABINETE DO PREFEITO. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0201.04.122.0002.2.002. ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00. OBJETO É A **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, OBJETOS, BRINQUEDOS, BANHEIROS QUIMICOS, ENTRE OUTROS SERVIÇOS PESSOAIS PARA OS EVENTOS MUNICIPAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM/CE, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2023.05.08.001 - 01**. VIGÊNCIA DO CONTRATO: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

Boa Viagem/CE, 05 de Março de 2024.

JOSÉ CARLITO DE LIMA JUNIOR -
Ordenador(a) de Despesas do Gabinete do Prefeito

Publicado por:
Artur Valle Pereira
Código Identificador:801191A4

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM - AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO(S) - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.05.08.001 - O(A) Secretaria de Educação do Município de Boa Viagem/CE, torna público o **extrato do(s) Instrumento(s) Contratual(ais) nº 2023.05.08.001-12** assinado no dia 05 de Março de 2024 com a empresa **G GERADORES ESTRUTURAS E EVENTOS LTDA (ME)** pelo valor global de **R$ 287.538,55** (duzentos e oitenta e sete mil e quinhentos e trinta e oito reais e cinquenta e cinco centavos)**,** resultante(s) do **Pregão Eletrônico nº 2023.05.08.001**: ÓRGÃO LICITANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0502.12.122.0002.2.013. ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00. OBJETO É A **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, OBJETOS, BRINQUEDOS, BANHEIROS QUIMICOS, ENTRE OUTROS SERVIÇOS PESSOAIS PARA OS EVENTOS MUNICIPAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM/CE, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2023.05.08.001 - 01**. VIGÊNCIA DO CONTRATO: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

Boa Viagem/CE, 05 de Março de 2024.

FRANCISCA ANTONIA DA SILVA SAMPAIO -
Ordenador(a) de Despesas da Secretaria de Educação

Publicado por:
Artur Valle Pereira
Código Identificador:03F9F2BD

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM - AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO(S) - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.05.08.001 - O(A) Secretaria de Agricultura e Pecuaria do Município de Boa Viagem/CE, torna público o **extrato do(s) Instrumento(s) Contratual(ais) nº 2023.05.08.001-13** assinado no dia 05 de Março de 2024 com a empresa **G GERADORES ESTRUTURAS E EVENTOS LTDA (ME)** pelo valor global de **R$ 514.447,43** (quinhentos e quatorze mil e quatrocentos e quarenta e sete reais e quarenta e três centavos)**,** resultante(s) do **Pregão Eletrônico nº 2023.05.08.001**: ÓRGÃO LICITANTE: SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUARIA. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0801.20.122.0002.2.080. ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00. OBJETO É A **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, OBJETOS, BRINQUEDOS, BANHEIROS QUIMICOS, ENTRE OUTROS SERVIÇOS PESSOAIS PARA OS EVENTOS MUNICIPAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUARIA DO MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM/CE, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2023.05.08.001 - 01**. VIGÊNCIA DO CONTRATO: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

Boa Viagem/CE, 05 de Março de 2024.

MARIA PATRICIA PEREIRA MARTINS -
Ordenador(a) de Despesas da Secretaria de Agricultura e Pecuaria

Publicado por:
Artur Valle Pereira
Código Identificador:1B68010D

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM - AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO(S) - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.05.08.001 - O(A) Secretaria de Cultura, Turismo e Lazer do Município de Boa Viagem/CE, torna público o **extrato do(s) Instrumento(s) Contratual(ais) nº 2023.05.08.001-14** assinado no dia 05 de Março de 2024 com a empresa **G GERADORES ESTRUTURAS E EVENTOS LTDA (ME)** pelo valor global de **R$ 748.064,87** (setecentos e quarenta e oito mil e sessenta e quatro reais e oitenta e sete centavos)**,** resultante(s) do **Pregão Eletrônico nº 2023.05.08.001**: ÓRGÃO LICITANTE: SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E LAZER. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1101.13.392.0010.2.094. ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00. OBJETO É A **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, OBJETOS, BRINQUEDOS, BANHEIROS QUIMICOS, ENTRE OUTROS SERVIÇOS PESSOAIS PARA OS EVENTOS MUNICIPAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E LAZER DO MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM/CE, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2023.05.08.001 - 01**. VIGÊNCIA DO CONTRATO: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

Boa Viagem/CE, 05 de Março de 2024.

FRANCISCA ANTONIA DA SILVA SAMPAIO -
Ordenador(a) de Despesas da Secretaria de Cultura, Turismo e Lazer

Publicado por:
Artur Valle Pereira
Código Identificador:B9D54A45

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 170/2024

PORTARIA N.º 170/2024 De 10 de Maio de 2024

Empossa servidor e dá outras providencias.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BREJO SANTO, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Edital N.º 001/2024, que convoca servidores pela ordem de classificação do Concurso executado pela Universidade Regional do Cariri – URCA.

R E S O L V E :

Art. 1.º - Cumprida as formalidades legais previstas no Edital retro, damos posse efetiva ao Sr abaixo relacionados, nas funções que indica.

NOME	CARGO
RAPHAEL BATISTA MENEZES SOBREIRA DE OLIVEIRA	FISCAL DE TRIBUTOS

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO(CE), Em 10 de Maio de 2024.

Publicado por:
José Wellington Cruz Andrade
Código Identificador:A63C7D20

SECRETARIA DE SAUDE
EDITAL DE SELEÇÃO PUBLICA SIMPLIFICADA Nº 003/2024-SMS

EDITAL DE SELEÇÃO PUBLICA SIMPLIFICADA Nº 003/2024-SMS

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREJO SANTO (CE), situada na Av. João Inácio de Lucena, 1600, Brejo Santo – CE, representada neste ato pelo Sra. Secretária Municipal **PATRÍCIA ROLIM ROCHA** torna público a realização do Processo de Seleção Pública Simplificada, visando a contratação temporária de Servidores para preenchimento de vagas do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde.
O Edital de Processo Seletivo estará disponível na sede da Secretaria de Saúde deste Município e ainda, no site da Prefeitura Municipal de Brejo Santo-CE, pelo endereço eletrônico: **WWW.BREJOSANTO.CE.GOV.BR**, sendo de total responsabilidade exclusiva do candidato à leitura desse documento, maiores informações ou aquisição do edital no endereço acima e/ou através do fone (88) 3531-1830, das segundas-feiras às sextas-feiras, das 08h:00m. às 12h:00m (Horário Local).

BREJO SANTO-CE, em 10 de maio de 2024.

PATRICIA ROLIM ROCHA
Secretária de Saúde
Prefeitura Municipal de Brejo Santo-CE

Publicado por:
José Wellington Cruz Andrade
Código Identificador:FED83182

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 24.05.10.0001/2024.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES, ESTADO DO CEARÁ, JOÃO LUIZ LIMA SANTOS no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

Considerando os termos do artigo 124, inciso II, letra "a", da Lei Orgânica Municipal, que determinam ser a portaria o instrumento

legal para provimento de cargos comissionados e de funções de confiança;

Considerando que a nomeação e exoneração dos servidores titulares de cargos comissionados e de funções de confiança é ato de competência privativa do Chefe do Poder Executivo, enquanto dirigente máximo da administração;

Considerando finalmente que o princípio da discricionariedade administrativa assegura o livre provimento de cargos em comissão e das funções de confiança, dispensadas as demais formalidades;

RESOLVE:

I – **Exonerar** o(a) Senhor(a) **Francisca Eudilene da Silva,** portador(a) do CPF nº 036. ***. ***-26 e RG n.º 2005029063126 SSPDS/CE do cargo comissionado de COORDENADOR PEDAGÓGICO ENSINO FUNDAMENTAL – DNS-2, junto à Secretaria de Políticas para a Educação do município de Campos Sales.

II – Determinar ao órgão de Recursos Humanos do Município que proceda às necessárias anotações em livro próprio;

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Campos Sales, Estado do Ceará – Gabinete do Prefeito, aos 10 dias do mês de maio 2024.

JOÃO LUIZ LIMA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosalva Pereira de Sousa Lima
Código Identificador:100E5BAF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 24.05.10.0002/2024.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES, ESTADO DO CEARÁ, JOÃO LUIZ LIMA SANTOS no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

Considerando os termos do artigo 124, inciso II, letra "a", da Lei Orgânica Municipal, que determinam ser a portaria o instrumento legal para provimento de cargos comissionados e de funções de confiança;

Considerando que a nomeação e exoneração dos servidores titulares de cargos comissionados e de funções de confiança é ato de competência privativa do Chefe do Poder Executivo, enquanto dirigente máximo da administração;

Considerando finalmente que o princípio da discricionariedade administrativa assegura o livre provimento de cargos em comissão e das funções de confiança, dispensadas as demais formalidades;

RESOLVE:

I – **Exonerar** o(a) Senhor(a) **Francisca Sandra de Alencar,** portador(a) do CPF nº 447.***.***-91 e RG n.º 95011004505 SSPDS/CE do cargo comissionado de COORDENADOR PEDAGÓGICO ENSINO FUNDAMENTAL – DNS-2, junto à Secretaria de Políticas para a Educação do município de Campos Sales.

II – Determinar ao órgão de Recursos Humanos do Município que proceda às necessárias anotações em livro próprio;

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Campos Sales, Estado do Ceará – Gabinete do Prefeito, aos 10 dias do mês de maio 2024.

JOÃO LUIZ LIMA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosalva Pereira de Sousa Lima
Código Identificador:8F43AC47

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 24.05.10.0003/2024.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES, ESTADO DO CEARÁ, JOÃO LUIZ LIMA SANTOS no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

Considerando os termos do artigo 124, inciso II, letra "a", da Lei Orgânica Municipal, que determinam ser a portaria o instrumento legal para provimento de cargos comissionados e de funções de confiança;

Considerando que a nomeação e exoneração dos servidores titulares de cargos comissionados e de funções de confiança é ato de competência privativa do Chefe do Poder Executivo, enquanto dirigente máximo da administração;

Considerando finalmente que o princípio da discricionariedade administrativa assegura o livre provimento de cargos em comissão e das funções de confiança, dispensadas as demais formalidades;

RESOLVE:

I – Nomear o(a) Senhor(a) **Francisca Sandra de Alencar,** portador(a) do CPF nº 447.***.***-91 e RG n.º 95011004505 SSPDS/CE para exercer o cargo comissionado de DIRETOR ADMINISTRATIVO ESCOLAR – DAE-1, junto à Secretaria de Políticas para a Educação do município de Campos Sales.

II – Determinar ao órgão de Recursos Humanos do Município que proceda às necessárias anotações em livro próprio;

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Campos Sales, Estado do Ceará – Gabinete do Prefeito, aos 10 dias do mês de maio 2024.

JOÃO LUIZ LIMA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosalva Pereira de Sousa Lima
Código Identificador:C5B44C2D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 24.05.10.0004/2024.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES, ESTADO DO CEARÁ, JOÃO LUIZ LIMA SANTOS no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

Considerando os termos do artigo 124, inciso II, letra "a", da Lei Orgânica Municipal, que determinam ser a portaria o instrumento legal para provimento de cargos comissionados e de funções de confiança;

Considerando que a nomeação e exoneração dos servidores titulares de cargos comissionados e de funções de confiança é ato de competência privativa do Chefe do Poder Executivo, enquanto dirigente máximo da administração;

Considerando finalmente que o princípio da discricionariedade administrativa assegura o livre provimento de cargos em comissão e das funções de confiança, dispensadas as demais formalidades;

RESOLVE:

I – Nomear o(a) Senhor(a) FRANCISCA EUDILENE DA SILVA, portador(a) do CPF nº º 036. ***. ***-26 e RG n.º 2005029063126 SSPDS/CE para exercer o cargo comissionado de DIRETOR ADMINISTRATIVO ESCOLAR – DAE-1, junto à Secretaria de Políticas para a Educação do município de Campos Sales.

II – Determinar ao órgão de Recursos Humanos do Município que proceda às necessárias anotações em livro próprio;

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Campos Sales, Estado do Ceará – Gabinete do Prefeito, aos 10 dias do mês de maio 2024.

JOÃO LUIZ LIMA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosalva Pereira de Sousa Lima
Código Identificador:7D8DD094

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 2024.05.02.03-SOU

A Agente de Contratação do Município de Campos Sales-CE torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo **DIA 28 DE MAIO DE 2024 às 09:00 HORAS**, através de endereço eletrônico https://compras.m2atecnologia.com.br/, estará realizando licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 2024.05.02.03-SOU**, critério de julgamento **MENOR PREÇO,** com fins a **CONTRATAÇÃO DA EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA NA LOCALIDADE DE CALDEIRÃO, CONFORME CONVÊNIO MAPP 5930-SECRETARIA DAS CIDADES, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO DE CAMPOS SALES-CE**, o qual encontra-se na íntegra na sede da Comissão de Contratação, situada a Rua Professor Adnilson Batista dos Santos, 578 – Centro – Campos Sales-CE. Maiores informações no endereço citado no horário de 08:00h às 12:00h e 14: às 16:00h ou pelo site http://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br e email:cplcampossles@hotmail.com.

Campos Sales/CE, 10 de maio de 2024 -

PATRÍCIA DE SOUZA BARRETO ARRAIS-
Agente de Contratação.

Publicado por:
Luclessian Calixto da Silva Alves
Código Identificador:9D4CEC24

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo nº 00009.20240424/0002-44 - Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDE AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE CAMPOS SALES E O PROGRAMA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA.. Fundamento Legal: Art.75, inciso II da Lei nº 14.133 de 01/04/2021. Declaração de Dispensa em 07 de maio de 2024. REGISLANE MARIA PEREIRA ROCHA SANTOS. ORDENADOR(A) DE DESPESAS. Proponente: MARCHET DE SA BARRETO CALLOU. CNPJ/MF Nº 00.463.305/0001-30. Valor Global: R$ 55.268,10 (cinquenta e cinco mil, duzentos e sessenta e oito reais e dez centavos).

Publicado por:
Luclessian Calixto da Silva Alves
Código Identificador:5E447989

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIÚS

GABINETE DO PREFEITO
CONVÊNIO N.º 2/2024

CONVÊNIO n.º 2/2024 que entre si celebram o Juízo da 43ª Zona Eleitoral e o Município de Cariús/CE, para a execução dos serviços de processamento eletrônico de dados no alistamento eleitoral e a revisão do eleitorado, nos termos do parágrafo único, do art. 7º, da Lei nº 7.444, de 20 de dezembro de 1985.

Pelo presente instrumento, e na melhor forma de direito, de um lado, o Juízo da 43ª Zona Eleitoral, com sede na cidade de Jucás/CE, neste ato representado pelo(a) Juiz Eleitoral, Exmo Sr. Hércules Antônio Jacot Filho, inscrito no CPF/MF sob o nº 358.451.148-88, no uso de suas atribuições legais, e, de outro lado, o MUNICÍPIO DE CARIÚS, doravante denominado Prefeitura Municipal de Cariús, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. Antônio Wilamar Palácio de Oliveira, inscrito no CPF/MF sob o nº 247.466.493-91, têm como certo e ajustado, em consonância com a legislação que rege a matéria, especialmente as Leis nº 7.444/1985 e 9.454/1997 e as Resoluções TSE nº 23.659/2021 e TRE/CE n.º 999/2024, o presente Convênio, que se regerá pelas Cláusulas e Condições a seguir apresentadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1. O presente Convênio tem por objeto a cooperação entre os partícipes, para a execução dos serviços de processamento eletrônico de dados no alistamento eleitoral, nos termos do paragrafo único, art. 7º, da Lei nº 7.444 de 20 de dezembro de 1985, no Município de CARIÚS**,** 43ª Zona Eleitoral.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA COOPERAÇÃO
2.1. A cooperação pretendida pelos partícipes será implementada mediante a adoção de ações conjuntas, mobilizando suas unidades, agentes, bens e serviços, observadas suas disponibilidades, a reciprocidade de interesses e o sigilo das informações compartilhadas, consoante o art. 10 da Resolução TSE nº 23.659/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES
3.1. Caberá ao MUNICÍPIO:
a) Disponibilizar pessoal especializado para a execução das atividades programadas em atendimento ao objeto deste instrumento;
b) Contribuir, dentro de suas possibilidades, com as demais atividades a serem realizadas para fins de observância do quanto estabelecido no presente instrumento.

3.2. Caberá ao JUÍZO DA 43ª ZONA ELEITORAL:
a) Fornecer o material necessário aos serviços de atendimento biométrico, inclusive o material de expediente, computadores e kits biométricos;
b) Promover o treinamento adequado do pessoal cedido para o atendimento biométrico;

c) Fiscalizar os serviços estabelecidos no presente Acordo realizados pelo(a) servidor(a) e prestador(a) de serviço disponibilizado pelo município de CARIÚS**,** para a correção de eventuais falhas ou irregularidades cometidas em sua execução.

CLÁUSULA QUARTA - DA DISPONIBILIZAÇÃO DE ATENDENTES
4.1. O município de CARIÚS disponibilizará 01 servidor(a) e/ou prestador(a) de serviço para auxiliar os trabalhos de cadastramento biométrico dos eleitores. A relação constando nome e inscrição eleitoral do servidor(a) e/ou prestador (a) de serviço deverá ser entregue no Cartório Eleitoral.
Parágrafo primeiro – O servidor(a) e/ou prestadores(as) de serviço disponibilizado deverão se apresentar no dia 19/04/2024 às 08:00H, munido(a) de ofício de apresentação, sendo o serviço prestados até o dia 08/05/2024.
Parágrafo segundo – Durante o período em que estiver à disposição do **JUÍZO DA 43 ª ZONA ELEITORAL**, o(a) servidor(a) e/ou prestador(a) de serviço disponibilizado pelo município de CARIÚS será remunerado(a) pelo seu órgão de origem, mantidos os direitos e vantagens inerentes ao exercício de seu cargo ou emprego, como se em efetivo exercício.
Parágrafo terceiro –Caberá ao **JUÍZO DA 43ª ZONA ELEITORAL** atestar, mensalmente, a frequência do servidor(a) e/ou prestador(a) de serviço disponibilizado, para efeitos de pagamento da correspondente remuneração.
Parágrafo quarto – O servidor(a) e/ou prestador(a) de serviço sujeitar-se-á à jornada regular de trabalho, idêntica à praticada no órgão de origem, realizada, preferencialmente, no horário oficial de expediente do Cartório da 43ª Zona Eleitoral, salvo, neste último caso, se houver determinação do Juiz Eleitoral sobre horário de expediente diverso.
Parágrafo quinto – A eventual prestação de serviço extraordinário pelo prestador de serviço ou servidor municipal disponibilizado pelo MUNICÍPIO de CARIÚS ficará condicionada à autorização solicitada previamente.
I - A realização do serviço extraordinário, sem prévia autorização do órgão de origem do(a) atendente, ensejará a responsabilização pelo ato praticado.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS
5.1. O presente Acordo não implica em repasse de recursos financeiros entre os partícipes, que se comprometem a arcar, respectivamente, com eventuais custos que advierem de sua execução.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA
6.1. O presente instrumento vigorará pelo período 19/04/2024 a 08/05/2024.
Parágrafo único – Qualquer das partes pode propor a rescisão antecipada do ajuste, mediante notificação escrita, formalizada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO
7.1. O TRE providenciará a publicação do extrato deste Acordo no Diário da Justiça Eletrônico (DJE); e o município de CARIÚS providenciará a publicação no Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO
8.1. Este Acordo poderá, mediante assentimento das partes, ser alterado por meio de Termo Aditivo, mediante prévia autorização da Presidência deste TRE/CE

CLÁUSULA NONA - DO FORO
9.1. Para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da execução deste Acordo, que não possam ser decididas por mediação administrativa, fica eleito o foro da Seção Judiciária da Justiça Federal no Estado do Ceará, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, firmam o presente em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais.

Jucás/CE, *data e assinaturas registradas no sistema*

HÉRCULES ANTÔNIO JACOT FILHO
Juiz da 43ª Zona Eleitoral

ANTÔNIO WILAMAR PALÁCIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Cariús/CE

Publicado por:
Maria do Carmo de Oliveira Ferreira
Código Identificador:70DD86F7

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATUNDA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE ADENDO AO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024/PE

A Prefeitura Municipal de Catunda torna público o **Adendo nº 01 ao Edital do Pregão Eletrônico nº 009/2024/PE**, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para organização, planejamento e realização do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Catunda, incluindo a elaboração, impressão e aplicação de provas para provimento de vagas e cadastro de reservas para cargos de nível fundamental, médio e superior. Fica alterado o item 8.29.1 do Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº 009/2024/PE. Fica alterada a data de realização da licitação Pregão Eletrônico nº 009/2024/PE para o dia **28 de maio de 2024, às 10:00 horas da manhã**. O inteiro teor do Adendo nº 01 está disponível nos endereços eletrônicos:https://compras.m2atecnologia.com.br, compras.m2atecnologia.com.br e licitacoes.tce.ce.gov.br e, ainda, no endereço: Rua Vila Nau, 715, centro, Catunda/CE, CEP 62.297-000.

Catunda-CE, 10 de maio de 2024.

VITAL ARAÚJO DA SILVA
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Vital Araújo da Silva
Código Identificador:0C413299

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL DE Nº 583/2024, DE 08 DE MAIO DE 2024.

"REGULAMENTA, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CHAVAL, O DISPOSTO NA LEI FEDERAL N° 13.431, DE 4 DE ABRIL DE 2017, QUE ESTABELECE O SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, VÍTIMA OU TESTEMUNHA DE VIOLÊNCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAVAL, ESTADO DO CEARÁ, **SR. SEBASTIÃO SOTERO VERAS**, no uso competente de suas atribuições legais, por previsões na **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO** etc, a Câmara Municipal de Chaval **APROVOU** e eu **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica regulamentada pelas disposições desta Lei, a normatização e organização do Sistema de Garantia de Direitos de Criança e do Adolescente, no âmbito do Município de Chaval - CE.

Art. 2°. O Sistema de Garantia de Direitos das crianças e adolescentes, vítimas ou testemunhas de violência, desenvolverá políticas integradas e coordenadas, de forma a garantir os direitos humanos das crianças e dos adolescentes no âmbito de suas relações domésticas, familiares e sociais, visando resguardá-los de toda forma de violência.

Art. 3°. Para os efeitos desta Lei, sem prejuízo da tipificação das condutas criminosas, são formas de violência cometidas contra criança ou adolescente aquelas definidas no artigo 4° da Lei n° 13.431/2017.

Art. 4º. A criança e o adolescente poderão ser ouvidos sobre a situação de violência por meio de:

I - Revelação Espontânea: relato espontâneo feito pela criança ou adolescente, da violência sofrida ou presenciada, para qualquer pessoa ou profissional da Rede de Proteção;

II - Escuta Especializada: procedimento de entrevista sobre a situação de violência com criança ou adolescente perante órgão da rede de proteção, limitado o relato estritamente ao necessário para o cumprimento de sua finalidade;

III - Depoimento Especial: procedimento de oitiva de criança ou adolescente vítima ou testemunha de violência perante a autoridade policial ou judiciária.

Parágrafo único. Em decorrência da atividade de escuta especializada será produzido relatório a ser elaborado e encaminhado nos termos desta lei.

Art. 5º. A Escuta Especializada será realizada em um setor da Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social, de forma isolada, que consiste em um local apropriado e acolhedor, com infraestrutura e espaço físico que garante a privacidade da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência.

§ 1°. A Escuta Especializada não tem o propósito de produzir prova para o processo de investigação e de responsabilização e fica limitada estritamente ao necessário para o cumprimento de sua finalidade de proteção social e de provimentode cuidados à criança e ao adolescente.

§ 2º. Os serviços da Rede de Proteção poderão compartilhar entre si as informações coletadas junto às vítimas, familiares e outros membros, preservando o sigilo e evitando a revitimização da criança e do adolescente, conforme previsto no Decreto Federal n. 9.603/18; observando-se, em qualquer caso, as disposições da Lei Federal n. 13.709/18 (Lei Geral de Proteção de Dados).

§ 3º. O Relatório da Escuta Especializada será enviado ao Conselho Tutelar.

§ 4º. Quando solicitado pela Autoridade Policial ou pela Autoridade Judiciária, o Conselho Tutelar poderá remeter cópia do Relatório da Escuta Especializada.

Art. 6º. São atribuições dos membros da Comissão de Escuta Especializada:

I. Receber o oficio do coordenador sobre a denúncia de uma possível violência e agendar o atendimento requisitado;

II. Prezar por um ambiente receptivo, utilizando os materiais necessários para que a criança e o adolescente sintam-se acolhidos;

III. Realizar a Escuta Especializada em um setor da Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis após o recebimento do oficio;

IV. Acolher vítimas ou testemunhas de violência, permitindo o relato livre para que a proteção e o cuidado à criança ou adolescente sejam devidamente prestados;

V. Comunicar ao coordenador as programações de férias;

VI. Elaborar relatório da escuta especializada, com as devidas sugestões de atendimentos para a Rede Protetiva e encaminhar para o Conselho Tutelar, com cópia para o Coordenador da Escuta Especializada, de forma virtual pelo e-mail, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis;

VII. Comunicar o Conselho Tutelar e coordenador quando não houver comparecimento para o procedimento da Escuta Especializada;

VIII. Preservar sigilo profissional do atendimento, tanto quanto do relatório.

Parágrafo único. Além das atribuições deste artigo, compete ao coordenador da Comissão de Escuta Especializada:

I - Realizar escala rotativa de atendimento entre os membros da comissão da escuta especializada;

II. Enviar oficio solicitando agendamento da escuta especializada para o membro da comissão;

III. Ajustar com Conselho Tutelar a data da escuta especializada;

IV. Receber a escala de férias dos membros da comissão da escuta especializada e comunicar ao Conselho Tutelar e setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal;

V. Ser referência e contrarreferência do Conselho Tutelar;

VI. Receber e enviar ofícios ao Conselho Tutelar;

VII. Responsável pelo armazenamento dos relatórios da escuta especializada de forma virtual e física;

VIII. Realizar relatórios estatísticos dos atendimentos realizados.

Art. 7º. O profissional que identificar a violência, através da revelação espontânea ou pelos indícios de violência (físicos ou comportamentais), deverá relatar o fato, obedecendo aos fluxogramas da sua área de atuação, inserido no Protocolo vigente da Rede Protetiva de Atenção às Crianças e Adolescentes em Situação de Violência de Chaval – CE, acionando sempre o Conselho Tutelar, que também obedecerá ao fluxograma vigente.

Parágrafo único. O protocolo da Rede Protetiva de atenção às crianças e adolescentes em situação de violência será estabelecido pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA, bem como, os fluxogramas de cada área de atuação da rede.

Art. 8°. Caberá ao Conselho Tutelar solicitar a Escuta Especializada para a comissão responsável e, após recebimento do Relatório, fazer as requisições para os atendimentos nos órgãos da rede protetiva de atenção às crianças e adolescentes do Município.

Parágrafo único. É vedado ao Conselho Tutelar a execução da escuta especializada.

Art. 9°. Para a realização dos procedimentos de Escuta Especializada, será constituída Comissão de Escuta Especializada de Proteção, composta por até 6 (seis) membros, todos servidores públicos municipais, com graduação em nível superior, preferencialmente, em Psicologia, Serviço Social, Pedagogia, Enfermagem ou Terapia Ocupacional, que serão nomeados pelo Prefeito Municipal.

§ 1°. Na ausência de profissionais com as graduações preferenciais, poderão ainda compor a Comissão, profissionais com formação em nível superior de outras áreas, desde que exerça função correlata ao atendimento de crianças e adolescentes.

§2°. Fica obrigatório que os membros nomeados para Comissão da Escuta Especializada, tenham a certificação do curso especifico, conforme Lei nº 13.341/17.

Art. 10. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, como órgão garantidor dos direitos da criança e do adolescente, fica responsável por acompanhar as atividades da Rede Protetiva, no âmbito dessa lei.

§1°. Caberá ao CMDCA, através de Resolução, indicar os membros ao Prefeito Municipal, que irão compor a Comissão de Escuta Especializada; dentre eles, o coordenador da escuta especializada, os quais serão nomeados por Portaria.

§2º. Caberá ao CMDCA solicitar a substituição de membros componentes da Comissão de Escuta Especializada ao Prefeito Municipal.

§3º. O CMDCA fica responsável pela elaboração de um protocolo de atendimento que rege as funções da Coordenação e Comissão de Escuta Especializada.

Art. 11. A Escuta Especializada deverá ser acionada sempre que houver necessidade, em horário programado e, sempre que possível, mais adequado e conveniente a criança e o adolescente.

Parágrafo único. A escuta será realizada no prazo máximo de 3 (três) dias úteis após o acionamento pelo Conselho Tutelar, conforme art. 8° desta Lei.

Art. 12. O relatório da Escuta Especializada deve ser elaborado pelo profissional que a realizou, devendo ser encaminhado, em até 3 (três) dias úteis, ao Conselho Tutelar.

Art. 13. A Escuta Especializada será realizada apenas por um profissional, preferencialmente, que não seja o mesmo que atenda a criança ou adolescente em qualquer área de atuação da rede municipal.

Art. 14. A atividade de Escuta Especializada, realizada por servidor público municipal, será remunerada como Gratificação, de acordo com o art. 61, incisos I (para membros da Comissão e II (Coordenador da Comissão) da Lei nº 545 de 30.03.2023.

§ 1º. A realização das atividades de Escuta Especializada será feita através de escala elaborada pelo coordenador da comissão, que também deverá participar da escala em proporção semelhante aos demais membros.

§2º. Quando o servidor estiver em gozo de férias, não fará jus a gratificação.

§3º. A gratificação de que trata esta Lei não será incorporada ao vencimento do servidor em nenhuma hipótese.

§4º. Não será concedida a gratificação da presente Lei aos cargos comissionados.

Art. 15. Na impossibilidade de encontrar servidores públicos, o que deverá ser comprovado e justificado pelo Poder Público Municipal através de amplo chamamento e divulgação junto aos servidores, a função da Escuta Especializada poderá ser terceirizada pela Prefeitura Municipal com uma Organização da Sociedade Civil que tenha certificado do CMDCA de Chaval, com termo de Colaboração.

Art. 16. No termo de colaboração entre OSC e Prefeitura Municipal deverá constar mesmos parâmetros de cumprimento de protocolo de atendimento, obedecer os fluxogramas vigentes e ter profissionais envolvidos no atendimento de crianças e adolescentes, com graduação superior conforme previsto no art. 9° dessa lei e com a certificação do curso especifico, conforme Lei nº13.341/17.

Art. 17. Os valores previstos para o termo de colaboração serão considerados em plano de trabalho da OSC.

Art. 18. Todos os órgãos envolvidos devem zelar pela observância do fluxo de atendimento, consignando que o objeto acordado não esgota a necessidade de medidas outras tendentes ao integral cumprimento da Lei n° 13.431, de 4 de abril de 2017 e Decreto 9.603/2018, principalmente no que concerne à necessidade de outras ações articuladas, coordenadas e efetivas, voltadas ao acolhimento e ao atendimento integral às vítimas de violência.

Art. 19. As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 20. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL - ESTADO CEARÁ, em 08de Maiode 2024.

SEBASTIÃO SOTERO VERAS
Prefeito Municipal

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 2024.05.08

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHAVAL – ESTADO DO CEARÁ, Cidadão **SEBASTIÃO SOTERO VERAS**, em pleno exercício do cargo e no uso competente de suas atribuições, notadamente as conferidas pelo art. 28, Inciso X, da Constituição do Estado do Ceará, RESOLVE **publicar mediante afixação** nos locais de amplo acesso do público em geral no âmbito do Município de **CHAVAL/CE**, a **LEI MUNICIPAL Nº 583/2024 DE 08/05/2024**, que **"REGULAMENTA, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CHAVAL, O DISPOSTO NA LEI FEDERAL N° 13.431, DE 4 DE ABRIL DE 2017, QUE ESTABELECE O SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, VÍTIMA OU TESTEMUNHA DE VIOLÊNCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**

PUBLIQUE-SE, DIVULGUE-SE, CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL - Estado do Ceará, aos 08dias de Maiode 2024.

SEBASTIÃO SOTERO VERAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iracélia Sotero Telles
Código Identificador:EB321679

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL DE Nº 584/2024, DE 08 DE MAIO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAVAL, ESTADO DO CEARÁ, **SR. SEBASTIÃO SOTERO VERAS**, no uso competente de suas atribuições legais, por previsões na **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO** etc, a Câmara Municipal de Chaval **APROVOU** e eu **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte Lei:

Art.1ºO Orçamento do Município de Chaval, Estado do Ceará, para o exercício financeiro de 2025, em cumprimento ao disposto no §2° do art.165 da Constituição Federal, art. 4° da Lei Complementar Federal nº.101, de 04 de maio de 2000, da Lei Orgânica do Município, e a Portaria STN/MF nº.699, de 07 de julho de 2023, da Secretaria do Tesouro Nacional, que aprova a 14ª. edição do Manual de Demonstrativos Fiscais – MDF, será elaborado e executado observando as diretrizes gerais estabelecidas nos termos desta Lei, compreendendo:
I-as prioridades e as metas da administração pública municipal;
II-as metas e riscos fiscais;
III-a estrutura e organização dos orçamentos;
IV-as diretrizes gerais para a elaboração e execução dos orçamentos, e suas alterações;
V-as disposições sobre a dívida pública municipal;
VI-as disposições sobre despesas com pessoal;
VII-as disposições sobre alterações na Legislação Tributária; e
VIII-Disposições Gerais.

Art.2ºA Lei Orçamentária Anual-LOA abrangerá as Entidades da Administração Direta e Indireta, constituídas pelas Autarquias e Fundações, que recebem recursos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

CAPÍTULO I
DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art.3º As diretrizes para o exercício de 2025 guardam compatibilidade com o instrumento de planejamento de médio prazo PPA 2022 – 2025 agrupados nos seus eixos estratégicos.

Art.4º As prioridades e metas para o exercício de 2025 serão as especificadas no anexo de metas fiscais, não se constituindo, todavia, em limite à programação da despesa, sendo estas, estabelecidas por Programas, Ações (projetos ou atividades), Metas Físicas e Metas Financeiras, ordenadas por órgão e unidade executora.

§1º Os recursos estimados na Lei Orçamentária Anual-LOA para 2025 serão destinados, preferencialmente, para as prioridades e metas estabelecidas nos Anexos do Plano Plurianual-PPA, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

§ 2º Na Lei Orçamentária para 2025, os recursos destinados aos investimentos deverão priorizar as conclusões dos projetos e das obras em andamento, o funcionamento e a efetividade da infraestrutura instalada e, em caso de investimentos voltados a novas unidades, observar as necessidades assistenciais, em especial na saúde, na educação e na garantia de acessibilidade a pessoas inválidas ou com deficiência intelectual, mental ou grave.

§3º Na elaboração da Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2025, os poderes Executivo e Legislativo poderão aumentar ou diminuir suas metas físicas estabelecidas nesta Lei, a fim de, compatibilizarem as despesas orçadas às receitas estimadas, de forma a preservarem o equilíbrio das contas públicas.

CAPÍTULO II
DAS METAS E RISCOS FISCAIS

Art.5º Em cumprimento ao estabelecido no artigo 4º da Lei Complementar nº.101, de 4 de maio de 2000, os riscos fiscais, as metas fiscais de receita, despesa, resultado primário, resultado nominal e montante da dívida pública, bem como suas respectivas metodologias e memória de cálculo para o exercício de 2025, são especificadas nos Demonstrativos I a VIII, conforme portaria STN/MF nº.699, de 07 de julho de 2023, e nos anexos de metas fiscais, constituindo-se dos seguintes:

I -RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
a) Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências.
II -DEMONSTRATIVOS DE METAS FISCAIS
a) Metas Anuais;
b) Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
c) Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;
d) Evolução do Patrimônio Líquido;
e) Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;
f) Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do RPPS;
g) Estimativa e compensação da Renúncia de Receita;
h) Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.
III -METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO
a) Metas Anuais: total das Receitas e das Despesas;
b) Resultado Primário
c) Resultado Nominal;
d) Montante da Dívida Municipal;
e) Montante da Dívida RPPS;
f) Relação das ações prioritárias.

Parágrafoúnico. Os Demonstrativos referidos neste artigo serão apurados de forma consolidada e constituirá nas Metas Fiscais do Município.

Seção I
Das Metas Anuais

Art.6º Em cumprimento ao §1º, do Art.4º, da Lei de Responsabilidade Fiscal-LRF, o anexo de Metas Anuais, será elaborado em valores Correntes e Constantes, relativos às Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal e Montante da Dívida Pública, para o exercício em referência e para os dois seguintes.

§1º Os valores correntes dos exercícios de 2025, 2026 e 2027, deverão levar em conta a previsão de aumento ou redução das despesas de caráter continuado, resultantes da concessão de aumento salarial, incremento de programas ou atividades incentivadas, inclusão ou eliminação de programas, projetos ou atividades. Os valores constantes utilizam o parâmetro Índice Oficial de Inflação Anual, dentre os sugeridos pela Portaria STN/MF nº.699, de 07 de julho de 2023.

§2º Os valores da coluna "% PIB" serão calculados mediante a aplicação do cálculo dos valores correntes, divididos pelo PIB Estadual, multiplicados por cem.

§ 3º As metas fiscais estabelecidas nesta Lei poderão ser ajustadas quando do encaminhamento do projeto de lei orçamentária anual de 2025, se verificadas alterações no comportamento das variáveis macroeconômicas utilizadas nas estimativas das receitas e despesas.

§ 4º Na hipótese prevista pelo § 3º, o demonstrativo de que trata o Caput deverá ser encaminhado juntamente com o projeto de lei orçamentária anual.

§ 5º Durante o exercício de 2025, a meta resultado primário prevista no demonstrativo I, poderá ser reduzida até o montante que corresponder à frustração da arrecadação das receitas que são objeto de transferência constitucional, com base nos arts. 158 e 159 da Constituição Federal.

§ 6º Para os fins do disposto no § 5º, considera-se frustração de arrecadação, a diferença a menor que for observada entre os valores que forem arrecadados em cada mês, em comparação com igual mês do ano anterior.

§ 7º Nas hipóteses de revisão dos valores das metas fiscais de que trata este artigo, e para efeitos de avaliação na audiência pública prevista no art. 9o, § 4o, da LC nº 101/2000, as receitas e despesas realizadas serão comparados com as metas ajustadas.

Seção II
Da Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior

Art.7º Atendendo ao disposto no § 2º, inciso I, do Art. 4º da LRF, o anexo de Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior, tem como finalidade estabelecer um comparativo entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício orçamentário anterior, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, incluindo análise dos fatores determinantes do alcance ou não dos valores estabelecidos como metas.

Seção III
Das Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos três Exercícios Anteriores

Art.8º De acordo com o § 2º, inciso II, do Art. 4º da LRF, o anexo de Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, deverão estar instruídos com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da Política Econômica Nacional.

Parágrafo único. Objetivando maior consistência e subsídio às análises, os valores devem ser demonstrados em valores correntes e constantes, utilizando-se os mesmos índices já comentados no anexo de Metas Anuais.

Seção IV
Da Evolução do Patrimônio Líquido

Art.9º Em obediência ao § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, o anexo de Evolução do Patrimônio Líquido, deve traduzir as variações do Patrimônio de cada Ente do Município e sua consolidação.

Seção V
Da Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos Com a Alienação de Ativos

Art.10.O § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, que trata da evolução do patrimônio líquido, estabelece também, que os recursos obtidos com a alienação de ativos que integram o referido patrimônio, devem ser

reaplicados em despesas de capital, salvo se destinada por lei ao regime de previdência social geral.

Seção VI
Da Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita

Art.11. Conforme estabelecido no § 2º, inciso V, do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais deverá conter um demonstrativo que indique a natureza da renúncia fiscal e sua compensação, de maneira a não propiciar desequilíbrio das contas públicas.

§1ºA renúncia compreende incentivos fiscais, anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção, alteração de alíquota ou modificação da base de cálculo e outros benefícios que correspondam ao tratamento diferenciado.

§2ºA compensação será acompanhada de medidas provenientes do aumento da receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

Seção VII
Da Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado

Art.12.O Art. 17, da LRF, considera obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.

Parágrafo único.O anexo da Margem de Expansão das Despesas de Caráter Continuado destina-se a permitir possível inclusão de eventuais programas, projetos ou atividades que venham caracterizar a criação de despesas de caráter continuado.

Seção VIII
Da Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais das Receitas e Despesas

Art.13.O § 2º, inciso II, do Art. 4º, da LRF, determina que o anexo de Metas Anuais seja instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional.

Parágrafo único. De conformidade com a Portaria STN/MF nº.699, de 07 de julho de 2023, a base de dados da receita e da despesa constitui-se dos valores arrecadados na receita realizada e na despesa executada nos três exercícios anteriores e das previsõespara 2025, 2026 e 2027.

Seção IX
Da Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais do Resultado Primário

Art.14.A finalidade do conceito de Resultado Primário é indicar se os níveis de gastos orçamentários são compatíveis com sua arrecadação, ou seja, se as receitas não-financeiras são capazes de suportar as despesas não-financeiras.

Parágrafo único.O cálculo da Meta de Resultado Primário deverá obedecer à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, através das portarias expedidas pela STN-Secretaria do Tesouro Nacional, e às normas de contabilidade pública.

Seção X
Da Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais do Resultado Nominal

Art.15.O cálculo do Resultado Nominal deverá obedecer à metodologia determinada pelo Governo Federal, com regulamentação pela STN.

Parágrafoúnico.O cálculo das Metas Anuais do Resultado Nominal deverá levar em conta a Dívida Consolidada, da qual deverá ser deduzido o Ativo Disponível, mais Haveres Financeiros menos Restos a Pagar Processados, que resultará na Dívida Consolidada Líquida, que somada às Receitas de Privatizações e deduzidos os Passivos Reconhecidos, resultará na Dívida Fiscal Líquida.

Seção XI
Da Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais do Montante da Dívida Pública

Art.16.Dívida Pública é o montante das obrigações assumidas pelo ente da Federação. Esta será representada pela emissão de títulos, operações de créditos e precatórios judiciais.

Parágrafoúnico. Utiliza a base de dados de Balanços e Balancetes para sua elaboração, constituída dos valores apurados nos exercícios anteriores e da projeção dos valores para 2025, 2026 e 2027.

CAPÍTULO III
DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art.17.A Lei Orçamentária Anual para 2025 compreenderá o Orçamento Fiscal e o Orçamento da Seguridade Social.

Art.18. Os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social compreenderão a programação dos Poderes Legislativo e Executivo do Município, seus órgãos e fundos, autarquias e fundações, instituídos e mantidos pela Administração Municipal, e serão dispostos em Órgãos e Unidades Orçamentárias conforme Estrutura Orçamentária em vigor.

Art.19. Para efeito desta Lei, entende-se por:

I – programa - principal instrumento de organização que o governo municipal utiliza para promover a integração entre os entes e setores, a fim de concretizar políticas públicas e otimizar seus recursos, sejam eles financeiros, humanos, logísticos ou materiais, sendo estes mensurados por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual. O programa pode ser dividido em programa temático, programa de gestão, manutenção e serviço, e programa especial;

II - **ação,** operação da qual resulte um produto (bem ou serviço)que contribui para atender ao objetivo de um programa. As ações, conforme suas características podem ser classificadas como atividades, projetos ou operações especiais;

III -atividade, instrumento de programação utilizado para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto ou serviço necessário à manutenção da ação de governo;

IV -projeto, instrumento de programação utilizado para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou o aperfeiçoamento da ação de Governo;

V –operação especial, despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não gera contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços;

VI -unidade orçamentária, nível intermediário da classificação institucional, agrupada em órgãos orçamentários, sendo estes o maior nível da classificação institucional.

Art.20.A Lei Orçamentária para 2025 evidenciará as Receitas e Despesas de cada uma das Unidades Orçamentárias Gestoras, especificando os vínculos a fundos, autarquias, e aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, desdobradas às despesas por órgão, unidade, função, sub-função, programa, ações (projeto ou atividade ou operações especiais), categoria da despesa, grupo de despesa, modalidade de aplicação e fonte de recurso, o indicador de uso, o indicador do resultado primário e os grupos de despesas a seguir especificado:

Pessoal e encargos;
Juros e encargos da dívida;
Outras despesas correntes;
Investimentos;
Inversões financeiras;
Amortização da dívida.

Art.21. Os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social discriminarão ainda, as despesas quanto a sua natureza, categoria econômica e modalidade de aplicação, tudo em conformidade com as Portarias SOF/STN 42, de 14 de abril de 1999 e 163, 04 de maio de 2001 e alterações posteriores, as quais deverão estar juntadas os Anexos exigidos nas Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional - STN.

§ 1º Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de projetos, atividades, ou operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§2º Cada ação (projeto ou atividade ou operação especial), identificará a função e a subfunção às quais se vinculam, na forma do anexo que integra a Portaria n. 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério do Orçamento e Gestão.

§3º Cada ação (projeto ou atividade ou operação especial) poderá participar de apenas um programa, porém, o programa poderá conter ações de mais de uma unidade orçamentária.

Art. 22. As operações entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social serão executadas por meio de empenho, liquidação e pagamento, nos termos da Lei Federal n.0 4.320/64, utilizando-se a modalidade de aplicação 91.

CAPÍTULO IV
DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS E SUAS ALTERAÇÕES

Art.23.O Orçamento para exercício de 2025 deverá ser elaborado, aprovado e executado de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, bem como levar em consideração a obtenção dos resultados previstos nos Anexos de Metas Fiscais, de Riscos Fiscais e de Avaliação da Situação Financeira, que integram esta Lei.

Art.24. Os estudos para definição dos Orçamentos da Receita para 2025 deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos, a sua evolução nos últimos três exercícios, e a projeção para os dois seguintes, em conformidade com o Art. 12 da LRF.

§ 1º. Até trinta dias antes do prazo para encaminhamento da Proposta Orçamentária ao Poder Legislativo, o Poder Executivo Municipal colocará à disposição do Poder Legislativo os estudos e as estimativas de receitas para o exercício subsequente e as respectivas memórias de cálculo, conforme § 3º, Art. 12 da LRF.

§ 2º. Para fins do limite das despesas do Poder Legislativo, nos termos do art. 29-A da Constituição Federal e da metodologia de cálculo estabelecida, considerar-se-á a receita arrecadada até 30 de junho de 2024 acrescida da tendência de arrecadação até o final do exercício.

Art.25. Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas de resultado primário e nominal, o Poder Legislativo e Executivo, de forma proporcional às suas dotações e observadas às fontes de recursos, adotarão o mecanismo de limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, para as dotações abaixo, conforme Art. 9º da LRF:

I - ações (projetos ou atividades) vinculadas a recursos oriundos de transferências voluntárias;

II - obras em geral, desde que ainda não iniciadas;

III - dotação para combustíveis, obras, serviços públicos e agricultura; e

IV - dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades.

§ 1º. Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, em cada fonte de recursos.

§ 2º. Não serão objeto de limitação de empenho:

I - despesas relacionadas com vinculações constitucionais e legais, nos termos do § 2º do art. 9º da LC nº 101/2000 e do art. 28 da Lei Complementar Federal n.º 141, de 13 de janeiro de 2012;

II - as despesas com o pagamento de precatórios e sentenças judiciais de pequeno valor;

III - as despesas fixas e obrigatórias com pessoal e encargos sociais; e

IV - as despesas financiadas com recursos de Transferências Voluntárias da União e do Estado, Operações de Crédito e Alienação de bens.

§ 3º. Ocorrendo o restabelecimento da receita prevista, a recomposição se fará obedecendo ao disposto no art. 9º, § 1º, da LC nº 101/2000.

§ 4º. Na ocorrência de calamidade pública, reconhecida na forma da lei, serão dispensadas a obtenção dos resultados fiscais programados e a limitação de empenho enquanto perdurar essa situação, nos termos do art. 65 da LC nº 101/2000.

Art.26. As Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado em relação à Receita Corrente Líquida, programadas para 2025, poderão ser expandidas em até 5% (cinco por cento), tomando-se por base as Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado fixadas na Lei Orçamentária Anual para 2024, de acordo com o § 2º, Art. 4º da LRF, conforme demonstrado em Anexo desta Lei.

Art.27. Constituem Riscos Fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aqueles constantes do Anexo Próprio desta Lei, em conformidade com o § 3º, Art. 4º da LRF.

§1º Os riscos fiscais, caso se concretize, serão atendidos com recursos da Reserva de Contingência e, se houver do Excesso de Arrecadação e do Superávit Financeiro do exercício de 2024.

§2º Sendo estes recursos insuficientes, o Executivo Municipal encaminhará Projeto de Lei ao Poder Legislativo, propondo anulação de recursos ordinários alocados para outras dotações não comprometidas.

Art.28.O Orçamento para o exercício de 2025 destinará recursos para a Reserva de Contingência, no valor de até 1% (um por cento) da receita corrente líquida prevista.

§1º.O recurso da Reserva de Contingência será utilizado como fonte de recurso para a abertura de créditos adicionais destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

§2º.O recurso da Reserva de Contingência destinado a riscos fiscais, caso estes não se concretizem até o dia 30 de novembro de 2025, poderá ser utilizado por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tornaram insuficientes.

Art.29. No orçamento de 2025 a abertura de créditos suplementares e especiais dependerá da existência de recursos disponíveis para a despesa, ficando autorizada a abertura de créditos adicionais suplementares às dotações dos orçamentos contidos na Lei Orçamentária de até 70% do total da despesa fixada na LOA, utilizando como fontes de recursos as prescrições constitucionais e no art. 43 da Lei n.º 4.320/64.

Parágrafo único - No âmbito do Poder Legislativo, a abertura de créditos suplementares autorizados na Lei Orçamentária de 2025, com indicação de recursos compensatórios do próprio órgão, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964, proceder-se-á por ato do Prefeito Municipal.

Art. 30.A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme disposto no art. 167, § 2º, da Constituição Federal, será efetivada, quando necessária, até 30 de abril de 2025.

Art. 31. O Poder Executivo poderá, mediante Decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2025 e em créditos adicionais, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática.

Parágrafo único. A transposição, transferência ou remanejamento não poderá resultar em alteração dos valores das programações aprovadas na Lei Orçamentária ou em créditos adicionais, podendo haver, excepcionalmente, ajuste na classificação funcional.

Art. 32. As fontes de recursos e as modalidades de aplicação da despesa, aprovadas na lei orçamentária, e em seus créditos adicionais, poderão ser modificadas, justificadamente, para atender às necessidades de execução, por meio de decreto do Poder Executivo, desde que verificada a inviabilidade técnica, operacional ou econômica da execução do crédito, através da fonte de recursos e/ou modalidade prevista na lei orçamentária e em seus créditos adicionais.

Art. 33.A destinação de recursos orçamentários às entidades privadas sem fins lucrativos deverá observar o Art.16 da Lei Federal no 4.320 de 17 de março de 1964 e a Lei Federal no 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei no 13.204, de 14 de dezembro de 2015, além das exigências instituídas pelo Tribunal de Contas do Estado do Ceará.

Art. 34.A transferência de recursos do Tesouro Municipal para entidades privadas, com ou sem fins lucrativos, beneficiará somente aquelas de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnica e voltada para o fortalecimento do associativismo municipal, incluindo-se aquelas que visem à geração de emprego e renda, desenvolvimento econômico e fomento à manutenção e a criação de novos postos de trabalho.

Parágrafoúnico. As entidades beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas no prazo de trinta dias, contados do recebimento do recurso, ou ao final do convênio se não fixado outros prazos e condições no instrumento de pactuação, na forma estabelecida pelo serviço de contabilidade municipal, conforme Parágrafo único, Art.70 da Constituição Federal.

Art. 35. A lei orçamentária anual garantirá recursos para pagamento da dívida pública municipal, nos termos dos compromissos firmados.
Art. 36. O projeto de Lei Orçamentária somente poderá incluir dotações relativas às operações de crédito já contratadas ou em processo de tramitação na Secretaria do Tesouro Nacional com previsão de execução no exercício de 2025.
Art.37. Os investimentos com duração superior a doze meses só constarão da Lei Orçamentária Anual - LOA se contemplados no Plano Plurianual - PPA, de acordo com o § 5º, Art. 5º da LRF.
Art.38.O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual - LOA, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal para as Unidades Gestoras, se for o caso, de acordo com o disposto no Art. 8º da LRF.
Art.39. As ações(projetos e atividades) priorizadas na Lei Orçamentária Anual - LOA para o exercício financeiro de 2025 com dotações vinculadas e fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outras extraordinárias, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido, conforme Parágrafo único, Art. 8º e inciso I, Art. 50 da LRF.
Art.40.A renúncia de receita estimada para o exercício financeiro de 2025, constante do Anexo Próprio desta Lei, não será considerada para efeito de cálculo do orçamento da receita, em conformidade com o inciso V, § 2º, Art. 4º e inciso I, Art. 14 da LRF.
Art.41. Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o Art. 16, incisos I e II da LRF, deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou sua dispensa/inexigibilidade.
Parágrafoúnico. Para efeito do disposto no § 3º, Art. 16 da LRF, são consideradas despesas irrelevantes, aquelas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante no exercício financeiro de 2025, em cada evento, não exceda ao valor limite para dispensa de licitação, fixado no inciso II do Art. 75,da Lei nº. 14.133 de 01 de abril de 2021 e sua atualização.
Art.42. As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários, salvo projetos programados com recursos de transferência voluntária e operação de crédito, de acordo com Art. 45 da LRF.
Art.43. Despesas de competência de outros entes da federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na lei orçamentária, conforme Art. 62 da LRF.
Art.44.A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para o exercício financeiro de 2025 a preços correntes.
Art.45.A execução do orçamento da Despesa obedecerá, dentro de cada ação (projeto, atividade ou operações especiais), a dotação fixada para cada Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação, com apropriação dos gastos nos respectivos elementos de que trata a Portaria STN nº. 163, de 04 de maio de 2001.
Art.46. Durante a execução orçamentária do exercício financeiro de 2025, se o Poder Executivo Municipal for autorizado por lei, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais no orçamento das Unidades Gestoras na forma de créditos adicionais especiais, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício de 2025, de acordo com o inciso I, Art. 167 da Constituição Federal.

Art.47.O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal, obedecerá ao estabelecido no § 3º, Art. 50 da LRF.
Parágrafo único. Os custos serão apurados através de operações orçamentárias, tomando-se por base as metas fiscais previstas nas planilhas das despesas e nas metas físicas realizadas e apuradas ao final do exercício, de acordo com a alínea "e", do inciso I, do Art. 4º da LRF.
Art.48. Os programas priorizados por esta Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e contemplados no Plano Plurianual - PPA, que integrarem a Lei Orçamentária Anual - LOA de 2025, serão objeto de avaliação permanente pelos responsáveis, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios e avaliar seus custos e cumprimento das metas físicas estabelecidas, de acordo com a alínea "e", do inciso I, do Art. 4º da LRF.
Art.49. O pagamento de precatórios judiciais será efetuado em ação orçamentária específica., incluída na Lei Orçamentária para esta finalidade, e deverá ser processada com observância ao art. 100 da Constituição federal, bem como às decisões proferidas pelo Supremo Tribunal Federal em sede de controle de constitucionalidade.
Art.50.A Mensagem de Encaminhamento da Proposta Orçamentária de que trata o Art. 22, Parágrafo único, inciso I, da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964 conterá todos os Anexos exigidos na legislação pertinente.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art.51.A Lei Orçamentária Anual-LOA de 2025 poderá conter autorização para contratação de Operações de Crédito para atendimento a Despesas de Capital, observado o limite de endividamento.

Art.52.A contratação de operações de crédito dependerá de autorização em lei específica, conforme Parágrafo único, Art. 32 da LRF.
Art.53. Ultrapassado o limite de endividamento definido na legislação pertinente e enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira, de acordo com o inciso II, § 1°, Art. 31 da LRF.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL

Art.54.O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante lei autorizativa, poderão em 2025, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreira, corrigir ou aumentar a remuneração de servidores, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou caráter temporário na forma de lei, observados os limites e as regras da LRF, e II, § 1º, Art. 169 da Constituição Federal.
§ 1º Parágrafoúnico. Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na Lei Orçamentária Anual - LOA para o exercício financeiro de 2025.
Art.55.A despesa total com pessoal de cada um dos Poderes em 2025, não excederá em percentual da Receita Corrente Líquida respectivamente os limites de seis por cento para o Poder Legislativo e de cinquenta e quatro por cento para o Poder Executivo, conforme dispõe as alíneas "a" e "b", do inciso III, do Art. 20 da LRF.
Art.56. Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal não excederem a noventa e cinco por cento do limite estabelecido na alínea "b", do inciso III, do Art. 20 da LRF, em conformidade com o inciso V, parágrafo único, Art. 22 da LRF.
§1º Excedendo a noventa e cinco por cento do limite estabelecido na alínea "b", do inciso III do Art. 20 da LRF, a que se refere o *caput* deste artigo, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras, com respectivo pagamento, mediante prévia justificativa e expressa autorização da autoridade competente, para os servidores das áreas de Educação, Saúde, Assistência Social, Segurança e de serviços funerários, atendidos ainda o excepcional interesse público e quando a não realização do serviço extraordinário acarretar prejuízos à prestação de serviços ofertados a população e não for possível a respectiva compensação das horas extraordinárias realizadas.
§2º Excedendo a noventa e cinco por cento do limite estabelecido na alínea "b", do inciso III, do Art. 20 da LRF, a que se refere o *caput* deste artigo, e excetuando-se os casos previstos no § 1º deste artigo,a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras, mediante prévia justificativa e expressa autorização da autoridade competente, com respectiva compensação das horas extraordinárias realizadas, acrescida dos adicionais previstos no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Chaval, observando o excepcional interesse público e quando a não realização do serviço extraordinário acarretar prejuízos à prestação de serviços ofertados a

população ou aos serviços internos das diversas Unidades Administrativas do Município.
Art.57. Os Poderes Executivo e Legislativo Municipal adotarão as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos nos Arts. 19 e 20 da LRF:
I-redução em pelo menos vinte por cento das despesas com cargos em comissão e funções de confiança;
II-exoneração dos servidores não estáveis;
III-eliminação de vantagens concedidas a servidores;
IV-demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

Art.58. Para efeito desta Lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão-de-obra referente substituição de servidores de que trata o § 1º, Art. 18 da LRF, a contratação de mão-de-obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos da Administração Municipal, ou ainda, atividades próprias da Administração Pública Municipal, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.
Parágrafoúnico. Quando a contratação de mão-de-obra envolver também fornecimento de materiais ou utilização de equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, por não caracterizar substituição de servidores, a despesa será classificada em outros elementos de despesa que não o "34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização".

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art.59.O Executivo Municipal, quando autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de empregos e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios ser considerados no cálculo do orçamento da receita e serem objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subsequentes, conforme art. 14 da LRF.
Art.60. Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita, de acordo com o inciso II, § 3º, Art. 14 da LRF.

Art.61.O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação, de acordo § 2º, Art. 14 da LRF.

CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art.62.O Executivo Municipal enviará o projeto de Lei Orçamentária – PLOA ao Poder Legislativo até o dia 30 de setembro de 2024, estabelecido no Art. 111 da Lei Orgânica do Município, onde a sua aprovação será precedida de audiência pública na Câmara Municipal com o objetivo de debater a alocação de recurso nela prevista, que devolverá para sanção até o encerramento do período legislativo anual.
§1ºO Poder Legislativo não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no "caput" deste artigo.
§2º Se o projeto de lei orçamentária anual de 2025, não for encaminhado à sanção até 31 de dezembro de 2024, fica o Executivo Municipal autorizado a executá-lo, em cada mês, até o limite de 1/12 (um doze avos) da despesa fixada na proposta orçamentária em tramitação.
Art. 63. Em consonância com o que dispõe o § 5º do art. 166 da Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal, poderá o Prefeito enviar Mensagem à Câmara Municipal para propor modificações ao projeto de lei orçamentária enquanto não estiver concluída a votação pelas comissões do legislativo.
Art. 64. As emendas ao projeto de lei orçamentária ou aos projetos de lei que a modifiquem deverão ser compatíveis com os programas e objetivos do Plano Plurianual 2022- 2025 e com as diretrizes, disposições, prioridades e metas desta Lei.
Art. 65. Serão consideradas legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivados por insuficiência de tesouraria.
Art. 66. Poderá ser incluído no orçamento anual para o exercício financeiro de 2025, fixação para o custeio de despesas com cartório, concessão de refeições, doações, prémios e patrocínios.
§ 1°- As refeições e lanches, quando necessários-inclusive em datas comemorativas, serão concedidas em reuniões com autoridades de outras esferas administrativas, com membros da edilidade municipal, secretários e servidores públicos municipais.
§ 2°- As doações serão concedidas em caso de extrema necessidade, com controle e acompanhamento da Assistência Social, através de processo devidamente formalizado.
Art. 67. Os Chefes dos Poderes Executivo e Legislativo poderão conceder os devidos reajustes nos contratos de natureza continuada pelo INPC – Índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo ou pelo índice previsto na Avença, de acordo com as normas pertinentes à matéria.
Art. 68. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a instituir, mediante lei específica, Proteção Social, Vigilância Socioassistencial e Defesa de Direitos visando atender prioritariamente os seguintes objetivos:
I - oferta e ampliação da Política de Assistência Social por meio do Sistema Único de Assistência Social (SUAS);
II - serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais para às famílias em situações de vulnerabilidade social e risco pessoal e social;
III - garantia de segurança de Acolhida, Renda, Convívio Comunitário e Social, Desenvolvimento da Autonomia, Apoio e Auxílio.
Art.69.O Executivo Municipal está autorizado a firmar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta ou indireta, para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município.

Art.70.A Lei Orçamentária Anual poderá conter dotações relativas a projetos a serem desenvolvidos por meio de consórcios públicos, regulados pela Lei Federal nº. 11.107, de 6 de abril de 2005.
Art.71. Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL - ESTADO CEARÁ, em 08 de Maio de 2024.
SEBASTIÃO SOTERO VERAS
Prefeito Municipal

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 2024.05.08

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHAVAL – ESTADO DO CEARÁ, Cidadão **SEBASTIÃO SOTERO VERAS**, em pleno exercício do cargo e no uso competente de suas atribuições, notadamente as conferidas pelo art. 28, Inciso X, da Constituição do Estado do Ceará, RESOLVE **publicar mediante afixação** nos locais de amplo acesso do público em geral no âmbito do Município de **CHAVAL/CE**, a **LEI MUNICIPAL Nº 584/2024 DE 08/05/2024**, que **"DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

PUBLIQUE-SE, DIVULGUE-SE, CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL - Estado do Ceará, aos 08 dias de Maio de 2024.

SEBASTIÃO SOTERO VERAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iracélia Sotero Telles
Código Identificador:9C3943E4

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL DE Nº 585/2024, DE 08 DE MAIO DE 2024.

"ENTRE RAMOS E REZAS", RECONHECE COMO PATRIMÔNIO HISTÓRICO CULTURAL

IMATERIAL, O OFÍCIO DAS REZADEIRAS E BENZEDEIRAS DO MUNICÍPIO DE CHAVAL. INSTITUI E INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO, O DIA 26 DE JULHO DE "DIA MUNICIPAL DO OFÍCIO DAS REZADEIRAS E BENZEDEIRAS", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAVAL, ESTADO DO CEARÁ, **SR. SEBASTIÃO SOTERO VERAS**, no uso competente de suas atribuições legais, por previsões na **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO** etc, a Câmara Municipal de Chaval **APROVOU** e eu **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte Lei:

Art. 1º - O município de Chaval Ceará, reconhece como **PATRIMÔNIO HISTÓRICO CULTURAL IMATERIAL O OFÍCIO DAS REZADEIRAS (OS) E BENZEDEIRAS (OS)**. E Faz-se saber ainda, que os conhecimentos e saberes realizados por Municipes detentores de oficios tradicionais de Reza e Benzimentos, são instrumentos importantes para a valorização da cultura, divulgação de conhecimentos e relevância para a sauide popular do município.
Art. 2º - Fica instituído e incluído no Calendário Oficial cultural do Município de Chaval o "Dia Municipal do Oficio das Rezadeiras e Benzedeiras", a ser comemorado anualmente no dia 26 de julho.
Parágrafo único. O evento de que trata esta lei pode ser realizado em qualquer outro dia, dentro do mês referido, em caso de inviabilidade de aplicação do "caput" deste artigo.
Art. 3º - O dia a que se refere o artigo 2º pode ser comemorado com palestras, seminários, exposições, atividades e eventos que possa prover visibilidade a esse ofício tão tradicional em nosso município e em todo o Brasil.

Art. 4º - Os recursos necessários para atender às despesas com a execução desta lei são obtidos mediante parcerias com empresas da iniciativa privada ou governamental, sem acarretar ônus para o Município.
Art.5º - O Municipio de Chaval, através do Departamento de Cultura emitirá o Certificado de Reconhecimento de Oficios Reza, benzimentos e práticas a Saúde Popular, para os dentetores do saber de forma gratuita, a partir da emissão de um autodeclaração.
Art.6º - A consciência de sua identidade de Detentor de Oficios Tradicionais de Reza de Benzimentos para a Saúde Popular associado a Saberes, conhecimentos e praticas tradicionais é o critério fundamental para o seu reconhecimento pelo Poder Publico Municipal.
§1° - Para fins dessa Lei, as pessoas que desejarem obter o Certificado de Detentor de Oficio Tradicional de Saude Popular em suas diferentes modalidades, deve solicitar mediante sua autodeclaração, que poderá ser seguida de reconhecimento da coletividade usuária de seus serviços de proteção a saúde popular se o solicitante desejar.
§2° - Entende-se por auto definição a manifestação do consciente de ser detentor de conhecimento relativo ao oficio tradicional de reza e benzimento descrevendo sua solicitação em Carta de auto definição informando as práticas tradicionais que domina. Tal documento devera ser encaminhado ao Departamento de Cultura deste Município.
§3° - Entende-se pelo reconhecimento da coletividade usuária do serviço de saúde, a elaboração Abaixo Assinado de Reconhecimento do Saber e Dominio nas praticas de Oficios Tradicionais de Reza e benzimentos em Saúde Popular, entendido como uma declaração consciente dos usuarios deste serviço de Saúde popular aos referidos detentores de oficios tradicionais que se caracterizam por reconhecido dominio de conhecimentos e práticas tradicionais, cuja finalidade é promover a saúde popular.
Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL - ESTADO CEARÁ, em 08 de Maio de 2024.

SEBASTIÃO SOTERO VERAS
Prefeito Municipal

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 2024.05.08

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHAVAL – ESTADO DO CEARÁ, Cidadão **SEBASTIÃO SOTERO VERAS**, em pleno exercício do cargo e no uso competente de suas atribuições, notadamente as conferidas pelo art. 28, Inciso X, da Constituição do Estado do Ceará, RESOLVE **publicar mediante afixação** nos locais de amplo acesso do público em geral no âmbito do Município de **CHAVAL/CE**, a **LEI MUNICIPAL Nº 585/2024 DE 08/05/2024**, que **"ENTRE RAMOS E REZAS", RECONHECE COMO PATRIMÔNIO HISTÓRICO CULTURAL IMATERIAL, O OFÍCIO DAS REZADEIRAS E BENZEDEIRAS DO MUNICÍPIO DE CHAVAL. INSTITUI E INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO, O DIA 26 DE JULHO DE "DIA MUNICIPAL DO OFÍCIO DAS REZADEIRAS E BENZEDEIRAS", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

PUBLIQUE-SE, DIVULGUE-SE, CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL - Estado do Ceará, aos 08 dias de Maio de 2024.

SEBASTIÃO SOTERO VERAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iracélia Sotero Telles
Código Identificador:E7009EE2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 051/GAB/2024.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA MATERNIDADE A SERVIDOR PÚBLICO, CONTRATADA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAVAL, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder licença Maternidade ao servidor a Sra. **PATRICIA MARCIEL DE SOUSA LIMA**, contratada ao cargo de CIRURGIÃ DENTISTA, através do Requerimento do Servidor, pelo período de 21/03/2024 á 16/09/2024.
Art.2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chaval, Estado do Ceará, em 23 de Abril de 2024.

SEBASTIÃO SOTERO VERAS
Prefeito Municipal de Chaval

Publicado por:
Iracélia Sotero Telles
Código Identificador:75218C04

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOROZINHO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

A Secretária de Saúde do Município de Chorozinho, torna público que o primeiro período de inscrição se dará no período de 13 a 17 de maio de 2024, no horário de 08:00h as 14:00h, na sede do Setor de Licitação receberá os documentos de Credenciamento referente a Chamada Pública nº 006/2024-CHP, Processo Administrativo nº 2024.05.08.008-INEX, cujo Objeto é Credenciamento de Laboratório para realização de Exames Laboratoriais ao Preço de Tabela SAI/SUS através da Secretaria de Saúde do Município de Chorozinho-CE. A análise da documentação será dia 20 de maio de 2024, às 10:00horas.

A inscrição neste credenciamento permanecerá aberta durante a vigência do presente edital. O edital poderá ser obtido nos endereços eletrônicos https://chorozinho.ce.gov.br - Portal do TCE-CE: https://www.tce.ce.gov.br/ e no portal Nacional de Contratações Públicas: https://pncp.gov.br/ .

CHOROZINHO-CE, 09 DE MAIO DE 2024.

ELAINE CRISTINA DE MORAIS COSTA SILVA
Agente de Contratação.

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:62F38DCF

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **CROATÁ** – Título: **AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO** – Tipo: **Revisão de Preços** – Espécie: **5ª Alteração** – Termo Inicial: **Contrato Nº 2021.06.01.03** – Processo Originário: **PREGÃO PRESENCIAL N.º 2021.05.06.01/PP/PMC** – Contratante: **Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças** – Contratada: **TROIA ASSESSORIA E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA** – CNPJ nº **26.387.303/0001-00** – Finalidade: **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços terceirizados de natureza contínua para fornecimento de mão de obra exclusiva e uniformes para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças do Município de Croatá-CE** – Valor do Reajuste: **R$ 23.404,56 (vinte e três mil quatrocentos e quatro reais e cinquenta e seis centavos)** – Novo Valor Global (12 meses): **R$ 454.631,88 (Quatrocentos e cinquenta e quatro mil seiscentos e trinta e um reais e oitenta e oito centavos)** – Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: **21/03/2024** – Fundamentação Legal: **Alínea "d", art. 65, §Único do art. 61 da Lei no 8.666/93, e ainda nas Cláusulas Editalícia e Contratual** – Signatários: **Jakeline Freitas Felinto** (CONTRATANTE); **Marcelo Freire de Aguiar** (CONTRATADA).

Publicado por:
Antonio Roque de Carvalho
Código Identificador:8FCD2CC3

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ/CE **– Título:** AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO **– Tipo:** Prorrogação de Prazo **– Espécie:** 1ª Alteração **– Termo Inicial:** Contrato Nº 2023.04.25.02 **– Processo Originário:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2023.04.19.01/DL/PMC **– Contratante:** Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças **Contratada:** 43.458.489 CLAUDIOMAR VIEIRA SAMPAIO, CNPJ nº 43.458.489/0001-52 **– Finalidade:** Locação de software para registro de ponto eletrônico, gerenciamento e controle digital do funcionalismo público, para atender a Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças do Município de Croatá/CE **– Nova Vigência:** 26/04/2024 à 26/04/2025 **– Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual:** 24/04/2024 **– Fundamentação Legal:** Inciso II, Art. 57, Lei no 8.666/93; Decreto Municipal nº 039 de 02/12/2021, e ainda nas Cláusulas Editalícia e Contratual **– Signatários:** Jakeline Freitas Felinto **(CONTRATANTE);** Claudiomar Vieira Sampaio **(CONTRATADA).**

Publicado por:
Antonio Roque de Carvalho
Código Identificador:87A98931

SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **CROATÁ** – Título: **AVISO DE CONTRATAÇÃO** – Termo Original: **Contrato Nº 2024.04.30.08**– Processo Originário: **Pregão Eletrônico nº 2024.03.12.01/PE/PMC** – Objeto: **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ESTRUTURA, SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, HOSPEDAGEM, ATRAÇÕES MUSICAIS, LOCAÇÃO DE GERADORES, LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS E SERVIÇOS DE DECORAÇÕES DESTINADOS A REALIZAÇÃO DE EVENTOS PROMOVIDOS ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL** Contratante: **Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social** – Contratada: **J M X NETO CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº 36.515.420/0001-58**– Valor Global: **R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais)**– Data da Assinatura do Contrato: **30/04/2024**– Vigência: **30/04/2025**– Fundamentação Legal: **§Único, Art. 72, Lei Federal nº 14.133/21** (CONTRATANTE) **Mariane Magalhães Felinto** (CONTRATADA) **João Macedo Ximenes Neto**

Publicado por:
Antonio Roque de Carvalho
Código Identificador:178C98EB

SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **CROATÁ** – Título: **AVISO DE CONTRATAÇÃO** – Termo Original: **Contrato Nº 2024.04.30.03**– Processo Originário: **Pregão Eletrônico nº 2024.03.12.01/PE/PMC** – Objeto: **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ESTRUTURA, SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, HOSPEDAGEM, ATRAÇÕES MUSICAIS, LOCAÇÃO DE GERADORES, LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS E SERVIÇOS DE DECORAÇÕES DESTINADOS A REALIZAÇÃO DE EVENTOS PROMOVIDOS ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL** Contratante: **Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social** – Contratada: **F.S.M. DA COSTA, CNPJ nº 45.653.399/0001-48**– Valor Global: **R$ 27.400,00 (vinte e sete mil e quatrocentos reais)**– Data da Assinatura do Contrato: **30/04/2024**– Vigência: **30/04/2025**– Fundamentação Legal: **§Único, Art. 72, Lei Federal nº 14.133/21** (CONTRATANTE); **Mariane Magalhães Felinto** (CONTRATADA) **Francisco Savio Marques da Costa**

Publicado por:
Antonio Roque de Carvalho
Código Identificador:EA159A5C

SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ/CE **– Título:** AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO **– Tipo:** Prorrogação de Prazo **– Espécie:** 1ª Alteração **– Termo Inicial:** Contrato Nº 2023.04.25.05 **– Processo Originário:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2023.04.19.01/DL/PMC **– Contratante:** Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social **Contratada:** 43.458.489 CLAUDIOMAR VIEIRA SAMPAIO, CNPJ nº 43.458.489/0001-52 **– Finalidade:** Locação de software para registro de ponto eletrônico, gerenciamento e controle digital do funcionalismo público, para atender a Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social do Município de Croatá/CE **– Nova Vigência:** 26/04/2024 à 26/04/2025 **– Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual:** 24/04/2024 **– Fundamentação Legal:** Inciso II, Art. 57, Lei no 8.666/93; Decreto Municipal nº 039 de 02/12/2021, e ainda nas Cláusulas Editalícia e Contratual **– Signatários:** Mariane Magalhães Felinto **(CONTRATANTE);** Claudiomar Vieira Sampaio **(CONTRATADA).**

Publicado por:
Antonio Roque de Carvalho
Código Identificador:002E0ECD

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **CROATÁ** – Título: **AVISO DE CONTRATAÇÃO** – Termo Original: **Contrato Nº 2024.04.30.01**– Processo Originário: **Pregão Eletrônico nº 2024.03.12.01/PE/PMC** – Objeto: **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ESTRUTURA, SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, HOSPEDAGEM, ATRAÇÕES MUSICAIS, LOCAÇÃO DE GERADORES, LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS E SERVIÇOS DE DECORAÇÕES DESTINADOS A REALIZAÇÃO DE EVENTOS PROMOVIDOS ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DE CROATÁ/CE** Contratante: **Secretaria Municipal de Cultura**– Contratada: **F.S.M. DA COSTA, CNPJ nº 45.653.399/0001-48**– Valor Global: **R$ 751.200,00 (setecentos e cinquenta e um mil duzentos reais)**– Data da Assinatura do Contrato: **30/04/2024**– Vigência: **30/04/2025**– Fundamentação Legal: **§Único, Art. 72, Lei Federal nº 14.133/21** (CONTRATANTE); **Eliana Bezerra Feitosa Araujo** (CONTRATADA) **Francisco Savio Marques da Costa**

Publicado por:
Antonio Roque de Carvalho
Código Identificador:7E126103

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **CROATÁ** – Título: **AVISO DE CONTRATAÇÃO** – Termo Original: **Contrato Nº 2024.04.30.04**– Processo Originário: **Pregão Eletrônico nº 2024.03.12.01/PE/PMC** – Objeto: **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ESTRUTURA, SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, HOSPEDAGEM, ATRAÇÕES MUSICAIS, LOCAÇÃO DE GERADORES, LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS E SERVIÇOS DE DECORAÇÕES DESTINADOS A REALIZAÇÃO DE EVENTOS PROMOVIDOS ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DE CROATÁ/CE** Contratante: **Secretaria Municipal de Cultura**– Contratada: **ANTONIO RENAN NOBRE COSTA – ME, CNPJ nº 46.426.288/0001-61**– Valor Global: **R$ 799.380,00 (setecentos e noventa e nove mil trezentos e oitenta reais)**– Data da Assinatura do Contrato: **30/04/2024**– Vigência: **30/04/2025**– Fundamentação Legal: **§Único, Art. 72, Lei Federal nº 14.133/21** (CONTRATANTE); **Eliana Bezerra Feitosa Araujo** (CONTRATADA) **Antonio Renan Nobre Costa.**

Publicado por:
Antonio Roque de Carvalho
Código Identificador:1552B869

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **CROATÁ** – Título: **AVISO DE CONTRATAÇÃO** – Termo Original: **Contrato Nº 2024.04.30.06**– Processo Originário: **Pregão Eletrônico nº 2024.03.12.01/PE/PMC** – Objeto: **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ESTRUTURA, SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, HOSPEDAGEM, ATRAÇÕES MUSICAIS, LOCAÇÃO DE GERADORES, LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS E SERVIÇOS DE DECORAÇÕES DESTINADOS A REALIZAÇÃO DE EVENTOS PROMOVIDOS ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DE CROATÁ/CE** Contratante: **Secretaria Municipal de Cultura**– Contratada: **J M X NETO CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº 36.515.420/0001-58**– Valor Global: **R$ 317.000,00 (trezentos dezessete mil reais)**– Data da Assinatura do Contrato: **30/04/2024**– Vigência: **30/04/2025**– Fundamentação Legal: **§Único, Art. 72, Lei Federal nº 14.133/21**

ELIANA BEZERRA FEITOSA ARAUJO
(Contratante);

JOÃO MACEDO XIMENES NETO
(Contratada)

Publicado por:
Antonio Roque de Carvalho
Código Identificador:224CD6F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **CROATÁ/CE** – Título: **AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO** – Unidade Administrativa: **Secretaria Municipal de Educação** – Regente: **Pregoeiro(a)** – Processo Originário: **Pregão Eletrônico nº 2024.05.06.02/PE/PMC** – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS NA EXECUÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CROATÁ/CE** – Data de Abertura: **27/05/2024** – Horário: **08H30M** – Link de Acesso ao Edital: https://bnc.org.br | https://www.croata.ce.gov.br | https://licitacoes.tce.ce.gov.br | https://pncp.gov.br – Link de Realização dos Lances: https://bnc.org.br –

ANTÔNIO ROQUE DE CARVALHO.
Agente de Contratação

Publicado por:
Antonio Roque de Carvalho
Código Identificador:51E98A92

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **CROATÁ** – Título: **AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO** – Tipo: **Revisão de Preços** – Espécie: **5ª Alteração** – Termo Inicial: **Contrato Nº 2021.06.01.02** – Processo Originário: **PREGÃO PRESENCIAL N.º 2021.05.06.01/PP/PMC** – Contratante: **Secretaria de Educação** – Contratada: **TROIA ASSESSORIA E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA,** CNPJ nº **26.387.303/0001-00** – Finalidade: **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços terceirizados de natureza contínua para fornecimento de mão de obra exclusiva e uniformes para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Croatá-CE** – Valor do Reajuste: **R$ 77.367,56 (setenta e sete mil trezentos e sessenta e sete reais e cinquenta e seis centavos)** – Novo Valor Global (12 meses): **R$ 1.474.154,64 (Um milhão quatrocentos e setenta e quatro mil cento e cinquenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos)** – Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: **21/03/2024** – Fundamentação Legal: **Alínea "d", art. 65, §Único do art. 61 da Lei no 8.666/93, e ainda nas Cláusulas Editalícia e Contratual** – Signatários: **Libânia Marques Oliveira de Sousa** (CONTRATANTE); **Marcelo Freire de Aguiar** (CONTRATADA).

Publicado por:
Antonio Roque de Carvalho
Código Identificador:ED146E2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **CROATÁ** – Título: **AVISO DE CONTRATAÇÃO** – Termo Original: **Contrato Nº 2024.04.30.07**– Processo Originário: **Pregão Eletrônico nº 2024.03.12.01/PE/PMC** – Objeto: **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ESTRUTURA, SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, HOSPEDAGEM, ATRAÇÕES MUSICAIS, LOCAÇÃO DE GERADORES, LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS E SERVIÇOS DE DECORAÇÕES DESTINADOS A REALIZAÇÃO DE EVENTOS PROMOVIDOS ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CROATÁ/CE** Contratante: **Secretaria Municipal de Educação**– Contratada: **J M X NETO CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº 36.515.420/0001-58**– Valor Global: **R$ 11.000,00 (onze mil reais)**– Data da Assinatura do Contrato: **30/04/2024**– Vigência: **30/04/2025**– Fundamentação Legal:

§Único, Art. 72, Lei Federal nº 14.133/21 (CONTRATANTE) **Nalva Marques Araújo Alves** (CONTRATADA) **João Macedo Ximenes Neto**

Publicado por:
Antonio Roque de Carvalho
Código Identificador:4D96861D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **CROATÁ** – Título: **AVISO DE CONTRATAÇÃO** – Termo Original: **Contrato Nº 2024.04.30.05**– Processo Originário: **Pregão Eletrônico nº 2024.03.12.01/PE/PMC** – Objeto: **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ESTRUTURA, SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, HOSPEDAGEM, ATRAÇÕES MUSICAIS, LOCAÇÃO DE GERADORES, LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS E SERVIÇOS DE DECORAÇÕES DESTINADOS A REALIZAÇÃO DE EVENTOS PROMOVIDOS ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CROATÁ/CE** Contratante: **Secretaria Municipal de Educação**– Contratada: **ANTONIO RENAN NOBRE COSTA – ME, CNPJ nº 46.426.288/0001-61**– Valor Global: **R$ 76.800,00 (setenta e seis mil e oitocentos reais)**– Data da Assinatura do Contrato: **30/04/2024**– Vigência: **30/04/2025**– Fundamentação Legal: **§Único, Art. 72, Lei Federal nº 14.133/21** (CONTRATANTE); **Nalva Marques Araújo Alves** (CONTRATADA) **Antonio Renan Nobre Costa**

Publicado por:
Antonio Roque de Carvalho
Código Identificador:3743B67C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **CROATÁ** – Título: **AVISO DE CONTRATAÇÃO** – Termo Original: **Contrato Nº 2024.04.30.02**– Processo Originário: **Pregão Eletrônico nº 2024.03.12.01/PE/PMC** – Objeto: **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ESTRUTURA, SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, HOSPEDAGEM, ATRAÇÕES MUSICAIS, LOCAÇÃO DE GERADORES, LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS E SERVIÇOS DE DECORAÇÕES DESTINADOS A REALIZAÇÃO DE EVENTOS PROMOVIDOS ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CROATÁ/CE** Contratante: **Secretaria Municipal de Educação**– Contratada: **F.S.M. DA COSTA, CNPJ nº 45.653.399/0001-48**– Valor Global: **R$ 27.400,00 (vinte e sete mil e quatrocentos reais)**– Data da Assinatura do Contrato: **30/04/2024**– Vigência: **30/04/2025**– Fundamentação Legal: **§Único, Art. 72, Lei Federal nº 14.133/21** (CONTRATANTE); **Nalva Marques Araújo Alves** (CONTRATADA) **Francisco Savio Marques da Costa**

Publicado por:
Antonio Roque de Carvalho
Código Identificador:44B170B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE APOSTILAMENTO

1º TERMO DE APOSTILAMENTO

CONTRATO ADMINISTRATIVO:
2024.04.16.01

INSTRUMENTO VINCULANTE:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.12.01.01/TP/PMC

CONTRATANTE:
MUNICÍPIO DE CROATÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA:
TM TIMBO CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no **CNPJ/MF n.º 43.140.385/0001-03**, situada no endereço: Rua Barbosa de Freitas, nº 1741, Sala 04, Aldeota, CEP: 60.170-021, Fortaleza-CE.

OBJETO:
O presente Termo de Apostilamento tem por objetivo a **INCLUSÃO** de Fonte de Recurso e Elemento de Despesas abaixo descritos, previstos no orçamento fiscal vigente, em acréscimo aquela prevista no instrumento inicial, para **contratação de empresa especializada para execução dos serviços de adequação das escolas de ensino fundamental para recebimento do ensino integral no municipio de Croatá/CE.**

Dotação: **11.13.1236800091.015 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESTRUTURA FÍSICA DE UNID. EDUCACIONAIS**
Elemento de Despesa: **4.4.90.51.00.00.00**
Fonte de Recurso: **1.571.000.00**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
§8º do art. 65 da lei 8.666/93

DATA:

Croatá – CE, 18 de abril de 2024.

NALVA MARQUES ARAÚJO ALVES
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Antonio Roque de Carvalho
Código Identificador:5BA4E5B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **CROATÁ** – Título: **AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO** – Tipo: **Prorrogação de Prazo** – Espécie: **2ª Alteração** – Termo Inicial: **Contrato Nº 2021.03.01.01** – Processo Originário: Dispensa de Licitação nº **2021.04.07.02/DL/PMC** – Contratante: **Secretaria Municipal de Educação** – Contratada: **JOÃO AILTON BEZERRA DE ARAÚJO –** CPF nº **082.459.097-00** – Finalidade: **Locação de imóvel de porte adequado a alocar as funcionalidades da Sede da Secretaria de Educação do Município de Croatá/CE** – Nova Vigência: **02/03/2023** à **02/03/2024** – Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: **01/03/2023** – Fundamentação Legal: **Inciso II do art. 57, §Ú do art. 61 da Lei no 8.666/93, e ainda na Cláusula Contratual** – Signatários: **Libânia Marques Oliveira de Sousa** (CONTRATANTE); **João Ailton Bezerra de Araújo** (CONTRATADA).

Publicado por:
Antonio Roque de Carvalho
Código Identificador:97337886

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **CROATÁ** – Título: **AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO** – Tipo: **Prorrogação de Prazo** – Espécie: **4ª Alteração** – Termo Inicial: **Contrato Nº 2021.04.16.06** – Processo Originário: Dispensa de Licitação nº **2021.04.07.02/DL/PMC** – Contratante: **Secretaria Municipal de Educação** – Contratada: **NORTE ESTIVAS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA –** CNPJ nº **06.017.368/0001-49** – Finalidade: **LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À ESTADIA E/OU MORADIA TEMPORÁRIA DOS UNIVERSITÁRIOS DO MUNICÍPIO DE CROATÁ/CE, QUE ESTUDAM NA CIDADE DE SOBRAL/CE** – Nova Vigência: **20/04/2024** à **20/01/2025** – Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: **19/04/2024** – Fundamentação Legal: **Inciso II do art. 57, §Ú do art. 61 da Lei no 8.666/93, e ainda na Cláusula Contratual** – Signatários: **Nalva Marques Araújo Alves** (CONTRATANTE); **Plinio Carneiro Liberato** (CONTRATADA).

Publicado por:
Antonio Roque de Carvalho
Código Identificador:DDE109D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ/CE **– Título:** AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO **– Tipo:** Prorrogação de Prazo **– Espécie:** 1ª Alteração **– Termo Inicial:** Contrato Nº 2023.04.25.03 **– Processo Originário:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2023.04.19.01/DL/PMC **– Contratante:** Secretaria Municipal de Educação **Contratada:** 43.458.489 CLAUDIOMAR VIEIRA SAMPAIO, CNPJ nº 43.458.489/0001-52 **– Finalidade:** Locação de software para registro de ponto eletrônico, gerenciamento e controle digital do funcionalismo público, para atender a Secretaria de Educação do Município de Croatá/CE **– Nova Vigência:** 26/04/2024 à 26/04/2025 **– Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual:** 24/04/2024 **– Fundamentação Legal:** Inciso II, Art. 57, Lei no 8.666/93; Decreto Municipal nº 039 de 02/12/2021, e ainda nas Cláusulas Editalícia e Contratual **– Signatários:** Nalva Marques Araújo Alves **(CONTRATANTE);** Claudiomar Vieira Sampaio **(CONTRATADA).**

Publicado por:
Antonio Roque de Carvalho
Código Identificador:558681C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **CROATÁ** – Título: **AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO** – Tipo: **Revisão de Preços** – Espécie: **5ª Alteração** – Termo Inicial: **Contrato Nº 2021.06.01.01** – Processo Originário: **PREGÃO PRESENCIAL N.º 2021.05.06.01/PP/PMC** – Contratante: **Secretaria de Infraestrutura** – Contratada: **TROIA ASSESSORIA E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA,** CNPJ nº **26.387.303/0001-00** – Finalidade: **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços terceirizados de natureza contínua para fornecimento de mão de obra exclusiva e uniformes para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Croatá-CE** – Valor do Reajuste: **R$ 80.349,60 (oitenta mil trezentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos)** – Novo Valor Global (12 meses): **R$ 1.610.617,68 (Um milhão seiscentos e dez mil seiscentos e dezessete reais e sessenta e oito centavos)** – Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: **21/03/2024** – Fundamentação Legal: **Alínea "d", art. 65, §Único do art. 61 da Lei no 8.666/93, e ainda nas Cláusulas Editalícia e Contratual** – Signatários: **Evaldo Gomes Facundo** (CONTRATANTE); **Marcelo Freire de Aguiar** (CONTRATADA).

Publicado por:
Antonio Roque de Carvalho
Código Identificador:455F8076

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
AVISO DE APOSTILAMENTO

1º TERMO DE APOSTILAMENTO

CONTRATO ADMINISTRATIVO:
2024.01.22.01

INSTRUMENTO VINCULANTE:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.10.02.01/TP/PMC

CONTRATANTE:
MUNICÍPIO DE CROATÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

CONTRATADA:
AQUA CONSTRUTORA E COMERCIO, inscrita no **CNPJ/MF n.º 51.039.413/0001-10**, situada no endereço: Rua Sebastião de Paiva, 175, Açude do Mato, CEP: 62.260-000 – Reriutaba/CE.

OBJETO:
O presente Termo de Apostilamento tem por objetivo a **INCLUSÃO** de Dotação Orçamentária e Fonte de Recurso abaixo descritos, previstos no orçamento fiscal vigente, em acréscimo aquela prevista no instrumento inicial, para **contratação de empresa especializada para execução da construção do terminal rodoviário na sede do município de Croatá/CE**

Dotação: **12.12.1545100021.016 - CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO DE PREDIOS PUBLICOS**
Fonte de Recurso: **1.706.000.00**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
§8º do art. 65 da lei 8.666/93

DATA:

Croatá – CE, 02 de abril de 2024.

EVALDO GOMES FACUNDO
Secretário Municipal de Infraestrutura

Publicado por:
Antonio Roque de Carvalho
Código Identificador:CCCFCA19

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **CROATÁ** – Título: **AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO** – Tipo: **Prorrogação de Prazo** – Espécie: 4ª **Alteração** – Termo Inicial: **Contrato Nº 2021.11.16.01** – Processo Originário: **Tomada de Preços Nº 2021.09.29.01/TP/PMC** – Contratante: **Secretaria Municipal de Infraestrutura** – Contratada: **DEC ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA,** CNPJ nº **14.218.683/0001-62** – Finalidade: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSAS RUAS DO MUNICIPIO DE CROATÁ** – Nova Vigência: **18/11/2023** à **18/11/2024** – Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: **17/11/2023** – Fundamentação Legal: **§1º inciso II do art. 57, §Ú do art. 61 da Lei no 8.666/93, e ainda nas Cláusulas Editalícia e Contratual** – Signatários: **Francisco das Chagas Ribeiro do Amarante** (CONTRATANTE); **Danillo Escócio de Souza** (CONTRATADA).

Publicado por:
Antonio Roque de Carvalho
Código Identificador:BD338B91

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ/CE – **Título:** AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO – **Tipo:** Prorrogação de Prazo – **Espécie:** 5ª **Alteração** – **Termo Inicial:** Contrato Nº 2021.10.14.01 – **Processo Originário:** TOMADA DE PREÇO N° 2021.07.26.01/TP/PMC – **Contratante:** Secretaria Municipal de Infraestrutura – **Contratada:** AGF PROJETOS E CONSTRUCOES EIRELI CNPJ nº 11.022.344/0001-18 – **Finalidade:** Alteração de prazo que resultou a PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA do CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS REMANESCENTES DA CONSTRUÇÃO DE PÓRTICO NO MUNICÍPIO DE CROATÁ. – **Nova Vigência:** 13/04/2024 **à** 13/12/2024 – **Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual:** 12/04/2024 – **Fundamentação Legal:** §1º inciso II do art. 57, §Ú do art. 61 da Lei no 8.666/93, e **ainda nas Cláusulas Editalícia e Contratual – Signatários:** Evaldo Gomes Facundo **(CONTRATANTE);** Antoniel Gomes Facundo **(CONTRATADA).**

Publicado por:
Antonio Roque de Carvalho
Código Identificador:B233C179

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **CROATÁ/CE** – Título: **AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO** – Tipo: **Prorrogação de Prazo** – Espécie: **3ª Alteração** – Termo Inicial: **Contrato Nº 2022.04.11.01**– Processo Originário: **TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.02.01.01/TP/PMC** – Contratante: **Secretaria de Infraestrutura** – Contratada: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DA SEDE E DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE CROATÁ**-Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: **12/04/2024** – Nova Vigência: **13/04/2024** à **13/04/2025,** contemplando **12 (doze) meses** – Fundamentação Legal: **§1º inciso II do art. 57, §Ú do art. 61 da Lei no 8.666/93, e ainda nas Cláusulas Editalícia e Contratual** – Signatários: **Evaldo Gomes Facundo** (CONTRATANTE); **José Ismael Sousa** (CONTRATADA).

Publicado por:
Antonio Roque de Carvalho
Código Identificador:E78F0BE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **CROATÁ/CE** – Título: **AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO** – Tipo: **Reajuste de Preço** – Espécie: **5ª Alteração** – Termo Inicial: **Contrato Nº 2021.11.16.01** – Processo Originário: **Tomada de Preços nº 2021.09.29.01/TP/PMC** – Contratante: **Secretaria de Infraestrutura** – Contratada: **DEC ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA CNPJ/MF n.º 14.218.683/0001-62** – Finalidade: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSAS RUAS DO MUNICIPIO DE CROATÁ** – Valor do Reajuste: **R$ 70.609,70 (setenta mil seiscentos e nove reais e setenta centavos)** – Novo Valor Global: **R$ 579.635,86 (quinhentos e setenta e nove mil seiscentos e trinta e cinco reais e oitenta e seis centavos)** – Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: **12/04/2024** – Fundamentação Legal: **Inciso XI, art. 40, Lei no 8.666/93, e ainda nas Cláusulas Editalícia e Contratual** – Signatários: **Evaldo Gomes Facundo** (CONTRATANTE); **Danillo Escócio de Souza** (CONTRATADA).

Publicado por:
Antonio Roque de Carvalho
Código Identificador:D93A8416

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ/CE **– Título:** AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO **– Tipo:** Prorrogação de Prazo **– Espécie:** 1ª Alteração **– Termo Inicial:** Contrato Nº 2023.04.25.06 **– Processo Originário:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2023.04.19.01/DL/PMC **– Contratante:** Secretaria Municipal de Infraestrutura **Contratada:** 43.458.489 CLAUDIOMAR VIEIRA SAMPAIO, CNPJ nº 43.458.489/0001-52 **– Finalidade:** Locação de software para registro de ponto eletrônico, gerenciamento e controle digital do funcionalismo público, para atender a Secretaria de Infraestrutura do Município de Croatá/CE **– Nova Vigência:** 26/04/2024 à 26/04/2025 **– Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual:** 24/04/2024 **– Fundamentação Legal:** Inciso II, Art. 57, Lei no 8.666/93; Decreto Municipal nº 039 de 02/12/2021, e ainda nas Cláusulas Editalícia e Contratual **– Signatários:** Evaldo Gomes Facundo **(CONTRATANTE);** Claudiomar Vieira Sampaio **(CONTRATADA).**

Publicado por:
Antonio Roque de Carvalho
Código Identificador:CBFBD3E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **CROATÁ/CE** – Título: **AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO** – Tipo: **Prorrogação de Prazo** – Espécie: **3ª Alteração** – Termo Inicial: **Contrato Nº 2022.04.11.01**– Processo Originário: **TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.02.01.01/TP/PMC** – Contratante: **Secretaria de Infraestrutura** – Contratada: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA ESTRADA QUE LIGA AS LOCALIDADES DE URUÇU E SÃO ROQUE NO MUNICIPIO DE CROATÁ** – Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: **12/04/2024** – Nova Vigência: **13/04/2024** à **13/04/2025,** contemplando **12 (doze) meses** – Fundamentação Legal: **§1º inciso II do art. 57, §Ú do art. 61 da Lei no 8.666/93, e ainda nas Cláusulas Editalícia e Contratual** – Signatários: **Evaldo Gomes Facundo** (CONTRATANTE); **José Ismael Sousa** (CONTRATADA).

Publicado por:
Antonio Roque de Carvalho
Código Identificador:65796DE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **CROATÁ** – Título: **AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO** – Tipo: **Revisão de Preços** – Espécie: **5ª Alteração** – Termo Inicial: **Contrato Nº 2021.06.01.04** – Processo Originário: **PREGÃO PRESENCIAL N.º 2021.05.06.01/PP/PMC** – Contratante: **Secretaria de Meio Ambiente** – Contratada: **TROIA ASSESSORIA E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA,** CNPJ nº **26.387.303/0001-00** – Finalidade: **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços terceirizados de natureza contínua para fornecimento de mão de obra exclusiva e uniformes para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Croatá-CE** – Valor do Reajuste: **R$ 57.839,40 (cinquenta e sete mil oitocentos e trinta e nove reais e quarenta centavos)** – Novo Valor Global (12 meses): **R$ 1.017.397,32 (um milhão dezessete mil trezentos e noventa e sete reais e trinta e dois centavos)** – Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: **21/03/2024** – Fundamentação Legal: **Alínea "d", art. 65, §Único do art. 61 da Lei no 8.666/93, e ainda nas Cláusulas Editalícia e Contratual** – Signatários: **Francisco Rogessio Alves Ribeiro** (CONTRATANTE); **Marcelo Freire de Aguiar** (CONTRATADA).

Publicado por:
Antonio Roque de Carvalho
Código Identificador:C4AF5858

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **CROATÁ** – Título: **AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO** – Tipo: **Reajuste de Preço** – Espécie: **4ª Alteração** – Termo Inicial: **Contrato Nº 2021.10.08.01** – Processo Originário: **CONCORRÊNCIA Nº 2021.06.01.01/CP/PMC** – Contratante: **Secretaria de Meio Ambiente** – Contratada: **COMAR - CONSTRUÇÃO LOCAÇÃO E REFRIGERAÇÃO LTDA, CNPJ/MF n.º 09.247.224/0001-77** – Finalidade: **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS PRODUZIDOS NO MUNICÍPIO DE CROATÁ-CE** – Valor do Reajuste: **R$ 164.588,07 (cento e sessenta e quatro mil quinhentos e oitenta e oito reais e sete centavos)** – Novo Valor Global: **R$ 2.152.212,85 (dois milhões, cento e cinquenta e dois mil duzentos e doze reais e**

oitenta e cinco centavos) – Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: **21/03/2024** – Fundamentação Legal: **Inciso XI, art. 40, Lei no 8.666/93, e ainda nas Cláusulas Editalícia e Contratual** – Signatários: **Francisco Rogessio Alves Ribeiro** (CONTRATANTE); **Fernando Soares Farias** (CONTRATADA).

Publicado por:
Antonio Roque de Carvalho
Código Identificador:C55816EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **CROATÁ** – Título: **AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO** – Tipo: **Prorrogação de Prazo** – Espécie: **2ª Alteração** – Termo Inicial: **Contrato Nº 2021.03.01.02** – Processo Originário: Dispensa de Licitação nº **2021.02.15.01/DL/PMC** – Contratante: **Secretaria Municipal de Saúde** – Contratada: **Edilva Araújo Chaves** CPF nº **469.312.603-91** – Finalidade: **LOCAÇÃO DE IMÓVEL DE PORTE ADEQUADO A ALOCAR AS FUNCIONALIDADES DA SEDE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CROATÁ/CE** – Nova Vigência: **03/03/2023** à **03/03/2024** – Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: **01/03/2023** – Fundamentação Legal: **Inciso II do art. 57, §Ú do art. 61 da Lei no 8.666/93, e ainda na Cláusula Contratual** – Signatários: **Elimara de Macedo Lima** (CONTRATANTE); **Edilva Araújo Chaves** (CONTRATADA).

Publicado por:
Antonio Roque de Carvalho
Código Identificador:4D62B74F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ/CE **– Título:** AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO **– Tipo:** Prorrogação de Prazo **– Espécie:** 1ª Alteração **– Termo Inicial:** Contrato Nº 2023.04.25.04 **– Processo Originário:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2023.04.19.01/DL/PMC **– Contratante:** Secretaria Municipal de Saúde **Contratada:** 43.458.489 CLAUDIOMAR VIEIRA SAMPAIO, CNPJ nº 43.458.489/0001-52 **– Finalidade:** Locação de software para registro de ponto eletrônico, gerenciamento e controle digital do funcionalismo público, para atender a Secretaria de Saúde do Município de Croatá/CE **– Nova Vigência:** 26/04/2024 à 26/04/2025 **– Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual:** 24/04/2024 **– Fundamentação Legal:** Inciso II, Art. 57, Lei no 8.666/93; Decreto Municipal nº 039 de 02/12/2021, e ainda nas Cláusulas Editalícia e Contratual **– Signatários:** Elimara de Macedo Lima **(CONTRATANTE);** Claudiomar Vieira Sampaio **(CONTRATADA).**

Publicado por:
Antonio Roque de Carvalho
Código Identificador:E44DC5FF

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERERÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO

A **SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**, do município de Ereré, torna público o extrato do SEGUNDO Aditivo ao Contrato decorrente do processo licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-001/2021-SEFIN, objeto é a CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENÇA DE USO DE SISTEMA INFORMATIZADO (SOFTWARE) DE: GESTÃO ADMINISTRATIVA FINANCEIRA, CONTABILIDADE, FOLHA DE PAGAMENTO, COMPRAS, ALMOXARIFADO, SISTEMA SOCIAL, MERENDA ESCOLAR, CONTROLE PATRIMONIAL, CONTROLE VEÍCULOS, LICITAÇÃO, PUBLICAÇÃO EM PORTAL DA TRANSPARÊNCIA PÚBLICA, ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO. **CONTRATANTE:** SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO. **CONTRATADO(A)**: S&S INFORMÁTICA ASSESSORIA E CONSULTORIA MUNICIPAL LTDA. **PRORROGAÇÃO CONTRATUAL E REEQUILÍBRIO.** O presente aditivo tem por finalidade de reajuste, que sofreu variação de 17,4**%**, sobre os valores mensais, perfazendo o **valor mensal de R$ 12.199,40 (-DOZE MIL CENTO E NOVENTA E NOVE REAIS E QUARENTA CENTAVOS-)** e por 12 meses de **R$ 146.392,78 (-CENTO E QUARENTA E SEIS MIL TREZENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS-). ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A):** SAMOEL MOREIRA DE HOLANDA. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** CICERO NETO FREIRE.

Publicado por:
Antônio Freire Bessa
Código Identificador:6FAB6176

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO

A **SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**, do município de Ereré, torna público o extrato do SEGUNDO Aditivo ao Contrato decorrente do processo licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-001/2021-SEFIN, objeto é a CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENÇA DE USO DE SISTEMA INFORMATIZADO (SOFTWARE) DE: GESTÃO ADMINISTRATIVA FINANCEIRA, CONTABILIDADE, FOLHA DE PAGAMENTO, COMPRAS, ALMOXARIFADO, SISTEMA SOCIAL, MERENDA ESCOLAR, CONTROLE PATRIMONIAL, CONTROLE VEÍCULOS, LICITAÇÃO, PUBLICAÇÃO EM PORTAL DA TRANSPARÊNCIA PÚBLICA, ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO. **CONTRATANTE:** SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO. **CONTRATADO(A)**: S&S INFORMÁTICA ASSESSORIA E CONSULTORIA MUNICIPAL LTDA. **PRORROGAÇÃO CONTRATUAL E REEQUILÍBRIO.** O presente aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo do contrato resultante do procedimento licitatório acima referido, por um mais um período financeiro. Portanto, terá vigência de 12 de abril de 2024, até 12 de abril de 2025. **ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A):** SAMOEL MOREIRA DE HOLANDA. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** CICERO NETO FREIRE

Publicado por:
Antônio Freire Bessa
Código Identificador:03B1D464

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL Nº 003/2024 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAL Nº 003/2024 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

A Secretária Municipal de Saúde de Farias Brito - Ceará, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados a realização de PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO para contratação temporária de pessoal, por excepcional interesse público, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal, da Lei Federal nº 8.745/1993, objetivando realizar processo seletivo de cadastro reserva para o cargo de **Auxiliar**

Administrativo, em substituição a férias de servidores, licenças, afastamento por readaptações, em caráter excepcional e por tempo determinado.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Edital do Processo Seletivo Simplificado encontra-se disponível, para consulta, no endereço eletrônico da Prefeitura, Municipal de Farias Brito – Ceará http://www.fariasbrito.ce.gov.br.

1.2. O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital e executado por intermédio de Comissão composta por servidores, designados por meio de portaria n° 01240424/2024.

1.3. O Processo Seletivo Simplificado visa realizar cadastro de reserva para o cargo de **Auxiliar Administrativo** em substituição a férias de servidores, licenças, afastamento por readaptações, em caráter excepcional e por tempo determinado.

1.4. O Processo Seletivo Simplificado terá validade de 01 (um) ano, a contar da data da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período.

1.5. Caso haja a contratação de candidatos será fundamentada no art. 37, IX, da Constituição Federal, bem como, na Lei Complementar Municipal n° 017/2001, que dispõe sobre a contratação para atender a necessidade temporária e de excepcional interesse.

1.6. Em caso de necessidade de contratação será adotado, para os contratados, através deste Processo Seletivo Simplificado, o Regime Geral da Previdência Social (INSS - Instituto Nacional de Seguridade Social).

2. PERFIL DOS PROFISSIONAIS

2.1. DA PARTICIPAÇÃO

2.1.1. A participação do candidato iniciar-se-á pela sua inscrição, que deverá ser efetuada no prazo e condições estabelecidas neste edital.

2.1.2. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação de todas as condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital, eventuais alterações e demais instruções específicas, expedientes dos quais não poderá alegar desconhecimento. É dever dos candidatos manter-se informados e atualizados de todas as comunicações e publicações inerentes ao certame.

2.1.3. O candidato deve possuir Ensino Médio Completo.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições para o Processo Seletivo Simplificado Edital 003/2024, estarão abertas nos dias 14 e 15 de maio de 2024, no horário das 8h às 12h na Secretaria Municipal de Saúde.

3.2. Não serão homologadas as inscrições fora dos dias e horários estabelecidos no Edital.

3.3. No ato da inscrição, o candidato deverá prestar todas as informações solicitadas, responsabilizando-se pela sua veracidade no formulário de inscrição.

3.4. O candidato deverá anexar no ato de inscrição cópia dos seguintes documentos:

a) do RG (carteira de identidade);

b) cadastro de pessoa física – CPF;

c) Título de Eleitor;

d) Comprovação da escolaridade exigida para o cargo escolhido pelo candidato;

3.5. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos, pois, uma vez, efetivada não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração.

3.6. A Secretaria Municipal de Saúde de Farias Brito não disponibilizará retirada de cópias de documentos, sendo de inteira responsabilidade do candidato trazer toda a documentação exigida para inscrição conforme edital.

3.7. Não serão aceitas inscrições que deixarem de atender rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

3.8. A inscrição do candidato implica na aceitação de todas as exigências contidas neste Edital.

3.9. O candidato que prestar declarações falsas ou inexatas terá sua inscrição cancelada, bem como, anulados todos os atos dela decorrentes.

3.10. A organização não se responsabilizará pelo recebimento fora dos prazos estabelecidos neste Edital, de quaisquer documentos.

4. DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS PARA A CONTRATAÇÃO DIANTE DA NECESSIDADE E O INTERESSE PÚBLICO

4.1. Os candidatos aprovados e classificados para o cadastro reserva neste Processo Seletivo Simplificado em caso de necessidade pela administração pública serão contratados, desde que comprovem que atendem às seguintes exigências básicas:

a) Ter nacionalidade brasileira, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no art. 12, § 1º da Constituição Federal; visto de permanência no Brasil.

b) Ser maior de 18 (dezoito) anos de idade;

c) Estar em dia com as obrigações militares se do sexo masculino;

d) Estar em gozo dos direitos políticos;

e) Não receber proventos de aposentadoria oriundos de empregos, cargos ou função, inclusive comissionado, exercidos perante a União, Estados Distrito Federal e Municípios, bem como, suas autarquias, empresas ou fundações, conforme preceitua o art. 37, parágrafo 10 da Constituição federal, redação dada pela Emenda Constitucional 20, de 1998, ressalvada as acumulações permitidas pelo inciso XVI do mencionado artigo, os empregos eletivos e está com idade que lhe garanta aposentadoria;

f) Não ter sido demitido a bem do serviço público nas esferas federal, estadual ou municipal da administração direta ou indireta;

g) Não possuir outro cargo/função dentro e fora da administração Direta ou Indireta;

h) Ter a escolaridade exigida de acordo com o cargo público escolhido, conforme dispõe o presente Edital.

4.2. A contratação dar-se-á mediante a necessidade e em caráter excepcional obedecendo, rigorosamente, à ordem de classificação do cadastro de reserva da referida localidade.

4.3. Havendo a contratação do candidato diante da necessidade só será chamado o próximo candidato do cadastro de reserva quando na oportunidade surgir uma nova necessidade em que não se pode suprir pelo candidato já contratado ou na desistência do candidato contratado;

4.4. A falta de comprovação de qualquer dos requisitos para a contratação, quando convocado pela administração, a data da assinatura do contrato ou a prática de falsidade ideológica em Prova documental, acarretará cancelamento da inscrição do candidato, sua eliminação no respectivo Processo Seletivo Simplificado e anulação de todos os atos com respeito a ele praticados pela Secretaria Municipal de Educação ainda que já tenha sido publicado o Edital de Homologação do Resultado Final, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1. DA PROVA OBJETIVA

5.1.1. O Processo de Seleção será realizado em uma única etapa para o cargo de Auxiliar de Administrativo: Prova Objetiva.

5.1.2. A prova será composta por 20 (vinte) questões objetivas, com 4 (quatro) alternativas de respostas cada uma, sendo que apenas 1 (uma) estará correta, versando sobre os conteúdos minimamente constantes no conteúdo programático orientador, Anexo II do presente edital.

5.1.3. **A prova objetiva para o cargo de Auxiliar Administrativo constituirá de:**

a) Questões Conhecimento Específicos: 10 (dez) questões valendo 1,0 ponto cada;

b) Questões de Língua Portuguesa 05 (cinco) questões valendo 1,0 ponto cada;

c) Questões de Matemática: 05 (cinco) questões valendo 1,0 ponto cada;

5.1.4 A prova objetiva para o cargo de Auxiliar Administrativo será realizada no dia 25 de maio de 2024, e terá duração total de 2 (duas) horas, com início às 8h e término às 10h a ser realizada nas dependências da escola Antônio Paes de Andrade.

6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

6.1. Os candidatos serão ordenados de acordo com os valores decrescentes da nota final, que corresponde ao total dos pontos da prova objetiva do Processo Seletivo Simplificado.

6.2. Será desclassificado o candidato que não atingir 40% da pontuação na prova objetiva;

6.3. Na hipótese de igualdade da Nota Final, serão aplicados critérios de desempate constantes no item 7, deste Edital.

7. CRITERIOS DE DESEMPATE

7.1. Em caso empate na pontuação final no Processo Seletivo Simplificado, será classificado o candidato que na ordem a seguir, sucessivamente:

a) O candidato que obtiver maior pontuação na prova de conhecimento específicos;

b) O candidato que obtiver maior pontuação na prova de língua portuguesa;

c) O candidato de maior idade, observada a preferência prevista no artigo. 27, Parágrafo único da Lei 10.741/2003 (Estatuto do idoso);

8. DOS RECURSOS

8.1. O prazo para interposição de recurso está discriminado no calendário do Processo Seletivo, no Item 10 do Edital, contados do dia da publicação dos resultados do certame, devendo ser encaminhado pelo candidato interessado à sede da Secretaria Municipal de Saúde

8.2. Os recursos deverão ser claros, consistentes e objetivos.

8.3. O recurso intempestivo será preliminarmente indeferido.

8.4. Todos os recursos serão analisados e divulgados, no site oficial da Prefeitura Municipal de Farias Brito - Ceará.

8.5. Não serão aceitos recursos via postal, fax, correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.

8.6. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos.

8. 7. Recurso que cujo teor desrespeite a comissão será indeferido.

9. DA HOMOLOGAÇÃO

9.1. O Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado, depois de decididos todos os recursos interpostos, será homologado pela secretária municipal de saúde e publicado no site da prefeitura, obedecendo à ordem de classificação, rigorosa não se admitindo recurso deste resultado.

10. CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

10.1 CRONOGRAMA

PERÍODO	ETAPAS
13 de maio de 2024	Publicação do Edital
14/05 e 15/05 de 2024	Inscrições
17/05 de 2024	Divulgação do resultado da homologação das Inscrições
20/05 de 2024	Interposição de recurso contra o resultado da homologação das Inscrições
21/05 de 2024	Relação das inscrições após recurso
25/05 de 2024	Prova objetiva
28/05 de 2024	Resultado preliminar
29/05 de 2024	Interposição de recurso contra o resultado preliminar
31/05 de 2024	Divulgação resultado final

12. DA CONTRATAÇÃO: DOCUMENTOS, VIGÊNCIA E CESSAÇÃO.

12.1. O cargo objeto deste Processo Seletivo Simplificado será regido pelo regime jurídico estatutário, em caráter temporário, destinados ao atendimento as vagas e cadastro de reserva.

12.2. Caso haja a necessidade em caráter excepcional e temporário para a contratação, de que trata este Edital, obedecerá à ordem de classificação do cadastro de reserva dos candidatos e, dar-se-á mediante assinatura de contrato administrativo e o profissional contratado.

12.3. O candidato que for convocado e, por qualquer motivo, não assinar o contrato dentro do prazo estipulado no instrumento convocatório, será eliminado do processo, prosseguindo-se a contratação do candidato seguinte, obedecida a ordem rigorosa de classificação.

12.4. No ato da contratação o candidato deverá apresentar cópias de: certidão de casamento caso seja, carteira de identidade, cadastro de - pessoa física - CPF, título eleitoral, comprovante de quitação eleitoral, certidão de reservista comprovante de endereço do município, laudo médico de aptidão para o serviço público e número da conta bancária.

12.5. A não apresentação, no prazo estabelecido, de qualquer um dos documentos comprobatórios, exigido neste edital tornará sem efeito a contratação do candidato.

12.6. O candidato, quando da necessidade de excepcionalidade, ao ser convocado terá o prazo de 02 (dois) dias para assinar o Contrato, contados da convocação, prorrogável por mais 02 (dois) dias a requerimento do interessado. Caso não ocorra o candidato perderá automaticamente o direito da contratação, facultando à Secretaria Municipal de Saúde o direito de convocar o próximo candidato por ordem de classificação.

12. 7. O candidato que não aceitar assumir o cargo, quando convocado será eliminado do Processo.

12.8. A vigência do contrato de prestação de serviços será de até 1 (um) ano, podendo ser prorrogado, ou ainda ser encerrado o contrato se cessar a excepcionalidade do caráter temporário do serviço em caso de retorno do servidor de féria ou licenciado/afastado.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a tácita aceitação das condições do Processo Seletivo Simplificado, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do processo, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

13.2. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo Simplificado na Internet, através do endereço eletrônico http://www.fariasbrito.ce.gov.br.

13.3. A aprovação no Processo Seletivo Simplificado assegurará apenas a expectativa de direito à contratação tendo em vista se realizado para cadastro de reserva, ficando a concretização desse ato condicionada ao exclusivo interesse e conveniência da Administração Pública diante da excepcionalidade surgida no serviço público, da rigorosa ordem de classificação do cadastro de reserva e do prazo de validade deste processo.

13.4. O Processo Seletivo Simplificado terá validade de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado.

13.5. A Secretaria Municipal de Saúde reserva-se o direito de proceder as contratações, em número que atenda ao interesse e necessidades do serviço, conforme necessidade surgida no serviço público.

13.6. Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativas à habilitação, classificação, ou nota de candidatos, valendo para tal fim a publicação do resultado final e homologação em órgão de divulgação oficial.

13.7. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, ou tornar sem efeito a contratação do candidato, desde que verificadas falsidades ou inexatidões de declarações ou irregularidades na inscrição ou documento.

13.8. A inaptidão das afirmativas ou irregularidade na documentação, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

13.9. Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital só poderão ser feitas por meio de outro Edital.

13.10. Os casos omissos serão resolvidos pela comissão organizadora do Processo Seletivo Simplificado.

13.11. Passam a integrar este edital os seguintes anexos:

ANEXO I: FUNÇÃO, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

ANEXO II: CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

ANEXO III: FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

ANEXO IV: FORMULÁRIO PARA APRESENTAÇÃO DE RECURSOS

Farias Brito, 13 de maio de 2024

MARIA MARCLEIDE DO NASCIMENTO LAET RAFAEL
Secretária Municipal de Saúde

EDITAL Nº 003/2024 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO I
FUNÇÃO, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

FUNÇÃO	C/H SEMANAL	REMUNERAÇÃO	VAGAS
AUX. ADMINISTRATIVO	40H	01 SALÁRIO MÍNIMO	01 + CR

EDITAL Nº 003/2024 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO II
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

AUXILIAR ADMINISTRATIVO
LÍNGUA PORTUGUESA: Leitura e compreensão de textos, informações de pequenos textos; Estabelecer relações entre sequência de fatos ilustrados; conhecimento de língua: ortografia, acentuação gráfica, masculino e feminino, antônimo, sinônimo, diminutivo e aumentativo.
Uso de maiúsculas e minúsculas; consoantes e vogais; sinais de pontuação; divisão silábica de palavras e respectiva classificação quanto ao número de silabas; singular e plural; substantivo próprio e comum, artigos; adjetivos; grafia

MATEMÁTICA: Operações com conjuntos; divisão. Regra de três Simples. Porcentagem. Equação de 1 º grau. Problemas envolvendo as quatros operações. Raciocínio Lógico.

CONHECIMENTO ESPECÍFICO
Protocolo, registro, tramitação, expedição, arquivamento de documentos; Noções de conservação e preservação de acervos documentais; Noções na área de recursos humanos e materiais; Noções e princípios de licitações públicas (Lei nº 8.666, de 21/06/1993); Comunicação, relações interpessoais nas organizações e trabalho em equipe
Elaboração de organogramas, fluxogramas e cronogramas; Contratos administrativos
Atendimento aos públicos interno e externo

EDITAL Nº 003/2024 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO III
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
OBS. Preencha corretamente as informações abaixo, pois, efetivada a inscrição, não haverá, sob hipótese alguma, alteração. Escreva com letra legível.

NOME DO CANDIDATO(A):_____
N° DE INCRIÇÃO_____
ESCOLARIDADE:_____ _____
DOCUMENTO DE IDENTIDADE RG Nº _____
ÓRGÃO EXPED._____
DATA DE EXPEDIÇÃO____/____/_____ CPF Nº_____
ENDEREÇO RESIDENCIAL _____N°. _____
TELEFONE PARA CONTATO_____
E-MAIL. _____
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

_____
Assinatura da(o) Candidata(o)

Farias Brito - Ceará, aos ____ de_____ de 2024

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

NOME DO CANDIDATO:__
Nº INSCRIÇÃO:_____
CARGO:_____
NÚMERO DE FOLHAS ENTREGUES: _____

_____
Assinatura do Responsável pelo Recebimento

EDITAL Nº 003/2024 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO IV

FORMULÁRIO PARA APRESENTAÇÃO DE RECURSOS

NOME_____
N° DE INSCRIÇÃO_____
CARGO_____
Marque um X somente um tipo de recurso conforme desejado.
( ) Contra resultado da homologação das Inscrições
( ) Contra o gabarito preliminar
( ) Contra o resultado Preliminar
O formulário deve ser preenchido de acordo com o Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 003/2024.

_____

Publicado por:
Andréia Ferreira Oliveira
Código Identificador:732D0E82

SETOR DE LICITAÇÕES
ERRATA

ERRATA AOS AVISOS DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2024.04.12.1. O Município de Farias Brito/CE, torna público, que no(s) Aviso(s) de Adjudicação e Homologação do Fundo Geral e da Secretaria Municipal de Educação, referente(s) ao Pregão Eletrônico n.º 2024.04.12.1, publicados no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará, n.º 3453, de 07 de abril de 2024, página 21, **ONDE SE LÊ:** "passagens aéreas e terrestres", **LEIA-SE:** "passagens terrestres". Mais informações: licitacao@fariasbrito.ce.gov.br.

Farias Brito/CE, 09 de maio de 2024.

Publicado por:
Tiago de Araújo Leite
Código Identificador:323CE762

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DO RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS – TOMADA DE PREÇOS Nº 2012.01/2023-SMDU/TP

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM - AVISO DO RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS – TOMADA DE PREÇOS nº 2012.01/2023-SMDU/TP, cujo **objeto** é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM DIVERSAS RUAS DO PONTAL DE MACEIÓ NO MUNICÍPIO DE FORTIM-CE; ATRAVÉS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO**.** – A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados o resultado da análise das PROPOSTAS da seguinte forma: Empresas **CLASSIFICADAS:** CONSTRUTORA IMPACTO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI; GTM ENGENHARIA LTDA; COPA ENGENHARIA LTDA; AJ CONSTRUTORA E TRANSPORTE LTDA. Desta forma fica aberto o prazo recursal previsto no Art. 109, inciso I, alínea "b" da lei de licitações vigente. Os motivos estarão à disposição dos interessados nos dias úteis após esta publicação no site: https://municipioslicitacoes.tce.ce.gov.br/,https://fortim.ce.gov.br/licitacao.php e no horário de 08:00 às 14:00hs, no setor de licitação –

Fortim-CE, 10 de Maio de 2024.

AURELITA MARTINS DA SILVA LIMA -
Presidente/CPL.

Publicado por:
Janaína Simões da Silva
Código Identificador:4EE4EABA

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA

COMISSAO DE LICITACAO
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo nº RE2024.04.04.001 - Objeto: ELABORAÇÃO DE PROJETO ARQUITETONICO E COMPLEMENTARES (HIDROSANITAORIO E ESTRUTURAL), E ORÇAMENTO DA CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA DE 12 SALAS NO BAIRRO LAPA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CEI) RAIMUNDA JÚNIOR DAMASCENO (DONA MUNDINHA). Fundamento Legal: Art. 75, inciso I da Lei nº 14.133 de 01/04/2021. Declaração de Dispensa em 08 de maio de 2024. EDILENE MARIA DE AQUINO SOUSA. ORDENADOR(A) DE DESPESAS. Proponente: N. MARTINS CONSTRUTORA & EMPREENDIMENTOS EIRELI. CNPJ/MF Nº 22.111.928/0001-86. Valor Global: R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

EDILENE MARIA DE AQUINO SOUSA -
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Benedito Lusinete Siqueira Loiola
Código Identificador:B0221BB9

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 16/2024, DE 10 DE MAIO DE 2024

Convoca candidata aprovada em Concurso Público, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Groaíras-CE,**ADAIL ALBUQUERQUE MELO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Decreto nº 72/2020, conforme itens do Edital no 001/2020, de 06 de março de 2020 – CONCURSO PÚBLICO destinado ao provimento de cargos efetivos do Quadro de Pessoal da PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS - CE, bem como a classificação divulgada; ainda **CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 386/2001, de 12 de março de 2001,vem, por meio deste, **CONVOCAR** a candidata relacionada no ANEXO ÚNICO deste, nos termos que seguem:
Art. 1º – A candidata nominada no Anexo I deste Edital fica devidamente convocada para apresentação no Setor Pessoal da Prefeitura Municipal de Groaíras/CE, munido da documentação relacionada no item 18 do Edital nº 001/2020, de 06 de março de 2020, de acordo com seu cargo.
Art. 2º – A candidata terá um prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da publicação deste Edital, para atender a presente convocação, ressaltando-se que a não apresentação dos comprovantes exigidos tornará sem efeito a aprovação obtida pela Candidata, anulando-se todos os atos ou efeitos decorrentes da inscrição no Concurso Público, observado o disposto no item 18.3 do referido edital.
Art. 3º – A lotação, carga horária e renumeração obedecerão ao disposto nas leis municipais que tratam da matéria.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS, em 10 de maio de 2024.

ADAIL ALBUQUERQUE MELO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO
(EDITAL Nº 16/2024)

CANDIDATA CONVOCADA

NOME DA CANDIDATA	CARGO	CARGA HORÁRIA	Nº INSCRIÇÃO	COLOCAÇÃO
MARIA ANTONIA PAIVA SOUSA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - LIMPEZA	40 H/S	1282495	10

Publicado por:
Márcio Maciel de Oliveira
Código Identificador:C95E3293

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 17/2022, DE 10 DE MAIO DE 2024

Convoca candidato aprovado em Concurso Público, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Groaíras-CE,**ADAIL ALBUQUERQUE MELO**, no uso de suas atribuições legais preconizadas pela Lei Orgânica Municipal de 05 de abril de 1990 em seu artigo 54, incisos V e IX, tendo em vista realização de CONCURSO PÚBLICO destinado ao provimento de cargos efetivos do Quadro de Pessoal da PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS - CE, por meio do Edital nº 001/2020, de 06 de março de 2020, bem como resultado final divulgado pelo INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL BRASILEIRO – IDIB em 19 de janeiro de 2021 e posterior homologação por ato administrativo desta municipalidade em 20 de janeiro de 2021;
CONSIDERANDO a Lei Municipal 748/2018, de 29 de maio de 2018, que em seu anexo I estabelece a estruturação e composição do quadro de pessoal do magistério com a previsão total de 100 (cem) vagas;
CONSIDERANDO a diretrizes do Edital nº 001/2020, de 06 de março de 2020 que no item 1.6 prevê a possibilidade de convocação de classificados dentro do cômputo de vagas estabelecidas para cadastro de reserva;
Vem por meio deste, **CONVOCAR** o candidato relacionado no ANEXO ÚNICO deste, nos termos que seguem:
Art. 1º – O convocado nominado no Anexo ÚNICO deste Edital fica devidamente notificado para apresentação no Setor Pessoal da Prefeitura Municipal de Groaíras/CE, munido da documentação relacionada no item 18 do Edital nº 001/2020, de 06 de março de 2020.
Art. 2º – O convocado terá um prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da publicação deste Edital, para atender a presente convocação, ressaltando-se que a não apresentação da documentação exigida tornará sem efeito a aprovação obtida, anulando-se todos os atos ou efeitos decorrentes da inscrição no Concurso Público, observado o disposto no item 18.3 do referido edital.
Art. 3º – A lotação, carga horária e renumeração obedecerão ao disposto nas leis municipais que tratam da matéria.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS, em 10 de maio de 2024.

ADAIL ALBUQUERQUE MELO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO
(EDITAL Nº 17/2024)

CONVOCADO	Nº INSCRIÇÃO	COLOCAÇÃO
EMANUEL SILVA ALCÂNTARA	1280784	19º

Publicado por:
Márcio Maciel de Oliveira
Código Identificador:1C660A12

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº119/SMS/2024

Autoriza pagamento de diária aos servidores do Município e adota outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GROAÍRAS – ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art. 2-A, da Lei Municipal nº 744/2018, de 11 de maio de 2018, que foi alterado pela Lei Municipal N° 833/2021, de 24 de agosto de 2021, que define os valores das diárias, disciplina a competência para a concessão, revoga leis anteriores sobre a matéria e dá outras providências;

Considerando a previsão expressa do Art. 1°, § 5°, que trata do pagamento integral da diária aos agentes políticos municipais nos deslocamentos fora da Região Metropolitana de Sobral;

RESOLVE:
Art. 1º - AUTORIZAR a Tesouraria da Prefeitura, a pagar ao Sr. **FRANCISCO MARLEI MELO**, RG 141144287, CPF: 532.683.893-34, Hospital Maternidade Joaquim Guimarães ½ (meia) diária no valor de R$ 75,00 (setenta e cinco reais), para fazer face às despesas de estadia na cidade de Fortaleza – CE, no dia 13 de maio de 2024, para transportar os pacientes, Antonio Célia Araújo Oliveira para o ICC – Instituto do Câncer do Ceará e Rayssa Lima de Mesquita para o Hospital Albert Sabin.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se, publique-se, notifique-se e cumpra-se.

PAÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GROAÍRAS/CE, 10 de maio de 2024.

RITA DE CÁSSIA LOPES MATOS
Secretária de Saúde
Portaria 03/2021

Publicado por:
Márcio Maciel de Oliveira
Código Identificador:8B245309

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

COMISSAO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIBA DO NORTE – Título: AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO – Tipo: Prorrogação de Prazo – Espécie: 1ª Alteração – Termo Inicial: Contrato Nº 21.691.178/0001-04 – Processo Originário: Tomada de Preços nº 031/2023 SEINFRA– Contratante: Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos – Contratada: MOREIRA MESQUITA ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 21.691.178/0001-04, – Finalidade: Contratação de empresa especializada para construção de uma praça e reforma de um prédio público no Distrito de Martinslândia, no município de Guaraciaba do Norte-CE. – Nova Vigência: 16/04/2024 a 16/09/2024 – Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: 14/11/2023 – Fundamentação Legal: §1º inciso II do art. 57, §Ú do art. 61 da Lei no 8.666/93, e ainda nas Cláusulas Editalícia e Contratual – Signatários: Antônio Edson Araújo Pires (CONTRATANTE); Antônio Erison Moreira de Mesquita, (CONTRATADA).

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:E4CD8546

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ

CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI
PORTARIA Nº 229/2024

Portaria Nº 229/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ – CE, Sr. **Francisco Helio Fernandes Rebouças**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, de acordo com a Resolução nº 002/2021, de 19 de agosto de 2021 e a Resolução nº 001/2023, de 09 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Presidente do Legislativo Sr. Francisco Hélio Fernandes Rebouças, 01 (uma) diária no valor de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), para o mesmo viajar a cidade de Fortaleza no dia 07/05/2024, com a finalidade de participar de reunião para discutir ações na área de saúde e dialogar sobre questões educacionais para o município Icapuí, com a Deputada Federal Luizianne Lins, junto ao seu Escritório Político, localizado a Avenida da Universidade, 2432, bairro Benfica.

Art. 2º As despesas decorrentes de diárias correrão à conta da dotação orçamentária: 01.01.01.031.0001.2.001, no elemento de despesa: 3.3.90.14.00.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Icapuí – Ceará, 06 de maio de 2024.

FRANCISCO HELIO FERNANDES REBOUÇAS
Presidente

Publicado por:
Vilda Maria de Alcântara
Código Identificador:01BE7341

CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI
PORTARIA Nº 230/2024

Portaria Nº 230/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ – CE, Sr. **Francisco Helio Fernandes Rebouças**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, de acordo com a Resolução nº 002/2021, de 19 de agosto de 2021 e a Resolução nº 001/2023, de 09 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Vereador Sr. João Paulo de Sousa Rebouças, 01 (uma) diária no valor de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), para o mesmo viajar a cidade de Fortaleza no dia 07/05/2024, com a finalidade de solicitar curso de apicultura para as comunidades de Gravier e Manibú, do Município de Icapuí, junto ao Instituto Agropolos do Ceará.

Art. 2º As despesas decorrentes de diárias correrão à conta da dotação orçamentária: 01.01.01.031.0001.2.001, no elemento de despesa: 3.3.90.14.00.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Icapuí – Ceará, 06 de maio de 2024.

FRANCISCO HELIO FERNANDES REBOUÇAS
Presidente

Publicado por:
Vilda Maria de Alcântara
Código Identificador:E201B0B5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 024/2024, DE 07 DE MAIO DE 2024

DECRETO MUNICIPAL Nº 024/2024, DE 07 DE MAIO DE 2024.

INSTITUI O PROGRAMA DE GOVERNO DIGITAL NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE ICAPUÍ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ICAPUÍ**, no Estado do Ceará, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 77 da Lei Orgânica do Município de Icapuí,

CONSIDERANDO os princípios norteadores da jornada autônoma do usuário externo/cidadão preconizados na Lei Federal nº 14.129, de 29 de março de 2021, que dispõe sobre princípios, regras e instrumentos para o Governo Digital e para o aumento da eficiência pública;

CONSIDERANDO a necessidade de implementar inovações nos processos para desburocratização e simplificação que contribuam para uma jornada autônoma do usuário/cidadão;

CONSIDERANDO a necessidade de possibilitar amplo acesso do usuário externo aos serviços prestados pelo município gerando autonomia e melhorando a experiência dos cidadãos e negócios em prol de um desenvolvimento sustentável e da construção de uma cidade inteligente,

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído o Programa de Governo Digital na Administração do Município de Icapuí.

Art. 2º. O Programa Governo Digital Municipal consiste em Programa de Governo destinado à:
I. - simplificar processos e procedimentos administrativos;
II. - utilizar interfaces eletrônicas de autoatendimento pelos cidadãos;
III. - maximizar o uso de documentos eletrônicos;
IV. - minimizar o uso de documentos impressos.

Art. 3º. São princípios norteadores do Governo Digital:
I. - a desburocratização, a modernização, o fortalecimento e a simplificação da relação do poder público com a sociedade, mediante serviços digitais, acessíveis inclusive por dispositivos móveis;
II. - a disponibilização aos cidadãos em plataforma única do acesso às informações e aos serviços públicos, observadas as restrições legalmente previstas e sem prejuízo, quando indispensável, da prestação de caráter presencial;
III. - a possibilidade aos cidadãos, às pessoas jurídicas e aos outros entes públicos de demandar e de acessar serviços públicos por meio digital, sem necessidade de solicitação presencial;
IV. - a transparência na execução dos serviços públicos e o monitoramento da qualidade desses serviços;
V. - o uso de linguagem clara e compreensível a qualquer cidadão;
VI. - o uso da tecnologia para otimizar processos de trabalho da administração pública;
VII. - a simplificação dos procedimentos de solicitação, oferta e acompanhamento dos serviços públicos, com foco na universalização do acesso e no autosserviço;
VIII. - a eliminação de formalidades e de exigências cujo custo econômico ou social seja superior ao risco envolvido;
IX. - a imposição imediata e de uma única vez ao interessado das exigências necessárias à prestação dos serviços públicos, justificada exigência posterior apenas em caso de dúvida superveniente;
X. - a vedação de exigência de prova de fato já comprovada pela apresentação de documento ou de informação válida;
XI. - a presunção de boa-fé do usuário dos serviços públicos;
XII. - a permanência da possibilidade de atendimento presencial, de acordo com as características, a relevância e o público-alvo do serviço;
XIII. - a proteção de dados pessoais, nos termos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais).

Art. 4º. As Plataformas de Governo Digital são ferramentas digitais e serviços comuns aos órgãos municipais, normalmente ofertados de forma centralizada e compartilhada, necessários para a oferta digital de serviços, devendo possuir pelo menos as seguintes funcionalidades:
I. - ferramenta digital de solicitação de atendimento e de acompanhamento da entrega dos serviços públicos;
II. - painel de monitoramento do desempenho dos serviços públicos.
§1º. As Plataformas de Governo Digital poderão ser acessadas por do sítio oficial do município, com disponibilização de informações institucionais, notícias e prestação de serviços públicos**.**
§2º. As funcionalidades deverão observar padrões de interoperabilidade e a necessidade de integração de dados como formas de simplificação e de eficiência nos processos e no atendimento aos usuários.

Art. 5º. Os órgãos e as entidades responsáveis pela prestação digital de serviços públicos deverão, no âmbito de suas respectivas competências:
I. - manter atualizadas as informações institucionais e as comunicações de interesse público, principalmente os referentes à Carta de Serviços ao Cidadão;
II. - monitorar e implementar ações de melhoria dos serviços públicos prestados, com base nos resultados da avaliação de satisfação dos usuários dos serviços;
III. - integrar os serviços públicos às ferramentas de notificação aos usuários, de assinatura eletrônica, quando aplicáveis;
IV. - eliminar, inclusive por meio da interoperabilidade de dados, exigências desnecessárias quanto à apresentação, pelo usuário, de informações e de documentos comprobatórios prescindíveis;
V. - aprimorar a gestão das suas políticas públicas com base em dados e em evidências por meio da aplicação de inteligência de dados em plataforma digital.

Art. 6º. São garantidos os seguintes direitos aos usuários da prestação digital de serviços públicos.
I. - gratuidade no acesso às Plataformas de Governo Digital;
II. - atendimento nos termos da Carta de Serviços ao Cidadão;
III. - padronização de procedimentos referentes à utilização de formulários, de guias e de outros documentos congêneres, incluídos os de formato digital;
IV. - recebimento de protocolo, físico ou digital, das solicitações apresentadas;

Art. 7º. Os serviços digitais públicos disponíveis e em operação, são os seguintes:
I. - Carta de Serviços ao Usuário;
II. - Transparência Municipal;
III. - Diário Oficial do Município;
IV. - Programa de Dados Abertos;
V. - Consulta de Concursos Públicos, Processos Seletivos, e Termos de Fomento/Colaboração; **VI.** - Consulta de Recomendações Administrativas;
VII. - Legislação municipal
VIII. - Nota Fiscal Eletrônica;
IX. - Sistema Web de Ouvidoria;

Art. 8º. O acesso para o uso de serviços públicos poderá ser garantido total ou parcialmente pela Administração, com o objetivo de promover o acesso universal à prestação digital dos serviços.

Art. 9º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ, aos 07 de maio de 2024**.**

RAIMUNDO LACERDA FILHO
Prefeito Municipal de Icapuí-CE

Publicado por:
Eldevan Nascimento Silva
Código Identificador:78F8C31A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 023/2024, DE 07 DE MAIO DE 2024.

DECRETO MUNICIPAL Nº 023/2024, DE 07 DE MAIO DE 2024.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, O IMÓVEL QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ICAPUÍ**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos artigos 77, XIII, 109, I, "d" e 246, II, todos da Lei Orgânica do Município de Icapuí e com fundamento

no Decreto – Lei nº 3.365/41, art. 5º, alíneas "m" e "n" alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956 e no Decreto-Lei nº 1.075 de 21 de janeiro de 1970,

CONSIDERANDO que é prerrogativa do Chefe do Poder Executivo expedir decretos de desapropriação para fins de utilidade pública ou interesse social;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação pelo Município de Icapuí, um imóvel que consta pertencer a **MARIA JOSÉ SEIXAS LIMA**, s/n, nesta cidade. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, definido pelas coordenadas E: 678483,636 m e N: 9481054,846 m; confrontando com o CEMITÉRIO, segue por com azimute 106º 25' 00" e distância de 36,06 m até o vértice 2, definido pelas coordenadas E: 678518,222 m e N: 9481044,656 m; confrontando com o CAMPO MARIA MANDUCA, segue por com azimute 213° 18' 23" e distância de 133,44 m até o vértice 3, definido pelas coordenadas E: 678444,945 e N: 9480933,130; confrontando com terras de MARIA JOSÉ SEIXAS LIMA, segue por com azimute 303° 18' 25" e distância de 34,50 m até o vértice 4, definido pelas coordenadas E: 978416,112 e N: 9480952,075 m; confrontando com terras de JURANDIR RODRIGUES BRAGA, segue por com azimute 33° 18'23" e distância de 122,97 m até o vértice 1, encerrando este perímetro. Perfazendo uma área de 4.423,13 m² (quatro mil quatrocentos e vinte e três metros quadrados e treze centímetros).
Parágrafo único. Fica desde já autorizada a imissão na posse sobre o terreno descrito no *caput* deste artigo.

Art. 2º O bem imóvel descrito no artigo anterior, incluindo todas as edificações, benfeitorias e servidões nele existentes, será desapropriado para fins de utilidade pública, especificamente para a ampliação do campo Maria Manduca na Serra de Mutamba no município de Icapuí.

Art. 3º A indenização decorrente da desapropriação de que trata esse Decreto se fará por via amigável e/ou judicial e correrá a conta de dotação consignada no vigente orçamento.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ-CE, AOS 07 DE MAIO DE 2024.

RAIMUNDO LACERDA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eldevan Nascimento Silva
Código Identificador:F26A4CDE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ICAPUÍ-CE
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20217011

ESTADO DO CEARÁ - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ICAPUÍ – ICAPREV. Extrato do Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 20217011 - Pregão Presencial nº 01.04.15.2021. **OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto a Prorrogação da vigência do Contrato nº 20217011, para Contratação de Licença e Uso de Software de Folha de Pagamento, junto ao Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Icapuí - ICAPREV. **PRORROGAÇÃO:** a vigência do Contrato nº 20217011, previsto em sua Cláusula Quarta, fica prorrogada até 30/11/2024. **CONTRATANTE:** Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Icapuí - ICAPREV. **CONTRATADA:** Layout Serviços de Informática Processamento de Dados Ltda - EPP. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57, IV da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **DATA DA ASSINATURA:** 30/04/2024.

Icapuí/CE, 30 de abril de 2024.

MARCOS JOSÉ FERREIRA NUNES -
Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Icapuí - ICAPREV.

Publicado por:
Marcos José Ferreira Nunes
Código Identificador:8E03DD9C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – SME
EXTRATO DO CONTRATO.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU – EXTRATO RESUMIDO CONTRATO. CONTRATANTE: ATRAVÉS DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO-SME, INSCRITO NO CNPJ/MF SOB O Nº. 14.790.822/0001-28. Representado pela secretária Simone Alcantara de Alencar. **CONTRATADA**: FRANCISCO ALMINO UCHOA - DEMAIS, com sede a Rua Deocleciano Bezerra, nº 648 – Bairro Centro – Cidade Iguatu – Ceará, CEP: 63.500-119, inscrita no CNPJ sob o nº 72.294.697/0001-61, através de seu representante legal, Francisco Almino Uchoa, Proprietário. **VALOR GLOBAL**: R$ 973.450,38 (novecentos e setenta e três mil, quatrocentos e cinquenta reais e trinta e oito centavos). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº. 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações posterior, observado o Decreto Federal nº. 7.892, de 23/01/2013, alterado pelo Decreto Federal nº. 9.488, de 30/08/2018, o Decreto Municipal nº. 30/23. **PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO:** PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CARONA ADESÃO Nº 2024.03.27.02-PMI-SME. **OBJETO:** Aquisição de material de construção, destinado a atender as necessidades da Secretaria da Educação-SME, do Município de Iguatu-CE, conforme especificações constantes no termo de referência, que segue em anexo. **DA VIGÊNCIA**: 31 de dezembro de 2024. **DATA DA ASSINATURA:** 07 de maio de 2024. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** nº 0901-12.361.0022.2.060. No Elemento de Despesas: nº 3.3.90.30.00.

Iguatu-CE, em 07 de maio de 2024.

Publique-se.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:CD9415B7

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – SME
EXTRATO DO CONTRATO.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU – EXTRATO RESUMIDO CONTRATO. CONTRATANTE: ATRAVÉS DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO-SME, INSCRITO NO CNPJ/MF SOB O Nº. 14.790.822/0001-28. Representado pela secretária Simone Alcantara de Alencar. **CONTRATADA**: **J M UCHOA JUNIOR & CIA LTDA-EPP**, com sede a Rua Treze de Maio, nº 267 – Bairro Taboleiro – Cidade Iguatu – Ceará, CEP: 63.500-308, inscrita no CNPJ sob o nº 46.730.051/0001-70, através de seu representante legal, Jose Mauricio Uchoa Junior, proprietário. **VALOR GLOBAL**: R$ 1.679.872,71 (um milhão, seiscentos e setenta e nove mil, oitocentos e setenta e dois reais e setenta e um centavos). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº. 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações posterior, observado o Decreto Federal nº. 7.892, de 23/01/2013, alterado pelo Decreto Federal nº. 9.488, de 30/08/2018, o Decreto Municipal nº. 30/23. **PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO:** PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CARONA ADESÃO Nº 2024.03.27.02-PMI-SME. **OBJETO:** Aquisição de material de construção, destinado a atender as necessidades da Secretaria da Educação-SME, do Município de Iguatu-CE, conforme especificações constantes no termo de referência, que segue em anexo. **DA VIGÊNCIA**: 31 de dezembro de 2024. **DATA DA ASSINATURA:** 07 de maio de 2024. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** nº 0901-12.361.0022.2.060. No Elemento de Despesas: nº 3.3.90.30.00.

Iguatu-CE, em 07 de maio de 2024.

Publique-se.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:AF4E0053

SECRETARIA DA SEGURANÇA PUBLICA MUNICIPAL – SPM
EXTRATO DO ADITIVO DE PRAZO.

Unidade Gestora: Secretaria da Segurança Pública e Municipal – SPM - CONTRATANTE. O Secretário(a) e ou ordenador(a) de Despesas da Prefeitura Municipal de Iguatu/CE, abaixo assinado, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do Aditivo de prazo do contrato Nº 2023.05.11.01-PMI-SPM firmado com: L & K TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 27.298.172/0001-40, através do seu representante legal o Sr Antônio Prudente de Almeida Neto, Administrador, daqui por diante denominado de CONTRATADA, de acordo com o processo administrativo de acordo com o **PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ADESÃO Nº. 2023.04.26.01-PMI-SPM**, como a seguir discrimina: **Fundamento Legal**: fulcro no Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, na Cláusula Quarta do Termo de Contrato. **Objeto**: Adesão à ATA de Registro de preços nº 11/2023, oriunda da concorrência pública nº 4/2022 oriundo do processo nº 962/2022, do município de Eldorado do Sul, objeto fornecimento dos equipamentos, elementos de comunicação e de serviços técnicos especializados para implementação de rede pública inteligente do município de Iguatu-CE, sobre a responsabilidade da secretaria de segurança pública municipal – SPM, conforme especificações técnicas e quantidades constantes no Termo de Referência. **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA**: 12 (Doze) meses a partir da data de assinatura do Aditivo, até 11 de maio de 2025. **Data de Assinatura:** 11 de maio de 2024. **Dotação orçamentária:** nº 1901-04.182.0058.2.141 (Manutenção da Secretaria de Segurança Pública, Proteção Patrimonial e Defesa Civil) e Elemento de Despesas: nº 3.3.90.39.00.

Iguatu-CE, 10 de maio de 2024.

Publique-se,

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:D56DE9C4

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA – SAS
PUBLICAÇÃO DOS TERMOS DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU – SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA – SAS – PUBLICAÇÃO DOS TERMOS DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.02.15.01-PMI-SAS – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE CAPACITAÇÕES, SEMINÁRIO E CAMPANHAS EDUCATIVAS SOBRE O ENFRENTAMENTO A VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER NO MUNICÍPIO DE IGUATU/CE, CONFECÇÃO DE KIT´S DE ANOTAÇÕES E APOSTILAS, FORNECIMENTO DE LANCHES E AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS. **ADJUDICO E HOMOLOGO** O PRESENTE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO, PARA QUE PRODUZA OS EFEITOS LEGAIS E JURÍDICOS EM FAVOR DAS EMPRESAS: EMPODERA CONSULTORIA EDUCACIONAL INTEGRADA LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 53.862.209/0001-20, VENCEDORA DO LOTE VI E J.M.V SANTANA COMERCIAL - LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 12.565.600/0001-86, VENCEDORA DO(S) LOTE(S) I, II E III.

IGUATU-CE, 10 DE MAIO DE 2024.

PUBLIQUE-SE.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:FB0FBEAF

SECRETARIA DE PROTEÇÃO ANIMAL – SPA
CONVOCAÇÃO

Com vistas a cumprir as formalidades legais previstas nos(as) Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002, regulamentada pelo Decreto Federal nº. 10.024, de 20/09/2019, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações posterior, observado o Decreto Federal nº. 7.892, de 23/01/2013, alterado pelo Decreto Federal nº. 9.488, de 30/08/2018, o Decreto Municipal nº. 30 de 03/05/2023, e suas alterações, o(a) Gestor(a) da(s) ATA(s) de Registro de Preço, abaixo assinado, vem através desta, em nome dos(as) secretários(as) e ou ordenadores de despesas participantes do processo, **CONVOCAR** a(s) empresa(s) vencedora(s) e mais bem classificada(s): EVOLUÇÃO VET EQUIPAMENTOS VETERINÁRIOS - LTDA, com sede à Rua Júlio de Menezes, 133, 1°andar, Jardim da Glória, CEP.: 01.545-060, SÃO PAULO - SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº: 32.830.196/0001-38, neste ato representado por Marinalva Lima Pimentel Franco. A comparecer no **prazo de 05 (cinco) dias**, contados da data de ciência da presente convocação e ou publicados em impressa oficial, em conformidade com o edital e seus anexos, para assinatura da ATA de Registro de Preço e ou contrato(s) de expectativa de fornecimento, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Iguatu, por suas secretarias respectivas participantes do processo e a(s) convocada(s), em decorrência de processo administrativo de licitação na modalidade. **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO nº 2023.08.14.01-PMI-SME**, cujo objeto é o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de aquisição de suprimentos veterinários, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria de Proteção Animal-SPA, do município de Iguatu-CE, conforme especificações constantes no Termo de Referência, tudo parte integrante deste processo, Valdemiro José de Oliveira Neto, Secretário, Secretaria de Proteção Animal.

Iguatu-CE, em 10 de maio de 2024.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:592F0A83

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUMIRIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
EXTRATO DO CONTRATO N. 10.05.2024/01

Extrato do Contrato. DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 2024.04.23.1. **Fundamento da Contratação:** Artigo 75, inciso II, da Lei Federal n. 14.133/2021. **Partes**: O Município de Ipaumirim/CE, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania de Ipaumirim/CE e a empresa JOSÉ ANDRESON JOSUÉ, inscrita no CNPJ n. 27.586.246/0001-43. **Objeto**: Contratação de serviços especializados a serem prestados na produção e realização do projeto denominado forró dos idosos, junto aos encontros dos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos dos idoso do CRAS Sede e Felizardo, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania de Ipaumirim/CE. **Valor Total do Contrato**: R$ 44.400,00 (quarenta e quatro mil e quatrocentos reais). **Vigência do Contrato:** 12 (doze) meses. **Signatários**: Juliana Samyles de Medeiros Alves e José Andreson Josué.

Ipaumirim/CE, 10 de maio de 2024.

Publicado por:
Hugo Daniel Porfírio Mariano
Código Identificador:9D6CD1FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N. 26.04.2024/01

Extrato do Contrato. DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 2024.04.09.1. **Fundamento da Contratação:** Artigo 75, inciso II, da Lei Federal n. 14.133/2021. **Partes**: O Município de Ipaumirim/CE, através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa HEMERSON JOSÉ PEREIRA OLIVEIRA, inscrita no CNPJ n. 53.652.259/0001-83. **Objeto**: Contratação de serviços técnicos especializados a serem prestados na assessoria em gestão de políticas públicas em educação, junto a Secretaria Municipal de Educação de Ipaumirim/CE. **Valor Total do Contrato**: R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais). **Vigência do Contrato:** 12 (doze) meses. **Signatários**: Luana Evangelista de Souza Honorato e Hemerson José Pereira Oliveira.

Ipaumirim/CE, 26 de abril de 2024.

Publicado por:
Hugo Daniel Porfírio Mariano
Código Identificador:C4470FED

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N. 26.04.2024/02

Extrato do Contrato. DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 2024.04.09.2. **Fundamento da Contratação:** Artigo 75, inciso II, da Lei Federal n. 14.133/2021. **Partes**: O Município de Ipaumirim/CE, através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa HEMERSON JOSÉ PEREIRA OLIVEIRA, inscrita no CNPJ n. 3.652.259/0001-83. **Objeto**: Contratação de serviços técnicos especializados a serem prestados na assessoria técnica de controle externo junto ao conselho de acompanhamento e controle social do Fundeb – CACSFUNDEB, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação de Ipaumirim/CE. **Valor Total do Contrato**: R$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais). **Vigência do Contrato:** 12 (doze) meses. **Signatários**: Luana Evangelista de Souza Honorato e Hemerson José Pereira Oliveira.

Ipaumirim/CE, 26 de abril de 2024.

Publicado por:
Hugo Daniel Porfírio Mariano
Código Identificador:2C892471

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO DISPENSA ELETRONICA N° 007.24-DL-SDA

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Ipueiras – CE- Aviso de Licitação - Realização dia 16 de Maio de 2024 início da disputa se dará a partir das 09h00min, na modalidade Dispensa Eletrônica, menor preço, N° 007.24-DL-SDA, o edital poderá ser adquirido nos endereços: www.licitanet. com.br e www.licitacoes.tce.ce.gov.br/. Objeto: **AQUISIÇÃO DE BANCAS DE FEIRA AO AR LIVRE DESTINADAS AO MERCADO MUNICIPAL PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO MUNICÍPIO DE IPUEIRAS-CE.** E-mail para contato/informações cpl.ipueiras@gmail.com, das 08hs00min às 12hs00min e de 13hs00min às 16hs00min. 10 de Maio de 2024.

Ipueiras/CE.
MARCOS KLINSMAN OLIVEIRA MELO,
Agente de Contratação.

Publicado por:
Caio César Linhares Ferreiras
Código Identificador:0C3D772D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA N° 008.24-DL-SECT

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Ipueiras – CE- Aviso de Licitação - Realização dia 16 de Maio de 2024 início da disputa se dará a partir das 09h00min, na modalidade Dispensa Eletrônica, menor preço, 008.24-DL-SECT, o edital poderá ser adquirido nos endereços: www.licitanet. com.br e www.licitacoes.tce.ce.gov.br/. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO E TRANSMISSÃO AO VIVO DO "3º SÃO JOÃO" DE IPUEIRAS -CE.** E-mail para contato/informações cpl.ipueiras@gmail.com, das 08hs00min às 12hs00min e de 13hs00min às 16hs00min. 10 de Maio de 2024. Ipueiras/CE.

MARCOS KLINSMAN OLIVEIRA MELO,
Agente de Contratação.

Publicado por:
Caio César Linhares Ferreiras
Código Identificador:6868B928

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
PUBLICAÇAÕ DO EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretaria da Educação do município de Irauçuba, em cumprimento à **HOMOLOGAÇÃO** por ela mesma procedida, faz publicar o extrato resumido do termo de Homologação a seguir aduzido:

OBJETO: Aquisição de Mochilas destinadas aos Alunos da Rede Pública de Ensino, de responsabilidade da Secretaria da Educação do Município de Irauçuba/CE.

VENCEDORA:
SUPREMA DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº. 16.655.575/0001-82, com o valor global de **R$ 82.843,20 (oitenta e dois mil, oitocentos e quarenta e três reais e vinte centavos).**

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL 8.666/93 e 10.520/02 e suas posteriores alterações e ainda o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.12.27.01.

Extrato de **HOMOLOGAÇÃO** emitido pela Secretaria da Educação do município de Irauçuba-CE.

Irauçuba/CE, 07 de maio de 2024.

RAQUEL LOPES BRAGA
Secretária Interina da Educação

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:4CE9FD08

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

Extrato do Contrato – Pregão Eletrônico de Nº 2023.12.27.01 - Objeto: Aquisição de Mochilas destinadas aos Alunos da Rede Pública de Ensino, de responsabilidade da Secretaria da Educação do Município de Irauçuba/CE. **CONTRATADA: SUPREMA DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº. 16.655.575/0001-82, com o valor global de **R$ 82.843,20 (oitenta e dois mil, oitocentos e quarenta e três reais e vinte centavos). Assina pela Contratada:** André de Oliveira Senna**. CONTRATANTE:** Secretária da Educação. **Assina pela Contratante**: Alexsandra Braga de Sousa. **Data de Assinatura do Contrato:** 07 de maio de 2024.

Irauçuba/CE, 07 de maio de 2024.

RAQUEL LOPES BRAGA
Secretária Interina da Educação.

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:46BDB24C

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
AVISO DE EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA – AVISO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2024 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. O Município de Irauçuba torna público o Edital de Credenciamento nº 002/2024, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE COVEIRO NO CEMITÉRIO MUNICIPAL DE IRAUÇUBA - CE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO: iniciará a partir do dia **13/05/2024**. LOCAL DO RECEBIMENTO: Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Irauçuba, situada à Rua Walmar Braga, nº 507, Centro, Irauçuba/CE. Informações licitação@iraucuba.ce.gov.br.

Irauçuba/CE, 10 de maio de 2024.

RENATA MESQUITA FERREIRA –
Presidente da CCL.

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:BA7F7B7D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÇABA

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAIÇABA
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS

PORTARIA Nº 029/A, de 27 de março de 2024.

Dispõe sobre a concessão de férias a servidor ocupante de cargo de provimento em comissão.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAIÇABA, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares ao servidor FRANCISCO JOSIANO FALCÃO DA SILVA, matrícula funcional nº 1200172, ocupante do cargo Assessor de Plenário, durante o período 01 a 30/04/2024, relativo ao período aquisitivo 04/01/2023 a 03/01/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIEL MAX SILVA HOLANDA
Presidente da Câmara Municipal de Itaiçaba

Publicado por:
Francisco Ilton Pereira de Azevedo
Código Identificador:B376DE8C

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAIÇABA
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS

Portaria nº 037/A, de 29 de abril de 2024

Dispõe sobre concessão de férias e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAIÇABA, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares ao servidor LUIZ ADALBERTO SILVA, ocupante do cargo de Assessor de Plenário, matrícula nº 1200170, do quadro de provimento comissionado da Câmara Municipal de Itaiçaba, Ceará, durante o período 01 a 30/05/2024, relativo ao período aquisitivo 04/01/2023 a 03/01/2024.

Art. 2º Converter 1/3 (um terço) das férias concedidas em abono pecuniário, na forma da legislação vigente.

Art. 3º - Durante o período de férias do Servidor a cima citada, as atividades pertinentes para atestar o recebimento dos bens e serviços da Câmara Municipal de Itaiçaba serão executadas pelo servidor AMADEU BARBOSA COSTA JUNIOR, matrícula nº 1200185.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIEL MAX SILVA HOLANDA
Presidente da Câmara Municipal de Itaiçaba

Publicado por:
Francisco Ilton Pereira de Azevedo
Código Identificador:01392AF4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 2024.03.01.001/GABPREF

PORTARIA N° 2024.03.01.001/GABPREF

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE AFASTAMENTO PARA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Itaiçaba – Estado do Ceará, **Sr. Frank Gomes Freitas**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 144/95 de 16/10/95, Art. 82 inciso 11, do Estatuto dos Servidores e Legislação vigente.

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER ao Sr. **Francisco Josenilton Silva**, CPF: 023.956.793-56, matrícula nº 120040-2, afastamento sem vencimentos**,** por um prazo de 01 (um) ano e 09 (nove) meses e 11 (onze) dias, a contar do dia **01/03/2024 a 19/12/2025.**
Art. 2º O referido afastamento se deu em virtude de solicitação do mesmo.
Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Centro Administrativo Municipal de Itaiçaba - Prefeito Francisco de Assis Bezerra, em 01 de março de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

FRANK GOMES FREITAS
Prefeito Municipal de Itaiçaba

Publicado por:
Amanda Farrah Paula Gomes
Código Identificador:B3958E0C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 2024.03.01.002/GABPREF

PORTARIA N° 2024.03.01.002/GABPREF

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

O Prefeito Municipal de Itaiçaba – Estado do Ceará, **Sr. Frank Gomes Freitas**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 274/2003, de 17 de junho de 2003, e Decreto Municipal nº 2021.01.05-01/GABPREF, de 05 de janeiro de 2021.
R E S O L V E:
Art. 1° - CONCEDER, 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 200,00 (duzentos reais), a Sra. Ana Maria de Lima – Secretária de Educação, CPF nº 247.735.063-34, para a mesma viajar a cidade de Morada Nova-CE, no dia 23 de fevereiro de 2024 para participar do 1º Encontro Regional da UNDIME/CE 2024 – Morada Nova.
Art. 2° - As despesas decorrentes de diárias correrão à conta da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto, Ciência & Tecnologia – SEDUC&T.
Art. 3° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Centro Administrativo Municipal de Itaiçaba – Prefeito Francisco de Assis Bezerra, em 22 de fevereiro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FRANK GOMES FREITAS
Prefeito Municipal de Itaiçaba

Publicado por:
Amanda Farrah Paula Gomes
Código Identificador:FA763618

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 2024.03.04.001/GABPREF

PORTARIA N° 2024.03.04.001/GABPREF

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE COORDENADOR DA ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE NO MUNICÍPIO DE ITAIÇABA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Itaiçaba - Estado do Ceará, o Sr. **Frank Gomes Freitas**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Itaiçaba.
R E S O L V E:
Art. 1° DESIGNAR a Servidora **Manoela Moura de Sousa,** CPF de n° 062.133.953-93, para o cargo de Coordenador da Atenção Básica a Saúde no Município de Itaiçaba.
Art. 2º Qualquer ação sem prévia autorização do Chefe do Poder Executivo Municipal, será nulo de pleno direito e as despesas correrão por conta de quem autorizou.
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e a Portaria Nº 2023.11.27.003/GABPREF.

Paço do Centro Administrativo Municipal de Itaiçaba – Prefeito Francisco de Assis Bezerra, em 04 de março de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

FRANK GOMES FREITAS
Prefeito Municipal de Itaiçaba

Publicado por:
Amanda Farrah Paula Gomes
Código Identificador:4CD128B0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2024.03.04.004/ GABPREF

PORTARIA Nº 2024.03.04.004/ GABPREF

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DO GRUPO CONDUTOR DO PROJETO "MOVIMENTA APS" DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Itaiçaba - Estado do Ceará, o **Sr. Frank Gomes Freitas**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Orgânica Municipal e demais legislação vigente.
R E S O L V E:
Art. 1º DESIGNAR os membros do Grupo Condutor do Projeto Movimenta APS da Atenção Primária à Saúde durante o período de 05 de março de 2024 a 31 de dezembro de 2024 os servidores relacionados abaixo.

RELAÇÃO DE TUTORES	DESIGNAÇÃO
EDVÂNIA SILVA DE OLIVEIRA COSTA	TUTORA MUNICIPAL / COORDENADORA DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
JONH ALISSON DAMASCENO A. SILVA	TUTOR MUNICIPAL / COORDENADOR DA EDUCAÇÃO PERMANENTE MUNICIPAL (NUMEPS)
MANOELA MOURA DE SOUSA	TUTORA MUNICIPAL / COORDENADORA DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE (APS)

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Centro Administrativo Municipal de Itaiçaba – Prefeito Francisco de Assis Bezerra, em 04 de março de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

FRANK GOMES FREITAS
Prefeito Municipal de Itaiçaba

Publicado por:
Amanda Farrah Paula Gomes
Código Identificador:6709ECD4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 2024.03.04.005/GABPREF

PORTARIA N° 2024.03.04.005/GABPREF

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

O Prefeito Municipal de Itaiçaba – Estado do Ceará, **Sr. Frank Gomes Freitas**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 274/2003, de 17 de junho de 2003, e Decreto Municipal nº 2021.01.05-01/GABPREF, de 05 de janeiro de 2021.
R E S O L V E:
Art. 1° CONCEDER 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), a Sra. Edvânia Silva Oliveira Costa, CPF 815.150.653-91, Matrícula: 0100471, para a mesma participar da 2ª Oficina Regional de Planificação da Atenção à Saúde (Território e Gestão de Base Populacional), no dia 05 de março de 2024, na cidade de Limoeiro do Norte/CE.
Art. 2° As despesas decorrentes de diárias correrão à conta da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.
Art. 3° Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Paço do Centro Administrativo Municipal de Itaiçaba – Prefeito Francisco de Assis Bezerra, em 04 de março 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

FRANK GOMES FREITAS
Prefeito Municipal de Itaiçaba

Publicado por:
Amanda Farrah Paula Gomes
Código Identificador:5F02966B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 2024.03.04.007/GABPREF

PORTARIA N° 2024.03.04.007/GABPREF

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

O Prefeito Municipal de Itaiçaba – Estado do Ceará, **Sr. Frank Gomes Freitas**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 274/2003, de 17 de junho de 2003, e Decreto Municipal nº 2021.01.05-01/GABPREF, de 05 de janeiro de 2021.
R E S O L V E:
Art. 1° CONCEDER 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), a Sra. Manoela Moura de Sousa, CPF 062.133.953-93, para a mesmo participar da 2ª Oficina Regional de Planificação da Atenção à Saúde (Território e Gestão de Base Populacional), no dia 05 de março de 2024, na cidade de Limoeiro do Norte/CE.
Art. 2° As despesas decorrentes de diárias correrão à conta da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.
Art. 3° Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Paço do Centro Administrativo Municipal de Itaiçaba – Prefeito Francisco de Assis Bezerra, em 04 de março de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

FRANK GOMES FREITAS
Prefeito Municipal de Itaiçaba

Publicado por:
Amanda Farrah Paula Gomes
Código Identificador:DA4C7C5F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 2024.03.07.001/GABPREF

PORTARIA N° 2024.03.07.001/GABPREF

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

O Prefeito Municipal de Itaiçaba – Estado do Ceará, **Sr. Frank Gomes Freitas**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 274/2003, de 17 de junho de 2003, e Decreto Municipal nº 2021.01.05-01/GABPREF, de 05 de janeiro de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1° - CONCEDER, 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), a Sra. Maria Jose dos Santos, CPF nº 064.093.514-10, para a mesma participar do curso Técnicas de Escuta Especializada, no dia 08 de março de 2024, na cidade de Fortaleza.
Art. 2° As despesas decorrentes de diárias correrão à conta da dotação orçamentária da Secretaria de Assistência Social-SAS.

Art. 3° Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Centro Administrativo Municipal de Itaiçaba – Prefeito Francisco de Assis Bezerra, em 07 de março de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

FRANK GOMES FREITAS
Prefeito Municipal de Itaiçaba

Publicado por:
Amanda Farrah Paula Gomes
Código Identificador:E35144CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00006.20240105/0001-68 - ARP Nº 202401300001 - ORIGEM: Pregão Eletrônico Nº 001/24-PE-ORGÃO GERENCIADOR: SEC.EDUCACAO, CULTURA, DESPORTO, CIENCIAS E TECNOLOGIA - DETENTOR DA ARP).....: DRAGAO DO MAR COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE COMBUSTÍVEIS DIVERSOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DIÁRIA DOS VEÍCULOS PERTECENTES A FROTA MUNICIPAL DE ITAIÇABA/CE. - VALOR TOTAL: R$ 670.764,00 (seiscentos e setenta mil, setecentos e sessenta e quatro reais) - VIGÊNCIA DA ARP: 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 30 de janeiro de 2024

Publicado por:
Raniela de Souza Santos
Código Identificador:32A3ABDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00006.20240105/0001-68 - ARP Nº 202401300002 - ORIGEM: Pregão Eletrônico Nº 001/24-PE-ORGÃO GERENCIADOR: SEC.EDUCACAO, CULTURA, DESPORTO, CIENCIAS E TECNOLOGIA - DETENTOR DA ARP).....: HIAGOWILLIAN COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE COMBUSTÍVEIS DIVERSOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DIÁRIA DOS VEÍCULOS PERTECENTES A FROTA MUNICIPAL DE ITAIÇABA/CE. - VALOR TOTAL: R$ 1.524.752,00 (um milhão, quinhentos e vinte e quatro mil, setecentos e cinquenta e dois reais) - VIGÊNCIA DA ARP: 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 30 de janeiro de 2024

Publicado por:
Raniela de Souza Santos
Código Identificador:6E8224D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO 003/24-CP

EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - Termo de adjudicação e Homologação resultante da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/24-CP, cujo OBJETO é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE ITAIÇABA - DIVERSAS RUAS DO CONJUNTO PADRE ABÍLIO - ETAPA 3, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO, CONFORME PT Nº 1078021. O presente processo foi HOMOLOGADO e ADJUDICADO em favor da Empresa: **CALDAS & FURLANI ENGENHARIA LTDA** inscrita no CNPJ/MF Nº **02.380.232/0001-48**, pelo melhor valor global de **R$ 593.446,97 (quinhentos e noventa e três mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e noventa e sete centavos)**. DATA DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO: 10 de maio de 2024.

JANDER RODRIGUES DA SILVA –
Secretário de Infraestrutura, Indústria, Comércio e Turismo.

Itaiçaba/CE, 10 de maio de 2024.

Publicado por:
Raniela de Souza Santos
Código Identificador:1D9C2C78

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA
PORTARIA Nº 100/2024, DE 05 DE ABRIL DE 2024

PORTARIA Nº 100/2024, DE 05 DE ABRIL DE 2024

O Senhor **FRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA,** Prefeito Municipal de Jaguaretama, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, com fundamento nos art. 96 e 97 da Lei Orgânica do Município de Jaguaretama, consoante às normas gerais de direito público, tendo em vista o que determina o Inciso VII do Artigo 12 e o Artigo 18 da Lei nº 14.133/2021, Inciso IX do Artigo 3º, Artigo 40 e 41 do Decreto Municipal nº 060/2023, de 01 de novembro de 2023, **EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA,**

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** o servidor **Francisco Victor Hugo da Silva**, inscrito na Matrícula Funcional sob o nº 300027-3, como **Demandante da Secretaria Municipal de Educação de Jaguaretama**.

Art. 2º - Compete aos servidores demandantes, no âmbito de suas atribuições:

I – Elaborar o Documento de Formalização da Demanda – DFD;

II – Elaborar Estudo Técnico Preliminar – ETP, Mapa de Risco e o Termo de Referência – TR junto com o apoio da equipe de Planejamento e acompanhar o calendário de contratações.

Art. 3º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão do Documento de Formalização da Demanda – DFD.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE,

CUMPRA-SE.

PAÇO da Prefeitura Municipal FRANCISCO MOREIRA PINHEIRO, aos 05 (cinco) dias do mês de abril de 2024, 158º ano de emancipação política.

FRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:C301A98F

SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240331

CONTRATO Nº.....: 20240331

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 003-2023-PE

CONTRATANTE.....: SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO

CONTRATADA(O).....: MIXTURI COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTES, EXERCÍCIO 2024.

VALOR TOTAL.....: R$ 23.394,63 (vinte e três mil, trezentos e noventa e quatro reais e sessenta e três centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 0202.041220004.2.002 Manutenção e Gerenciamento dos Serviços Administ. da Sec de Governo e Gestão , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 23.394,63

VIGÊNCIA.....: 20 de Fevereiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 20 de Fevereiro de 2024

JOSE ALZIMAR PEIXOTO
Secretaria de Governo e Gestão

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:1D9D2FF2

SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240332

CONTRATO Nº.....: 20240332

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 003-2023-PE

CONTRATANTE.....: SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO

CONTRATADA(O).....: MARIA VITORIA C DOS SANTOS COMERCIAL E SERVIÇO

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTES, EXERCÍCIO 2024.

VALOR TOTAL.....: R$ 1.493,73 (um mil, quatrocentos e noventa e três reais e setenta e três centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 0202.041220004.2.002 Manutenção e Gerenciamento dos Serviços Administ. da Sec de Governo e Gestão , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 1.493,73

VIGÊNCIA.....: 20 de Fevereiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 20 de Fevereiro de 2024

JOSE ALZIMAR PEIXOTO
Secretaria de Governo e Gestão

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:D8C5A4CF

SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO
PORTARIA Nº 126/2024, DE 03 DE MAIO DE 2024

PORTARIA Nº 126/2024, DE 03 DE MAIO DE 2024

Exonerar a senhora CARLA FONTENELE CABRAL RIBEIRO, ocupante do cargo em comissão de Assessora Jurídica do Município de Jaguaretama.

O Senhor **FRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA,** Prefeito Municipal de Jaguaretama, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, com fundamento nos art. 96 e 97 da Lei Orgânica do Município de Jaguaretama, consoante às normas gerais de direito público, **EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA,**
CONSIDERANDO, pedido de desligamento/exoneração do cargo em comissão de Assessora Jurídica do Município de Jaguaretama, devido a sua convocação em concurso público de provas e títulos.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a senhora **Carla Fontenele Cabral Ribeiro**, ocupante do cargo de provimento em comissão de **Assessora Jurídica – CC-1.0.1,** vinculada a Secretaria Municipal de Governo e Gestão de Jaguaretama**.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
CUMPRA-SE.

PAÇO da Prefeitura Municipal FRANCISCO MOREIRA PINHEIRO, aos 03 (três) dias do mês de maio de 2024, 158º ano de emancipação política.

FRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:1DBEBA7F

SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO
PORTARIA Nº 093-A/2024, DE 01 DE ABRIL DE 2024

PORTARIA Nº 093-A/2024, DE 01 DE ABRIL DE 2024

Nomear o senhor Thalysson Morais Alves, para exercer o cargo em comissão de Núcleo de Apoio Administrativo e dá outras providências.

O Senhor **FRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA,** Prefeito Municipal de Jaguaretama, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, com fundamento nos art. 96 e 97 da Lei Orgânica do Município de Jaguaretama, consoante às normas gerais de direito público, **EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA,**

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o senhor **Thalysson Morais Alves,** para exercer o cargo de provimento em comissão de **Núcleo de Apoio Administrativo – DAS-3,** vinculado a Secretaria Municipal de Educação de Jaguaretama.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
CUMPRA-SE.

PAÇO da Prefeitura Municipal FRANCISCO MOREIRA PINHEIRO, ao 1º (primeiro) dia do mês de abril de 2024, 158º ano de emancipação política.

FRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:5A067C7D

SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO
PORTARIA Nº 099/2024, DE 05 DE ABRIL DE 2024

PORTARIA Nº 099/2024, DE 05 DE ABRIL DE 2024

O Senhor **FRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA,** Prefeito Municipal de Jaguaretama, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, com fundamento nos art. 96 e 97 da Lei Orgânica do Município de Jaguaretama, consoante às normas gerais de direito público, tendo em vista o que determina o art. 18 da Lei nº 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 005/2024, de 15 de janeiro de 2024, **EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA,**

RESOLVE:

Art. 1º - **Revogar** a Portaria 046-L/2024, de 17 de janeiro de 2024, que trata da designação dos servidores, abaixo relacionados, como **Demandantes** da Secretaria Municipal de Educação de Jaguaretama:

I – Patrícia Aires Lopes – Matrícula: 141656-1;
II – Marciana Maria da Silva de Lima – Matrícula: 141622-7.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
CUMPRA-SE.

PAÇO da Prefeitura Municipal FRANCISCO MOREIRA PINHEIRO, aos 05 (cinco) dias do mês de abril de 2024, 158º ano de emancipação política.

FRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:79C733B7

SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO
PORTARIA Nº 093-B/2024, DE 01 DE ABRIL DE 2024

PORTARIA Nº 093-B/2024, DE 01 DE ABRIL DE 2024

Nomear a senhora Isabel Livya Pinheiro Calou, para exercer o cargo em comissão de Núcleo de Apoio Administrativo e dá outras providências.

O Senhor **FRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA,** Prefeito Municipal de Jaguaretama, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, com fundamento nos art. 96 e 97 da Lei Orgânica do Município de Jaguaretama, consoante às normas gerais de direito público, **EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA,**

RESOLVE:

Art. 1º - **Nomear** a senhora **Isabel Livya Pinheiro Calou,** para exercer o cargo de provimento em comissão de **Núcleo de Apoio Administrativo – DAS-3,** vinculada a Secretaria Municipal de Educação de Jaguaretama.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
CUMPRA-SE.

PAÇO da Prefeitura Municipal FRANCISCO MOREIRA PINHEIRO, ao 1º (primeiro) dia do mês de abril de 2024, 158º ano de emancipação política.

FRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:2EE1223D

SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO
PORTARIA Nº 093-C/2024, DE 03 DE ABRIL DE 2024

PORTARIA Nº 093-C/2024, DE 03 DE ABRIL DE 2024

Nomear a senhora Dávila Aline de Melo Peixoto, para exercer o cargo em comissão de Núcleo de Apoio Administrativo e dá outras providências.

O Senhor **FRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA,** Prefeito Municipal de Jaguaretama, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, com fundamento nos art. 96 e 97 da Lei Orgânica do Município de Jaguaretama, consoante às normas gerais de direito público, **EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA,**

RESOLVE:

Art. 1º - **Nomear** a senhora **Dávila Aline de Melo Peixoto,** para exercer o cargo de provimento em comissão de **Núcleo de Apoio Administrativo – DAS-3,** vinculada a Secretaria Municipal de Educação de Jaguaretama.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
CUMPRA-SE.

PAÇO da Prefeitura Municipal FRANCISCO MOREIRA PINHEIRO, aos 03 (três) dias do mês de abril de 2024, 158º ano de emancipação política.

FRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:DDB0AA8D

SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO
PORTARIA Nº 100/2024, DE 05 DE ABRIL DE 2024

PORTARIA Nº 100/2024, DE 05 DE ABRIL DE 2024

O Senhor **FRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA,** Prefeito Municipal de Jaguaretama, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, com fundamento nos art. 96 e 97 da Lei Orgânica do Município de Jaguaretama, consoante às normas gerais de direito público, tendo em vista o que determina o Inciso VII do Artigo 12 e o Artigo 18 da Lei nº 14.133/2021, Inciso IX do Artigo 3º, Artigo 40 e 41 do Decreto Municipal nº 060/2023, de 01 de novembro de 2023, **EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA,**

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** o servidor **Francisco Victor Hugo da Silva**, inscrito na Matrícula Funcional sob o nº 300027-3, como

Demandante da Secretaria Municipal de Educação de Jaguaretama.
Art. 2º - Compete aos servidores demandantes, no âmbito de suas atribuições:

I – Elaborar o Documento de Formalização da Demanda – DFD;

II – Elaborar Estudo Técnico Preliminar – ETP, Mapa de Risco e o Termo de Referência – TR junto com o apoio da equipe de Planejamento e acompanhar o calendário de contratações.

Art. 3º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão do Documento de Formalização da Demanda – DFD.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
CUMPRA-SE.

PAÇO da Prefeitura Municipal FRANCISCO MOREIRA PINHEIRO, aos 05 (cinco) dias do mês de abril de 2024, 158º ano de emancipação política.

FRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:BF6732A5

SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO
PORTARIA Nº 096/2024, DE 04 DE ABRIL DE 2024

PORTARIA Nº 096/2024, DE 04 DE ABRIL DE 2024

O Senhor **FRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA,** Prefeito Municipal de Jaguaretama, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, com fundamento nos art. 96 e 97 da Lei Orgânica do Município de Jaguaretama, consoante às normas gerais de direito público, tendo em vista o que determina o art. 18 da Lei nº 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 005/2024, de 15 de janeiro de 2024, **EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA,**

RESOLVE:

Art. 1º - **Revogar** a Portaria 046-A/2024, de 17 de janeiro de 2024, onde institui a **Equipe de Planejamento,** para contratação da prestação de serviços com predominância em mão de obra, serviços sem predominância de mão de obras, das aquisições, das contratações de TI, das obras dos serviços de engenharia e dos serviços comuns de engenharia. Onde apresentava a seguinte composição de membros:

I – Maria Eusivania Araújo Correia – Presidente;
II – Pedro Henrique Borges de Oliveira – Membro;
III – Antonia Géssica Martins Bandeira – Membro.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
CUMPRA-SE.

PAÇO da Prefeitura Municipal FRANCISCO MOREIRA PINHEIRO, aos 04 (quatro) dias do mês de abril de 2024, 158º ano de emancipação política.

FRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:2524E54F

SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO
PORTARIA Nº 102/2024, DE 05 DE ABRIL DE 2024

PORTARIA Nº 102/2024, DE 05 DE ABRIL DE 2024

Nomear a senhora Antonia Larissa da Silva de Souza, para exercer o cargo em comissão de Núcleo de Apoio Administrativo e dá outras providências.

O Senhor **FRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA,** Prefeito Municipal de Jaguaretama, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, com fundamento nos art. 96 e 97 da Lei Orgânica do Município de Jaguaretama, consoante às normas gerais de direito público, **EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA,**

RESOLVE:

Art. 1º - **Nomear** a senhora **Antonia Larissa da Silva de Souza,** para exercer o cargo de provimento em comissão de **Núcleo de Apoio Administrativo – DAS-3,** vinculada a Secretaria Municipal de Educação de Jaguaretama.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
CUMPRA-SE.

PAÇO da Prefeitura Municipal FRANCISCO MOREIRA PINHEIRO, aos 05 (cinco) dias do mês de abril de 2024, 158º ano de emancipação política.

FRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:EF6C9FDF

SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO
PORTARIA Nº 097/2024 DE 04 DE ABRIL DE 2024

PORTARIA Nº 097/2024 DE 04 DE ABRIL DE 2024

O Senhor **FRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA,** Prefeito Municipal de Jaguaretama, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, com fundamento nos art. 96 e 97 da Lei Orgânica do Município de Jaguaretama, consoante às normas gerais de direito público, tendo em vista o que determina o art. 18 da Lei nº 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 005/2024, de 15 de janeiro de 2024, **EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA,**

RESOLVE:

Art. 1º - **Instituir** a **Equipe de Planejamento,** para contratação da prestação de serviços com predominância em mão de obra, serviços sem predominância de mão de obras, das aquisições, das contratações de TI, das obras dos serviços de engenharia e dos serviços comuns de engenharia.

Art. 2º - **Designar** os servidores, abaixo relacionados, pertencentes ao quadro permanente ou designados por esta Prefeitura Municipal de Jaguaretama, para sob a presidência do primeiro, constituírem a equipe especificada no artigo precedente:

I – Maria Eusivania Araújo Correia – Presidente;
II – Pedro Henrique Borges de Oliveira – Membro;
III – Maryana Aparecida Saldanha Pinheiro – Membro.

Art. 3º - A Equipe de Planejamento de Contratações, deverá realizar/acompanhar todas as atividades das etapas de Planejamento de Contratações, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do

Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação.

I - A Comissão de planejamento será responsável unificação das demandas na elaboração do Plano de Contratações Anual - PCA.

II - Auxilia na Elaboração do Estudo Técnico Preliminar - ETP e do Termo de Referência – RT. Auxilia o Demandante na elaboração dos Documentos de Formalização de Demandas - DFD e acompanha o calendário de Contratações;

Parágrafo Único. Equipe de planejamento de contratação é o conjunto de agentes que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de planejamento de contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnico-operacionais e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros – Inciso V, do Artigo 3º da IN 81/2022.

Art. 4º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão do Estudo Técnico Preliminar.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
CUMPRA-SE.

PAÇO da Prefeitura Municipal FRANCISCO MOREIRA PINHEIRO, aos 04 (quatro) dias do mês de abril de 2024, 158º ano de emancipação política.

FRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:3F8E1199

SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO
PORTARIA Nº 103/2024, DE 05 DE ABRIL DE 2024

PORTARIA Nº 103/2024, DE 05 DE ABRIL DE 2024

O Senhor **FRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA,** Prefeito Municipal de Jaguaretama, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, com fundamento nos art. 96 e 97 da Lei Orgânica do Município de Jaguaretama, consoante às normas gerais de direito público, tendo em vista o que determina a Lei nº 14.133/2021 e o artigo 23 do Decreto Municipal nº 060/2023, de 01 de novembro de 2023, **EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA,**

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** a servidora **ISABEL LIVYA PINHEIRO CALOU**, como **Fiscal de Contratos,** no que concerne a aquisição de gás de cozinha, gêneros alimentícios, material de construção e todos os serviços de assessorias em geral, bem como, prestação de serviços executado por pedreiros, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação de Jaguaretama.

Art. 2º - Compete ao **Fiscal de Contratos**, no âmbito de suas atribuições:

I – acompanhar e fiscalizar a execução do contrato ou outro documento que vier a substituí-lo, em aspectos técnicos e administrativos, conforme Artigo 23 do Decreto Municipal nº 060 de 01 de novembro de 2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
CUMPRA-SE.

PAÇO da Prefeitura Municipal FRANCISCO MOREIRA PINHEIRO, aos 05 (cinco) dias do mês de abril de 2024, 158º ano de emancipação política.

FRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:FE6072A6

SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO
PORTARIA Nº 098/2024, DE 04 DE ABRIL DE 2024

PORTARIA Nº 098/2024, DE 04 DE ABRIL DE 2024

O Senhor **FRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA,** Prefeito Municipal de Jaguaretama, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, com fundamento nos art. 96 e 97 da Lei Orgânica do Município de Jaguaretama, consoante às normas gerais de direito público, tendo em vista o que determina a Lei nº 14.133/2021 e o artigo 23 do Decreto Municipal nº 060/2023, de 01 de novembro de 2023, **EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA,**

RESOLVE:

Art. 1º - **Designar** a servidora **Ana Cláudia Sena Cavalcante**, inscrito na Matrícula Funcional sob o nº 157053-6, como **Fiscal de Contratos,** no que refere-se à frota de veículos da **Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Serviços Públicos, da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Apoio Comunitário e da Secretaria Municipal de Finanças e Administração**.

Art. 2º - Compete a **Fiscal de Contratos**, no âmbito de suas atribuições:

I – acompanhar e fiscalizar a execução do contrato ou outro documento que vier a substituí-lo, em aspectos técnicos e administrativos, conforme Artigo 23 do Decreto Municipal nº 060 de 01 de novembro de 2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
CUMPRA-SE.

PAÇO da Prefeitura Municipal FRANCISCO MOREIRA PINHEIRO, aos 04 (quatro) dias do mês de abril de 2024, 158º ano de emancipação política.

FRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:4BFE21C1

SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO
PORTARIA Nº 104/2024 DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO.

PORTARIA Nº 104/2024

Dispõe sobre Nomeação de Cargo Comissionado.

O Senhor **FRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA,** Prefeito Municipal de Jaguaretama, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, com fundamento nos art. 96 e 97 da Lei Orgânica do Município de Jaguaretama, consoante às normas gerais de direito público, **EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA:**

CONSIDERANDO, a **Lei Municipal nº 1.149/2022**, que define a Estrutura Administrativa de Cargos de Provimento em Comissão no Município de Jaguaretama, e posteriores alterações.

CONSIDERANDO, o **Convênio nº 001/2022,** de 18 de janeiro de 2022 – que trata do Termo de Convênio de Cooperação Técnica e Cessão de Servidores celebrado entre o Município de Jaguaribara e o Município de Jaguaretama.

CONSIDERANDO, a **Portaria Nº 211/2024 – GAB-PREFEITO,** de 15 de abril de 2024 – que dispõe sobre a Cessão da Servidora Pública do Município de Jaguaribara, para ficar a disposição da Secretaria Municipal de Educação de Jaguaretama.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a senhora **ANA ALICE PINHEIRO LEMOS,** para exercer o cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA – CC-2.2**, vinculada a Secretaria Municipal de Educação de Jaguaretama, com atenção a Cessão da referida servidora pública, com ônus para o Município de Jaguaretama e ressarcimento de valores (remuneração), para o Município de Jaguaribara.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
CUMPRA-SE.

PAÇO da Prefeitura Municipal FRANCISCO MOREIRA PINHEIRO, aos 16 (dezesseis) dias do mês de abril de 2024, 158º ano de emancipação política.

FRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:76317E9C

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240333

CONTRATO Nº.....: 20240333

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 003-2023-PE

CONTRATANTE.....: «SECRET DE INFRAET.URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS»

CONTRATADA(O).....: MIXTURI COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTES, EXERCÍCIO 2024.

VALOR TOTAL.....: R$ 2.590,29 (dois mil, quinhentos e noventa reais e vinte e nove centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 0505.151220021.2.010 Manutenção dos Serviços Administrativos da Sec. Mun. Inf. Urb. e Serv. Público , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 2.590,29

VIGÊNCIA.....: 20 de Fevereiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 20 de Fevereiro de 2024

JOSE ABILIO RODRIGUES XAVIER
Secret de Infraet.urbanismo e Serviços Públicos

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:90DF2DCD

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240334

CONTRATO Nº.....: 20240334

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 003-2023-PE

CONTRATANTE.....: SECRET DE INFRAET.URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS

CONTRATADA(O).....: MARIA VITORIA C DOS SANTOS COMERCIAL E SERVIÇO

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTES, EXERCÍCIO 2024.

VALOR TOTAL.....: R$ 304,19 (trezentos e quatro reais e dezenove centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 0505.151220021.2.010 Manutenção dos Serviços Administrativos da Sec. Mun. Inf. Urb. e Serv. Público , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 304,19

VIGÊNCIA.....: 20 de Fevereiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 20 de Fevereiro de 2024

JOSE ABILIO RODRIGUES XAVIER
Secret de Infraet. Urbanismo e Serviços Públicos

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:17343CA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240329

CONTRATO Nº.....: 20240329

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 003-2023-PE

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: MIXTURI COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTES, EXERCÍCIO 2024.

VALOR TOTAL.....: R$ 11.187,69 (onze mil, cento e oitenta e sete reais e sessenta e nove centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 0707.121220013.2.027 Gestão e Manutenção da Sec. Mun. de Educação , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 11.187,69

VIGÊNCIA.....: 20 de Fevereiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 20 de Fevereiro de 2024

Fundo Municipal de Educação
JOSE JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:43668D32

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 20240330

CONTRATO Nº.....: 20240330

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 003-2023-PE

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: MARIA VITORIA C DOS SANTOS COMERCIAL E SERVIÇO

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTES, EXERCÍCIO 2024.

VALOR TOTAL.....: R$ 727,16 (setecentos e vinte e sete reais e dezesseis centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 0707.121220013.2.027 Gestão e Manutenção da Sec. Mun. de Educação , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 727,16

VIGÊNCIA.....: 20 de Fevereiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 20 de Fevereiro de 2024

JOSE JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA
Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:262E05DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240335

CONTRATO Nº.....: 20240335

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 003-2023-PE

CONTRATANTE.....:FUNDO DE DESENV.DO ENSINO BÁSICO

CONTRATADA(O).....: MIXTURI COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTES, EXERCÍCIO 2024.

VALOR TOTAL.....: R$ 51.365,53 (cinquenta e um mil, trezentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e três centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 1515.123650015.2.088 Manutenção das Ações da Educação Básica do Ensino Infantil , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 24.404,24, Exercício 2024 Atividade 1515.123610014.2.084 Manutenção das Ações da Educação Básica - Ensino Fundamental , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 26.961,29

VIGÊNCIA.....: 20 de Fevereiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 20 de Fevereiro de 2024

JOSE JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA
Fundo de Desenv.do Ensino Básico

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:0FECF451

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

GABINETE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM – CE GABINETE DO PREFEITO CONSCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 001/2020-PMJ, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020 EDITAL DE RETIFICAÇÃO EDITAL N º 001/2024, DE 10 DE MAIO DE 2024

A **PREFEIRA MUNICIPAL DE JARDIM, ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando a homologação do resultado do **CONCURSO PÚBLICO** PARA PROVIMENTO DE VAGAS DO QUADRO DE EFETIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM-CE – **EDITAL DE ABERTURA Nº. 001/2020-PMJ**, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020, **CONVOCA** os candidatos habilitados relacionados no Anexo I deste Edital para apresentação dos documentos abaixo solicitados, observadas as seguintes condições:

CONSIDERANDO a ausência da solicitação da entrega dos Exames médicos admissionais e Exames psicológicos admissionais

Art. 1º ALTERA O ANEXO I DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 022/2023, DE 24 DE ABRIL DE 2024:

Onde Lê-se:

CONSIDERANDO o Edital de convocação 020/2024 de 07 de Fevereiro de 2024 e a não convocação pessoal dos candidatos, conforme ocorreu em todas as convocações anteriores, o ato administrativo de convocação do edital mencionado fica declarado sem efeito em relação aos candidatos que não tomaram conhecimento de sua convocação, tendo em vista o entendimento jurisprudencial e o lapso temporal prolongado entre a data do concurso e suas convocações

DA DOCUMENTAÇÃO

1. Os candidatos relacionados no Anexo I do presente edital deverão comparecer, pessoalmente, no Setor de Recursos Humanos na Prefeitura Municipal, com endereço na rua Leonel Alencar, nº 370, bairro Centro, Jardim-CE, nos dias 13 e 14 E 15 de maio de 2024 para apresentar a documentação solicitada na forma do item 20.5 do Edital Nº 01/2020 – PMJ, de 17 de Dezembro de 2020.

Deverão ser apresentados os seguintes documentos:

I - 01 fotografia 3x4, recente;

II - Carteira de Identidade (cópia reprográfica); cópia reprográfica

III - Cadastro de Pessoa Física (cópia reprográfica);

IV - PIS/PASEP (cópia reprográfica), se tiver;

V - Título de Eleitor e comprovante de haver votado na última eleição – 2 turnos, conforme o caso (cópia reprográfica) ou Certidão de Quitação Eleitoral;

VI - Certificado de Reservista (cópia reprográfica), exceto para os candidatos do sexo feminino

VII - Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento se for casado, ou de Casamento com Averbação, se for separado judicialmente ou divorciado (cópia reprográfica);

VIII - Carteira de Vacinação de filhos menores de 05 anos;

IX - Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos e dos maiores de 21 e menores de 24 anos que estejam cursando universidade e dos filhos deficientes de qualquer idade (cópia reprográfica);

X - Certidão de Antecedentes Criminais expedida pela Secretaria de Segurança Pública;

XI - Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso (cópia autenticada);

XII - Registro no respectivo Conselho Regional de Classe do Estado do Ceará;

XIII- Possuir habilitação exigida para o desempenho das atribuições do cargo;

XIV- Certidões negativa de antecedentes criminais, no âmbito das Justiças Estadual e Federal, da jurisdição onde morou nos últimos 05 (cinco) anos;

XV- Certidões fornecidas pelos órgãos do Poder Judiciário (Justiça Federal e Estadual), comprovando a inexistência de condenação pela prática de crime doloso e/ou trânsito em julgado;

XVI- Documentos comprobatórios da escolaridade e/ou preencher os requisitos exigidos para o cargo;

XVII- Declaração Não ter sido demitido ou exonerado do serviço público (federal, estadual ou municipal), em consequência de processo administrativo disciplinar;

XVIII- Declaração de Bens e Valores

XIX- Declaração de Não Acumulação de Cargos Emprego e Função

XX- Exames médicos admissionais na forma do item 19 do Edital Nº 01/2020 – PMJ, de 17 de Dezembro de 2020.

XXI- Exames psicológicos admissionais na forma do item 19 do Edital Nº 01/2020 – PMJ, de 17 de Dezembro de 2020.

2. Os candidatos convocados neste edital deverão comparecer nos dias marcados para apresentação da documentação solicitada.

DA PUBLICAÇÃO

3. O presente Edital de Convocação, com a relação completa dos CONVOCADOS, estará publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará – APRECE, bem como no Portal do Município de Jardim www.jardim.ce.gov.br e no quadro de avisos do Núcleo de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de JARDIM-CE, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

3.1. É de inteira responsabilidade do candidato a sua omissão quanto ao que for publicado ou divulgado.

4.0. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM-CE, aos 10 de maio de 2024

ANIZIÁRIO JORGE COSTA
Prefeito Municipal

Anexo I
Relação dos Candidato Anexo I
Relação dos Candidatos

ADVOGADO		
Classificação	**CPF**	**Nome**
3	071.36*.***-65	SABRINA OLIVEIRA NASCIMENTO

ASSISTENTE SOCIAL		
Classificação	**CPF**	**Nome**
7	003.09*.***-35	MARIA GORETHE TAVARES MALHEIRO

AGENTE ADMINISTRATIVO		
Classificação	**CPF**	**Nome**
04	041.44*.***-27	ANTONIO ELIAS FIIPE PEREIRA

TÉCNICO DE ENFERMAGEM		
Classificação	**CPF**	**Nome**
07	068.51*.***-95	MARIA VANETE GOMES
08	626.12*.***-10	LIVIA CASTRO GALVAO
09	048.38*.***-11	ALECY DOS SANTOS
10	051.98*.***-25	JANAINA ALENCAR PEREIRA
11	026.90*.***-17	MARIA EDILEUZA DA CRUZ BENICIO

MOTORISTA III		
Classificação	**CPF**	**Nome**
18	047.45*.***-06	EMILSON JONAS LUNA DA SILVA
19	049.43*.***-46	JEFSON CAIO SANTOS SILVA

MOTORISTA I		
Classificação	**CPF**	**Nome**
17	059..2*.***-33	JOSÉ JAMYSON DA SILVA CRUZ
18	044.8*.***-30	CICERO OLIVEIRA DE SOUSA
19	045.1*.***-37	CICERO FREIRE DA ROCHA FILHO

Publicado por:
Andreza de Souza Silva
Código Identificador:DADAA542

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 024/2024/GP

DECRETO Nº 024/2024/GP 08 de maio de 2024.

EMENTA – DISPÕE SOBRE AS COMPETÊNCIAS, A COMPOSIÇÃO E O FUNCIONAMENTO DO CONSELHO DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL – CONSEA DE MADALENA, NO ÂMBITO DO SISTEMA NACIONAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL -SISAN.

MARIA SÔNIA DE OLIVEIRA COSTA, Prefeita do Município de Madalena, no uso de suas atribuições e tendo em vista as disposições e orientações do Conselhor Nacional de Saúde (CNS).

CONSIDERANDO, que o CONSEA é responsável por aproximar a sociedade civil organizada da formulação e implementação de políticas públicas para extingur a fome;

CONSIDERANDO, que o CONSEA tem caráter consultivo e assessora o Poder Executivo Municipal na formulação de políticas e na definição de orientações para que o município garanta o direito humano à alimentação.

CONSIDERANDO, ser um espaço de concertação entre governo municipal e sociedade civil, prevê a participação da sociedade na formulação, execução e acompanhamento de políticas intersetoriais de segurança alimentar e nutricional.
DECRETA:

CAPÍTULO I
DA NATUREZA E COMPETÊNCIA

Art. 1º O Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional - CONSEA de Madalena, órgão de assessoramento imediato ao Poder Executivo de Madalena, integra o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN, instituído pela Lei Nº 11.346, de 15 de setembro, de 2006.

Art. 2º Compete ao CONSEA de Madalena:
I – organizar e coordenar, em articulação com a CAISAN de Madalena, a Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, convocada pelo Chefe do Poder Executivo, com periodicidade não superior a quatro anos;

II – definir os parâmetros de composição, organização e funcionamento da Conferência;
III – propor ao Poder Executivo, considerando as deliberações da Conferência Municipal de SAN, as diretrizes e as prioridades do Plano Municipal de SAN, incluindo-se os requisitos orçamentários para sua consecução;
IV – articular, acompanhar e monitorar, em regime de colaboração com os demais integrantes do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN), a implementação e a convergência de ações inerentes ao Plano Municipal de SAN;
V – mobilizar e apoiar entidades da sociedade civil na discussão e na implementação de ações públicas de Segurança Alimentar e Nutricional;
VI – estimular a ampliação e o aperfeiçoamento dos mecanismos de participação e controle social nas ações integrantes da Política e do Plano municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;
VII – zelar pela realização do Direito Humano à Alimentação Adequada (DHAA) e pela sua efetividade e Soberania Alimentar;
VIII – manter articulação permanente com outros Conselhos Municipais de Segurança Alimentar e Nutricional, com o Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional e com o Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional relativos às ações associadas à Política e ao Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional;
IX- elaborar e aprovar o seu regimento interno.
§ 1º O CONSEA de Madalena manterá diálogo permanente com a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN de Madalena, para proposição das diretrizes e prioridades da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, inclusive quanto aos requisitos orçamentários para sua consecução.
§ 2º Na ausência de convocação por parte do Chefe do Poder Executivo Municipal no prazo regulamentar, a Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional será convocada pelo CONSEA de Madalena.

CAPÍTULO II
DA COMPOSIÇÃO

Art. 3º O CONSEA DE MADALENA será composto por 12 membros, titulares 12 membros suplentes, dos quais dois terços de representantes da sociedade civil, cabendo ao representante deste segmento exercer a presidência do conselho, e um terço de representantes governamentais, conforme disposto no art. 11 da Lei Nº 11.346, de 15 de setembro de 2006.
§ 1º A representação governamental no CONSEA de Madalena será exercida pelos seguintes membros titulares:
I – Secretarias Municipais:
a) Secretaria de Assistência Social
b) Secretaria de Agricultura
c) Secretaria de Educação
d) Secretaria de Saúde
§ 2º A representação da sociedade civil será exercida pelos seguintes segmentos:
a) Representantes dos Movimentos Sociais e Populares;
b) Representantes de Entidades de Trabalhadores;
c) Representantes de Entidades Empresariais;
d) Representantes de Entidades Profissionais, Acadêmicos e de Pesquisa;
e) Representantes de Organizações Não Governamentais;
f) Representantes de Pastoriais ou Organismo de Instituições Religiosas;
g) Fóruns e Redes.
h) Representantes de Povos e Comunidades Tradicionais
§ 3º Poderão compor o CONSEA de Madalena, na qualidade de observadores, representantes de conselhos afins, de organismos internacionais e do Ministério Público, indicados pelos titulares das respectivas instituições.
Art. 4º Os representantes governamental e da sociedade civil, titulares e suplentes, serão nomeados pelo(a) Prefeito(a).
Parágrafo único. Os representantes da sociedade civil terão mandato de dois anos, permitida a recondução.
Art. 5º O CONSEA Madalena, previamente ao término do mandato dos conselheiros representantes da sociedade civil, constituirá comissão, composta por, pelo menos, 03 membros, dos quais 1/3 será representante da sociedade civil, incluído o Presidente do Conselho, e os demais serão representantes do Governo, incluído o Vice Presidente, para dar início ao processo de seleção das entidades da sociedade civil que participarão do mandato seguinte**.**
Art. 6º O CONSEA Madalena tem a seguinte organização:
I – Plenário;
II – Presidente
III – Vice Presidente;
IV – Secretaria Executiva;
V – Câmaras Temáticas;
VI – Grupo de Trabalho

Seção I
Do(a) Presidente e do(a) Vice Presidente

Art. 7º O CONSEA DE MADALENA será presidido por um representante da sociedade civil, eleito pelo Conselho, entre seus membros, e nomeado pelo Prefeito.
Parágrafo único. No prazo de trinta dias, após nomeação dos conselheiros, o Vice-Presidente convocará reunião, durante a qual será indicado o novo Presidente do CONSEA DE MADALENA.
Art. 8º Ao Presidente incumbe:
I – zelar pelo cumprimento das deliberações do CONSEA DE MADALENA.;
II – representar externamente o CONSEA DE MADALENA.;
III – convocar, presidir e coordenar as reuniões do CONSEA DE MADALENA.;
IV – manter interlocução permanente com a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional - CAISAN Municipal;
V – convocar reuniões extraordinárias;
VI – propor e instalar câmaras temáticas e grupos de trabalho.
Art. 9º Compete ao Vice Presidente:
I – submeter à análise da Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN DE MADALENA as propostas do CONSEA DE MADALENA de diretrizes e prioridades da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, incluindo-se os requisitos orçamentários para sua consecução;
II – manter o CONSEA DE MADALENA informado sobre a apreciação, pela Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional - CAISAN DE MADALENA, das propostas encaminhadas por este Conselho;
III – acompanhar a análise e o encaminhamento das propostas e recomendações aprovadas pelo CONSEA DE MADALENA nas instâncias responsáveis, apresentando relatório ao CONSEA DE MADALENA;
IV – promover a integração das ações municipais com as ações previstas nos Planos Nacional e Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional;
V – instituir grupos de trabalho intersetoriais para estudar e propor ações governamentais integradas relacionadas ao Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;
VI – substituir o Presidente em seus impedimentos;

Seção II
Da Secretaria Executiva

Art. 10 Para o cumprimento de suas funções, o CONSEA DE MADALENA contará, em sua estrutura organizacional, com uma Secretaria-Executiva, que dará suporte técnico e administrativo ao seu funcionamento.
Parágrafo único. Os recursos orçamentários e financeiros necessários à estruturação e funcionamento da Secretaria-Executiva serão consignados diretamente no orçamento do Governo Municipal.

Art. 11 Compete à Secretaria-Executiva:

I – Assistir ao Presidente e Vice Presidente do CONSEA DE MADALENA, no âmbito de suas atribuições;
II – Estabelecer comunicação permanente com os Conselhos municipais, Estadual e Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, mantendo-os informados e orientados acerca das atividades e propostas do CONSEA DE MADALENA.
III – Assessorar e assistir ao Presidente do CONSEA DE MADALENA em seu relacionamento com a Câmara Intersetorial de

Segurança Alimentar e Nutricional, órgãos da administração pública, organizações da sociedade civil;
IV – Subsidiar as comissões temáticas, grupos de trabalho e conselheiros com informações e estudos, visando auxiliar a formulação e análise das propostas apreciadas pelo CONSEA DE MADALENA.
V – Instituir e manter banco de dados;
Art. 12 Incumbe ao Secretário-Executivo do CONSEA DE MADALENA dirigir, coordenar e orientar o planejamento, a execução e avaliação das atividades da Secretaria-Executiva, sem prejuízo de outras atribuições que lhes forem cometidas pelo Presidente e pelo Vice Presidente do Conselho.
Art. 13 Para o desempenho de suas atribuições, a Secretaria-Executiva contará com estrutura específica, nos termos estabelecidos em decreto, que disporá sobre os quantitativos de cargos em comissão e funções de confiança para essa finalidade.

CAPÍTULO III
DO FUNCIONAMENTO

Art. 14 Poderão participar, como observadores convidados nas reuniões do CONSEA DE MADALENA, representantes de outros órgãos ou entidades públicas, municipais, estaduais, nacionais e internacionais, bem como pessoas que representem a sociedade civil, cuja participação, de acordo com a pauta da reunião, seja justificável.
Art. 15 O CONSEA DE MADALENA contará com câmaras temáticas de caráter permanente, que prepararão as propostas a serem por ele apreciadas, e grupos de trabalho, de caráter temporário, para estudar e propor medidas específicas no seu âmbito de atuação.
Art. 16 As requisições de pessoal para ter exercício na Secretaria-Executiva do CONSEA DE MADALENA serão feitas por intermédio da Prefeitura.
Art. 17 O desempenho de função na Secretaria-Executiva do CONSEA DE MADALENA constitui, para o militar, atividade de natureza militar e serviço relevante e, para o pessoal civil, serviço relevante e título de merecimento, para todos os efeitos da vida funcional.
Art. 18 Ficam revogados as disposições em contrário.
Art. 19 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Madalena, **registrado e publicado** o presente decreto, em 08 de maio de 2024.

MARIA SÔNIA DE OLIVEIRA COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cláudio Arthur Sousa Lopes
Código Identificador:E427A093

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ – EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1120401/2024 (Licitamaisbrasil) – Aviso de Licitação – Datas e horários (Hora de Brasília): Início do acolhimento: 10/05/2024, 08h; Fim de acolhimento e abertura das Propostas: 24/05/2024, 8h; Início da Disputa: 24/05/2024, às 08:15h. OBJETO: Registro de Preços para aquisição de Impressos destinados as diversas secretarias. VALOR DO EDITAL: Gratuito. INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal, Rua Major José Paulino, nº 191, Centro, de 08 às 13h, ou pelo e-mail: comissaolic2021@gmail.com, Massapê-CE. 12/04/2024 – Carla Maria Araújo Pinto, Francisco Vagner Severiano Rocha, José Gilson Andrade Vasconcelos e Regilania Linhares Vasconcelos Canuto, respectivamente Secretários de Assist. Social, Trab. e Habit., de Cult., Desp., Juvent., Turis. e Lazer, de Finanças e Orden. de Despesas das Secs. de Governo e de Saúde e a Chefe de Gabinete da Prefeita.

Publicado por:
Cesar Ferreira de Paiva
Código Identificador:22F6701C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ – CONTRATO Nº 32024.1 – OBJETO: Aquisição de mobiliário destinado às Escolas da Rede de Ensino da Prefeitura do Município de Massapê-CE., **CONTRATANTE:** Município de Massapê-CE., através da Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal. **CONTRATADA:** MARINHO SOARES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, (CNPJ: 08.458.279/0001-63), representada pelo Sr. Leandro José Vieira Soares. **VALOR GLOBAL:** R$ 59.299,00 (Cinquenta e Nove mil, duzentos e noventa e nove Reais). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Carona à Registro de Preços n° 03/2024, tudo em conformidade com a Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006 e com a Lei n° 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações. **RUBRICA ORÇAMENTÁRIA:** 1401.12.365.1208.2.062.4490.52.00. **PRAZO DE FORNECIMENTO E VIGÊNCIA:** imediatamente após a homologação da licitação e a respectiva assinatura do termo contratual, vigorando até o dia 31 de dezembro do presente termo, IMPRORROGÁVEIS. **DATA:** 06/03/2024. **INFORMAÇÕES:** Comissão de Licitação, Rua Major José Paulino, nº 191, Centro. **E-mail:** comissaolic2021@gmail.com, de 08 às 13h, Massapê-CE. **–**

SANDRA MARIA MOTA DO NASCIMENTO,
Secretária de Educação.

Publicado por:
Cesar Ferreira de Paiva
Código Identificador:1EAE076B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI
RESOLUÇÃO Nº 55, DE 10 DE MAIO DE 2024.

REGULAMENTA SOBRE A DISPENSA ELETRÔNICA E SISTEMA DE DISPENSA ELETRÔNICA NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI-CE.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI/CE**, no uso das atribuições que lhe conferem a Constituição Federal, Constituição Estadual, a Lei Orgânica do Município de Mauriti, e o Art. 93 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Mauriti, e,

CONSIDERANDO que, no dia 1º de abril de 2021, foi publicada a Lei Federal nº 14.133/2021, a "Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, a qual estabelece a necessidade de regulamentação de diversos institutos e procedimentos;

CONSIDERANDO o que estabelecer o Art. 93, § 2º, inciso VI do Regimento Interno da Câmara Municipal de Mauriti,

Art. 93, § 2º – Destinam-se às resoluções a regulamentar matéria de caráter político e administrativo de sua economia interna, sobre as quais deva a Câmara pronunciar-se em casos concretos, tais como:.

VI - todo e qualquer assunto de sua organização economia interna, de caráter geral ou normativo.

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS
SEÇÃO I
OBJETO E ÂMBITO DE APLICAÇÃO

Art. 1º Esta Resolução dispõe sobre os procedimentos de contratação direta, por dispensa de licitação, na forma eletrônica, de que trata o

artigo 75 da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública da Câmara Municipal de Mauriti-CE.
Parágrafo único: A aquisição ou contratação por dispensa eletrônica que envolva recursos provenientes de transferências voluntárias da União e do Estado do Ceará obedecerá a esta resolução no que não contrariar as leis e normas regulamentares aplicadas sobre o assunto referente aos citados entes federativos.

SEÇÃO II
DO USO DO SISTEMA DE DISPENSA ELETRÔNICA

Art. 2º O Poder Legislativo fará uso de sistema de dispensa eletrônica auditável público ou privado para realização dos procedimentos de contratação direta de obras, bens e serviços, incluídos os serviços de engenharia.
Parágrafo único: O sistema a ser utilizado para a contratação constará sempre do Aviso de Contratação Direta.

SEÇÃO III
DAS HIPÓTESES DE USO

Art. 3º A Câmara Municipal de Mauriti-CE adotará a dispensa de licitação, na forma eletrônica, nas seguintes hipóteses:
I – contratação de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores, no limite do disposto no inciso I do caput do art. 75 da Lei nº 14.133/2021;
II – contratação de bens e serviços, no limite do disposto no inciso II do caput do art. 75 da Lei nº 14.133/2021;
III – Contratação de obras, bens e serviços, incluídos os serviços de engenharia, nos termos do disposto no inciso III e seguintes do caput do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, quando cabível; e
IV – Registro de preços para a contratação de bens e serviços por mais de um órgão ou entidade, nos termos do § 6º do art. 82 da Lei nº 14.133/2021.
§1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do caput, deverão ser observados:
I – o somatório despendido no exercício financeiro pela respectiva Unidade Gestora em consonância com a lei orçamentária;
II – o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.
§2º Considera-se ramo de atividade a partição econômica do mercado, identificada pelo nível de subclasse da Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE.
§3º Os valores referidos nos incisos I e II do caput serão duplicados para compras, obras e serviços contratados por consórcio público ou por autarquia ou fundação qualificadas como agências executivas na forma da lei.
§4º Na hipótese de contratação direta indevida ocorrida com dolo, fraude ou erro grosseiro, responderão solidariamente pelo dano causado ao erário, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis a autoridade competente pela autorização e a autoridade superior responsável pela adjudicação e pela homologação juntamente com o contratado nos termos do art. 73 da Lei 14.133/2021.
§5º Se a contratação tiver por objeto bem ou serviço comum de possível interesse de outras Secretarias, a Secretaria demandante deverá consultar o Departamento de Compras e Licitações sobre a possibilidade de aquisição conjunta, adotando sempre a modalidade de licitação mais vantajosa para a Administração.

CAPÍTULO II
DO PROCEDIMENTO
SEÇÃO I
DA INSTRUÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

Art. 4º Quando interessada em adquirir os produtos e contratar os serviços, o setor demandante instruirá o procedimento com os seguintes documentos, no mínimo:
I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise
de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
II - estimativa de despesa;
III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
VI - razão de escolha do contratado;
VII - justificativa de preço;
VIII - autorização da autoridade competente.
§ 1º - O Sistema de Compras do Governo Federal de registro de preços poderá ser utilizado nas hipóteses de que tratam os artigos 3º e 4º desta resolução, para a aquisição de bens ou para a contratação de serviços por mais de um órgão ou entidade.
§ 2º - Na hipótese de que trata o §1º deste artigo, a indicação da dotação orçamentária somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.
§ 3º - O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial do órgão ou da entidade promotora do procedimento.

SEÇÃO II
DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Art. 5º O processo devidamente instruído com os documentos listados no art. 4º será encaminhado ao Departamento de planejamento que fará a primeira conferência dos documentos e na falta de algum deles restituirá ao setor de origem para regularização ou, estando em ordem o processo, emitirá a minuta do Aviso de Contratação Direta e remeterá à Procuradoria da Câmara para análise jurídica com elaboração de parecer jurídico.

Art. 6º O Departamento de Licitações deverá inserir no sistema as seguintes informações para a realização do procedimento de contratação:
I – a especificação do objeto a ser adquirido ou contratado;
II – as quantidades e o preço estimado de cada item, elaborada nos termos de resolução que regulamenta o assunto, observada a respectiva unidade de fornecimento;
III – o local e o prazo de entrega do bem, prestação do serviço ou realização da obra;
IV – o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;
V – a observância das disposições previstas na Lei Complementar nº 123/2006.
VI – as condições da contratação e as sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;
VII – a data e o horário de sua realização, respeitado o horário comercial, e o endereço eletrônico onde ocorrerá o procedimento.

CAPÍTULO III
DA ABERTURA DO PROCEDIMENTO E DO ENVIO DE LANCES

Art. 7. A partir da data e horário estabelecidos, o procedimento será aberto paraenvio de lances públicos e sucessivos por período que deverá ser especificado no sistema de compra nunca podendo ser inferior a 20 (vinte minutos) ou superior a 1 (uma) hora, por meio do sistema eletrônico.
Parágrafo único. Imediatamente após o término do prazo estabelecido no sistema de compras, o procedimento será encerrado e o sistema ordenará e divulgará os lances em ordem
crescente de classificação.
Art. 8. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

CAPÍTULO IV
DO JULGAMENTO E DA HABILITAÇÃO

Art. 9 Encerrado o procedimento de envio de lances disposto no capítulo anterior o Departamento de Licitações, através do agente de contratações, verificará se a proposta classificada em primeiro lugar corresponde ao objeto e preço estipulados para a contratação.

Art. 10 Definido o resultado do julgamento, quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o órgão ou a entidade poderá negociar condições mais vantajosas.
Parágrafo único. Concluída a negociação, se houver, o resultado será registrado na ata do procedimento, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

Art. 11 A negociação, exclusivamente por meio do sistema, poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, observado o disposto no art. 10.

Art. 12 Definida a proposta vencedora, o Departamento de Licitações deverá solicitar, por meio do sistema, o envio da proposta adequada ao último lance ofertado pelo vencedor e, se necessário, dos documentos complementares.
Parágrafo único. No caso de contratação em que o procedimento exija apresentação de planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários ou de custos e formação de preços, esta deverá ser encaminhada pelo sistema com os respectivos valores readequados à proposta vencedora.

Art. 13. As habilitações jurídica, fiscal, social e trabalhista serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos:
I - a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
II – prova regular de constituição da pessoa jurídica;
III - a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
IV - a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
V - a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
VI - a regularidade perante a Justiça do Trabalho;
VII - o cumprimento do disposto noinciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.
§ 1º A verificação dos documentos de que trata este artigo será realizada no sistema indicado no aviso de dispensa eletrônica e, se necessário, no SICAF ou cadastros semelhantes.
§ 2º Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares aos já apresentados para a habilitação, na forma estabelecida neste artigo ou de documentos não constantes do SICAF, o órgão ou entidade deverá solicitar ao vencedor, no prazo definido no Aviso de Contratação Direta, o envio desses por meio do sistema.

Art. 14 Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no artigo anterior o fornecedor será habilitado.
Parágrafo único. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

CAPÍTULO V
DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

Art. 15. Encerradas a etapa de julgamento e habilitação, será remetido à autoridade superior para adjudicação do objeto e homologação do procedimento, observado, no que couber, o disposto no art. 71 da Lei nº 14.133/2021.

CAPÍTULO VI
DO PROCEDIMENTO FRACASSADO OU DESERTO

Art. 16 Para fins do disposto neste Capítulo, considera-se:
I – Licitação Fracassada quando nenhum proponente é selecionado em decorrência de inabilitação ou de desclassificação da proposta; e
II – Licitação Deserta aquela em que nenhum proponente interessado comparece à sessão virtual ou por ausência de interessados na licitação.

Art. 17 Na hipótese de procedimento fracassado, o Departamento de Licitações poderá fixar prazo de até 03 (três) dias úteis para que os participantes adequem as propostas ou a documentação de habilitação.
Parágrafo único: Caso o procedimento do caput deste artigo seja infrutífero, o Departamento de Licitações restituirá o processo ao setor de planejamento:
I – reanalise o procedimento para eventual republicação, ou;
II – utilize de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, desde que justificada a escolha do eventual contratado e atendidas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

Art. 18 Na hipótese de procedimento deserto o Departamento de Licitações restituirá imediatamente o processo ao setor de planejamento:
I – reanalise o procedimento para eventual republicação, ou;
II – utilize de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, desde que justificada a escolha do eventual contratado e atendidas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

CAPÍTULO VII
DAS RESPONSABILIDADES E PENALIDADES

Art. 19 O fornecedor estará sujeito às sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133/2021 e outras legislações aplicáveis, sem prejuízo da eventual anulação da nota de empenho de despesa ou da rescisão do instrumento contratual.
Art. 20 Os órgãos, entidades, seus dirigentes e servidores que utilizem o sistema de dispensa eletrônica responderão administrativa, civil e penalmente por ato ou fato que caracterize o uso indevido de senhas de acesso ou que transgrida as normas de segurança instituídas.

Art. 21 O presidente da Câmara é pessoalmente responsável administrativa, civil, criminalmente e perante os Tribunais de Contas do Estado do Ceará – TCE/CE, nos termos das leis aplicáveis, pelo uso inadequado da dispensa e pela incorreta instrução dos processos.
CAPITULO VIII
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 22 Os horários estabelecidos na divulgação do procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília/DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

Art. 23 O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no sistema de dispensa eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão ou entidade promotora do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

Art. 24 Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 25 Esta Resolução entrará em vigor após a sua publicação.

Paço da Câmara Municipal de Mauriti, em 10 de maio de 2024.

JOSÉ DEUZIVAN DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Lourdiana Leiite de Oliveira
Código Identificador:D045D919

CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI
DECRETO LEGISLATIVO Nº 332/2024, DE 10 DE MAIO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DAS CONTAS ANUAL DE GOVERNO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, EXERCÍCIO

FINANCEIRO 2016, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ”

A CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais DECRETA:
Art. 1º - Ficam aprovadas as contas anuais de Governo da Prefeitura Municipal de Mauriti, referente ao exercício financeiro 2016.

Art. 2º - O presente Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI, EM 10 DE MAIO DE 2024.

JOSÉ DEUZIVAN DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Lourdiana Leiite de Oliveira
Código Identificador:44CCF84B

CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI
DECRETO LEGISLATIVO Nº 333/2024, DE 10 DE MAIO DE 2024.

“DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DAS CONTAS ANUAL DE GOVERNO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, EXERCÍCIO FINANCEIRO 2019, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ”

A CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais DECRETA:

Art. 1º - Ficam aprovadas as Contas Anual de Governo da Prefeitura Municipal de Mauriti, referente ao exercício financeiro 2019.

Art. 2º - O presente Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI, EM 10 DE MAIO DE 2024.

JOSÉ DEUZIVAN DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Lourdiana Leiite de Oliveira
Código Identificador:23165250

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.852/2024

LEI MUNICIPAL Nº 1.852/2024

DENOMINA DE JOSÉ MARCONDES GRANGEIRO SAMPAIO A UBS DO BAIRRO BELA VISTA, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ETC. FAZ SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL** decreta e eu sanciono a seguinte Lei de autoria da Eminente Vereadora Evânia Furtado – PT.

Art. 1º - Fica denominada de “JOSÉ MARCONDES GRANGEIRO SAMPAIO” a UBS localizada na AVENIDA DR. FERNANDES CARTAXO, S/N BAIRRO BELA VISTA.
Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a fixar placas indicativas com a nova denominação da referida Unidade Básica de Saúde.
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, CEARÁ, EM 06 DE MAIO DE 2024.

JOÃO PAULO FURTADO
Prefeito Municipal de Mauriti/CE

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:9FD186C0

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 05/2024

EDITAL Nº 001/2023 – CEAE/PORTARIA N° 447/2023 PROCESSO SELETIVO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA DE PROFISSIONAIS PARA ATUAREM NA ESTRUTURA FUNCIONAL DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO E INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, EM CARÁTER TEMPORÁRIO, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MAURITI - ESTADO DO CEARÁ.

EDITAL Nº 05/2024

O MUNICÍPIO DE MAURITI – ESTADO DO CEARÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede no Centro Administrativo Expedito de Oliveira Leite, localizado na Avenida Buriti Grande, nº 55, CEP 63210-000, Mauriti – CE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.655.269/0001-55, por meio do Prefeito Municipal JOÃO PAULO FURTADO, no uso de suas atribuições legais, considerando a publicação do Edital de CONVOCAÇÃO Nº 04/2024, referente ao Edital Nº 001/2023 – CEAE/PORTARIA N° 447/2023 – “Processo Seletivo para Formação de Cadastro Reserva de Profissionais para Atuarem na Estrutura Funcional das Secretarias Municipais de Educação e Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos, em Caráter Temporário, no Âmbito do Município de Mauriti - Estado do Ceará”, promove a seguinte alteração:

ONDE SE LÊ:

A CONVOCAÇÃO dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no processo seletivo para formação de cadastro reserva de profissionais para atuarem na estrutura funcional das Secretarias Municipais de Educação e Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos, em caráter temporário, no âmbito do Município de Mauriti - Estado do Ceará, com fulcro no Decreto nº 22, de 05 de abril de 2023, e nas Leis Municipais nº 1.762/2023, 1759/2023 e 1.191/2013 e suas alterações, para que compareçam à Sala do Setor Pessoal, localizada no Centro Administrativo Expedito de Oliveira Leite, Avenida Buriti Grande, nº 55, CEP 63210-000, Mauriti – CE, **entre os dias 13 a 16 de abril de 2024**, no horário das 8h às 12h00, para celebrarem contrato temporário com o ente público, devendo, para tanto, estarem munidos com cópia dos seguintes documentos:

LEIA-SE:

A CONVOCAÇÃO dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no processo seletivo para formação de cadastro reserva de profissionais para atuarem na estrutura funcional das Secretarias Municipais de Educação e Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos, em caráter temporário, no âmbito do Município de Mauriti - Estado do Ceará, com fulcro no Decreto nº 22, de 05 de abril de 2023, e nas Leis Municipais nº 1.762/2023, 1759/2023 e 1.191/2013 e suas alterações, para que compareçam à Sala do Setor Pessoal, localizada no Centro Administrativo Expedito de Oliveira Leite, Avenida Buriti Grande, nº 55, CEP 63210-000, Mauriti – CE, **entre os dias 13 a 16 de maio de 2024**, no horário das 8h às 12h00, para celebrarem contrato temporário com o ente público, devendo, para tanto, estarem munidos com cópia dos seguintes documentos:

Mauriti – CE, 10 de maio de 2024.

JOÃO PAULO FURTADO
Chefe do Executivo Municipal

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:F0FF961C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 339/GP/2024

PORTARIA Nº339/GP/2024

EXONERA OCUPANTE DO CARGO DE GERENTE DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO PAULO FURTADO, PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS, ETC,

CONSIDERANDO o disposto o disposto no Art. 115-VII da Lei Orgânica Municipal de Mauriti;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal NO 1.748/2023, que altera o anexo VIII da lei municipal nº 1.311/2015 criou a estrutura administrativa do Município de Mauriti;

RESOLVE
Art. 1º - EXONERA o Sr. DANILO FAUSTINO SIMPLICIO, **CPF:** 056.801.413-88, do cargo de **GERENTE DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI;**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário, devendo ser publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará.

Paço da Prefeitura Municipal de Mauriti, 10 de maio de 2024

JOÃO PAULO FURTADO
Prefeito Municipal de Mauriti/CE

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:C5AF1933

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°340/GP/2024

PORTARIA N°340/GP/2024

EXONERA ASSESSORA DO INFORMATIZA APS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO PAULO FURTADO, PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS, ETC

Municipal de Mauriti;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 115-VII da Lei Orgânica
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal Nº 1.311/2015,

que criou a estrutura administrativa do Município de Mauriti;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal Nº.1.748/2023 que altera a LEI MUNICIPAL Nº 1.311/2015, que criou a estrutura administrativa do Município de Mauriti;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERA a Sra. BARBARA ROSICLENE DE LUCENA QUIRINO, CPF: 611.287.043-66, do cargo de ASSESSORA DO INFORMATIZA APS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI.
Art. 2º - DETERMINAR que cópia da presente Portaria seja encaminhado ao Departamento de Recursos Humanos da PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI para que se cumpram os devidos fins.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor mediante assinatura, revogando as disposições em contrário, devendo ser dada ampla divulgação e devidamente publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará, nos termos da Lei Municipal nº 1.255/2014.

Art. 4º - Registre-se publique-se e cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Mauriti/CE, em 10 de maio de 2024.

JOÃO PAULO FURTADO
Prefeito Municipal de Mauriti/CE

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:7B0E6F89

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº341/GP/2024

PORTARIA Nº341/GP/2024

NOMEIA ASSESSORA DO INFORMATIZA APS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO PAULO FURTADO, PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS, ETC

CONSIDERANDO o disposto o disposto no Art. 115-VII da Lei Orgânica Municipal de Mauriti;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal NO 1.311/2015, que criou a estrutura administrativa do Município de Mauriti;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal NO LEI MUNICIPAL Nº 1.748/2023 que altera a LEI MUNICIPAL Nº 1.311/2015, que criou a estrutura administrativa do Município de Mauriti;

RESOLVE
Art. 1º - NOMEIA a Sra. MARIA DO SOCORRO DA SILVA CARNEIRO, CPF: 670.193.403-00, para exercer o cargo de **ASSESSORA DO INFORMATIZA APS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI;**

Art. 2º - Os efeitos financeiros decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão por conta da Lei Orçamentária Anual vigente.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará.

Paço da Prefeitura Municipal de Mauriti, 10 de maio de 2024

JOÃO PAULO FURTADO
Prefeito Municipal de Mauriti/CE

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:1BD849FF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°342/GP/2024

PORTARIA N°342/GP/2024

NOMEIA ASSESSORA DO INFORMATIZA APS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO PAULO FURTADO, PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS, ETC

CONSIDERANDO o disposto o disposto no Art. 115-VII da Lei Orgânica Municipal de Mauriti;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal NO 1.311/2015, que criou a estrutura administrativa do Município de Mauriti;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal NO LEI MUNICIPAL Nº 1.748/2023 que altera a LEI MUNICIPAL Nº 1.311/2015, que criou a estrutura administrativa do Município de Mauriti;

RESOLVE
Art. 1º - NOMEIA a Sra. MARIA RAPHAELLA GUIMARÃES BARRETO, CPF: 670.193.403-00, para exercer o cargo de **ASSESSORA DO INFORMATIZA APS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI;**

Art. 2º - Os efeitos financeiros decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão por conta da Lei Orçamentária Anual vigente.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará.

Paço da Prefeitura Municipal de Mauriti, 10 de maio de 2024

JOÃO PAULO FURTADO
Prefeito Municipal de Mauriti/CE

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:8749E7BC

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2021.04.07.01/SEFAZ

Extrato do QUARTO TERMO Aditivo ao Contrato nº 2021.04.07.01/SEFAZ. Partes: o Município de Mauriti, através da Secretaria da Fazenda e a empresa Primar Assessoria Administrativa Eireli. **OBJETO:** Contratação de Serviços Técnicos Especializados a serem Prestados na Assessoria junto ao Setor de Compras, no planejamento, elaboração e definição de demandas de bens, produtos e serviços da Secretaria da Fazenda do Município de Mauriti/CE. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 57, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores e cláusula quarta do referido Contrato. **PRAZO:** 12 (doze) meses. Mauriti/CE, 05 de abril de 2024. Assina pela **CONTRATANTE:** José Henrique Carneiro e assina pela **CONTRATADA** Ana Evelyny Rego Ferreira.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:171ABA71

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2021.04.07.02/SME.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2021.04.07.02/SME. Partes: o Município de Mauriti, através da Secretaria de Educação e a empresa Primar Assessoria Administrativa Eireli. **OBJETO:** A Contratação de serviços técnicos especializados a serem prestados na assessoria junto ao setor de compras, no planejamento, elaboração e definição de demandas de bens, produtos e serviços da Secretária de Educação do Município de Mauriti/CE. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 57, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores e cláusula quarta do referido Contrato. **PRAZO:** 12 (doze) meses. Mauriti/CE, 05 de abril de 2024. Assina pela **CONTRATANTE:** Gilberto Juca da Silva, assina pela **CONTRATADA:** Ana Evelyny Rego Ferreira.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:214088DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
AVISO DE LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2024.05.10.01/CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI/CE. AVISO DE LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2024.05.10.01/CE. Objeto: Construção de Pavimentação em Pedra Tosca com Rejuntamento no Distrito de Nova Santa Cruz, no município de Mauriti/CE. Entrega das Propostas: a partir desta data e abertura das propostas: **28/05/2024 às 09h:00min** (horário de Brasília) no sítio www.bllcompras.com. Informações gerais: O Edital poderá ser obtido através do sítio referido acima e nos sites http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes/ e www.mauriti.ce.gov.br ou junto a Agente de Contratação no Setor de Licitação, sito à Av. Senhor Martins, S/Nº - Bairro Bela Vista. Mauriti/CE, 10 de maio de 2024.
IARINDA FRANCA DE ALMEIDA
Agente de Contratação.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:C9A42A5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2021.04.07.03/SMS.

Extrato do QUARTO TERMO Aditivo ao Contrato nº 2021.04.07.03/SMS. Partes: o Município de Mauriti, através da Secretaria de Saúde e a empresa PRIMAR ASSESSORIA ADMINISTRATIVA EIRELI. **OBJETO:** Contratação de Serviços Técnicos Especializados a serem Prestados na Assessoria junto ao Setor de Compras, no planejamento, elaboração e definição de demandas de bens, produtos e serviços da Secretaria de Saúde do Município de Mauriti/CE. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 57, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores e cláusula quarta do referido Contrato. **PRAZO:** 12 (doze) meses. Mauriti/CE, 05 de abril de 2024. Assina pela **CONTRATANTE:** Valéria Gonçalves de Lucena, assina pela **CONTRATADA:** Ana Evelyny Rego Ferreira.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:8824727E

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2021.04.07.04/SPST.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2021.04.07.04/SPST. Partes: o Município de Mauriti, através da Secretaria de Proteção Social e do Trabalho e a empresa Primar Assessoria Administrativa Eireli. **OBJETO:** Contratação de serviços técnicos especializados a serem prestados na assessoria junto ao setor de compras, no planejamento, elaboração e definição de demandas de bens, produtos e serviços da secretária de Proteção Social e do Trabalho do Município de Mauriti/CE. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 57, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores e cláusula quarta do referido Contrato. **PRAZO:** 12 (doze) meses. Mauriti/CE, 05 de abril de 2024. Assina pela **CONTRATANTE:** Cláudia Fernanda Moreira, assina pela **CONTRATADA:** Ana Evelyny Rego Ferreira.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:8B39CDEB

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA

GABINETE
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2103.001/2024 - CONTRATO Nº2103.001/2024-01 - ORIGEM: Dispensa Nº 2103.001/2024 - CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA - CONTRATADA(O).....: ZENAIDEMARQUES DE ARAUJO SEVERIANO 94838569300. OBJETO: AQUISIÇÃO DEREFEIÇÕES (CAFÉ DA MANHÃ, LANCHES, ALMOÇO) PRONTAS SERVIDAS EMQUENTINHAS A SEREM UTILIZADOS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADESDO

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MERUOCA-CE. VALORTOTAL: R$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais) - PROGRAMA DE TRABALHO:0201.04.122.0036.2.003 - Manutenção do Gabinete do Prefeito, R$ 46.000,00no elemento de despesa 33903941: Outros Serviços de Terceiros - PessoaJurídica, Fornecimento de Alimentação; - VIGÊNCIA: de 8 meses - DATA DAASSINATURA: 09 de maio de 2024.

Publicado por:
Francisco Aldir Lima Pereira
Código Identificador:45A7D8DE

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2103.002/2024 - CONTRATO Nº2103.002/2024-02 - ORIGEM: Dispensa Nº 2103.002/2024 - CONTRATANTE:FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CONTRATADA(O).....: ZENAIDEMARQUES DE ARAUJO SEVERIANO 94838569300. OBJETO: AQUISIÇÃO DEREFEIÇÕES (CAFÉ DA MANHÃ, LANCHES, ALMOÇO) PRONTAS SERVIDAS EMQUENTINHAS A SEREM UTILIZADOS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADESDA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MERUOCA-CE - VALORTOTAL: R$ 15.800,00 (quinze mil, oitocentos reais) - PROGRAMA DETRABALHO: 0601.12.122.0291.2.020 - Manutenção da Secretaria de Educação,R$ 15.800,00 no elemento de despesa 33903941: Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica, Fornecimento de Alimentação; - VIGÊNCIA: de 9 meses -DATA DA ASSINATURA: 09 de maio de 2024.

Publicado por:
Francisco Aldir Lima Pereira
Código Identificador:0C9F5609

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2103.002/2024 - CONTRATO Nº2103.002/2024-03 - ORIGEM: Dispensa Nº 2103.002/2024 - CONTRATANTE:FUNDO DES DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VAL DO MAGISTÉRIO -CONTRATADA(O).....: ZENAIDE MARQUES DE ARAUJO SEVERIANO94838569300. OBJETO: AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES (CAFÉ DA MANHÃ,LANCHES, ALMOÇO) PRONTAS SERVIDAS EM QUENTINHAS A SEREMUTILIZADOS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DEEDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MERUOCA-CE - VALOR TOTAL: R$ 30.600,00(trinta mil, seiscentos reais) - PROGRAMA DE TRABALHO:0602.12.361.0240.2.038 - Manutenção das Ações do Ensino Fundamental, R$30.600,00 no elemento de despesa 33903941: Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica, Fornecimento de Alimentação; - VIGÊNCIA: de 9 meses -DATA DA ASSINATURA: 09 de maio de 2024.

Publicado por:
Francisco Aldir Lima Pereira
Código Identificador:69D5BFFB

SECRETARIA DE INCLUSÃO E PROMOÇÃO SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2103.004/2024 - CONTRATO Nº2103.004/2024-05 - ORIGEM: Dispensa Nº 2103.004/2024 - CONTRATANTE:FUNDO MUNICIPAL DE ASS SOCIAL - CONTRATADA(O).....: ZENAIDEMARQUES DE ARAUJO SEVERIANO 94838569300. OBJETO: AQUISIÇÃO DEREFEIÇÕES (CAFÉ DA MANHÃ, LANCHES, ALMOÇO) PRONTAS SERVIDAS EMQUENTINHAS A SEREM UTILIZADOS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADESDA SECRETARIA DE INCLUSÃO E PROMOÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DEMERUOCA-CE - VALOR TOTAL: R$ 47.050,00 (quarenta e sete mil e cinquentareais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0802.08.243.0013.2.065 - Manutenção dasAções do Programa Criança Feliz, R$ 9.900,00 no elemento de despesa33903941: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Fornecimento deAlimentação; 0802.08.243.0133.2.098 - Prêmio Referência Social - Cras, R$9.800,00 no elemento de despesa 33903941: Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica, Fornecimento de Alimentação; 0802.08.244.0802.2.070 -Manutenção das Ações do Programa Bolsa Família IGD/PBF, R$ 4.300,00 noelemento de despesa 33903941: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica,Fornecimento de Alimentação; 0802.08.244.0037.2.068 - Serviços de ProteçãoSocial Básica, R$ 11.600,00 no elemento de despesa 33903941: Outros Serviçosde Terceiros - Pessoa Jurídica, Fornecimento de Alimentação;0802.08.122.0802.2.062 - Manut Sec. de Inclusão e Promoção Social, R$36.250,00 no elemento de despesa 33903941: Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica, Fornecimento de Alimentação; - VIGÊNCIA: de 9 meses -DATA DA ASSINATURA: 09 de maio de 2024.

Publicado por:
Francisco Aldir Lima Pereira
Código Identificador:88221215

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

A Secretaria de Saúde do Município de Meruoca torna público o extrato do**Terceiro Aditivo Contratual**resultante do**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº0109.01/2022. UNIDADE ADMINISTRATIVA**: Secretaria de Saúde.**OBJETO**:REFORMA DA UBS SANTO ANTÔNIO DOS MELOS.**PERCENTUAL DEACRÉSCIMO**: 35,93% (trinta e cinco inteiros e noventa e três décimos porcento), no valor inicial do contrato.**CONTRATADA**: CONSTRUTORA AG EIRELI.**ASSINA PELA CONTRATADA**: Abraão de Aquino Guimarães.**ASSINA PELACONTRATANTE:**Francisco Gilvan Miguel Santos. Meruoca - CE, 25 de abril de2024.

FRANCISCO ALDIR LIMA PEREIRA
Pregoeiro da Prefeitura Municipal deMeruoca

Publicado por:
Francisco Aldir Lima Pereira
Código Identificador:653110E3

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2103.003/2024 - CONTRATO Nº2103.003/2024-04 - ORIGEM: Dispensa Nº 2103.003/2024 - CONTRATANTE:FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CONTRATADA(O).....: ZENAIDE MARQUES DEARAUJO SEVERIANO 94838569300. OBJETO: AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES(CAFÉ DA MANHÃ, LANCHES, ALMOÇO) PRONTAS SERVIDAS EMQUENTINHAS A SEREM UTILIZADOS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADESDA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MERUOCA-CE. VALOR TOTAL:R$ 43.050,00 (quarenta e três mil e cinquenta reais) - PROGRAMA DETRABALHO: 0701.10.301.0171.2.048 - Manutenção das Ações do ProgramaSaúde da Família, R$ 23.950,00 no elemento de despesa 33903941: OutrosServiços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Fornecimento deAlimentação;0701.10.122.0804.2.046 - Manutenção da Secretaria de Saúde, R$43.050,00 no elemento de despesa 33903941: Outros Serviços de Terceiros -Ww

Publicado por:
Francisco Aldir Lima Pereira
Código Identificador:3DE7B573

SECRETARIA DE TURÍSMO,CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA–**Título:**AVISODE CONTRATAÇÃO –**Termo Original**: Contrato Nº 0305.001/2024 –**ProcessoOriginário**: Inexigibilidade nº 0305.001/2024 –**Objeto:**Contratação Artística Cultural"PADRE FÁBIO DE MELO", para apresentação no dia 02 de Junho de 2024, por ocasiãodo XVII Festival de Inverno da Serra da Meruoca –**Contratante**: Secretaria de Cultura,Turismo e Meio

Ambiente –**Contratada**: FAROL MUSICAL PRODUTORA LTDA,**CNPJnº**45.315.776/0001-39 –**Valor Global:**R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais)–**Data da Assinatura do Contrato**: 07/05/2024 –**Vigência**: 31/12/2024 –**Fundamentação Legal**: art. 74 da Lei Federal nº 14.133/21 –**Signatários**: FranciscoGilvan Miguel Santos (Contratante); Alexandre Ayala Valentim (Contratada).

Publicado por:
Francisco Aldir Lima Pereira
Código Identificador:6FD78254

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES

CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO CARIRI ORIENTAL
AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2024.05.10.1

O Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região do Cariri Oriental - CORES, em conformidade com art. 75, inciso II c/c o § 2º do mesmo artigo da Lei Federal nº. 14.133/2021 e na Lei Municipal nº 1.499/2023, de 27 de março de 2023, torna público aos interessados que pretende realizar a**contratação de empresa especializada na prestação de serviços de publicação de atos oficiais e textos legais, em Jornais de Grande Circulação e Diário Oficial do Estado, junto ao Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região do Cariri**, podendo eventuais interessados apresentarem Propostas de Preços no prazo de **3 (três) dias úteis**, a contar desta publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa, nos termos do art. 75, § 3º Lei Federal nº. 14.133/2021. As propostas de preços poderão ser enviadas até o dia **16 de maio de 2024** pelo e-mail: **licitacao@cpmrscaririoriental.ce.gov.br**, após esse prazo, o processo estará encerrado para o recebimento de novos orçamentos. O Aviso de Dispensa de Licitação e seus Anexos estarão disponíveis no Site Oficial do CORES - Cariri Oriental em**www.cpmrscaririoriental.ce.gov.br** e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP em **www.gov.br/pncp/pt-br**. Informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, no endereço e horário acima mencionado de segunda a sexta feira.

Brejo Santo/CE, 10 de maio de 2024 -

FRANCISCO JAILES VASQUES MEDEIROS
Agente de Contratação.

Publicado por:
Francisco Jailes Vasques Medeiros
Código Identificador:CAB00CE9

FUNDO DE PREVIDENCIA DE MILAGRES - PREVIMIL
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2024.04.15.2

O Sr. FRANCISCO FÁBIO ALVES BELÉM, Ordenador de Despesas do Fundo de Previdência Social Municipal de Milagres - PREVIMIL, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do Artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, e considerando toda documentação constante nos autos do processo administrativo Dispensa de Licitação Nº 2024.04.15.2, **HOMOLOGO** e **AUTORIZO** a contratação da empresa SÁVIO BEZERRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrito no CNPJ nº 51.449.062/0001-16, para a contratação de serviços especializados de consultoria e assessoria jurídica, a serem prestados exclusivamente ao Fundo de Previdência Municipal de Milagres – PREVIMIL, nas áreas de direito previdenciário, administrativo, financeiro, gestão pública e controle interno, acompanhamento a adequação constante da legislação local à luz das instruções normativas, notas técnicas, portarias, resoluções, decretos, decretos – lei, medidas provisórias, leis, ordinárias e complementares, Constituição Federal/1998 e emendas constitucionais, com emissão de relatórios e pareceres quanto ao preenchimento e adequação do servidor público aos requisitos para obtenção de benefício junto ao fundo de previdência municipal, atuando nas instâncias administrativa, judicial e extrajudicial, com ênfase no suporte jurídico e consultivo ao presidente da autarquia, englobando as questões de organização, procedimento, método, planejamento, funcionamento, auditoria e orientação e montagem quanto aos processos de aposentadorias, pensões, auxílios e demais benefícios de natureza previdenciária, pelo valor global de R$ 46.800,00 (quarenta e seis mil e oitocentos reais) com vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Milagres/CE, 10 de maio de 2024.

Publicado por:
Francisco Jailes Vasques Medeiros
Código Identificador:87AE75E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECÔNOMICO, TECNOLOGIA E TRABALHO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 29.04.01/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2024.04.16.1

Extrato do Contrato. Dispensa de Licitação nº 2024.04.16.1. **Partes**: O Município de Milagres/CE, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Trabalho e o CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA – CIEE. **Objeto**: Contratação de Associação Filantrópica de Direito Privado, sem fins lucrativos, para prestação de serviços de agente de integração para atuar em conjunto com a Prefeitura de Milagres/CE, na administração do Programa de Estágio desta Prefeitura, visando possibilitar oportunidades de aperfeiçoamento da formação profissional de estudantes que estejam frequentando o ensino regular em instituição de educação superior, de educação profissional, de ensino médio e de educação especial nas dependências do município de Milagres/CE, junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Trabalho de Milagres/CE. **Valor Total do Contrato**: R$ 894.000,00 (oitocentos e noventa e quatro mil reais). **Vigência Contratual**: até 28 de fevereiro de 2024. **Signatários**: Francisco Márcio Alves de Luna e Lucas Wagner Vieira Nascimento.

Milagres/CE, 29 de abril de 2004.

Publicado por:
Francisco Jailes Vasques Medeiros
Código Identificador:EA9D0D17

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 30.04.01/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 2024.04.15.1

Extrato do Contrato. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 2024.04.15.1. **Fundamento da Contratação:** Artigo 75, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021. **Partes**: O Município de Milagres/CE, através Secretaria Municipal de Educação Básica e a empresa CONSERV EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 15.507.933/0001-47. **Objeto:** Contratação de empresa para realização do projeto titulado "A corridinha da superação", junto a Secretaria Municipal de Educação do Município de Milagres/CE.. **Valor Total do Contrato**: R$ 35.985,00 (trinta e cinco mil, novecentos e oitenta e cinco reais). **Vigência do Contrato:** 31 de dezembro de 2024. **Signatários**: Francisca Rozimar Alves Belém Morais e Narcelio Alves Dantas.

Milagres/CE, 30 de abril de 2024.

Publicado por:
Francisco Jailes Vasques Medeiros
Código Identificador:9B54D924

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E QUALIDADE DE VIDA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº TP Nº 2023.12.14.1

Aviso de Homologação E ADJUDICAÇÃO. Tomada de Preços nº TP nº 2023.12.14.1. **Objeto:** Contratação de serviços a serem prestados na construção de campo de futebol no Sítio Gameleira, Zona Rural do município de Milagres/CE, nos termos do contrato de

repasse nº 910512/2021/Cidadania/Caixa, celebrado com a União Federal, por intermédio do Ministério da Cidadania, representado pela Caixa Econômica Federal, conforme projetos e planilhas orçamentárias constantes no Edital Convocatório. **Licitante Vencedor:** a empresa I.A.S. CONTRUÇÕES LTDA, totalizando sua proposta no valor de R$ 255.057,93 (duzentos e cinquenta e cinco mil cinquenta e sete reais e noventa e três centavos), em conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo e Adjudico a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 - José Wêdes Honorato Rodrigues - Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Esportes e Qualidade de Vida.

Milagres/CE, 10 de maio de 2024.

Publicado por:
Luan Dos Santos Ferreira
Código Identificador:5F2AD384

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.05.10.1

AVISO DE LICITAÇÃO-O Município de Milagres/CE torna público que realizará através da plataforma eletrônica www.licitacoesmilagres.com.br o certame licitatório na modalidade Pregão Eletrônico Nº 2024.05.10.1, cujo objeto é a**contratação de serviços a serem prestados na licença de uso de sistemas informatizados (Softwares), destinados ao atendimento das necessidades das diversas Secretarias Municipais de Milagres/CE**. Início de recebimento das propostas: a partir de14/05/2024 às 16h00min; 2. Abertura das propostas:24/05/2024 às 08h30min; 3. Início da sessão de disputa de preços:24/05/2024 às 09h00min. Acesso ao edital nos endereços eletrônicos: www.municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br, www.licitacoesmilagres.com.br, www.pncp.gov.br e www.milagres.ce.gov.br. Informações poderão ser obtidas através do e-mail licitacao@milagres.ce.gov.br.

Milagres/CE, 10 de maio de 2024.

FRANCISCO JAILES VASQUES MEDEIROS.
Pregoeiro.

Publicado por:
Francisco Jailes Vasques Medeiros
Código Identificador:5297E001

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2024.04.15.01. Objeto: a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES PESADOS, PERTENCENTE A FROTA DE MÁQUINAS PESADAS DO MUICÍPIO DE MISSÃO VELHA, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO**, Dotação Orçamentária: 1101-15.122.0112.2.034 Elemento da Despesa: 3.3.90.39.00 – Pessoa Jurídica Fundamento Legal: Art. 75, Inciso II da Lei nº 14.133/21. Justificativa: Pela necessidade de se ter uma norma regulamentando a organização da cidade, para que os direitos coletivos se sobressaiam em relação os direitos individuais, somada a falta de servidores técnicos especializados. Declaração de Dispensa em 27/02/2024 - ESPEDITO CARLOS DE SOUSA JÚNIOR. Agente de Contratação. Autorização de Contratação e Ratificação em 27/02/2024. CONTRATADA: **ATL COMERCIO DE PEÇAS E MANUTENÇÃO PARA TRATORES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 10.718.163/0001-68**, no valor de R$ 100.000,00 (Cem mil reais).

REGILÂNIO MENEZES MACÊDO -
Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano; 22 de Abril de 2024.

Publicado por:
Ricardo Mendes Gomes
Código Identificador:BF4B70A4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO. DISPENSA DE LICITAÇÃO 2024.04.15.01. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2024.04.24.01. Objeto: **A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES PESADOS, PERTENCENTE A FROTA DE MÁQUINAS PESADAS DO MUICÍPIO DE MISSÃO VELHA, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO**, NO ÂMBITO DO MUNICIPIO DE MISSÃO VELHA/CE. Vigência: 30 (trinta) dias. Fundamento Legal: Art. 75, Inciso II da Lei nº 14.133/21. CONTRATANTE: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO. CONTRATADA: **ATL COMERCIO DE PEÇAS E MANUTENÇÃO PARA TRATORES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 10.718.163/0001-68**, no valor estimado de R$ 100.000,00 (cem mil reais). Signatário pela contratante: REGILÂNIO MENEZES MACÊDO, pela Contratada: Aurelio Tavares Lima.

REGILÂNIO MENEZES MACÊDO
Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano;

Missão Velha/CE, 24 de abril de 2024.

Publicado por:
Ricardo Mendes Gomes
Código Identificador:C2CB8C6E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2024.04.15.04. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO ACOMPANHAMENTO DE FISCALIZAÇÃO, PROCESSAMENTOS, ELABORAÇÃO DE RELATÓRIOS, MINUTAS DE DECIÇÕES, NOTIFICAÇÕES NOS PROCESSOS DA EXECUÇÃO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS JUNTO A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO DE MISSÃO VELHA/CE,** QUE ATENDA AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, NO ESTADO DO CEARÁ. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0205.04.122.0112.2.002 ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.39.00 – FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, INCISO II DA LEI Nº 14.133/21. DECLARAÇÃO DE DISPENSA EM 24/04/2024 - ESPEDITO CARLOS DE SOUSA JUNIOR. AGENTE DE CONTRATAÇÃO. AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO E RATIFICAÇÃO EM 24/04/2024. CONTRATADA: **GD SERVIÇOS, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 53.652./0001-83**, NO VALOR DE R$ 54.500,00 (CINQUENTA E QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS).

RACHEL FECHINE RIBEIRO TAVARES MACÊDO
Secretária de Administração e Planejamento do Município de Missão Velha; 24 de Abril de 2024.

Publicado por:
Ricardo Mendes Gomes
Código Identificador:33D1D56E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO. DISPENSA DE LICITAÇÃO 2024.04.15.04. CONTRATO Nº 2024.04.25.01 OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO ACOMPANHAMENTO DE FISCALIZAÇÃO, PROCESSAMENTOS, ELABORAÇÃO DE RELATÓRIOS, MINUTAS DE DECIÇÕES, NOTIFICAÇÕES NOS PROCESSOS DA EXECUÇÃO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS JUNTO A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO DE MISSÃO VELHA/CE**. VIGÊNCIA: 10 (DEZ) MESES. FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, INCISO II DA LEI Nº 14.133/21. CONTRATANTE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO. CONTRATADA: **GD SERVIÇOS, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 50.092.106/0001-30**, NO VALOR DE R$ 54.500,00 (CINQUENTA E QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS). SIGNATÁRIO PELA CONTRATANTE: RACHEL FECHINE RIBEIRO TAVARES MACÊDO, PELA CONTRATADA: GD SERVIÇOS.

RACHEL FECHINE RIBEIRO TAVARES MACÊDO
Secretária de Administração e Planejamento;

MISSÃO VELHA-CE, 25 DE ABRIL DE 2024.

Publicado por:
Ricardo Mendes Gomes
Código Identificador:EE54E264

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

SECRETARIA DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2024.04.15.05. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO ACOMPANHAMENTO DE FISCALIZAÇÃO, PROCESSAMENTOS, ELABORAÇÃO DE RELATÓRIOS, MINUTAS DE DECIÇÕES, NOTIFICAÇÕES NOS PROCESSOS DA EXECUÇÃO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS JUNTO A SECRETARIA DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE MISSÃO VELHA/CE,** QUE ATENDA AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, NO ESTADO DO CEARÁ. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0601.08.122.0112.2.017 ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.39.00 – FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, INCISO II DA LEI Nº 14.133/21. DECLARAÇÃO DE DISPENSA EM 24/04/2024 - ESPEDITO CARLOS DE SOUSA JUNIOR. AGENTE DE CONTRATAÇÃO. AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO E RATIFICAÇÃO EM 24/04/2024. CONTRATADA: **GD SERVIÇOS, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 53.652./0001-83**, NO VALOR DE R$ 54.500,00 (CINQUENTA E QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS).

TANYA MARIA RIBEIRO DANTAS LANDIM-
Secretária de Trabalho e Assistência Social do Município de Missão Velha; 24 de Abril de 2024.

Publicado por:
Ricardo Mendes Gomes
Código Identificador:8636937A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

SECRETARIA DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO. DISPENSA DE LICITAÇÃO 2024.04.15.05. CONTRATO Nº 2024.04.25.02 OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO ACOMPANHAMENTO DE FISCALIZAÇÃO, PROCESSAMENTOS, ELABORAÇÃO DE RELATÓRIOS, MINUTAS DE DECIÇÕES, NOTIFICAÇÕES NOS PROCESSOS DA EXECUÇÃO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS JUNTO A SECRETARIA DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE MISSÃO VELHA/CE**. VIGÊNCIA: 10 (DEZ) MESES. FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, INCISO II DA LEI Nº 14.133/21. CONTRATANTE: SECRETARIA DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL. CONTRATADA: **GD SERVIÇOS, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 50.092.106/0001-30**, NO VALOR DE R$ 54.500,00 (CINQUENTA E QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS). SIGNATÁRIO PELA CONTRATANTE: TANYA MARIA RIBEIRO DANTAS LANDIM, PELA CONTRATADA: GD SERVIÇOS.

TANYA MARIA RIBEIRO DANTAS LANDIM
Secretária de Trabalho e Assistência Social; Missão Velha-ce, 25 de Abril de 2024.

Publicado por:
Ricardo Mendes Gomes
Código Identificador:05672341

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2024.04.15.03. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO ACOMPANHAMENTO DE FISCALIZAÇÃO, PROCESSAMENTOS, ELABORAÇÃO DE RELATÓRIOS, MINUTAS DE DECIÇÕES, NOTIFICAÇÕES NOS PROCESSOS DA EXECUÇÃO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE MISSÃO VELHA/CE,** QUE ATENDA AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, NO ESTADO DO CEARÁ. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1301.12.122.0112.2.042ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.39.00 – FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, INCISO II DA LEI Nº 14.133/21. DECLARAÇÃO DE DISPENSA EM 24/04/2024 - ESPEDITO CARLOS DE SOUSA JUNIOR. AGENTE DE CONTRATAÇÃO. AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO E RATIFICAÇÃO EM 24/04/2024. CONTRATADA: **GD SERVIÇOS, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 53.652./0001-83**, NO VALOR DE R$ 54.500,00 (CINQUENTA E QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS).

ALANY GRANJEIRO SANTANA
Secretária de Educação do Município de Missão Velha; 24 de Abril de 2024.

Publicado por:
Ricardo Mendes Gomes
Código Identificador:F083A285

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO. DISPENSA DE LICITAÇÃO 2024.04.15.03. CONTRATO Nº 2024.04.25.03 OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO ACOMPANHAMENTO DE FISCALIZAÇÃO, PROCESSAMENTOS, ELABORAÇÃO DE RELATÓRIOS, MINUTAS DE DECIÇÕES, NOTIFICAÇÕES NOS PROCESSOS DA EXECUÇÃO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE MISSÃO VELHA/CE**. VIGÊNCIA: 10 (DEZ) MESES. FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, INCISO II DA LEI Nº 14.133/21. CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. CONTRATADA: **GD SERVIÇOS, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 50.092.106/0001-30**, NO VALOR DE R$ 54.500,00 (CINQUENTA E QUATRO MIL E QUINHENTOS

REAIS). SIGNATÁRIO PELA CONTRATANTE: ALANY GRANJEIRO SANTANA, PELA CONTRATADA: GD SERVIÇOS.

ALANY GRANJEIRO SANTANA
Secretária de Educação;

MISSÃO VELHA-CE, 25 DE ABRIL DE 2024.

Publicado por:
Ricardo Mendes Gomes
Código Identificador:9991E9EA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2024.04.15.02. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO ACOMPANHAMENTO DE FISCALIZAÇÃO, PROCESSAMENTOS, ELABORAÇÃO DE RELATÓRIOS, MINUTAS DE DECIÇÕES, NOTIFICAÇÕES NOS PROCESSOS DA EXECUÇÃO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE MISSÃO VELHA/CE,** QUE ATENDA AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE, NO ESTADO DO CEARÁ. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0501.10.122.0112.2.004 - ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.39.00 – FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, INCISO II DA LEI Nº 14.133/21. DECLARAÇÃO DE DISPENSA EM 24/04/2024 - ESPEDITO CARLOS DE SOUSA JUNIOR. AGENTE DE CONTRATAÇÃO. AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO E RATIFICAÇÃO EM 24/04/2024. CONTRATADA: **GD SERVIÇOS, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 53.652./0001-83**, NO VALOR DE R$ 54.500,00 (CINQUENTA E QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS).

ISABELLY MACEDO DANTAS TAVARES
Secretária de Saúde do Município de Missão Velha; 24 de Abril de 2024.

Publicado por:
Ricardo Mendes Gomes
Código Identificador:586A5CBE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO. DISPENSA DE LICITAÇÃO 2024.04.15.02. CONTRATO Nº 2024.04.25.04 OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO ACOMPANHAMENTO DE FISCALIZAÇÃO, PROCESSAMENTOS, ELABORAÇÃO DE RELATÓRIOS, MINUTAS DE DECIÇÕES, NOTIFICAÇÕES NOS PROCESSOS DA EXECUÇÃO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE MISSÃO VELHA/CE**. VIGÊNCIA: 10 (DEZ) MESES. FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, INCISO II DA LEI Nº 14.133/21. CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE. CONTRATADA: **GD SERVIÇOS, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 50.092.106/0001-30**, NO VALOR DE R$ 54.500,00 (CINQUENTA E QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS). SIGNATÁRIO PELA CONTRATANTE: ISABELLY MACEDO DANTAS TAVARES, PELA CONTRATADA: GD SERVIÇOS.

ISABELLY MACEDO DANTAS TAVARES
Secretária de Saúde;

MISSÃO VELHA-CE, 25 DE ABRIL DE 2024.

Publicado por:
Ricardo Mendes Gomes
Código Identificador:6D60C2CD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação – Concorrência Pública n° 2024.04.10.02. O setor de licitações da Prefeitura Municipal de Missão Velha-CE, Estado do Ceará, torna público, que estará realizando certame licitatório, na modalidade concorrência eletrônica, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA CIVIL PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA, RECUPERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS EM DIVERSAS LOCALIDADES NO MUNICIPIO DE MISSÃO VELHA, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**. O certame acontecerá na plataforma Compras de Missão Velha, no endereço eletrônico www.portaldemissaovelha.com.br, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com data de abertura marcada para o dia 27 de maio de 2024, a partir das 09:00 horas. Maiores informações poderão ser obtidas através do email: pregoes@missaovelha.ce.gov.br e no site www.municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br.

Missão Velha/CE, 10 de maio de 2024.

ESPEDITO CARLOS DE SOUSA JÚNIOR-
Agente de Contratação.

Publicado por:
Ricardo Mendes Gomes
Código Identificador:7AB544CB

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇAO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO CONTRATUAL Nº 02052401SISP DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 2024.04.29.02. INEXIGIBILIDADE Nº: 003/2024SISP

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO CONTRATUAL Nº 02052401SISP DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 2024.04.29.02. INEXIGIBILIDADE Nº: 003/2024SISP

EXTRATO CONTRATUAL Nº 02052401SISP. A Secretaria de Infraestrutura, Obras e Segurança Pública, com sede na Avenida Antônio Nonato de Carvalho, Nº 331, Bairro Tejubana, Mombaça/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.736.390/0001-01, e a Sra. MARIA DA GLÓRIA SEVERINO DE MORAES, Inscrita no CPF: 195.318.693-91, com domicílio em Mombaça/CE, na Rua Jaime Rua Jaime Benevides, Nº 99, Bairro Centro, CEP:63.610-000, celebram o presente contrato de locação nos termos da Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis. **PROCESSO LICITATÓRIO Nº:** 2024.04.29.02. **INEXIGIBILIDADE Nº** 003/2024SISP. **OBJETO:** Locação de um imóvel urbano, situado na Rua Augusto Vieira, Nº 26, Bairro Centro, Mombaça – CE, destinado as Instalações do Ponto de Apoio ao Setor de Limpeza, de responsabilidade da Secretaria de Infraestrutura, Obras e Segurança Pública do município de Mombaça – CE.**CONTRATANTE:** SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SEGURANÇA PÚBLICA. **CONTRATADA:** MARIA DA GLÓRIA SEVERINO DE MORAES. **VALOR DA LOCAÇÃO:** Valor total de 6.168,00 (seis mil cento e sessenta e oito reais). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** Da data de assinatura até 31 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogado em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0701.15.122.0004.2.014.ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00/3.3.90.36.15.**DATA DE ASSINATURA:** 02 de maio de 2024. **VIGÊNCIA:** A partir da data de assinatura até 31 de dezembro de 2024.**FORO:** Comarca de Mombaça/CE. em 02 de maio de 2024.

LEANDRO LIMA EVANGELISTA
Secretário de Infraestrutura, Obras e Segurança Pública.

Publicado por:
Karoline Andrade Abrante
Código Identificador:C8425DD9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇAO
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE QUANTIDADE DE 25% DO CONTRATO Nº 16022401SAP

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE QUANTIDADE DE25% DO CONTRATO Nº 16022401SAP

REFERENCIA: - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023SAP-PE – SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA. OBJETO: O objeto do presente aditivo de quantidade, que se faz necessário face à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro das partes para dar continuidade à execução do **REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TRATORES POR HORA TRABALHADA, DESTINADOS AO CORTE DE TERRAS (ARAÇÃO) E SILAGEM, EM DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE MOMBAÇA, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA.CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA: Programa(s)/Elemento(s) de Despesa(s)/Fontes de Recurso(s):** As despesas decorrentes deste termo correrão por conta da Dotação Orçamentária nº 0601.20.606.0006.1.010, Elemento de Despesa nº 3.3.90.39.00/3.3.90.39.14, RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS. **O REFERIDO REEQUILÍBRIO SE FAZ EM PERCENTUAIS DE 25% (vinte e cinco por centos**), causando uma repercussão de **R$ 243.750,00 (duzentos e quarenta e três mil, setecentos e cinquenta reais),** sobre o valor total dos itens do contrato mencionado, conforme planilha anexa. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O instrumento terá vigência a partir da data de sua assinatura até 31 (trinta e um) de dezembro de 2024.**ASSINA PELA CONTRATANTE: JEAN CARLOS MARQUES FAUSTINO** – Secretário de Agricultura e Pecuária.
ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A) ANTÔNIO DANIEL SOARES DA SILVA (Sócio Administrador) da empresa **DB LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA.**

MOMBAÇA - CE, 24 de abril de 2024.

Publicado por:
Karoline Andrade Abrante
Código Identificador:883DFABE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇAO
PUBLICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO E EXTRATO DO CONTRATO DA INEXIGIBILIDADE 001/2024SMS

TERMO DE RATIFICAÇÃO. PROCESSO Nº: 2024.05.03.01.DATA: 06 de maio de 2024. EU, **LIANE EVANGELISTA DE ALENCAR –** Secretária Municipal de Saúde, ratifico o procedimento de contratação direta para a Locação de um imóvel urbano comercial, localizado na Rua Doutor Enéas Sá, Nº 28, Bairro, Senhora Salete, Mombaça – CE, destinado ao funcionamento da Sede da Secretaria Municipal de Saúde, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde do município de Mombaça – CE. **FUNDAMENTO LEGAL:**Lei nº 14.133/2021 e normativas aplicáveis.**CONSIDERANDO:**A regularidade do processo de contratação, conforme documentação anexa;A compatibilidade orçamentária e financeira, atestada pela Solicitação Financeira e Declaração correspondente;A análise documental que demonstra a habilitação do locador Sra. FRANCISCA CIONE DE LIMA EVANGELISTA, nos termos dos artigos 72, inciso V, 68 da Lei nº 14.133/2021.**RATIFICO:** Diante do exposto e considerando a adequação aos requisitos legais, ratifico o procedimento de contratação direta para a locação do mencionado imóvel.**DELIBERAÇÃO:**Autorizo a continuidade do processo para formalização do contrato de locação.Determino o encaminhamento do processo aos setores responsáveis para as providências necessárias. **VALIDADE:** Este termo de ratificação tem validade a partir da data de sua assinatura. **LIANE EVANGELISTA DE ALENCAR** - Secretária de Saúde.

EXTRATO CONTRATUAL Nº 06052401SMS. A Secretaria de Municipal de Saúde, com sede na Rua Dr. Enéas Sá Nº 28, Nossa Senhora Salete, Mombaça – Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 12.063.849/0001-93, e a Sra. **FRANCISCA CIONE DE LIMA EVANGELISTA**, inscrita no CPF: 307.960.403-20, com domicílio na Rua José Fagundes, Nº 154, Centro, Mombaça CE, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.**PROCESSO LICITATÓRIO Nº:** 2024.05.03.01.**INEXIGIBILIDADE Nº:** 001/2024SMS. **OBJETO:** Locação de um imóvel urbano comercial, localizado na Rua Doutor Enéas Sá, Nº 28, Bairro, Senhora Salete, Mombaça – CE, destinado ao funcionamento da Sede da Secretaria Municipal de Saúde, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde do município de Mombaça – CE.**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**CONTRATADA: FRANCISCA CIONE DE LIMA EVANGELISTA.VALOR DA LOCAÇÃO:** Valor mensal no valor de R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) mensal, totalizando R$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais).**PRAZO DE EXECUÇÃO:** Da data da assinatura até 31 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogado em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0901.10.122.0004.2.023.ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00/3.3.90.36.15. Receita de Imposto e Trans - Saúde.**DATA DE ASSINATURA:** 06 de maio de 2024.**VIGÊNCIA:** A partir da data de assinatura até 31 de dezembro de 2024.**FORO:** Comarca de Mombaça/CE.

LIANE EVANGELISTA DE ALENCAR -
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Karoline Andrade Abrante
Código Identificador:839F12C3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇAO
PUBLICAÇÕES DO EXTRATO DOS PRIMEIRO ADITIVO DE QUANTIDADE 25% DO CONTRATO Nº 05022402SME

PUBLICAÇÕES DO EXTRATO DOS PRIMEIRO ADITIVO DE QUANTIDADE 25% DO CONTRATO Nº 05022402SME

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE QUANTIDADE 25% DO CONTRATO Nº 05022402SME. REFERENCIA: - PREGÃO ELETRÔNICO NO 019/2022DIVE-PE – SECRETARIAS DIVERSAS. OBJETO: O objeto do presente aditivo de quantidade, que se faz necessário face à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro das partes para dar continuidade à execução da **AQUISIÇÃO DE ENVASAMENTO DE ÁGUA MINERAL, GARRAFÃO DE 20 LITROS E ÁGUA MINERAL DE 500ML, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MOMBAÇA.CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA: Programa(s)/Elemento(s) de Despesa(s)/Fontes de Recurso(s):**As despesas decorrentes deste termo correrão por conta da Dotação Orçamentária nº 1003.12.122.0004.2.034/1003.12.361.0016.2.042, Elemento de Despesa nº 3.3.90.30.00/3.3.90.30.07, TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB-IMPOSTOS. **O REFERIDO REEQUILÍBRIO SE FAZ EM PERCENTUAIS DE 25% (vinte e cinco por centos**), causando uma repercussão de **R$ 9.024,95 (nove mil, vinte e quatro reais e noventa e cinco centavos),** sobre o valor total dos itens do contrato mencionado, conforme planilha anexa. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O instrumento terá vigência a partir da data de sua assinatura até 31 (trinta e um) de dezembro de 2024.**ASSINA PELA CONTRATANTE: HELENA DE OLIVEIRA SILVA** – Secretária de Educação. **ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A) BRAZ ARAÚJO LIMA NETO** (Titular) da empresa **BRAZ ARAÚJO LIMA NETO – ME.**

MOMBAÇA - CE, 17 de abril de 2024.

Publicado por:
Karoline Andrade Abrante
Código Identificador:36C5EA9A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇAO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024SISP

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024SISP
A Prefeitura Municipal de Mombaça/CE, por intermédio da Secretaria de Infraestrutura, Obras e Segurança Pública, torna público que

realizará licitação na modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo Menor Preço, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONTRUÇÃO DA 2ª ETAPA DA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DRENAGEM E URBANIZAÇÃO DA ESTRADA DE ACESSO AO A BARRAGEM DO AÇUDE SERAFIM DIAS EM MOMBAÇA/CE**.
O limite de acolhimento das propostas de preços será até às 08:00min do dia 27/05/2024 e a abertura das propostas de preços ocorrerá no dia 27/05/2024 a partir das 10:00min no sistema eletrônico de licitações https://www.portaldecompraspublicas.com.br.
O edital encontra-se disponível no site - https://www.portaldecompraspublicas.com.br, e informações adicionais podem ser obtidas através do e-mail licitacaomombaca@gmail.com.

Mombaça/CE, aos 10 de maio de 2024.

MARIA HILDA DA SILVA FERREIRA
Pregoeira/Agente de Contratação

Publicado por:
Karoline Andrade Abrante
Código Identificador:63CFB13D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA – AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º **PE-005/2024-SEDUC. OBJETO**: AQUISIÇÃO DE BENS DE CONSUMO DIVERSOS PARA COMPOR OFARDAMENTOESCOLAR, UMA VEZ QUE IRÃO COMPOR O FARDAMENTO ESCOLAR QUEÉ DE FUNDAMENTAL IMPORTÂNCIA PARA A IDENTIFICAÇÃO DO ALUNO NO SEU TRAJETO DIÁRIO DE SUA CASA A ESCOLA, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DOS ALUNOS DA REDE DE ENSINO INFANTIL, FUNDAMENTAL, JOVENS E ADULTOS DO MUNICÍPIO, SOB RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES DO ANEXO I, DO EDITAL. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE. **FORMA DE DISPUTA**: ABERTO E FECHADO. O AGENTE DE CONTRATAÇÃO COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE A ENTREGA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS DAR-SE-Á ATÉ O DIA **27.05.2024 ÀS 08:00 HORAS (HORÁRIO DE BRASÍLIA)**. O EDITAL E SEUS ANEXOS ESTARÃO DISPONÍVEIS ATRAVÉS DOS SITES: **https://bllcompras.com/Home/PublicAccess** "Acesso Identificado no link – acesso publico e www.tce.ce.gov.br.

WALISSON RABELO CRUZ –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:A0C4CC37

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20220601 - SEINFRA

ORIGEM: TOMADA DE PREÇOS Nº TP-011/2022 - SEINFRA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A EXECUTAR A CONSTRUÇÃO E URBANIZAÇÃO DE 01 (UMA) PASSAGEM MOLHADA LOCALIZADA NO BAIRRO PADRE ASSIS MONTEIRO, ZONA URBANA, DESTE MUNICÍPIO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, CONFORME CADERNO DE ENCARGOS, PLANILHAS DE ORÇAMENTO, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, MEMORIAL DE CÁLCULO, COMPOSIÇÃO DE B.D.I, COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS, COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS, MEMORIAL DESCRITIVO, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, RELATÓRIO FOTOGRÁFICO, PROJETOS (PEÇAS GRÁFICAS) E ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART, EM ANEXO.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA

CONTRATADA: EDIFICA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME, CNPJ Nº 38.160.389/0001-05

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, § 1º, c/c o inciso II da Lei nº 8.666/93.

OBJETO DO ADITIVO: prorrogação do **prazo de execução das obras e serviços de engenharia por mais 180 (cento e oitenta) dias**, a contar do dia **22 de fevereiro de 2024**, encerrando-se em **20 de agosto de 2024**, e do **Prazo de Vigência por mais 180 (cento e oitenta) dias**, a contar do dia **22 de fevereiro de 2024**, encerrando-se em **20 de agosto de 2024**, relativo do **CONTRATO Nº 20220601 - SEINFRA**.

DATA DA ASSINATURA: 09 de fevereiro de 2024.

ASSINA PELA CONTRATANTE: José Marcondes Nobre de Oliveira (Secretário da SEINFRA)

ASSINA PELA CONTRATADA: Jocelano Anderson Nogueira de Oliveira (Sócio Administrador)

JOSÉ MARCONDES NOBRE DE OLIVEIRA
Secretário Municipal da Infraestrutura
Secretaria da Infraestrutura -SEINFRA
Prefeitura Municipal de Morada Nova

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:814EE354

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20220327 - SESA

PROCESSO LICITATÓRIO: TOMADA DE PREÇOS Nº TP-001/2022-SESA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS, COM COMPROVADA EXPERIÊNCIA TÉCNICA, PARA REALIZAR ACOMPANHAMENTO MENSAL DA PRODUÇÃO AMBULATORIAL, INTERNAÇÃO, BEM COMO, VERIFICAR E ANALISAR OS PROCEDIMENTOS LANÇADOS NO SISTEMA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE AFIM DE MELHORAR SÉRIE HISTÓRICA DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE DO SISTEMA DE SAÚDE DO NOSSO MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO PROJETO BÁSICO, ANEXO I, DESTE EDITAL.

CONTRATANTE: SECRETARIA DA SAÚDE - SESA.

CONTRATADA: R. R. DE ARAUJO SARAIVA ME**,** CNPJ Nº 45.657.783/0001-19.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

OBJETO DO ADITIVO: prorrogação do prazo de vigência do **CONTRATO Nº 20220327 - SESA** por mais **12 (doze) meses**, a contar do dia a contar do dia **02 de maio de 2024**, extinguindo-se em **02 de maio de 2025**.

DATA DA ASSINATURA: 30 de abril de 2024.

ASSINA PELA CONTRATANTE: Luiz Carlos Da Silva (Secretário da Saúde)

ASSINA PELA CONTRATADA: Rosa Ronikele de Araújo Saraiva (Proprietária)

LUIZ CARLOS DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde
Secretaria da Saúde -SESA
Prefeitura Municipal de Morada Nova

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:F639AED7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 20240408-SEFIN

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inciso II do art. 75 da Lei n.º 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal nº 018/2023, de 30 março de 2023.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CONFECÇÃO DE MATERIAL GRAFICO (BOLETOS DE IPTU E CAPAS DE PROCESSO), DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS DESTE MUNICÍPIO, EM CONFORMIDADE COM AS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONTANTES DO ANEXO I, DO EDITAL.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, através da SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÃS - SEFIN.

CONTRATADA: INORD GRÁFICA & EDITORA LTDA, CNPJ nº 47.904.417/0001-42.

VALOR GLOBAL: R$ 21.120,00 (Vinte e Um Mil Cento e Vinte Reais).

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº**: 1601 04 121 0031 2.061 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SEFIN; ***ELEMENTO DE DESPESA***: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA; ***SUBELEMENTO DE DESPESA***: 3.3.90.39.63 – SERVIÇOS GRÁFICOS, ***FONTE DE RECURSOS***: 1500000000, CONSIGNADO NO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2024.

DATA DA ASSINATURA: 09 de maio de 2024.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 (trinta) dias, a contar da data de assinatura.

PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2024, a partir da data da sua assinatura.

SIGNATÁRIOS: Antônio Mâncio Lima - Secretário Municipal de Finanças (PELA CONTRATANTE) e Francisco Elenilson Saraiva Oliveira Júnior - Sócio Administrador (PELA CONTRATADA).

MORADA NOVA - CE, em 09 de maio de 2024.

ANTÔNIO MÂNCIO LIMA
Secretário de Planejamento e Finanças
Secretaria de Planejamento e Finanças -SEFIN
Prefeitura Municipal de Morada Nova

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:10076B29

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE MORADA NOVA
PORTARIA Nº 24/2024 – IMAMN

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MORADA NOVA, no uso das atribuições que lhe confere art. 81, inciso III da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990, combinado com o art. 28 da Lei nº 1.541, de 12 de agosto de 2010; Lei nº 1.804, de 22 de maio de 2017; e Lei nº 1.993, de 10 de maio de 2021.
RESOLVE:

FIXAR a remuneração para o cargo de Procurador Autárquico, símbolo PA, no percentual de 60% (sessenta por cento) da remuneração percebida pelo Presidente da Autarquia, com base no art. 32-A, parágrafo único, da Lei nº 1.804, de 22 de maio de 2017. O pagamento da referida remuneração será implementado a partir de 01/05/2024.

Morada Nova - CE, 01 de maio de 2024.

ROSINEUDO GOMES MARTINS LIMA
Presidente do IMAMN
Portaria Nº 0201-AY/2023/GAB

Publicado por:
Samilly Brito Nobre
Código Identificador:3B584185

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA
AVISO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024 CMNO

AVISO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024 CMNO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA-CE – AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO N. º 01/2024 CMNO.OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE EXPURGO, LIMPEZA, RECUPERAÇÃO, ORGANIZAÇÃO DE TODO ACERVO DOCUMENTAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA-CEARÁ, QUE SE ENCONTRAM NA SEDE DO PODER LEGISLATIVO E NO ANEXO (ARQUIVO), MODERNIZANDO AS AÇÕES E OS PROCESSOS DE TRABALHO DESENVOLVIDOS PELO LEGISLATIVO DE MODO A IMPLEMENTAR EFICIENTE E EFICAZ GESTÃO DE ARQUIVOS FÍSICOS E DIGITAIS, DOCUMENTOS E INFORMAÇÃO POR MEIO DE MODERNAS TÉCNICAS DE ARMAZENAMENTO E GERENCIAMENTO DE ARQUIVOS, REFERENTE AO PERÍODO DE 1960 À 2023, DIGITALIZAÇÃO DE 230.000 IMAGENS NO FORMATO ATÉ A4, DANDO PRIORIDADES A DOCUMENTOS DE ESTÁGIOS PERMANENTES E INTERMEDIÁRIOS QUE TENHAM IMPORTÂNCIA, COMO: LEIS, FOLHAS DE PAGAMENTOS, DOCUMENTOS DE COMPROVAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO DO EDITAL. **EMPRESA VENCEDORA: FRANCISCO CLAUDIO DE MELO-ME,** PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO **CNPJ** SOB O Nº 13.663.962/0001-72. **VALOR** DE R$ 289.500,00 (DUZENTOS E OITENTA E NOVE MIL E QUINHENTOS REAIS). CONSIDERANDO QUE O PREGOEIRO OFICIAL GARANTIU DURANTE TODO O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO A FIEL OBSERVÂNCIA AO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL, DE RESPONSABILIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA-CE, DOU FÉ AOS ATOS DO PREGOEIRO, PARA TANTO, **VENHO HOMOLOGARO**

PROCESSO ACIMA CITADO, PARA QUE PRODUZA OS SEUS EFEITOS LEGAIS E JURÍDICOS.

NOVA OLINDA-CE, EM 09 DE MAIO DE 2024.

FRANCISCO JOSÉ BEZERRA ARAÚJO -
Ordenador de Despesas da CMNO.

Publicado por:
Francisco de Assis Pereira de Santana Neto
Código Identificador:0D6CED56

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 042/2024, DE 09 DE MAIO DE 2024

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Nova Olinda , o crédito suplementar no valor de R$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Nova Olinda no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 00967/23

D E C R E T A :
Art. 1º - Fica aberto crédito adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo :

I - R$50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), através de ANULAÇÃO (Comum) de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Olinda, em 09 de Maio de 2024

ITALO BRITO ALENCAR ALVES
Prefeito

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00042/24 de 09 de Maio de 2024, autorizado pela LEI 00967/23.

PARA:

06 06. Secretaria de Cultura Esporte e Turismo
04 122 0037 2.017 Manutencao das Atividades da Secretaria de Cultura Esporte e Turismo
3.3.90.35.00 Serviços de consultoria
1500000000 Recursos não vinculados de impostos
Anul.dotação 50.000,00

TOTAL Secretaria de Cultura Esporte e Turi 50.000,00

TOTAL GERAL 50.000,00

Nova Olinda, 09 de Maio de 2024.

ITALO BRITO ALENCAR ALVES
Prefeito

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00042/24 de 09 de Maio de 2024, autorizado pela LEI 00967/23.

DE:

12 12. Regime Proprio de Previdencia Social
09 272 0043 2.044 Custeio de Beneficios de Aposentadorias e Pensoes do RPPS
3.1.90.03.00 Pensões
1800111101 RPPS Previdenciário Executivo
50.000,00

TOTAL Regime Proprio de Previdencia Social 50.000,00

TOTAL GERAL 50.000,00

Nova Olinda, 09 de Maio de 2024.

ITALO BRITO ALENCAR ALVES
Prefeito

Publicado por:
Cicero Rubens Ferreira de Souza
Código Identificador:CE19CEA3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 043/2024 DE 10 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre as competências, composição no âmbito do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN) a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional- CAISAN.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais e tendo em vista o disposto na **lei nº 976/2024, de 13 de março de 2024.**

DECRETA:

Art.1° Fica instituída a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional -CAISAN NOVA OLINDA Estado do Ceará, no âmbito do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional–SISAN, com a finalidade de promover a articulação e a integração dos órgãos, entidades e ações da administração pública municipais afetos à área de Segurança Alimentar e Nutricional, com as seguintes competências:

I - Elaborar, a partir das diretrizes emanadas do CONSEA NOVA OLINDA, a Política e o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, indicando diretrizes, metas e fontes de recursos, bem como instrumentos de acompanhamento, monitoramento e avaliação de sua implementação;

II - Coordenar a execução da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, mediante interlocução permanente com o Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional-CONSEA NOVA OLINDA e com os órgãos executores de ações e programas de Segurança Alimentar e Nutricional (SAN);

III- Apresentar relatórios e informações ao Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional- CONSEA NOVA OLINDA, necessários ao acompanhamento e monitoramento do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;

IV - Monitorar e avaliar os resultados e impactos da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;

V – Participar do fórum bipartite, bem como do fórum tripartite, para interlocução e pactuação com a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional (CAISAN Estadual) e a Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional, sobre o Pacto de Gestão do Direito Humano à Alimentação Adequada (PGDHAA) e mecanismos de implementação dos Planos de Segurança Alimentar e Nutricional;

VI - Solicitar informações de quaisquer órgãos da administração direta ou indireta do Poder Executivo Municipal para o bom desempenho de suas atribuições.

VII - Assegurar o acompanhamento da análise e encaminhamento das recomendações do CONSEA NOVA OLINDA pelos órgãos de governo que compõem a CAISAN NOVA OLINDA apresentando relatórios periódicos;

VIII- Elaborar e aprovar o seu regimento interno em consonância com a Lei nº 11.346 de 15 de setembro de 2006 e os Decretos nº 6272 e nº 6273, ambos de novembro de 2007 e o Decreto nº 7272 de 25 de agosto de 2010.

Art.2° A Política de Segurança Alimentar e Nutricional será implementada por meio do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, a ser construído intersetorialmente pela Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional- CAISAN NOVA OLINDA, com base nas prioridades estabelecidas pelo Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional- CONSEA NOVA OLINDA, a partir das deliberações das Conferências Nacional, Estadual e Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

§ 1° - o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional deverá:

I - Conter análise da situação municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;

II - Ser quadrienal e ter vigência correspondente ao plano plurianual;

III - Dispor sobre os temas previstos no parágrafo único do Art. 22 do Decreto nº 7.272/2010, entre outros temas apontados pelo CONSEA NOVA OLINDA e pela Conferência Municipal de SAN;

IV - Explicitar as responsabilidades dos órgãos e entidades afetas à Segurança Alimentar e Nutricional;

V - Incorporar estratégias territoriais e intersetoriais e visões articuladas das demandas das populações, com atenção para as especificidades dos diversos grupos populacionais em situação de vulnerabilidade e de Insegurança Alimentar e Nutricional, respeitando a diversidade social, cultural, ambiental, étnico-racial e a equidade de gênero;

VI - Definir seus mecanismos de monitoramento e avaliação.

VII - Ser revisado a cada dois anos, com base nas orientações da Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional- CAISAN NOVA OLINDA, nas propostas do CONSEA NOVA OLINDA e no monitoramento da sua execução.

Art. 3° A programação e a execução orçamentária e financeira dos programas e ações que integram a Política e o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional é de responsabilidade dos órgãos e entidades competentes conforme a natureza temática a que se referem, observadas as respectivas competências exclusivas e as demais disposições da legislação aplicável.

Art. 4° A Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional- CAISAN NOVA OLINDA deverá ser integrada pelos mesmos representantes governamentais titulares e suplentes no CONSEA.

Art. 5° A Secretaria-Executiva da câmera ou instância governamental de gestão intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional deve ser exercida pelo órgão governamental que a preside, sendo seu Secretário-Executivo indicado pelo titular da pasta, e designado por ato do chefe do executivo.

Art.6° A Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional- CAISAN NOVA OLINDA poderá instituir comitês técnicos com a atribuição de proceder à prévia análise de ações específicas.

Art. 7° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogado o **decreto n° 107/2023 de 03 de outubro de 2023.**

REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE - CUMPRA-SE.

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA, GABINETE DO PREFEITO, EM 10 DE MAIO DE 2024.

ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cicero Rubens Ferreira de Souza
Código Identificador:01A752A3

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE NOVA OLINDA-CE RESOLUÇÃO CMDCA N° 04/2024

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE NOVA OLINDA-CE
Resolução CMDCA N° 04/2024

DISPÕE SOBRE AS CONDUTAS PERMITIDAS E VEDADAS AOS CANDIDATOS AO LONGO DE TODO O PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS SUPLENTES DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA-CEARÁ.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Nova Olinda-Ceará, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 132 e 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal n. 8.069/1990), na Resolução n. 231/2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda), que lhe confere a presidência do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar e na Lei Municipal n° 946/2023 de 14 de março de 2023,

CONSIDERANDO que o art. 7º, §1º, letra "c", da Resolução CONANDA nº 231/2022, dispõe que ao CMDCA cabe definir as condutas permitidas e vedadas aos(às) candidatos(as) a membros suplentes do(s) Conselho(s) Tutelar(es);

CONSIDERANDO que o art. 11, § 7º, incisos III e IX, da Resolução CONANDA nº 231/2022, aponta também ser atribuição da Comissão Eleitoral do CMDCA analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação e outros incidentes ocorridos no dia da votação, bem como resolver os casos omissos,

CONSIDERANDO que, em decorrência de sua atribuição elementar de conduzir o processo de escolha dos membros suplentes do Conselho Tutelar, cabe ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, por sua Comissão Especial Eleitoral, a tomada das providências necessárias para que a campanha eleitoral, assim como a votação e apuração do resultado do pleito transcorram de forma regular;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a isonomia entre todos os candidatos, assim como prevenir e coibir a prática de condutas abusivas e/ou desleais, que podem importar, inclusive, na quebra do requisito da "idoneidade moral", expressamente exigido de todos os candidatos/membros suplentes do Conselho Tutelar pelo art. 133, da Lei nº 8.069/90;
CONSIDERANDO, também, que a Lei nº 8.069/1990, a Lei Municipal nº 946/2023, e a Resolução nº 231/2022, do CONANDA, são omissas em disciplinar o período da campanha eleitoral, reclamando, portanto, a disciplina desse aspecto do processo de escolha dos membros suplentes do conselho tutelar do Município de Nova Olinda-CE, por parte deste CMDCA;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade deste Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) elencar outras condutas proibidas aos candidatos, por refletirem inidoneidade daqueles que as praticarem;

RESOLVE:

Art. 1o – A campanha eleitoral dos candidatos a membros suplentes do Conselho Tutelar é permitida somente **no período compreendido entre 15/05/2024 a 24/05/2024.**

Art. 2° - Aplicam-se, no que couber, as regras relativas à campanha eleitoral previstas na Lei Federal n. 9.504/1997 e alterações posteriores, observadas ainda as seguintes vedações, que poderão ser consideradas aptas para gerar inidoneidade moral do candidato:
I – abuso do poder econômico na propaganda feita por veículos de comunicação social, com previsão legal no art. 14, § 9o, da Constituição Federal; na Lei Complementar Federal n. 64/1990 (Lei de Inelegibilidade); e art. 237 do Código Eleitoral, ou as que as sucederem;
II – doar, oferecer, prometer ou entregar ao eleitor bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor;
III – propaganda por meio de anúncios luminosos, faixas, cartazes ou inscrições em qualquer local público;
III – a participação de candidatos, nos 3 (três) meses que precedem o pleito, de inaugurações de obras públicas;
IV – abuso do poder político-partidário assim entendido como a utilização da estrutura e financiamento das candidaturas pelos partidos políticos no processo de escolha;
V – abuso do poder religioso, assim entendido como o financiamento das candidaturas pelas entidades religiosas no processo de escolha e veiculação de propaganda em templos de qualquer religião, nos termos da Lei Federal nº 9.504/1997 e alterações posteriores;
VI – favorecimento de candidatos por qualquer autoridade pública ou a utilização, em benefício daqueles, de espaços, equipamentos e serviços da Administração Pública Municipal;
VII – confecção e/ou distribuição de camisetas e nenhum outro tipo de divulgação em vestuário;
VIII – propaganda que implique grave perturbação à ordem, aliciamento de eleitores por meios insidiosos e propaganda enganosa:
a) considera-se grave perturbação à ordem propaganda que fira as posturas municipais, que perturbe o sossego público ou que prejudique a higiene e a estética urbana;
b) considera-se aliciamento de eleitores por meios insidiosos, doação, oferecimento, promessa ou entrega ao eleitor de bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor;
c) considera-se propaganda enganosa a promessa de resolver eventuais demandas que não são da atribuição do Conselho Tutelar, a criação de expectativas na população que, sabidamente, não poderão ser equacionadas pelo Conselho Tutelar, bem como qualquer outra que induza dolosamente o eleitor a erro, com o objetivo de auferir, com isso, vantagem à determinada candidatura.
IX – propaganda eleitoral em rádio, televisão, *outdoors*, carro de som, luminosos, bem como por faixas, letreiros e *banners* com fotos ou outras formas de propaganda de massa.
X – abuso de propaganda na internet e em redes sociais, na forma de resolução a ser editada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
§ 1o É vedado aos órgãos da Administração Pública Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal, realizar qualquer tipo de propaganda que possa caracterizar como de natureza eleitoral, ressalvada a divulgação do pleito e garantida a igualdade de condições entre os candidatos.
§ 2o É vedado, aos servidores públicos candidatos, utilizarem-se de bens móveis e equipamentos do Poder Público, em benefício próprio ou de terceiros, na campanha para a escolha dos membros sup

lentes do Conselho Tutelar, bem como fazer campanha em horário de serviço, sob pena de cassação do registro de candidatura e nulidade de todos os atos dela decorrentes.
§3º Toda propaganda eleitoral será realizada pelos candidatos, imputando-lhes responsabilidades nos excessos praticados por seus apoiadores;
§4º A campanha deverá ser realizada de forma individual por cada candidato, sem possibilidade de constituição de chapas.
§ 5º A livre manifestação do pensamento do candidato e/ou do eleitor identificável na internet é passível de limitação quando ocorrer ofensa à honra de terceiros ou divulgação dos fatos sabidamente inverídicos.
§ 6o No dia da eleição, é vedado aos candidatos:
a) utilização de espaço na mídia;
b) transporte aos eleitores;
c) uso de alto-falantes e amplificadores de som ou promoção de comício ou carreata;
d) distribuição de material de propaganda política ou a prática de aliciamento, coação ou manifestação tendentes a influir na vontade do eleitor;
e) qualquer tipo de propaganda eleitoral, inclusive "boca de urna".
§7º É permitida, no dia das eleições, a manifestação individual e silenciosa da preferência do eleitor por candidato, revelada exclusivamente pelo uso de bandeiras, broches, dísticos e adesivos.
§ 8o É permitida a participação em debates e entrevistas, garantindo-se a igualdade de condições a todos os candidatos.
§ 9o O descumprimento do disposto no parágrafo anterior sujeita a empresa infratora às penalidades previstas no art. 56 da Lei Federal n. 9.504/1997.

Art. 3°- A violação das regras de campanha também sujeita os candidatos responsáveis ou beneficiados à cassação de seu registro de candidatura ou diploma.
§ 1o A inobservância do disposto no art. 23 sujeita os responsáveis pelos veículos de divulgação e os candidatos beneficiados à multa no valor de R$ 1.000,00 (mil reais) a R$ 10.000,00 (dez mil reais) ou equivalente ao da divulgação da propaganda paga, se este for maior, sem prejuízo da cassação do registro da candidatura e outras sanções cabíveis, inclusive criminais.
§ 2o Compete à Comissão Especial do processo de escolha processar e decidir sobre as denúncias referentes à propaganda eleitoral e demais irregularidades, podendo, inclusive, determinar a retirada ou a suspensão da propaganda, o recolhimento do material e a cassação da candidatura, assegurada a ampla defesa e o contraditório, na forma da resolução específica, comunicando o fato ao Ministério Público.
§3º Os recursos interpostos contra as decisões da Comissão Especial do processo de Escolha serão analisados e julgados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 4°- A propaganda eleitoral poderá ser feita com santinhos constando apenas número, nome e foto do candidato e por meio de *curriculum vitae*, admitindo-se ainda a realização de debates e entrevistas, nos termos da regulamentação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
§ 1o A veiculação de propaganda eleitoral pelos candidatos somente é permitida após a publicação, pelo Conselho Municipal dos Diretos da Criança e do Adolescente, da relação oficial dos candidatos considerados habilitados.
§ 2o É admissível a criação, pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, de página própria na rede mundial de computadores, para divulgação do processo de escolha e apresentação dos candidatos a membro suplentes do Conselho Tutelar, desde que assegurada igualdade de espaço para todos.
§3o O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente deverá, durante o período eleitoral, organizar sessão, aberta a toda a comunidade e amplamente divulgada, para a apresentação de todos os candidatos a membros suplentes do Conselho Tutelar.
§4º Os candidatos poderão promover as suas candidaturas por meio de divulgação na internet desde que não causem dano ou perturbem a ordem pública ou particular.
§ 5º A propaganda eleitoral na internet poderá ser realizada nas seguintes formas:
I- em página eletrônica do candidato ou em perfil em rede social, com endereço eletrônico comunicado à Comissão Especial e hospedado, direta ou indiretamente, em provedor de serviço de internet estabelecido no País;
II- por meio de mensagem eletrônica para endereços cadastrados gratuitamente pelo candidato, vedada realização de disparo em massa;
III- por meio de blogs, redes sociais, sítios de mensagens instantâneas e aplicações de internet assemelhadas, cujo conteúdo seja gerado ou editado por candidatos ou qualquer pessoa natural, desde que não utilize sítios comerciais e/ou contrate impulsionamento de conteúdo.

Art. 5o Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Nova Olinda - Ceará, 18 de abril de 2024

ERENIR GOMES DA SILVA OLIVEIRA
Presidente do CMDCA de Nova Olinda/Membro da Comissão

JOSÉ MATIAS FÉLIX
Membro da Comissão

SHIRLEY ALVES DA SILVA
Membro da Comissão

SÉRGIO ALVES FERREIRA
Membro da Comissão

FRANCISCA SANDRA PEREIRA
Membro da Comissão

ANTÔNIA ANTONEIDE PEREIRA VELOSO SANTOS
Membro da Comissão

Publicado por:
Erenir Gomes da Silva Oliveira
Código Identificador:FD4BBE89

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 922, DE 10 DE MAIO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORA PARA RESPONDER INTERINAMENTE COMO COORDENADORA DA CAF E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **DESIGNAR** a Sra. **RITA MARIA DE OLIVEIRA ARRAIS GOMES,** portadora do RG nº 20089774129 e inscrita no CPF sob o nº 958.148.923-15, para responder interinamente como **COORDENADORA DA CAF,** sem ônus para municipalidade.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 10 de maio de 2024.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:F9A8D50C

SECRETARIA DE CULTURA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº SC-PE002/2024

O FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA, através do(a) seu(ua) Pregoeiro(a), torna público que realizará as 09:00, do dia 28 de maio de 2024, no endereço eletrônico https://compras.m2atecnologia.com.br/, PREGÃO nº SC-PE002/2024. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE EVENTOS, LOCAÇÃO DE INFRAESTRUTURA COM MOBILIÁRIO NECESSÁRIO E ADEQUADO, COMPREENDENDO A MONTAGEM, DESMONTAGEM, LIMPEZA, MANUTENÇÃO, INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, HIDRÁULICAS, DE EQUIPAMENTOS E OUTROS SERVIÇOS CORRELATOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS-CE**. O edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos https://compras.m2atecnologia.com.br/ - http://licitacoes.tce.ce.gov.br, www.novarussas.ce.gov.br/licitacao.php; . Informações pelo telefone: (88) 3672-1920 ou no endereço: Rua Padre Francisco Rosa, 1388, Centro, Nova Russas - Ce.

Nova Russas/CE, 10 de maio de 2024.

IVINA GUEDES BERNARDO DE ARAGAO MARTINS -
Pregoeira

Publicado por:
Maria Luisa de Azevedo
Código Identificador:1F2EB5A3

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO

CÂMARA MUNICIPAL DE PALHANO
PORTARIA Nº 2024.05.03-01

Palhano-Ce, 03 de maio de 2024.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALHANO - ESTADO DO CEARÁ - consoante preceitua o Art. 81 da Lei Orgânica do Município, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

CONCEDER ao Sr. **JÚLIO EMÍDIO DA COSTA NETO,** ocupante do Cargo de Vereador deste Legislativo, para viajar à Fortaleza-Ce, no dia 03 de maio de 2024, junto ao Gabinete do Deputado Estadual Felipe Mota, para tratar sobre o envio de recursos para o Município de Palhano. Ficando atribuída 01 (uma) diária, no valor de R$ 300,00 (Trezentos reais), devendo a despesa correr por conta da dotação própria do vigente orçamento da Câmara Municipal.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

SIMPLÍCIO GALVÃO SANTIAGO
Presidente

Publicado por:
Eliane Maria de Lima
Código Identificador:DC2016A2

CÂMARA MUNICIPAL DE PALHANO
PORTARIA Nº 2024.05.09-01

Palhano-CE, 09 de maio de 2024.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALHANO - ESTADO DO CEARÁ - consoante preceitua o Art. 81 da Lei Orgânica do Município, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

CONCEDER ao Sr. **MARCIONE CORREIA RODRIGUES DA SILVA,** ocupante do Cargo de Vereador deste Legislativo, para viajar à Fortaleza-CE, no dia 09 de maio de 2024, Junto a Secretaria das Cidades, para participar de reunião com a finalidade de tratar de assunto de interesse do município de Palhano-Ce. Ficando atribuída 01 (uma) diária, no valor de R$ 300,00 (Trezentos reais) devendo a despesa correr por conta da dotação própria do vigente orçamento da Câmara Municipal.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

SIMPLÍCIO GALVÃO SANTIAGO
Presidente

Publicado por:
Eliane Maria de Lima
Código Identificador:60410A06

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2024.05.10-001/DEPAD

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial do Art. 73, considerando ainda o Art. 20, inciso VII, da Lei nº 488/2013, delega competência ao Secretário Municipal da Administração e dá outras providências.
Art. 1º - **O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar N° 001/92, de 05 de Fevereiro de 1992, Titulo IV, Capitulo III, artigos 82 a 87, RESOLVE, conceder Férias Remunerada a servidora **IRENILDA IVO DE LIMA SILVA** ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** símbolo: **ATA**, matricula: **0902810** lotada na **SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, ao período aquisitivo: 01/02/2022 Á 31/01/2023, para gozo no período de 03/06/2024 Á 02/07/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação;

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 10 dias do mês de maio de 2024.

CARLOS ZILWELLINGTON SIMOES MATEUS
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº 2023.09.13-005

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:2F4D1376

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N° 2024.05.10-001 GABPREF

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO CACS/FUNDEB QUADRIÊNIO 2023/2027.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, JOSÉ LUCIANO SILVA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial o art.72,
R E S O L V E:
Art. 1° - Nomear os membros a seguir indicados para Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação Conselho de CACS/FUNDEB para o período de 25 de abril de 2024 até 01 de Janeiro de 2027

1. REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO
Titular: Alex Sandro Soares da Silva
Suplente: Maria Dionéia Silva Costa

Titular: Maria Irineide da Silva Coelho
Suplente: Maria Gorete Ferreira de Sousa

2. REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA PALHANO
Titular: Galluzi Fernandes Galvão
Suplente: Silvani Nunes da Silva Mateus

3. REPRESENTANTES DOS DIRETORES DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS
Titular: Marisa Pedro da Silva
Suplente: Ana Cecília Rodrigues da Silva

4. REPRESENTANTES DOS SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVO DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS
Titular: José Benvindo dos Santos
Suplente: Maria de Fátima Dias Nogueira

5. REPRESENTATES DOS PAIS DE ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA
Titular: Fabilene Barreto de Oliveira
Suplente: Rosiane Francisca da Silva
Titular: Evaldo Ferreira Gomes
Suplente: Maria Adicleia da Costa

6. REPRESENTANTES DO ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA
Titular: Graciete Alves do Nascimento Celedônio
Suplente: Rosana Moreira da Silva

7. REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME
Titular: Perpétua Eusanira de Oliveira
Suplente: Albenair Maria de Sousa
8. REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR
Titular: Gilvanda Pascoal de Oliveira
Suplente: Erinalda Faustino da Fonseca

9. REPRESENTANTES DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL
Titular: Maria Vânia de Sousa
Suplente: Gilvan Pascoal Barreto
Titular: Francisca Alaécia do Amaral
Suplente: Sandra Lucas
Membros da Comissão Executiva :
Presidente: Galluzi Fernandes Galvão
Vice-Presidente: Marisa Pedro da Silva
Secretária: Silvani Nunes da Silva

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, permanecendo os demais efeitos, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Palhano – Estado do Ceará, em 10 de Maio de 2024.

Registre-Se, Publique-Se e Cumpra-Se.

JOSÉ LUCIANO SILVA
Prefeito Municipal de Palhano

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:C4ED021A

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 2024.05.10-002

PALHANO -CEARÁ, 10 DE MAIO DE 2024

DISPÕE SOBRE O DESLIGAMENTO DE MEMBRO DO CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO (CACS/FUNDEB) .

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial o art.72,

RESOLVE :
Art.1º - Desligar, a partir da data 24 de abril, a presidente Sra. Erika Santiago de Oliveira do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Basica e de Valorização dos Profissionais da Educação(CACS/FUNDEB), do município de Palhano/CE, representante titular do Segmento dos Diretores das Escolas Básicas Públicas.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 24 de abril de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Palhano – Estado do Ceará, em 10 de Maio de 2024.

Registre-Se, Publique-Se e Cumpra-Se.

JOSÉ LUCIANO SILVA
Prefeito Municipal de Palhano

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:C6A119F3

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS
AVISO DE LICITAÇÃO,CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 2024.05.10.01

AVISO DE LICITAÇAO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2024.05.10.01
A Prefeitura Municipal de Piquet Carneiro-CE, através da sua Pregoeira, torna público que realizará às 09:00 horas, do dia 28 de maio de 2024, no endereço eletrônico https://compras.m2atecnologia.com.br/, CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 2024.05.10.01. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA COM REJUNTAMENTO NOS SÍTIOS MONTEIROS E BOA UNIÃO, CONFORME PROJETO BÁSICO EM ANEXO, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS DO MUNICÍPIO DE PIQUET CARNEIRO-CE. O edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos https://compras.m2atecnologia.com.br/ - www.piquetcarneiro.ce.gov.br - https://licitacoes.tce.ce.gov.br. Informações pelo telefone: (88) 35161800 ou no endereço: Praça Mariano Aires, s/n, Centro, Piquet Carneiro-CE. CEP: 63605-000.

Piquet Carneiro/CE, 13 de maio de 2024.

FRANCISCA VERA LÚCIA BARBOSA LIMA
Pregoeira.

Publicado por:
Francisca Vera Lúcia Barbosa Lima
Código Identificador:2E51C4D5

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS - AVISO DE LICITAÇÃO - O Agente de Contratação torna público que se encontra a disposição dos interessados a Concorrência Nº 021/2024. **OBJETO:** CONSTRUÇÃO DE CAMPINHO DE FUTEBOL SOCIETY - PADRÃO ARENINHA TIPO II, NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE QUITERIANÓPOLIS - CE, com previsão para abertura do processo dia 29/05/2024 às 09h. O edital estará disponível através dos sites https://compras.m2atecnologia.com.br/, https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/ e https://quiterianopolis.ce.gov.br/. Mais informações no telefone (88) 3657-1064.

Quiterianópolis - CE, 10 de maio de 2024.

JOSÉ ÍTALO ALVES COSTA -
Agente de Contatação.

Publicado por:
José Ítalo Alves Costa
Código Identificador:350A5935

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2024.01

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS - EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2024.01. O Município de Quiterianópolis torna público o extrato de contrato acima oriundo da **CONCORRÊNCIA Nº 003/2024**, **OBJETO:** RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS COM ADIÇÃO DE MATERIAIS NO MUNICÍPIO DE QUITERIANÓPOLIS - CE. **CONTRATADA:** PRIME EMPREENDIMENTOS, INCORPORADORA E SERVICOS LTDA - EPP, **CNPJ:** 13.997.118/0001-88. **VALOR GLOBAL:** R$ 2.604.699,92 (Dois milhões, seiscentos e quatro mil, seisccentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos). **DATA DO CONTRATO**: 08/05/2024. **PRAZO VIGÊNCIA**: 12 (Doze) Meses. **SIGNATÁRIO**: Leonardo Rodrigues da Silva. **CONTRATANTE**: Antonia Adenilce Arceno Lima Rodrigues - Ordenadora de Despesas.

Quiterianópolis - CE, 10 de maio de 2024.

ANTONIA ADENILCE ARCENO LIMA RODRIGUES
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
José Ítalo Alves Costa
Código Identificador:78C63B07

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Quixadá. Pregão Eletrônico nº 006/2023-PERP**.** Contratantes: Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde. Extrato dos contratos resultantes do Pregão Eletrônico nº 006/2023-PERP: nº 006/2023-07SDS - Valor global: R$ 50.000,00; nº 006/2023-08SME - Valor global: R$ 90.000,00; nº 006/2023-09SMS - Valor global: R$ 50.000,00. Contratada: Wc Viagens e Turismo Eireli, através de seu representante legal, a Sra. Sid Cleia Carvalho. Objeto: Contratação de serviço por taxa de transação (transaction fee) para reserva, emissão e entrega de bilhetes de passagens aéreas no âmbito nacional e internacional e demais serviços correlatos (passagens rodoviárias e ferroviárias no âmbito internacional, serviços de reservas de hotéis e veículos terrestres de qualquer porte, translado, seguro de saúde e de bagagem), para atender as necessidades das Diversas Secretarias do município de Quixadá/Ce. Prazo de Vigência: até 31 de dezembro de 2024, contados a partir da data da assinatura. Assinam pelas contratantes: Izaura Gomes do Nascimento de Oliveira, Veruzia Jardim de Queiroz, Francimones Rolim de Albuquerque. Data da assinatura dos contratos: 16, 18 de abril e 08 de maio de 2024.

Publicado por:
Francisco Thiago Pessoa de Queiroz
Código Identificador:686D5521

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Quixadá - O Município de Quixadá, através da Secretaria de Planejamento e Finanças. Extrato do 2º Termo Aditivo ao contrato resultante do Pregão Eletrônico nº 06.002/2021 – PE; **Nº** 06.002/2021-01SEPLAF. Contratante: Secretaria de Administração, Secretaria de Planejamento e Finanças. Contratada: Intersol Tecnologia e Serviços de Informática LTDA - EPP, através de seu representante legal, o Sr. Raimundo Herilandes Ferreira Cabral. Objeto**:** Contratação de serviço de licença de uso e manutenção de um sistema informatizado para gestão dos tributos municipais, incluindo os serviços de implantação, instalação,

configuração, migração de dados, parametrização, customização e treinamento operacional dos usuários, mediante a execução das atividades e demais características e especificações técnicas, junto à Secretaria de Planejamento e Finanças de Quixadá-Ce. O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do contrato original a partir de 01 de abril de 2024 até 01 de abril de 2025. Signatário:José Erismá Nobre da Silveira Filho, Secretário de Planejamento e Finanças. Data da assinatura**:** 20 de março de 2024.

Publicado por:
Francisco Thiago Pessoa de Queiroz
Código Identificador:1BFA454B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXELÔ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2023.12.11.1.1

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato nº 2023.12.11.1.1, referente à Licitação na modalidade Tomada de Preços n° 2023.12.11.1. **Partes:** o Município de Quixelô, através da Secretaria Municipal da Infraestrutura e a empresa ARN CONSTRUÇÕES LTDA. **Objeto:** Contratação de serviços a serem prestados na execução das obras de pavimentação em paralelepípedo com rejuntamento no Sítio Mulungu Zona Rural do Município de Quixelô/CE, nos moldes do Plano de Trabalho nº 1837 - Convênio nº 393/2022, celebrado com o Governo do Estado do Ceará, através da Superintendência de Obras Públicas (SOP), conforme especificações constantes no Edital Convocatório. **Valor Total:** R$ 1.502.494,46 (um milhão quinhentos e dois mil quatrocentos e noventa e quatro reais e quarenta e seis centavos). **Prazo de Execução:** 06 (seis) meses. **Vigência do Contrato:** 12 (doze) meses. **Signatários:** Guilherme de Lima e Pedro Henrique Nobrega Silva.

Quixelô/CE, 09 de maio de 2024.

Publicado por:
Tiago Anderson Nogueira de Oliveira
Código Identificador:AB483ECF

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/2024

Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão, na forma que indica e dá outras providências.

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aprovou, e eu promulgo a seguinte DECRETO:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadã(o) Quixerense à(o) Sr(a) NILDILENE DE SOUZA DA SILVA, em reconhecimento pelos bons e relevantes serviços prestados ao Município de Quixeré.

Art. 2º - A concessão de que trata o artigo anterior será entregue em sessão solene a ser realizada pela Câmara Municipal de Quixeré, em data a ser determinada pela Mesa diretora desta Casa Legislativa em ocasião oportuna.

Art. 3º - Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Quixeré/CE, aos 13 de maio de 2024.

SAMUEL DE MELO RODRIGUES
Presidente

Publicado por:
José Aldenir da Silva Junior
Código Identificador:50601F6E

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
DECRETO LEGISLATIVO Nº 03/2024

Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão, na forma que indica e dá outras providências.

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aprovou, e eu promulgo a seguinte DECRETO:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadã(o) Quixerense à(o) Sr(a) VALDIMAR CALIXTO DO NASCIMENTO, em reconhecimento pelos bons e relevantes serviços prestados ao Município de Quixeré.

Art. 2º - A concessão de que trata o artigo anterior será entregue em sessão solene a ser realizada pela Câmara Municipal de Quixeré, em data a ser determinada pela Mesa diretora desta Casa Legislativa em ocasião oportuna.

Art. 3º - Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Quixeré/CE, aos 13 de maio de 2024.

SAMUEL DE MELO RODRIGUES
Presidente

Publicado por:
José Aldenir da Silva Junior
Código Identificador:98D04BBA

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
DECRETO LEGISLATIVO Nº 04/2024

Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão, na forma que indica e dá outras providências.

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aprovou, e eu promulgo a seguinte DECRETO:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadã(o) Quixerense à(o) Sr(a) JOSÉ MIRAMAR MUNIZ MAIA, em reconhecimento pelos bons e relevantes serviços prestados ao Município de Quixeré.

Art. 2º - A concessão de que trata o artigo anterior será entregue em sessão solene a ser realizada pela Câmara Municipal de Quixeré, em data a ser determinada pela Mesa diretora desta Casa Legislativa em ocasião oportuna.

Art. 3º - Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Quixeré/CE, aos 13 de maio de 2024.

SAMUEL DE MELO RODRIGUES
Presidente

Publicado por:
José Aldenir da Silva Junior
Código Identificador:D2710DFB

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
DECRETO LEGISLATIVO Nº 05/2024

Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão, na forma que indica e dá outras providências.

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aprovou, e eu promulgo a seguinte DECRETO:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadã(o) Quixerense à(o) Sr(a) KALINE DA SILVA BRITO, em reconhecimento pelos bons e relevantes serviços prestados ao Município de Quixeré.

Art. 2º - A concessão de que trata o artigo anterior será entregue em sessão solene a ser realizada pela Câmara Municipal de Quixeré, em

data a ser determinada pela Mesa diretora desta Casa Legislativa em ocasião oportuna.

Art. 3º - Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Quixeré/CE, aos 13 de maio de 2024.

SAMUEL DE MELO RODRIGUES
Presidente

Publicado por:
José Aldenir da Silva Junior
Código Identificador:1106CD79

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
DECRETO LEGISLATIVO Nº 06/2024

Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão, na forma que indica e dá outras providências.

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aprovou, e eu promulgo a seguinte DECRETO:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadã(o) Quixerense à(o) Sr(a) SIMONE LARICE BATISTA COSTA, em reconhecimento pelos bons e relevantes serviços prestados ao Município de Quixeré.

Art. 2º - A concessão de que trata o artigo anterior será entregue em sessão solene a ser realizada pela Câmara Municipal de Quixeré, em data a ser determinada pela Mesa diretora desta Casa Legislativa em ocasião oportuna.

Art. 3º - Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Quixeré/CE, aos 13 de maio de 2024.

SAMUEL DE MELO RODRIGUES
Presidente

Publicado por:
José Aldenir da Silva Junior
Código Identificador:E6E8CAF3

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
DECRETO LEGISLATIVO Nº 07/2024

Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão, na forma que indica e dá outras providências.

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aprovou, e eu promulgo a seguinte DECRETO:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadã(o) Quixerense à(o) Sr(a) RICHARD AUGUST MÜLLER, em reconhecimento pelos bons e relevantes serviços prestados ao Município de Quixeré.

Art. 2º - A concessão de que trata o artigo anterior será entregue em sessão solene a ser realizada pela Câmara Municipal de Quixeré, em data a ser determinada pela Mesa diretora desta Casa Legislativa em ocasião oportuna.

Art. 3º - Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Quixeré/CE, aos 13 de maio de 2024.

SAMUEL DE MELO RODRIGUES
Presidente

Publicado por:
José Aldenir da Silva Junior
Código Identificador:A8CC5802

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
DECRETO LEGISLATIVO Nº 08/2024

Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão, na forma que indica e dá outras providências.

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aprovou, e eu promulgo a seguinte DECRETO:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadã(o) Quixerense à(o) Sr(a) EDSON ANTÔNIO DA SILVA FILHO, em reconhecimento pelos bons e relevantes serviços prestados ao Município de Quixeré.

Art. 2º - A concessão de que trata o artigo anterior será entregue em sessão solene a ser realizada pela Câmara Municipal de Quixeré, em data a ser determinada pela Mesa diretora desta Casa Legislativa em ocasião oportuna.

Art. 3º - Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Quixeré/CE, aos 13 de maio de 2024.

SAMUEL DE MELO RODRIGUES
Presidente

Publicado por:
José Aldenir da Silva Junior
Código Identificador:ACC243E8

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
DECRETO LEGISLATIVO Nº 09/2024

Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão, na forma que indica e dá outras providências.

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aprovou, e eu promulgo a seguinte DECRETO:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadã(o) Quixerense à(o) Sr(a) LINDALVA GOMES SOBRINHA CORREIA, em reconhecimento pelos bons e relevantes serviços prestados ao Município de Quixeré.

Art. 2º - A concessão de que trata o artigo anterior será entregue em sessão solene a ser realizada pela Câmara Municipal de Quixeré, em data a ser determinada pela Mesa diretora desta Casa Legislativa em ocasião oportuna.

Art. 3º - Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Quixeré/CE, aos 13 de maio de 2024.

SAMUEL DE MELO RODRIGUES
Presidente

Publicado por:
José Aldenir da Silva Junior
Código Identificador:B7CB5E22

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
DECRETO LEGISLATIVO Nº 10/2024

Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão, na forma que indica e dá outras providências.

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aprovou, e eu promulgo a seguinte DECRETO:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadã(o) Quixerense à(o) Sr(a) GILMAR RIBEIRO MAIA, em reconhecimento pelos bons e relevantes serviços prestados ao Município de Quixeré.

Art. 2º - A concessão de que trata o artigo anterior será entregue em sessão solene a ser realizada pela Câmara Municipal de Quixeré, em

data a ser determinada pela Mesa diretora desta Casa Legislativa em ocasião oportuna.

Art. 3º - Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Quixeré/CE, aos 13 de maio de 2024.

SAMUEL DE MELO RODRIGUES
Presidente

Publicado por:
José Aldenir da Silva Junior
Código Identificador:6AE10AEF

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
DECRETO LEGISLATIVO Nº 11/2024

Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão, na forma que indica e dá outras providências.

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aprovou, e eu promulgo a seguinte DECRETO:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadã(o) Quixerense à(o) Sr(a) RANIELLY ROMUALDO DA SILVA, em reconhecimento pelos bons e relevantes serviços prestados ao Município de Quixeré.

Art. 2º - A concessão de que trata o artigo anterior será entregue em sessão solene a ser realizada pela Câmara Municipal de Quixeré, em data a ser determinada pela Mesa diretora desta Casa Legislativa em ocasião oportuna.

Art. 3º - Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Quixeré/CE, aos 13 de maio de 2024.

SAMUEL DE MELO RODRIGUES
Presidente

Publicado por:
José Aldenir da Silva Junior
Código Identificador:87913988

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
DECRETO LEGISLATIVO Nº 12/2024

Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão, na forma que indica e dá outras providências.

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aprovou, e eu promulgo a seguinte DECRETO:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadã(o) Quixerense à(o) Sr(a) FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA, em reconhecimento pelos bons e relevantes serviços prestados ao Município de Quixeré.

Art. 2º - A concessão de que trata o artigo anterior será entregue em sessão solene a ser realizada pela Câmara Municipal de Quixeré, em data a ser determinada pela Mesa diretora desta Casa Legislativa em ocasião oportuna.

Art. 3º - Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Quixeré/CE, aos 13 de maio de 2024.

SAMUEL DE MELO RODRIGUES
Presidente

Publicado por:
José Aldenir da Silva Junior
Código Identificador:35145C95

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
DECRETO LEGISLATIVO Nº 13/2024

Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão, na forma que indica e dá outras providências.

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aprovou, e eu promulgo a seguinte DECRETO:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadã(o) Quixerense à(o) Sr(a) JESUS VIEIRA DO NASCIMENTO, em reconhecimento pelos bons e relevantes serviços prestados ao Município de Quixeré.

Art. 2º - A concessão de que trata o artigo anterior será entregue em sessão solene a ser realizada pela Câmara Municipal de Quixeré, em data a ser determinada pela Mesa diretora desta Casa Legislativa em ocasião oportuna.

Art. 3º - Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Quixeré/CE, aos 13 de maio de 2024.

SAMUEL DE MELO RODRIGUES
Presidente

Publicado por:
José Aldenir da Silva Junior
Código Identificador:5B79622A

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
DECRETO LEGISLATIVO Nº 14/2024

Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão, na forma que indica e dá outras providências.

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aprovou, e eu promulgo a seguinte DECRETO:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadã(o) Quixerense à(o) Sr(a) MARCELO XAVIER LIMA, em reconhecimento pelos bons e relevantes serviços prestados ao Município de Quixeré.

Art. 2º - A concessão de que trata o artigo anterior será entregue em sessão solene a ser realizada pela Câmara Municipal de Quixeré, em data a ser determinada pela Mesa diretora desta Casa Legislativa em ocasião oportuna.

Art. 3º - Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Quixeré/CE, aos 13 de maio de 2024.

SAMUEL DE MELO RODRIGUES
Presidente

Publicado por:
José Aldenir da Silva Junior
Código Identificador:47301421

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
DECRETO LEGISLATIVO Nº 15/2024

Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão, na forma que indica e dá outras providências.

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aprovou, e eu promulgo a seguinte DECRETO:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadã(o) Quixerense à(o) Sr(a) AGOSTINHO XAVIER LIMA, em reconhecimento pelos bons e relevantes serviços prestados ao Município de Quixeré.

Art. 2º - A concessão de que trata o artigo anterior será entregue em sessão solene a ser realizada pela Câmara Municipal de Quixeré, em

data a ser determinada pela Mesa diretora desta Casa Legislativa em ocasião oportuna.

Art. 3º - Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Quixeré/CE, aos 13 de maio de 2024.

SAMUEL DE MELO RODRIGUES
Presidente

Publicado por:
José Aldenir da Silva Junior
Código Identificador:9DBBD17C

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
DECRETO LEGISLATIVO Nº 16/2024

Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão, na forma que indica e dá outras providências.

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aprovou, e eu promulgo a seguinte DECRETO:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadã(o) Quixerense à(o) Sr(a) FRANCISCO JOSÉ LIMA, em reconhecimento pelos bons e relevantes serviços prestados ao Município de Quixeré.

Art. 2º - A concessão de que trata o artigo anterior será entregue em sessão solene a ser realizada pela Câmara Municipal de Quixeré, em data a ser determinada pela Mesa diretora desta Casa Legislativa em ocasião oportuna.

Art. 3º - Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Quixeré/CE, aos 13 de maio de 2024.

SAMUEL DE MELO RODRIGUES
Presidente

Publicado por:
José Aldenir da Silva Junior
Código Identificador:CCE536A4

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
DECRETO LEGISLATIVO Nº 17/2024

Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão, na forma que indica e dá outras providências.

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aprovou, e eu promulgo a seguinte DECRETO:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadã(o) Quixerense à(o) Sr(a) EVANDRO VIEIRA LINS, em reconhecimento pelos bons e relevantes serviços prestados ao Município de Quixeré.

Art. 2º - A concessão de que trata o artigo anterior será entregue em sessão solene a ser realizada pela Câmara Municipal de Quixeré, em data a ser determinada pela Mesa diretora desta Casa Legislativa em ocasião oportuna.

Art. 3º - Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Quixeré/CE, aos 13 de maio de 2024.

SAMUEL DE MELO RODRIGUES
Presidente

Publicado por:
José Aldenir da Silva Junior
Código Identificador:D012A8C3

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
DECRETO LEGISLATIVO Nº 18/2024

Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão, na forma que indica e dá outras providências.

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aprovou, e eu promulgo a seguinte DECRETO:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadã(o) Quixerense à(o) Sr(a) MICAELE SOUZA NASCIMENTO, em reconhecimento pelos bons e relevantes serviços prestados ao Município de Quixeré.

Art. 2º - A concessão de que trata o artigo anterior será entregue em sessão solene a ser realizada pela Câmara Municipal de Quixeré, em data a ser determinada pela Mesa diretora desta Casa Legislativa em ocasião oportuna.

Art. 3º - Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Quixeré/CE, aos 13 de maio de 2024.

SAMUEL DE MELO RODRIGUES
Presidente

Publicado por:
José Aldenir da Silva Junior
Código Identificador:72B451CD

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
DECRETO LEGISLATIVO Nº 19/2024

Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão, na forma que indica e dá outras providências.

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aprovou, e eu promulgo a seguinte DECRETO:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadã(o) Quixerense à(o) Sr(a) LUCIANO BRENNIO GONZAGA ALCÂNTARA, em reconhecimento pelos bons e relevantes serviços prestados ao Município de Quixeré.

Art. 2º - A concessão de que trata o artigo anterior será entregue em sessão solene a ser realizada pela Câmara Municipal de Quixeré, em data a ser determinada pela Mesa diretora desta Casa Legislativa em ocasião oportuna.

Art. 3º - Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Quixeré/CE, aos 13 de maio de 2024.

SAMUEL DE MELO RODRIGUES
Presidente

Publicado por:
José Aldenir da Silva Junior
Código Identificador:B1318F96

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
DECRETO LEGISLATIVO Nº 20/2024

Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão, na forma que indica e dá outras providências.

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aprovou, e eu promulgo a seguinte DECRETO:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadã(o) Quixerense à(o) Sr(a) JOSÉ ALVES DE SOUSA, em reconhecimento pelos bons e relevantes serviços prestados ao Município de Quixeré.

Art. 2º - A concessão de que trata o artigo anterior será entregue em sessão solene a ser realizada pela Câmara Municipal de Quixeré, em data a ser determinada pela Mesa diretora desta Casa Legislativa em ocasião oportuna.

Art. 3º - Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Quixeré/CE, aos 13 de maio de 2024.

SAMUEL DE MELO RODRIGUES
Presidente

Publicado por:
José Aldenir da Silva Junior
Código Identificador:524AD616

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
DECRETO LEGISLATIVO Nº 21/2024

Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão, na forma que indica e dá outras providências.

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aprovou, e eu promulgo a seguinte DECRETO:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadã(o) Quixerense à(o) Sr(a) MARIA DO SOCORRO MENDES, em reconhecimento pelos bons e relevantes serviços prestados ao Município de Quixeré.

Art. 2º - A concessão de que trata o artigo anterior será entregue em sessão solene a ser realizada pela Câmara Municipal de Quixeré, em data a ser determinada pela Mesa diretora desta Casa Legislativa em ocasião oportuna.

Art. 3º - Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Quixeré/CE, aos 13 de maio de 2024.

SAMUEL DE MELO RODRIGUES
Presidente

Publicado por:
José Aldenir da Silva Junior
Código Identificador:AC724FBC

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
DECRETO LEGISLATIVO Nº 22/2024

Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão, na forma que indica e dá outras providências.

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aprovou, e eu promulgo a seguinte DECRETO:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadã(o) Quixerense à(o) Sr(a) JACINTO XAVIER MAIA, em reconhecimento pelos bons e relevantes serviços prestados ao Município de Quixeré.

Art. 2º - A concessão de que trata o artigo anterior será entregue em sessão solene a ser realizada pela Câmara Municipal de Quixeré, em data a ser determinada pela Mesa diretora desta Casa Legislativa em ocasião oportuna.

Art. 3º - Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Quixeré/CE, aos 13 de maio de 2024.

SAMUEL DE MELO RODRIGUES
Presidente

Publicado por:
José Aldenir da Silva Junior
Código Identificador:01758B40

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
DECRETO LEGISLATIVO Nº 23/2024

Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão, na forma que indica e dá outras providências.

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aprovou, e eu promulgo a seguinte DECRETO:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadã(o) Quixerense à(o) Sr(a) ERNESTO RODRIGUES DA COSTA, em reconhecimento pelos bons e relevantes serviços prestados ao Município de Quixeré.

Art. 2º - A concessão de que trata o artigo anterior será entregue em sessão solene a ser realizada pela Câmara Municipal de Quixeré, em data a ser determinada pela Mesa diretora desta Casa Legislativa em ocasião oportuna.

Art. 3º - Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Quixeré/CE, aos 13 de maio de 2024.

SAMUEL DE MELO RODRIGUES
Presidente

Publicado por:
José Aldenir da Silva Junior
Código Identificador:FE217E57

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL DE Nº974/2024, DE 10 DE MAIO DE 2024

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ A CONCEDER INCENTIVO FINANCEIRO PARA OS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS, PARA ENFRENTAMENTO AS ARBOVIRORES, FRENTE A PORTARIA GM/MS DO (MINISTÉRIO DA SAÚDE), DE Nº 2.298. DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar recurso financeiro, na forma de incentivo para os agentes de combates às endemias do Município de Quixeré-CE, como a finalidade de desenvolvimento das ações contigenciais de vigilância e prevenção de endemias com ênfase em arboviroses, como autorizado pela Portaria GM/MS (Ministério da Saúde) de nº 2.298, de 11 de dezembro de 2023.
§ 1º – O incentivo disposto no caput no art. 1º se faz necessário para intensificação de ações de controle vetorial em todas as localidades do Município de Quixeré-CE no período de quadra invernosa, onde o número de doenças causadas pelo Aedes Aegypti, aumentam significamente, das arboviroses seguintes: Chikungunya, Dengue e Zyka.
§ 2º - O Plano de Contingência do Município de Quixeré-CE, atualmente vigente, ficou previsto a possibilidade de concessão de incentivo para os agentes de combates às endemais para ações de controle arboviroses: Chikungunya, Dengue e Zyka.
Art. 2º - O valor total autorizado a ser repassado como forma de incentivo para os agentes de combates às endemias é de R$ 27.880,00 (vinte e sete mil, oitocentos e oitenta reais).
§ 1º – O valor trazido no caput do art 2º será divido entre os agentes de combates às endemias de Quixeré-CE, no valor de R$ 1.640,00 (um mil, seiscentos e quarenta reais), para cada profissional, seja do quadro permanente/efetivo e ou temporário).
§ 2º – O valor disposto no § 1º do art. 2º será pago em parcela única para cada profissional na folha de pagamento dos servidores do Município de Quixeré-CE.
§ 3º - Os profissionais beneficiários do presente incentivo serão indicados/demonstratos, através de memorando da Secretária de Saúde do Município de Quixeré-CE.

Art. 3º – As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, garantindo-se nas previsões anuais e plurianuais, do orçamento vigente e dos subsequentes, através da Secretaria de Saúde do Município de Quixeré-CE, sendo emanado o recurso da forma indicada na Portaria GM/MS (Ministério da Saúde) de nº 2.298, de 11 de dezembro de 2023.
Art. 4º - As despesas estabelecidas por esta Lei, não ocasionarão impacto orçamentário-financeiro, posto que existe adequação orçamentária para as mesmas, o que, em regra, satisfaz as exigências do artigo 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal.
Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01º de abril de 2024.

GABINETE DO PREFEITO DE QUIXERÉ-CE, 10 de maio de 2024.

ANTÔNIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Quixeré-CE

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:E7B64449

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 973/2024, DE 10 DE MAIO DE 2024

INSTITUI A POLÍTICA DE EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL DA REDE DE ENSINO MUNICIPAL DE QUIXERÉ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica instituída a Política de Educação em Tempo Integral da Rede de Ensino Municipal de Quixeré, já anunciada na legislação educacional brasileira, abrangida pela Constituição Federal em seus artigos 205, 206 e 227; no Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei 9.9089/1990); na Lei de Diretrizes e Bases (Lei nº 9.394/1996), nos artigos 34 e 87; no Plano Nacional de Educação (Lei 10.179/01) e no Fundo Nacional de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Básico e de Valorização do Magistério (Lei 11.494/2007), com regulamentação e definição de diretrizes na Lei 14.460, de 31 de julho de 2023, a qual institui o Programa Escola em Tempo Integral e dá outras providências, objetivando a progressiva adequação das escolas já em funcionamento ou que vierem a ser criadas, para a oferta de Ensino em Tempo Integral na modalidade presencial, de no mínimo 35 horas semanais, garantindo a qualidade do tempo pedagógico e a segurança alimentar dos estudantes.

Parágrafo Único - A Política Municipal de Educação em Tempo Integral se constitui como política promotora da formação do aluno nas dimensões físicas, intelectual, afetiva e socioemocional, cultural e social, visando a sua participação de forma autônoma e crítica, consigo mesmo e com o mundo, exercendo o protagonismo, dentro ou fora da escola, e com o envolvimento da comunidade.

Art. 2º - A educação integral na rede municipal proporcionará aos alunos o auxílio no desenvolvimento e na aprendizagem, oportunizando o acesso à cultura, à arte, ao esporte, à ciência, à tecnologia, ao empreendedorismo, à inovação e à cidadania através de atividades complementares, em conformidade com o projeto político pedagógico e o currículo da rede de ensino municipal.

§ 1º - Para fins desta Lei, consideram-se atividades complementares as atividades culturais, esportivas, artísticas, científicas ou tecnológicas e as de apoio pedagógicos, desenvolvidas de forma presencial, dentro ou fora da unidade escolar, destinadas à melhoria do aproveitamento escolar, ao enriquecimento do currículo e ao desenvolvimento intelectual, social, físico, emocional e cultural do aluno.

§ 2º - Integrará também a educação integral o atendimento especializado aos educandos com dificuldades de aprendizagem, com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, de forma a alcançar o máximo desenvolvimento possível de seus talentos e habilidades físicas, sensoriais, intelectuais, culturais e sociais, segundo suas características, interesses e necessidades de aprendizagem.

Art. 3º - São objetivos da Política de Educação em Tempo Integral da Rede Ensino Municipal de Quixeré-CE:

I - ampliar o tempo de permanência dos alunos nas escolas;

II - ampliar o currículo com ações complementares, na perspectiva de alinhar a teoria e a prática, com atividades nos campos da Educação Patrimonial e Financeira, Artística e Cultural, Ciência e Tecnologia, Sustentabilidade e Cidadania, Práticas Esportivas e Promoção à Saúde;

III - garantir um currículo escolar articulado por meio da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e sua parte diversificada, considerando-se as diretrizes do currículo da Rede de Ensino Municipal, por meio de metodologias, estratégias e práticas educativas inovadoras;

IV - prover as condições para a redução dos índices de evasão escolar, de abandono e de reprovação, bem como acompanhar sua evolução nas escolas de ensino fundamental da rede;

V - ampliar o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica – IDEB, tanto no componente de fluxo quanto no de proficiência e os resultados da avaliação da alfabetização, ou sistema que vier a substitui-lo, de acordo com as metas estabelecidas nos Planos Nacional e Municipal de Educação;

VI - oferecer aos estudantes oportunidades para o desenvolvimento de projetos voltados para a melhoria da qualidade de vida familiar e em comunidade;
VII - promover a articulação entre a escola, a comunidade e as famílias, assegurando o compromisso coletivo com a construção de um projeto educacional coletivo;

VIII - estabelecer uma rede de articulações das atividades, com diferentes instituições e organizações, para oferta das atividades estruturantes da Política Municipal de Educação Integral;

IX – aperfeiçoar o serviço educacional oferecido nas escolas municipais com vistas a corresponder às expectativas da sociedade;

X – promover campanhas e ações no âmbito escolar sobre a relevância dos valores morais e éticos para a boa convivência entre os discentes, com ênfase na prevenção à violência dentro das escolas da rede pública municipal de ensino, promovendo a educação para a paz e a convivência com as diferenças;

XI – garantir o aprimoramento do educando como pessoa humana, incluindo a formação ética e o desenvolvimento da autonomia intelectual e do pensamento crítico;

XII – promover a formação continuada para os gestores escolares.

Art. 4º - As escolas que ofertarem a Educação em Tempo Integral deverão desenvolver uma proposta pedagógica que atenda às seguintes características:

I – garantir o currículo escolar articulando os componentes curriculares da Base Nacional Comum Curricular, do documento Curricular do município de Quixeré, com as experiências escolares que se desdobram em torno do conhecimento, permeadas pelas relações sociais, buscando articular vivência e saberes dos estudantes com os conhecimentos historicamente acumulados;

II – acompanhamento individualizado de cada estudante na perspectiva de garantir sua permanência e aprendizagem, promovendo, assim, maior equidade;

III – implementação de métodos de aprendizagem baseadas na cooperação, como princípio pedagógico e no trabalho como princípio educativo;

IV – maior envolvimento da comunidade e da família dos alunos nas atividades escolares.

Art. 5º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover investimentos e custeio de despesas inerentes à implementação da Educação em Tempo Integral, permitindo a ampliação das jornadas de tempo integral, bem como:

I – reformas e ampliações estruturais;

II – contratação de profissionais da educação;

III – aquisição de materiais didáticos, paradidáticos, expedientes, limpeza, transporte escolar entre outro, se necessário.

Art. 6º - A política é fundamentada nos seguintes princípios e diretrizes pedagógicas:

I - Dos Princípios:

a) concepção de educação integral como processos normativos que se desenvolvem na vida familiar, na convivência humana, no projeto de vida, na preparação para o mundo do trabalho, nas instituições de ensino e pesquisa, nos movimentos sociais e organizações da sociedade civil e nas manifestações culturais;

b) expansão qualificada do tempo de aprendizagem como possibilidade de superar a fragmentação curricular, na perspectiva de garantia dos direitos de aprendizagem;
c) currículo significativo e relevante, organizados de ação pedagógica na perspectiva da integralidade, que garante práticas, habilidades, costumes, crenças e valores que estão na base da vida cotidiana dos estudantes, sejam articulados ao saber acadêmico, produzindo aprendizagens que causam impactos na vida em comunidade e na vida de toda a cidade, promovendo o protagonismo, a autoria e a autonomia;

d) cidade como território educativo, em que os diferentes espaços, tempos e sujeitos, compreendidos como agentes pedagógicos, podem assumir intencionalidade educativa e favorecer o processo de formação das crianças e dos adolescentes para além da escola, potencializando a Educação Integral e integrando os diferentes saberes às famílias, à comunidade, à vizinhança, ao bairro e a cidade;

e) educação escolar como instrumento de democracia que possibilita às crianças e aos adolescentes entenderem a sociedade e a participarem das decisões que afetam o seu território, tornando-se parceiros do desenvolvimento sustentável;

f) garantia às crianças e aos adolescentes, do direito fundamental de circular pelos territórios educativos, apropriando-se deles como condição de acesso às oportunidades de espaços e recursos existentes e ampliação contínua do repertório sóciocultural e da expressão autônoma e crítica, asseguradas as condições de acessibilidade aos que necessitarem;

g) diálogo como estratégia na implementação de políticas socioculturais, que reconhecem as diferenças, promovem a equidade e criam ambientes colaborativos, que consideram a diversidade dos sujeitos, da comunidade escolar e de seu entorno;

h) intersetorialidade das políticas sociais e educacionais como interlocução necessária à corresponsabilidade na formação integral, por colocar no centro o ser humano e, em especial, as crianças, os adolescentes e seus educadores.

II — Das Diretrizes Pedagógicas:

a) ressignificar o currículo, de forma a torná-lo eficiente na aprendizagem do conjunto de conhecimentos que estrutura os saberes escolares;

b) identificar e promover possibilidades para o desenvolvimento de propostas curriculares inovadoras;

c) articular as experiências e os saberes dos estudantes com os conhecimentos que fazem parte do patrimônio cultural, artístico, ambiental, científico e tecnológico, assim como atitudes e valores de modo a promover seu desenvolvimento integral;

d) fomentar a intersetorialidade, consolidando no território o diálogo com diversas Secretarias do Governo Municipal, com vistas à garantia de direitos às crianças e aos adolescentes, através da educação integral e da gestão democrática e participativa;

e) constituir, ampliar, promover e fortalecer a interlocução com as famílias e demais sujeitos da comunidade;

f) fortalecer o desenvolvimento integral, enquanto cidadãos, na perspectiva da ampliação das possibilidades e da valorização da vida.

Art. 7º - O público-alvo para a oferta de atividades voltadas à ampliação da jornada escolar serão os estudantes matriculados nas escolas do Sistema Municipal de Ensino, a serem atendidos gradualmente, em sinergia com a Lei Complementar Estadual n° 297, de 19 de dezembro de 2022, que amplia, na forma e nas condições que estabelece a lei, o Programa de Aprendizagem na Idade Certa — MAIS PAIC para universalização do ensino fundamental em tempo integral na rede pública dos municípios do Estado.
Art. 8º - Para a consecução da Política Municipal de Educação em Tempo Integral, a Secretaria Municipal de Educação, poderá celebrar convênios, parcerias, contratação de serviços e acordos de cooperação técnica com instituições públicas e privadas e firmar termos de cooperação com organismos e instituições nacionais e internacionais congêneres.

Art. 9º - As despesas com a execução das ações previstas nesta Lei correrão à conta de dotação orçamentária consignada anualmente à Secretaria de Educação, Fundo Municipal de Educação – FME e do FUNDEB, observados os limites de movimentação, empenho e pagamento da programação orçamentária e financeira anual.

Art. 10° - As nomenclaturas das escolas municipais que aderirem progressivamente a jornada ampliada do tempo integral passarão a ser chamadas de EEFTI (Escola de Ensino Fundamental em Tempo Integral) seguido o nome da escola.

Art. 11 - A regulamentação e a implantação da presente Lei dar-se-ão por atos da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 12 - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 13 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE QUIXERÉ-CE, 10 de maio de 2024.

ANTÔNIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Quixeré - CE

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:143ABBD0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 002.16.04/2024-REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em visto o que dispões a lei complementar Nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, Titulo IV, Capitulo III artigos 82 a 87, RESOLVE conceder Férias

Remuneradas aos servidores relacionados abaixo com suas respectivas matrículas, nomes, cargos, e períodos aquisitivos, para gozo no período de 02.05.2024 a 31.05.2024.

124284-9	Jorgeane Sávia Oliveira Andrade	Diretor Geral do Hospital	01.01.2022 a 31.12.2022
125183-0	Bruno Vidal dos Santos	Médico Plantonista	06.04.2023 a 05.04.2024

Esta Portaria surte seus efeitos na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 16 dias do mês de abril de 2024.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:F2F86AD0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 002.24.04/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) ADILA MARIA DE ALMEIDA MOURA, Cargo Enfermeiro, Matrícula 060351-1, lotado na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 24 de abril de 2024 a 08 de maio de 2024. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 24 dias do mês de abril do ano de 2024.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:AB59B147

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 002.30.04/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERE, tendo em vista o que dispõe o artigo 64, inciso VI da Lei Orgânica do Município e o Edital do Concurso Público n° 001/2018, promovido pela Prefeitura Municipal de Quixeré, RESOLVE declarar a desistência do(a) candidato(a) **CARLOS CLAY MITRE BEZERRA LOPES,** que fez o concurso para o cargo de **COZINHEIRO**, classificado em 26° lugar, em razão do seu não comparecimento, quando regularmente convocado, conforme certifica a Secretaria de Administração, através da unidade Direção de Gestão de Pessoas, que noticia que o(a) candidato(a) convocado(a) pelo Edital de Convocação n° 004/2024, de 09 de abril de 2024, publicado em 10/04/2024, que o(a) convocou a comparecer para tratar de assuntos relacionados à sua nomeação, no período de 22 a 26 de abril, sob pena de desistência, não compareceu nem justificou sua ausência, sendo declarado DESISTENTE do Certame.
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as decisões em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERE, aos 30 dias do mês de abril de 2024.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:077A2D62

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 003.30.04/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERE, tendo em vista o que dispõe o artigo 64, inciso VI da Lei Orgânica do Município e o Edital do Concurso Público n° 001/2018, promovido pela Prefeitura Municipal de Quixeré, RESOLVE declarar a desistência do(a) candidato(a) **JOÃO ALVES DA FONSECA NETO,** que fez o concurso para o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, classificado em 68° lugar, em razão do seu não comparecimento, quando regularmente convocado, conforme certifica a Secretaria de Administração, através da unidade Direção de Gestão de Pessoas, que noticia que o(a) candidato(a) convocado(a) pelo Edital de Convocação n° 004/2024, de 09 de abril de 2024, publicado em 10/04/2024, que o(a) convocou a comparecer para tratar de assuntos relacionados à sua nomeação, no período de 22 a 26 de abril, sob pena de desistência, não compareceu nem justificou sua ausência, sendo declarado DESISTENTE do Certame.
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as decisões em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERE, aos 30 dias do mês de abril de 2024.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:63310B6D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 004.29.04/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) em efetivo (a) JESSICA NARA COSTA OLIVEIRA, Cargo Auxiliar Serviços Gerais, Matrícula 123827-2, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 27 de abril de 2024. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 29 dias do mês de abril do ano de 2024.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:ECE4944D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 004.30.04/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERE, tendo em vista o que dispõe o artigo 64, inciso VI da Lei Orgânica do Município e o Edital do Concurso Público n° 001/2018, promovido pela Prefeitura Municipal de Quixeré, RESOLVE declarar a desistência do(a) candidato(a) **ELISLENE FERNANDES DE SOUZA,** que fez o concurso para o cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, classificado em 35° lugar, em razão do seu não comparecimento, quando regularmente convocado, conforme certifica a Secretaria de Administração, através da unidade Direção de Gestão de Pessoas, que noticia que o(a) candidato(a) convocado(a) pelo Edital de Convocação n° 004/2024, de 09 de abril de 2024, publicado em 10/04/2024, que o(a) convocou a comparecer para tratar de assuntos relacionados à sua nomeação, no período de 22 a 26 de abril, sob pena de desistência, não compareceu nem justificou sua ausência, sendo declarado DESISTENTE do Certame.
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as decisões em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERE, aos 30 dias do mês de abril de 2024.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:4C812EDA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 005.25.04/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) contratado (a) MARIA ELIGIANE SOUSA FERREIRA CUNHA, Cargo Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula 126118-5, lotado (a) na Secretaria de Educação, pelo período de licença de 25 de abril de 2024 a 26 de abril de 2024. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 25 dias do mês de abril do ano de 2024.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:D033C0FB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 005.26.04/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) RAIMUNDA RENILDA NOGUEIRA XAVIER, Cargo Professor Educação Básica I, Matrícula 042049-2, Cargo Professor Educação Básica I, Matrícula 041755-6 lotado (a) na Secretaria de Educação, pelo período de licença de 26 de abril de 2024. Esta Portaria entrará em vigor a data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 26 dias do mês de abril do ano de 2024.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:AB21D0FE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 005.29.04/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) em efetivo (a) HAMILTON DA SILVA SALES FILHO, Cargo Vigilante Matrícula 126243-2, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 28 de abril de 2024 a 29 de abril de 2024. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 29 dias do mês de abril do ano de 2024.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:3B3EA429

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 005.30.04/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) contratado (a) MARIA DE FATIMA ARAÚJO SOUSA, Cargo Técnico em enfermagem, Matrícula 126927-5, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 30 de abril de 2024 a 02 de maio de 2024. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 30 dias do mês de abril do ano de 2024.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:0BEF965B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 006.25.04/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) HOSANILDO MOREIRA DE SANTIAGO, Cargo Professor de Educação Básica II, Matrícula 123595-8, lotado (a) na Secretaria de Educação, pelo período de licença de 25 de abril de 2024 no período da tarde. Esta Portaria entrará em vigor a data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 25 dias do mês de abril do ano de 2024.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:7A0E8088

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 006.26.04/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) em cargo comissionado (a)ANA PAULA DE OLIVEIRA GOMES, Cargo Coordenador Pedagógico Matrícula 126047-2 lotado (a) na Secretaria de Educação, pelo período de licença de 26 de abril de 2024 a 05 de maio de 2024. Esta Portaria entrará em vigor a data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 26 dias do mês de abril do ano de 2024.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:03D1A6BA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 006.29.04/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) JOSÉ RIBEIRO COSTA, Cargo Auxiliar Administrativo, Matrícula 123746-2 lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 28 de abril de 2024. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 29 dias do mês de abril do ano de 2024.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:544A8ECD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 006.30.04/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) contratado (a) SHEILA ADRIANA LIMA SOUZA, Cargo Auxiliar Serviços Gerais, Matrícula 124952-5, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 30 de abril de 2024. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 30 dias do mês de abril do ano de 2024.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:4D3DA0BA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 007.26.04/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) VERONICA NUNES RODRIGUES, Cargo Professor de Educação Básica II, Matrícula 060268-0, Cargo Professor de Educação Básica I, Matrícula 042055-7 lotado (a) na Secretaria de Educação, pelo período de licença de 26 de abril de 2024. Esta Portaria entrará em vigor a data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 26 dias do mês de abril do ano de 2024.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:D36D870F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 007.29.04/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) contratado (a) MARIA CRISTIANE RIBEIRO, Cargo Técnico em enfermagem, Matrícula 125171-6, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 28 de abril de 2024 a 29 de abril de 2024. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 29 dias do mês de abril do ano de 2024.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:6BD2A6A5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 007.30.04/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) contratado (a) DELIANNE KETILYNNY VIANA GRANJA, Cargo Fisioterapeuta, Matrícula 126899-6 lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 30 de abril de 2024. Esta Portaria entrará em vigor a data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 30 dias do mês de abril do ano de 2024.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:9ED2BCB9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 008.17.04/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) MARIA CREUZA MACIEL VENERANDA, Cargo Professor Educação Básica I, Matrícula 042074-3 lotado (a) na Secretaria de Educação, pelo período de licença de 17 de abril de 2024 até 18 de abril de 2024. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 17 dias do mês de abril do ano de 2024.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:C3147C69

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 008.26.04/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) contratado (a) ROBERTO DE SOUSA XAVIER, Cargo Técnico em Enfermagem, Matrícula 125007-8 lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 26 de abril de 2024 no período da manhã. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 26 dias do mês de abril do ano de 2024.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:B95B5186

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 008.29.04/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) RAIMUNISIA REBOUÇAS DA COSTA SANTIAGO, Cargo Professor Educação Básica I, Matrícula 041740-8 lotado (a) na Secretaria de Educação, pelo período de licença de 29 de abril de 2024 a 30 de abril de 2024. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 29 dias do mês de abril do ano de 2024.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:20725B68

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 008.30.04/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) MARIA DO SOCORRO DE OLIVEIRA, Cargo Enfermeiro da Família, Matrícula 060354-6, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 30 de abril de 2024 no período da tarde. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 30 dias do mês de abril do ano de 2024.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:E73EE05F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 009.17.04/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) contratado (a) MARIA DAS DORES DE SOUSA Cargo Técnico em Enfermagem, Matrícula 126925-9 lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 17 de abril de 2024 até 22 de abril de 2024. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 17 dias do mês de abril do ano de 2024.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:D0A467E0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 009.29.04/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) JOSÉ CARLOS DOS SANTOS FILHO, Cargo Agente de Combate as Endemias, Matrícula 122121-3, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 29 de abril de 2024 a 30 de abril de 2024. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 29 dias do mês de abril do ano de 2024.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:BF82558D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 009.30.04/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) em efetivo (a) DEDIJANIA MARIA SILVA FERREIRA, Cargo Professor Educação Básica I, Matrícula 060122-5, lotado (a) na Secretaria de Educação, pelo período de licença de 30 de abril de 2024. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 30 dias do mês de abril do ano de 2024.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:3C4709CF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 010.17.04/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) DEDIJANIA

MARIA SILVA FERREIRA Cargo Professor Educação Básica I, Matrícula 060122-5 lotado (a) na Secretaria de Educação, pelo período de licença de 17 de abril de 2024 até 19 de abril de 2024. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 17 dias do mês de abril do ano de 2024.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:0D7D813A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 010.29.04/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) em efetivo (a) ANA CLAUDIA MAIA DE LIMA, Cargo Professor Educação Básica I, Matrícula 041748-3 / Cargo Professor Educação Básica I, Matrícula 041818-8 lotado (a) na Secretaria de Educação, pelo período de licença de 29 de abril de 2024 a 30 de abril de 2023. Esta Portaria entrará em vigor a data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 29 dias do mês de abril do ano de 2024.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:50CC2837

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 010.30.04/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) SAMELA PAZ CARDOSO, Cargo Técnico em Enfermagem, Matrícula 123746-2 lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 30 de abril de 2024. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 30 dias do mês de abril do ano de 2024.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:E675277A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 011.17.04/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) ELINALDA LIMA DOS SANTOS ALVES, Cargo Auxiliar Administrativo, Matrícula 060245-0 lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 17 de abril de 2024 8:40 às 09:00 horas. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 17 dias do mês de abril do ano de 2024.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:43648460

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 011.29.04/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) CLAUDIO CESAR RODRIGUES DOS SANTOS, Cargo Auxiliar em laboratório, Matrícula 060216-7, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 29 de abril de 2024 no período tarde. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 29 dias do mês de abril do ano de 2024.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:27213BF1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 011.30.04/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) em estágio probatório (a) KARLA RAYANNY DE ASSIS SOUSA, Cargo Auxiliar Administrativo, Matrícula 126269-6, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 30 de abril de 2024. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 30 dias do mês de abril do ano de 2024.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:0BB49EAF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 012.23.04/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) MARIA DE FATIMA BRITO FONSECA, Cargo Auxiliar Administrativo, Matrícula 041410-7 lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 23 de abril de 2024. Esta Portaria entrará em vigor a data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 23 dias do mês de abril do ano de 2024.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:27E75041

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 012.29.04/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a)NILTON CESAR SANTIAGO LIMA, Cargo Vigilante, Matrícula 060280-9, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 29 de abril de 2024 a 13 de maio de 2024. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 29 dias do mês de abril do ano de 2024.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:80D5AEB6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 012.30.04/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) ELIZABETE FERNANDES DE SOUZA, Cargo Professor Educação Básica II, Matrícula 121393-8 lotado (a) na Secretaria de Educação, pelo período de licença de 30 de abril de 2024. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 30 dias do mês de abril do ano de 2024.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:6D4626DF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 013.29.04/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor(a) efetivo (a) MARIA HELENA DA SILVA, cargo Professor Educação Básica I Matrícula 041862-7 lotada na Secretaria de Educação, pelo período de licença de 29 de abril de 2024. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 29 dias do mês de abril do ano de 2024.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:1ACB9C06

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 013.30.04/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a)ANTONIO ROGÉRIO DE SOUSA, Cargo Vigilante, Matrícula 100143-4, lotado (a) na Secretaria de Educação, pelo período de licença de 30 de abril de 2024 a 02 de maio de 2024. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 30 dias do mês de abril do ano de 2024.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:6B87B4D9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 014.30.04/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) contratado (a) ALDA DE SOUSA LIMA MENDES, Cargo Cirurgião Dentista da Família, Matrícula 126716-7, lotado na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 30 de abril de 2024. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 30 dias do mês de abril do ano de 2024.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:A227F73B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 015.30.04/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) RITA DE CASSIA DE SOUSA, Cargo Auxiliar de Enfermagem, Matrícula 041428-0, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 30 de abril de 2024. Esta Portaria entrará em vigor a data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 30 dias do mês de abril do ano de 2024.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:CA2ECBE3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 016.30.04/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) MARIZA PATRICIA DOS SANTOS SILVA, Cargo Auxiliar de serviços gerais, Matrícula 123633-4, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 30 de abril de 2024. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 30 dias do mês de abril do ano de 2024.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:0C8859B5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 017.30.04/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) em efetivo (a) NARA GRAZIELI MARTINS LIMA, cargo Cirurgião Dentista da Família Matrícula 123471-4, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 30 de abril de 2024. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 30 dias do mês de abril do ano de 2024.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:811705D1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 018.30.04/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) GECILDA MARIA DA SILVA, Cargo Professor Educação Básica I, Matrícula 041878-13 / Cargo Professor Educação Básica I, Matrícula 041856-0 lotado (a) na Secretaria de Educação, pelo período de licença de 30 de abril de 2024 a 02 de maio de 2024. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 30 dias do mês de abril do ano de 2024.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:182C97B3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 001.09.04/2024

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições e a necessidade da Administração, RESOLVE designar o (a) servidor (a) EVILANIA SILVA CASTRO, ocupante do cargo de Cozinheiro com lotação na Secretaria de Educação, para ter exercício na EEB. Zacarias Ferreira de Sousa, até ulterior deliberação. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, aos 09 dias do mês de abril de 2024.

JESUÍNA MENEZES DE ARAUJO OLIVEIRA
Secretário de Administração
(Designado Pela Portaria N.º 001.04.03.2024)

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:ED21AF0F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 20240102.163-GAB.

EXTRATO DO CONTRATO N° 20240102.163-GAB.

PREGÃO ELETRÔNICO PERP Nº 001.26.06.2023-DIV

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER À DEMANDA DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES, REQUISITOS E CONDIÇÕES DESTE TERMO DE REFERÊNCIA.
CONTRATANTE: GABINETE DO PREFEITO (GABINETE).

CONTRATADA: SERVNEW SERVIÇOS, EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ Nº. 26.028.607/0001-73.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 02 DE JANEIRO DE 2024.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 156.000,00 –GABINETE.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 02/01/2024 Á 02/01/2025.

ASSINA PELA CONTRATANTE: JOSÉ VALDECIR LIMA NOGUEIRA

ASSINA PELA CONTRATADA: FRANCISCO JOELMO FERREIRA PINHEIRO REPRESENTANTE DA EMPRESA SERVNEW SERVIÇOS, EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES LTDA.

RUSSAS-CE, 02 DE JANEIRO DE 2024.

Publicado por:
Jorge Augusto Cardoso do Nascimento
Código Identificador:4B7EC5FF

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 20240102.145-SEMA

EXTRATOS DO CONTRATO N° 20240102.145-SEMA

PREGÃO ELETRÔNICO PERP Nº 001.26.06.2023-DIV

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER À DEMANDA DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES, REQUISITOS E CONDIÇÕES DESTE TERMO DE REFERÊNCIA.
CONTRATANTES: SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE (SEMA).
CONTRATADAS: SERVNEW SERVIÇOS, EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ Nº. 26.028.607/0001-73.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 02 DE JANEIRO DE 2024.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 60.000,00 –SEMA.

VIGÊNCIA DOS CONTRATO: VIGÊNCIA DO DIA 02/01/2024 Á 02/01/2025.

ASSINA PELA CONTRATANTE: ELTON DE OLIVEIRA GONÇALVES

ASSINA PELAS CONTRATADA: FRANCISCO JOELMO FERREIRA PINHEIRO REPRESENTANTE DA EMPRESA SERVNEW SERVIÇOS, EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES LTDA.

RUSSAS-CE, 02 DE JANEIRO DE 2024.

Publicado por:
Jorge Augusto Cardoso do Nascimento
Código Identificador:B54DCDA6

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 20240102.150-SECULT

EXTRATO DO CONTRATO N° 20240102.150-SECULT

PREGÃO ELETRÔNICO PERP Nº 001.26.06.2023-DIV

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER À DEMANDA DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES, REQUISITOS E CONDIÇÕES DESTE TERMO DE REFERÊNCIA.
CONTRATANTE: SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E ESPORTE (SECULT).

CONTRATADA: SERVNEW SERVIÇOS, EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES LTDA - CNPJ Nº. 26.028.607/0001-73.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 02 DE JANEIRO DE 2024.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 102.000,00 (CENTO E DOIS MIL REAIS)

VIGÊNCIA DO CONTRATO: VIGÊNCIA DO DIA 02/01/2024 Á 02/01/2025.

ASSINA PELA CONTRATANTE: FRANCISCO FRANCINER LOURENÇO LIMA

ASSINA PELA CONTRATADA: FRANCISCO JOELMO FERREIRA PINHEIRO

RUSSAS-CE, 02 DE JANEIRO DE 2024.

Publicado por:
Jorge Augusto Cardoso do Nascimento
Código Identificador:C7F8B31A

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 20240102.169-FMAS

EXTRATO DO CONTRATO N° 20240102.169-FMAS

PREGÃO ELETRÔNICO PERP Nº 001.26.06.2023-DIV

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER À DEMANDA DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES, REQUISITOS E CONDIÇÕES DESTE TERMO DE REFERÊNCIA.
CONTRATANTE: SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

CONTRATADAS: SERVNEW SERVIÇOS, EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES LTDA - CNPJ Nº. 26.028.607/0001-73.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 02 DE JANEIRO DE 2024.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais)

VIGÊNCIA DO CONTRATO: VIGÊNCIA DO DIA 02/01/2024 Á 02/01/2025.

ASSINA PELA CONTRATANTE: ALINE DOMINGOS MATOS ARAUJO

ASSINA PELA CONTRATADA: FRANCISCO JOELMO FERREIRA PINHEIRO

RUSSAS-CE, 02 DE JANEIRO DE 2024.

Publicado por:
Jorge Augusto Cardoso do Nascimento
Código Identificador:C99DE03B

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 20240102.149-SEINFRA

EXTRATO DO CONTRATO N° 20240102.149-SEINFRA

PREGÃO ELETRÔNICO PERP Nº 001.26.06.2023-DIV

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER À DEMANDA DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS.
CONTRATANTE: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS (SEINFRA).

CONTRATADA: SERVNEW SERVIÇOS, EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ Nº. 26.028.607/0001-73.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 02 DE JANEIRO DE 2024.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 132.000,00 –SEINFRA.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: VIGÊNCIA DO DIA 02/01/2024 Á 02/01/2025.

ASSINA PELA CONTRATANTE: GUILHERME CORDEIRO DA COSTA

ASSINA PELA CONTRATADA: FRANCISCO JOELMO FERREIRA PINHEIRO REPRESENTANTE DA EMPRESA SERVNEW SERVIÇOS, EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES LTDA.

RUSSAS-CE, 02 DE JANEIRO DE 2024.

Publicado por:
Jorge Augusto Cardoso do Nascimento
Código Identificador:AEBB2043

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 20240102.168-SEMUS.

EXTRATO DO CONTRATO N° 20240102.168-SEMUS.

PREGÃO ELETRÔNICO PERP Nº 001.26.06.2023-DIV

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER À DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS.
CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE (SEMUS).

CONTRATADA: SERVNEW SERVIÇOS, EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ Nº. 26.028.607/0001-73.

DATA DA ASSINATURA DOS CONTRATO: 02 DE JANEIRO DE 2024.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 48.000,00

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 02/01/2024 Á 02/01/2025.

ASSINA PELA CONTRATANTE: ANA KELLY LEITÃO DE CASTRO

ASSINA PELA CONTRATADA: FRANCISCO JOELMO FERREIRA PINHEIRO REPRESENTANTE DA EMPRESA SERVNEW SERVIÇOS, EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES LTDA.

RUSSAS-CE, 02 DE JANEIRO DE 2024.

Publicado por:
Jorge Augusto Cardoso do Nascimento
Código Identificador:B170B7DF

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N°: 20240125.003-SEMUS

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO N°: 20240125.003-SEMUS

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 001.13.07.2023-DIV

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE CONSUMO DE HIGIENE PESSOAL E OUTROS MATERIAIS AFINS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DIÁRIO DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS, DE ACORDO COM AS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

CONTRATANTE: SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADA: C. D. A. SOMBRA-ME - CNPJ: 21.460.680/0001-04.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 25 DE JANEIRO DE 2024.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 629.411,00 (SEISCENTOS E VINTE E NOVE MIL QUATROCENTOS E ONZE REAIS)

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2024.

ASSINA PELA CONTRATANTE: ANA KELLY LEITÃO DE CASTRO
ASSINA PELA CONTRATADA: CARLA DIANA ALVES SOMBRA – CPF: 615.787.113-04.

RUSSAS-CE, 25 DE JANEIRO DE 2024.

Publicado por:
Jorge Augusto Cardoso do Nascimento
Código Identificador:4460359E

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATON° 20240131.003-SEMED

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO N° 20240131.003-SEMED

PREGÃO ELETRÔNICO PERP Nº 001.13.07.2023-DIV.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE CONSUMO DE HIGIENE PESSOAL E OUTROS MATERIAIS AFINS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DIÁRIO DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS, DE ACORDO COM AS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO ESCOLAR.

CONTRATADA: C. D. A. SOMBRA-ME - CNPJ: 21.460.680/0001-04.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 31 de Janeiro de 2024.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 678.273,81 (seiscentos e setenta e oito mil, duzentos e vinte e três reais e oitenta e um centavos).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2024.

ASSINA PELA CONTRATANTE: ANA KELLY LEITÃO DE CASTRO- CPF: 052.130.453-91.
ASSINA PELA CONTRATADA: CARLA DIANA ALVES SOMBRA – CPF: 615.787.113-04.

RUSSAS-CE, 31 DE JANEIRO DE 2024.

Publicado por:
Jorge Augusto Cardoso do Nascimento
Código Identificador:587BF648

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 20240102.002-SEMUS.

EXTRATO DO CONTRATO N° 20240102.002-SEMUS.

PREGÃO ELETRÔNICO PERP Nº 001.26.06.2023-DIV

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER À DEMANDA DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES, REQUISITOS E CONDIÇÕES DESTE TERMO DE REFERÊNCIA.
CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE (SEMUS).

CONTRATADA: SERVNEW SERVIÇOS, EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ Nº. 26.028.607/0001-73.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 02 DE JANEIRO DE 2024.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 684.000,00

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 02/01/2024 Á 02/01/2025.

ASSINA PELA CONTRATANTE: ANA KELLY LEITÃO DE CASTRO

ASSINA PELA CONTRATADA: FRANCISCO JOELMO FERREIRA PINHEIRO REPRESENTANTE DA EMPRESA SERVNEW SERVIÇOS, EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES LTDA.

RUSSAS-CE, 02 DE JANEIRO DE 2024.

Publicado por:
Jorge Augusto Cardoso do Nascimento
Código Identificador:28C6E4D9

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 20240102.051-SEMED

EXTRATO DO CONTRATO N° 20240102.051-SEMED

PREGÃO ELETRÔNICO PERP Nº 001.26.06.2023-DIV

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER À DEMANDA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DO DESPORTO ESCOLAR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR (SEMED).
CONTRATADA: SERVNEW SERVIÇOS, EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ Nº. 26.028.607/0001-73.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 02 DE JANEIRO DE 2024.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 114.000,00

VIGÊNCIA DO CONTRATO: VIGÊNCIA DO DIA 02/01/2024 Á 02/01/2025.

ASSINA PELA CONTRATANTE: MARIA VIEIRA LIMA CÔELHO.

ASSINA PELA CONTRATADA: FRANCISCO JOELMO FERREIRA PINHEIRO REPRESENTANTE DA EMPRESA SERVNEW SERVIÇOS, EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES LTDA.

RUSSAS-CE, 02 DE JANEIRO DE 2024.

Publicado por:
Jorge Augusto Cardoso do Nascimento
Código Identificador:B61351AC

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 2024.04.01.001-SEINFRA

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO QUALITATIVA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**, torna público o extrato do **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO QUALITATIVA** ao **CONTRATO Nº 2024.04.01.001-SEINFRA,** decorrente da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001.27.12.2023-SEINFRA**, a saber:
OBJETO DO CONTRATO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE VIA DE ACESSO DA LOCALIDADE DE FLORES À TIMBAÚBA NO MUNICÍPIO DE RUSSAS/CE.**
FINALIDADE DO ADITIVO: O presente TERMO ADITIVO tem por objeto ALTERAÇÃO QUALITATIVA ao CONTRATO ORIGINÁRIO.
OBJETO: Alteração do regime de EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL para o regime de EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O aditivo do contrato em questão encontra amparo no art. 65, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.
DATA DE ASSINATURA E VIGÊNCIA: O aditivo do contrato em questão foi assinado em 10 de maio de 2024, tendo sua vigência a partir desta data.
ASSINA PELA SECRETARIA CONTRATANTE: NATHAN DE MATOS REBOUÇAS.
ASSINA PELA CONTRATADA: JOSÉ GELMAR TAVARES DE FIGUEIREDO.

Russas/CE, 10 de maio de 2024.

Publicado por:
Jorge Augusto Cardoso do Nascimento
Código Identificador:0842F530

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 20240125.005-SEINFRA

EXTRATO DO CONTRATO N° 20240125.005-SEINFRA

PREGÃO ELETRÔNICO PERP Nº 001.26.06.2023-DIV

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER À DEMANDA DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS.
CONTRATANTE: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS (SEINFRA).

CONTRATADA: SERVNEW SERVIÇOS, EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ Nº. 26.028.607/0001-73.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 25 DE JANEIRO DE 2024.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 12.000,00 –SEINFRA.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: VIGÊNCIA DO DIA 25/01/2024 Á 25/01/2025.

ASSINA PELA CONTRATANTE: GUILHERME CORDEIRO DA COSTA

ASSINA PELA CONTRATADA: FRANCISCO JOELMO FERREIRA PINHEIRO REPRESENTANTE DA EMPRESA SERVNEW SERVIÇOS, EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES LTDA.

RUSSAS-CE, 25 DE JANEIRO DE 2024.

Publicado por:
Jorge Augusto Cardoso do Nascimento
Código Identificador:F409D5CB

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 20240130.002-SEMED

EXTRATOS DOS CONTRATOS N° 20240130.002-SEMED

PREGÃO ELETRÔNICO PERP Nº 001.26.06.2023-DIV

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER À DEMANDA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DO DESPORTO ESCOLAR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS.

CONTRATANTES: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR (SEMED).

CONTRATADAS: ED LOCAÇÕES SERVIÇOS DE TRANSPORTE LTDA, inscrita no CNPJ Nº. 10.486.189/0001-28.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 30 DE JANEIRO DE 2024.

VALOR TOTAL DOS CONTRATOS: R$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS).

VIGÊNCIA DOS CONTRATOS: VIGÊNCIA DO DIA 30/01/2024 Á 30/01/2025.

ASSINA PELAS CONTRATANTES: MARIA VIEIRA LIMA CÔELHO.

ASSINA PELAS CONTRATADAS: EDVARD GIRÃO DE SOUSA FILHO

RUSSAS-CE, 30 DE JANEIRO DE 2024.

Publicado por:
Jorge Augusto Cardoso do Nascimento
Código Identificador:EB1EAFDC

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 20240130.001-SEMED

EXTRATO DO CONTRATO N° 20240130.001-SEMED

PREGÃO ELETRÔNICO PERP Nº 001.26.06.2023-DIV

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER À DEMANDA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DO DESPORTO ESCOLAR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS.
CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR (SEMED).

CONTRATADA: SERVNEW SERVIÇOS, EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ Nº. 26.028.607/0001-73.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 30 DE JANEIRO DE 2024.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 66.000,00 (SESSENTA E SEIS MIL REAIS).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: VIGÊNCIA DO DIA 30/01/2024 Á 30/01/2025.

ASSINA PELA CONTRATANTE: MARIA VIEIRA LIMA CÔELHO.

ASSINA PELA CONTRATADA: FRANCISCO JOELMO FERREIRA PINHEIRO REPRESENTANTE DA EMPRESA SERVNEW SERVIÇOS, EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES LTDA.

RUSSAS-CE, 30 DE JANEIRO DE 2024.

Publicado por:
Jorge Augusto Cardoso do Nascimento
Código Identificador:2988981A

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
EXTRATO DOS CONTRATOS 20240326.001 / 20240326.002 - SEINFRA

EXTRATO DOS CONTRATOS N° 20240326.001 / 20240326.002 -SEINFRA

PREGÃO ELETRÔNICO PERP Nº 001.26.06.2023-DIV

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER À DEMANDA DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS.
CONTRATANTE: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS (SEINFRA).

CONTRATADAS: SERVNEW SERVIÇOS, EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº. 26.028.607/0001-73.
ED LOCAÇÕES SERVIÇOS DE TRANSPORTE LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº. 10.486.189/0001-28.

DATA DA ASSINATURA DOS CONTRATOS: 26 DE MARÇO DE 2024.

VALOR TOTAL DOS CONTRATOS: R$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS) / R$ 672.000,00 (SEISCENTOS E SETENTA E DOIS MIL REAIS)

VIGÊNCIA DOS CONTRATOS: VIGÊNCIA DO DIA 26/03/2024 Á 26/03/2025.

ASSINA PELAS CONTRATANTES: GUILHERME CORDEIRO DA COSTA

ASSINA PELAS CONTRATADAS: FRANCISCO JOELMO FERREIRA PINHEIRO REPRESENTANTE DA EMPRESA SERVNEW SERVIÇOS EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES LTDA / EDVARD GIRÃO DE SOUSA FILHO REPRESENTANTE DA EMPRESA ED LOCAÇÕES SERVIÇOS DE TRANSPORTE LTDA.

RUSSAS-CE, 26 DE MARÇO DE 2024.

Publicado por:
Jorge Augusto Cardoso do Nascimento
Código Identificador:28BF5D59

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 035241-SAS

ORIGEM.....: Pregão Eletrônico n°14.08.2023.01-SRPE

CONTRATANTE.....: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADO (A).....: NUTRIMESC COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – EPP

CNPJ.....: 10.596.960/0001-10

OBJETO.....: REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES (DOAÇÃO) DAS FAMILIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL ATENDIDAS PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI-CE

VALOR TOTAL.....: R$ 7.860,00 (sete mil e oitocentos e sessenta reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: 15.01.08.122.0002.2057-Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social, Fonte de recursos: 500.0000.00.
15.01.08.244.0006.2065-Serviço de Proteção Social Básica, Fonte de recursos:661.0000.00
15.02.08.244.0006.2066- Manutenção das Atividades dos Benefícios Eventuais, Fonte de recursos: 661.0000.00. Elemento: 3.3.90.32.00-Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.

VIGÊNCIA.....: 03/05/2024 até 31/12/2024

DATA DA ASSINATURA.....: 03 de maio de 2024

Publicado por:
Yanne Silva Feitosa
Código Identificador:5A161BEE

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº: 08.05/2024- PREVISAN

Designa servidor para empreender viagem que indica, concede diária e dá outras providências.

A Previdência Social de Santana do Cariri-CE, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento nas Leis municipais 595/2009 e 700/2013, **RESOLVE:**

Art. 1º- Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o servidor adiante indicado, conforme condições a seguir;

NOME: AMONIZA SILVA MIRANDA SAMPAIO
CARGO/ FUNÇÃO: DIRETORA PRESIDENTE
Destino: JUAZEIRO DO NORTE - CE
Valor da diária: R$ 200,00 – duzentos reais.
Total concedido: R$ 400,00 – quatrocentos reais.
CPF: 054.xxx.xxx-01
Período: 13 e 14 de maio de 2024
Quantidade de diárias: (02)

OBJETIVO: Empreender viagem para conduzir AMONIZA SILVA MIRANDA SAMPAIO, com a finalidade de comparecer na MENTORIA 3IT, na cidade de Juazeiro do Norte - CE.

Art.2º. Fica a tesouraria autorizada a efetuar a servidora acima qualificada, por meio de transferência eletrônica, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo;

Art.3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Previdência Social de Santana do Cariri-CE, 10 de maio de 2024.

AMONIZA SILVA MIRANDA SAMPAIO
Diretora Presidente-PREVISAN

Publicado por:
José Jackson Felix de Matos
Código Identificador:DE60616B

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº: 09.05/2024- PREVISAN

Designa servidor para empreender viagem que indica, concede diária e dá outras providências.

A Previdência Social de Santana do Cariri-CE, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento nas Leis municipais 595/2009 e 700/2013, **RESOLVE:**

Art. 1º- Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o servidor adiante indicado, conforme condições a seguir;

NOME: JOSÉ JACKSON FELIX DE MATOS
CARGO/ FUNÇÃO: DIRETOR DE BENEFÍCIOS
Destino: JUAZEIRO DO NORTE - CE
Valor da diária: R$ 200,00 – duzentos reais.
Total concedido: R$ 400,00 – quatrocentos reais.
CPF: 053.xxx.xxx-13
Período: 13 e 14 de maio de 2024
Quantidade de diárias: (02)

OBJETIVO: Empreender viagem para conduzir JOSÉ JACKSON FELIX DE MATOS, com a finalidade de comparecer na MENTORIA 3IT, na cidade de Juazeiro do Norte - CE.

Art.2º. Fica a tesouraria autorizada a efetuar a servidora acima qualificada, por meio de transferência eletrônica, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo;

Art.3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Previdência Social de Santana do Cariri-CE, 10 de maio de 2024.

AMONIZA SILVA MIRANDA SAMPAIO
Diretora Presidente-PREVISAN

Publicado por:
José Jackson Felix de Matos
Código Identificador:3AE1D017

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº: 10.05/2024- PREVISAN

Designa servidor para empreender viagem que indica, concede diária e dá outras providências.

A Previdência Social de Santana do Cariri-CE, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento nas Leis municipais 595/2009 e 700/2013, **RESOLVE:**

Art. 1º- Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o servidor adiante indicado, conforme condições a seguir;

NOME: RITA BRENDA TENÓRIO LEOPOLDINO
CARGO/ FUNÇÃO: DIRETORA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
Destino: JUAZEIRO DO NORTE - CE
Valor da diária: R$ 200,00 – duzentos reais.
Total concedido: R$ 400,00 – quatrocentos reais.
CPF: 048.xxx.xxx-69
Período: 13 e 14 de maio de 2024
Quantidade de diárias: (02)

OBJETIVO: Empreender viagem para conduzir RITA BRENDA TENÓRIO LEOPOLDINO, com a finalidade de comparecer na MENTORIA 3IT, na cidade de Juazeiro do Norte - CE.

Art.2º. Fica a tesouraria autorizada a efetuar a servidora acima qualificada, por meio de transferência eletrônica, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo;

Art.3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Previdência Social de Santana do Cariri-CE, 10 de maio de 2024.

AMONIZA SILVA MIRANDA SAMPAIO
Diretora Presidente-PREVISAN

Publicado por:
José Jackson Felix de Matos
Código Identificador:AA47360F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
EXTRATO DO ADITIVO-YBP

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU-CE, torna público o extrato do Termo aditivo ao Instrumento Contratual resultante do PREGÃO PRESENCIAL Nº SE-PE003/2023-SRP-04:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DO MUNICIPIO DE SENADOR POMPEU/CE, ATRAVES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 65, INCISO I, ALÍNEA "B" E § 1º, DA LEI FEDERAL NO 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

ALTERAÇÕES CONTRATUAIS: A ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSTA DO ACRÉSCIMO DE ~7% (sete por cento) SOBRE O QUANTITATIVO DO(S) ITEN(S) CITADO(S) PERTINENTE(S) AO CONTRATO EM APREÇO, CUJO VALOR INICIAL ERA DE R$ 73.027,00 (setenta e três mil e vinte e sete reais), QUE RECOMPOSTO PARA A QUANTIA DE R$ 78.127,05 (setenta e oito mil cento e vinte e sete reais e cinco centavos, COM O ACRÉSCIMO FINANCEIRO DE R$ 5.100,05 (cinco mil cem reais e cinco centavos)..

VIGÊNCIA DO ADITIVO: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

ASSINA PELA CONTRATANTE: ENÉAS TORRES FERREIRA

ASSINA PELA CONTRATADA: YULLE BATISTA PINHEIRO TEIXEIRA.

Senador Pompeu/CE, 09 de Maio de 2024.

ENÉAS TORRES FERREIRA
Ordenador da Despesas da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:799C4189

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO ADITIVO- ACM

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO

A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU-CE, torna público o extrato do Termo aditivo ao Instrumento Contratual resultante do PREGÃO PRESENCIAL Nº SS-PE001/2023-SRP-03-SAÚDE:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DO MUNICIPIO DE SENADOR POMPEU/CE, ATRAVES DA SECRETARIA DE SAÚDE.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 65, INCISO I, ALÍNEA "B" E § 1º, DA LEI FEDERAL NO 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

ALTERAÇÕES CONTRATUAIS: a alteração contratual consta do acréscimo de ~25% (sete por cento) sobre o quantitativo do(s) iten(s) citado(s) pertinente(s) ao contrato em apreço, cujo valor inicial era de R$ 124.225,00 (cento e vinte e quatro mil duzentos e vinte e cinco reais), que recomposto para a quantia de R$ 154.895,00 (cento e cinquenta e quatro mil oitocentos e noventa e cinco reais), com o acréscimo financeiro de R$ 30.670,00 (trinta mil seiscentos e setenta reais).

VIGÊNCIA DO ADITIVO: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

ASSINA PELA CONTRATANTE: SARA THAYSE DE SOUZA

ASSINA PELA CONTRATADA: LEONARDO GUEDES LIMA.

Senador Pompeu/CE, 08 de Maio de 2024.

SARA THAYSE DE SOUZA
Ordenadora da Despesas da Secretaria de Saúde

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:46353189

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 188/2024 DE 15 DE ABRIL DE 2024

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 84, incisos VI e IX, e 110, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal, e ainda, com o estabelecido na Lei Municipal Nº 1.158, de 16 de dezembro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o senhor **CHARLES CAMPELO DE OLIVEIRA**, para exercer em comissão o cargo de Coordenador do Departamento de Assistência Farmacêutica, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde - SEMS, pertencente à Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte - Ceará.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 15 de abril de 2024.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:66A004CA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E REFORMA AGRÁRIA
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

A(O) SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL, torna público que realizará as 09:00, do dia 15 de maio de 2024, no endereço eletrônico compras.m2atecnologia.com.br, Dispensa nº 080502/2024. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E REFORMA AGRARIA DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE/CE.. Aviso de Contratação Direta à disposição na Comissão de Contratação, no endereço: e no endereço eletrônico: https://www.diariomunicipal.com.br/aprece/pesquisar.

Tabuleiro do Norte/CE, 10 de maio de 2024

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:7BABC554

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA
AVISO DE LICITAÇÃO

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte – Aviso de Licitação. Modalidade: **Pregão Eletrônico nº. 07.05.01/2024 - SEMEB**. objeto: **Aquisição de material suplementar da Coleção Foco Avaliações Externas, contemplando Língua Portuguesa e Matemática para apoio à realização da Prova Brasil, composto por simulados, 2 livros para alunos do 1º ao 9º Ano dos Anos Iniciais e Anos Finais, matriculados na Rede Municipal de Ensino do Município de Tabuleiro do Norte – CE, contemplando toda a formação com carga horária de 8 horas mensais, totalizando 48 horas e o material didático a ser utilizado pelos alunos e professores**, E EM CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGENCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, tipo: Menor Preço Por lote. A agente de contratação/Pregoeira comunica aos interessados que no dia 28 de maio de 2024 as 09h00min horas no endereço eletrônico https://compras.m2atecnologia.com.br realizara o Pregão eletrônico. O edital e seus anexos poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos: www.tce.ce.gov.br, https://compras.m2atecnologia.com.br www.tabuleirodonorte.ce.gov.br. Maiores informações através do e-mail licitação@tabuleirodonorte.ce.gov.br.

LEYDIANE VIEIRA CHAGAS
Agente de contratação/ Pregoeira.

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:CCA592AF

SECRETARIA DE FINANÇAS
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

A(O) SECRETARIA DE FINANCAS , torna público que realizará as 08:30, do dia 15 de maio de 2024, no endereço eletrônico compras.m2atecnologia.com.br, Dispensa nº 080501/2024 - SEFIN. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE/CE. Aviso de Contratação Direta à disposição na Comissão de Contratação, no endereço: e no endereço eletrônico: https://www.diariomunicipal.com.br/aprece/pesquisar.

Tabuleiro do Norte/CE, 10 de maio de 2024

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:4468DA07

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00008.20240321/0004-44 - CONTRATO Nº 202405070003 - ORIGEM: Pregão Nº 10.04.01/2024- CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CONTRATADA(O).....: MERCANTIL FREITAS LTDA OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE/CE - VALOR TOTAL: R$ 19.650,00 (dezenove mil, seiscentos e cinquenta reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 08.01.10.301.0008.2.033 – Manutenção do atendimento da Atenção Primaria em Saúde;elemento de despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; Fonte de Recursos: 1.600.0000.00 – Transf. Fundo a Fundo de Recus. Do SUS do Governo Federal – Bloco de Manutenção - PAB, 1.500.1002.00 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde; 08.01.10.122.0002.2.029 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Saúde; elemento de despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; Fonte de Recursos: 1.500.1002.00 – Receitas de impostos e de transferência de impostos – Saúde; consignado no Orçamento Municipal de 2024. - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 07 de maio de 2024

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:FC41A531

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00008.20240321/0004-44 - CONTRATO Nº 202405080001 - ORIGEM: Pregão Nº 10.04.01/2024- CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CONTRATADA(O).....: MERCADINHO VITORIA ALIMENTOS LTDA OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE/CE - VALOR TOTAL:R$ 328.073,70 trezentos e vinte e oito mil e setenta e três reais e setenta centavos) - PROGRAMA DE TRABALHO: 08.01.10.301.0008.2.033 – Manutenção do atendimento da Atenção Primaria em Saúde; elemento de despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; Fonte de Recursos: 1.600.0000.00 – Transf. Fundo a Fundo de Recus. Do SUS do Governo Federal – Bloco de Manutenção - PAB, 1.500.1002.00 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde; 08.01.10.122.0002.2.029 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Saúde;elemento de despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; Fonte de Recursos: 1.500.1002.00 – Receitas de impostos e de transferência de impostos – Saúde; consignado no Orçamento Municipal de 2024. - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 08 de maio de 2024

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:EB692336

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONVÊNIO

Convênio nº 2024.05.06.1

Partes: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ 10.237.604/0001-00, e a **SOCIEDADE DE ASSISTÊNCIA MÉDICA INTEGRADA DE VÁRZEA ALEGRE - SAMIVA**, nº 07.892.698/0001-46.

Objeto: Incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde, no valor de **R$ 700.000,00 (setecentos mil reais)**, transferidos do Fundo Nacional de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde de Várzea Alegre e repassados a SOCIEDADE DE ASSISTÊNCIA MÉDICA INTEGRADA DE VÁRZEA ALEGRE – SAMIVA.

Fundamentação: LC nº 101/2000, Lei nº 8.666/1993, Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, Portaria GM/MS nº 544, de 3 de maio de 2023, Portaria GM/MS nº 3.590, de 18 de abril de 2024.

Dotação Orçamentária: Projeto Atividade: 10.302.0171.2.054.0000 - Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (CUSTEIO) – MAC; Natureza: 3.3.50.41.00 – Contribuições.

Valor Total do Convênio: R$ 700.000,00 (setecentos mil reais).

Vigência do Convênio: 12 meses após assinatura.

Data de Assinatura do Convênio: 06 de maio de 2024.

Signatários: MARIA ANGELITA FERREIRA DA SILVA – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SAYONARA GONÇALVES BEZERRA – CONVENENTE.

MARIA ANGELITA FERREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Luzia Ieda Luiz Maximo Menezes
Código Identificador:BDFB1BA4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 368, DE 10 DE MAIO DE 2024.

Estabelece regras para as consignações em folha de pagamento dos servidores públicos do Município de Várzea Alegre - CE, dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE, ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO a necessidade de redefinir e modernizar as regras para as consignações em folha de pagamento dos servidores públicos municipais;

DECRETA:

Art. 1º As consignações na folha de pagamento dos servidores públicos municipais ativo e dos empregados das empresas públicas e das sociedades de economia mista integrantes do Sistema de Gestão da Folha de Pagamento da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre, observarão as regras estabelecidas neste Decreto.

Art. 2º Considera-se, para fins deste Decreto:

I - consignatário: pessoa jurídica de direito público ou privado, destinatária dos créditos resultantes das consignações compulsórias ou facultativas;

II - consignado: servidor público em atividade;

III - consignante: órgão ou entidade da administração pública municipal que efetua os descontos em favor do consignatário;

IV - consignação compulsória: desconto incidente sobre a remuneração, subsídio ou provento do consignado, efetuado por força de lei ou mandado judicial;

V - consignação facultativa: desconto incidente sobre a remuneração, subsídio ou provento, mediante autorização prévia e formal do consignado;

VI – margem consignável: valor máximo de desconto facultativos que podem ser feitos em folha de pagamento, calculada através de um percentual da remuneração bruta deduzida dos descontos compulsórios.

Art. 3º São consideradas consignações obrigatórias:

I - imposto sobre rendimento do trabalho;

II - contribuição para Previdência Social;

III - pensão alimentícia judicial;

IV - restituições e indenizações ao erário;

V - obrigações decorrentes de decisão judicial ou administrativa; e

VI - outros descontos compulsórios instituídos por Lei.

Art. 4 º São consideradas consignações facultativas:

I- mensalidade instituída para o custeio de entidades de classe, associações, sindicatos, fundações e clubes constituídos exclusivamente para servidores públicos Municipais;

II - contribuição para planos de saúde patrocinados por entidades privadas que operem com planos de pecúlio, saúde, seguro de vida, renda mensal e previdência complementar;

III - prêmio de seguro de vida de servidor;

IV - amortização de empréstimo ou financiamento concedido; e

V - amortização de despesas contraídas por meio de cartão de crédito.

Art. 5º As entidades e empresas consignatárias devem solicitar o código específico da espécie de consignação facultativa que desejam ofertar aos servidores, sendo vedado a elas ofertar produtos diversos daqueles autorizados.

§ 1° Para efetivação do credenciamento a Consignatária deverá apresentar a documentação descrita abaixo:

I – prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

II – ato constitutivo em vigor, devidamente registrado no órgão competente;

III – certidões negativas de débitos com a fazenda nacional, estadual e municipal da sede da entidade ou empresa consignatária;

IV – certidão negativa de débitos com o FGTS;

V – certidão negativa de débitos trabalhistas;

VII – autorização do Banco Central, exclusivamente para as instituições financeiras;

VIII – declaração de cumprimento as normas da Resolução do Branco Central do Brasil n° 80, de 25 de março de 2021, exclusivamente para as administradoras de cartão e instituições de pagamento;

IX – autorização da Superintendência de Seguros Privados – SUSEP, exclusivamente para as seguradoras; e

X – autorização da Agência Nacional de Saúde – ANS, exclusivamente para operadoras de planos de saúde.

§ 2° Caso aprovado o credenciamento, a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento firmará, observada a legislação aplicável, o Contrato de Credenciamento ou outro instrumento congênere com a Consignatária, que disporá sobre os direitos e obrigações, com prazo de 60 (sessenta) meses.

Art. 6º Para operacionalização dos descontos das consignações na folha de pagamento, a Prefeitura Municipal disponibilizará sistema específico de gestão, próprio ou de terceiros, ao qual as entidades consignatárias deverão aderir por meio de instrumento jurídico adequado, arcando com os custos decorrentes da sua utilização.

Art. 7° A soma mensal das consignações facultativas não pode exceder ao valor equivalente a 45% (quarenta e cinco por cento) da remuneração do servidor ativo, ficando excluídas da remuneração as seguintes verbas de caráter indenizatórias elencadas no art. 68 da Lei nº 1.215, de 27 de agosto de 2021 e as que a Lei assim o definir:

I - diárias;

II - ajuda de custo;

III - salário-família;

IV - gratificação natalina;

V - adiantamento de gratificação-natalidade;

VI - adicional de férias correspondente a um terço sobre a remuneração;

VII - gratificação pela execução de trabalho técnico ou científico;

VIII - hora extra magistério;

IX - abono de permanência; e

X - diferenças pagas decorrentes da remuneração.

Art. 8° Do limite estabelecido como margem para as consignações facultativas no percentual de 45% (trinta cinco por cento), fica estabelecido:

I - 40% (trinta por cento) destinados, exclusivamente, para os descontos facultativos estabelecidos no art. 4º do item I ao V deste Decreto;

II - 5% (cinco por cento) destinados, exclusivamente, para a amortização de despesas contraídas por meio de cartão de crédito, previsto no item V do art. 4º deste Decreto.

Art. 9° Fica estabelecido o prazo máximo de 144 (cento e quarenta e quatro) meses para pagamento das prestações referentes a consignações facultativas parceladas, com exceção das operações realizadas por intermédio do Cartão de Crédito que possuem o prazo máximo de 60 (sessenta) meses.

Art. 10. As consignações compulsórias têm prioridade sobre as facultativas.

§ 1º Não será permitido o desconto de consignações facultativas até o limite de 45% (trinta e cinco por cento) quando a soma destas com as compulsórias exceder a 70% (setenta por cento) da remuneração do servidor.

§ 2º Na hipótese em que a soma das consignações compulsórias e facultativas exceda ao limite definido no artigo 8º deste Decreto, serão suspensas as facultativas até a adequação ao limite, observando-se para tanto os níveis de prioridade conforme disposto a seguir:

I – pensão alimentícia voluntária;

II- amortização de empréstimos ou financiamentos pessoais;

III- amortização de valores decorrentes da utilização de cartões de crédito;

IV- contribuição para entidade fechada ou aberta de previdência privada, planos de pecúlio, saúde, renda mensal e previdência complementar, bem como, por entidade administradora de plano de saúde.

V - contribuição para seguro de vida;

VI - mensalidade para custeio de entidade de classe, clubes, associações e cooperativas;

§ 3º Em se tratando de consignações facultativas, prevalece o critério de prioridade estabelecido no parágrafo segundo deste artigo, mas no caso de duas consignações da mesma espécie, prevalece a mais antiga.

§ 4° Na hipótese de impossibilidade de desconto por falta de margem consignável, caberá ao servidor público ou pensionista providenciar diretamente junto à consignatária o recolhimento das importâncias por ele devidas, não se responsabilizando a Administração, em qualquer hipótese, por eventuais prejuízos daí decorrentes.

Art. 11. A consignação em folha de pagamento não implica corresponsabilidade dos órgãos e entidades do Poder Executivo municipal, da administração direta e indireta, por dívidas ou compromissos de natureza pecuniária assumidos pelo servidor ativo e inativo e pelo pensionista junto ao consignatário.

Art. 12. A consignação facultativa pode ser cancelada:
I - por interesse da Administração, com exceção da hipótese de existirem obrigações pecuniárias em aberto;
II - por interesse do consignatário;
III - por término do prazo de amortização.
IV - por interesse do servidor ativo mediante anuência da consignatária na hipótese de obrigações pecuniárias.
Art. 13. Independentemente de contrato ou convênio entre o consignatário e o consignante, o pedido de cancelamento de consignação por parte do servidor deve ser atendido, com a cessação do desconto na folha de pagamento do mês em que foi formalizado o pleito, ou do mês seguinte, caso já tenha sido processada, observando ainda o seguinte:
I - a consignação de mensalidade em favor de entidade sindica somente pode ser cancelada após a comprovada desfiliação do servidor;

lI - a consignação relativa à amortização de empréstimo somente será cancelada com a aquiescência do servidor e da consignatária, ressalvada a hipótese de cancelamento oriundo de fraude ou outra irregularidade, cujo deferimento deverá ser imediato;
Art. 14. A constatação de consignação processada em desacordo com o disposto neste Decreto mediante fraude, simulação e dolo, que caracterize a utilização ilegal da folha de pagamento dos servidores públicos ativos do Poder Executivo Municipal, impõe à Secretaria de Administração, por meio do órgão setorial de controle e fiscalização da folha de pagamento, o dever de suspender a consignação e comunicar ao respectivo órgão central, para fins de desativação imediata, temporária ou definitiva, da rubrica destinada ao consignatário envolvido.
Parágrafo único. O ato omissivo da Secretaria Municipal de Administração poderá caracterizar grave inobservância das normas legais e regulamentares, cuja responsabilidade civil-administrativa deve ser apurada pela autoridade competente, mediante processo administrativo disciplinar, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
Art. 15. A Secretaria Municipal de Administração e Planejamento será responsável pela fiscalização dos consignatários, a fim de garantir o cumprimento das normas deste decreto e as punições aos descumprimentos reincidentes, garantida a ampla defesa e a continuação das consignações corretamente averbadas até sua integral quitação.
Art. 16.A Secretaria Municipal de Administração e Planejamento expedirá as instruções complementares à execução deste Decreto.
Art. 17. Ficam revogadas as disposições em contrário.
Art. 18. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre – Estado do Ceará, em 10 de maio de 2024.

JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luzia Ieda Luiz Maximo Menezes
Código Identificador:BF95064F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 435, DE 10 DE MAIO DE 2024.

Institui Comissão Especial de Responsabilização de Entes Privados, com a finalidade de aplicar sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133/2021 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE - CE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Orgânica do Município e no Art. 158 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear a Comissão Especial de Responsabilização de Entes Privados com a finalidade de aplicar sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133/2021, aos fornecedores e prestadores de serviços que, em processo administrativo, tenham sido reconhecidos como inadimplentes ou tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação.
Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes membros:
RAFAEL LOPES DE MORAIS matrícula nº 7401, que presidirá a comissão;
SARA BRASILEIRO DA COSTA, matrícula nº 7402;
KASSANDRA COSTA DE SOUSA matrícula nº 7537.
Art. 3º Compete à Comissão:
I - Instaurar e conduzir os processos administrativos para aplicação de sanções, garantindo o contraditório e a ampla defesa;
II - Emitir pareceres e recomendações sobre os casos analisados;
III - Encaminhar os resultados dos processos e as sanções aplicadas às autoridades competentes para as devidas providências.
Art. 4º Os trabalhos da Comissão serão realizados sem prejuízo das atividades regulares dos membros, não cabendo qualquer tipo de remuneração adicional pela participação na comissão.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre- CE, em 10 de maio de 2024.

JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luzia Ieda Luiz Maximo Menezes
Código Identificador:785960B9

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EDITAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 09.05.001/2024

O MUNICÍPIO DE BARBALHA – ESTADO DO CEARÁ, por meio da Procuradoria Geral do Município, convoca os candidatos abaixo relacionados, devidamente aprovados e classificados no Processo Seletivo Simplificado do Município de Barbalha/CE, regido pelo Edital nº 001/2023/PMB, homologado pela Portaria n° 01.02.013/2023, de 01 de fevereiro de 2024, destinado a contratação temporária de servidores, a comparecerem **ao Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde na Avenida Coronel Joao Coelho, nº 209, 4º andar do Opção Center, Centro no horário de 08:00 às 12:00 horas e de 13:00 as 16:00 das segundas - feiras às sextas -feiras, no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis**, a contar da publicação deste ato convocatório, a fim de apresentarem a documentação necessária ao procedimento de contratação, conforme se descreve:
FOTO 3X4 ATUAL (ORIGINAL)
CPF (CÓPIA);
RG (CÓPIA);
CARTEIRA DE TRABALHO (CÓPIA);
TÍTULO DE ELEITOR COM COMPROVANTE DE VOTAÇÃO DA ÚLTIMA ELEIÇÃO E/OU DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE JUNTO À JUSTIÇA ELEITORAL (CÓPIA);
CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO (CÓPIA);
CERTIFICADO DE RESERVISTA (MASCULINO) (CÓPIA);
COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (CÓPIA);

COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE (CÓPIA);
ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL, EMITIDO PELO MÉDICO DO TRABALHO DO MUNICÍPIO (ORIGINAL);
PIS/PASEP (CASO SE A PESSOA JÁ FOI CADASTRADA POR ALGUMA EMPRESA OU ÓRGÃO PÚBLICO);
COMPROVANTE DE REGULARIDADE COM O ÓRGÃO QUE REGULAMENTA A PROFISSÃO, (SE FOR O CASO);
COMPROVANTE DE ABERTURA DE CONTA NO BANCO SANTANDER;
DECLARAÇÃO DE BENS;
DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS;
DECLARAÇÃO DE NEPOTISMO;
DECLARAÇÃO DE DEPENDENTE PARA FINS DE IMPORTO DE RENDA;
DECLARAÇÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS.

OBS: Será considerado desistente, o candidato que deixar de entregar a documentação ATÉ O DIA 17/05/2024.
EM CASO DE DÚVIDAS ENTRAR EM CONTATO COM LUIZ RODRIGUES ATRAVÉS DO CONTATO (88) 99261-4465, SOMENTE WHATSAPP.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
AUXILIAR DE FARMACIA	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
6	MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS
7	LYVIA MARIA CARDOSO SANTOS
8	MARIA AUXILIADORA DA SILVA
9	SANIA DE SÁ BARRETO GRANGEIRO
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
93	CICERA LOPES DA SILVA
94	CICERA ROBERTA DA SILVA
95	ANDREIA GOMES DE OLIVEIRA RIBEIRO
96	GREICE QUEIZADO FIGUEIREDO
DENTISTA	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
14	MARIA SILVANA DA SILVA MARTINS
15	ANNA CAROLYNE RIBEIRO DE OLIVEIRA BRITO
16	MARIA DE LARA MONTEIRO VIEIRA
DIGITADOR	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
3	MARIA DO SOCORRO VIEIRA DA SILVA
4	MELQUISEDEQUE ALBUQUERQUE LANDIM
5	IARA JULIANA GRANGEIRO ALVES
6	MARIA EDNA NASCIMENTO PINHEIRO GONÇALVES
ENFERMEIRO	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
20	ALINE LUIZA NUNES FERREIRA
FISIOTERAPEUTA	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
3	LUCIANA MARIA DUARTE NOGUEIRA
MÉDICO (A) GENERALISTA 20H	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
7	ANA CRISTINA FERREIRA DE LUCENA
MÉDICO (A) GENERALISTA 40H	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
11	PALOMA CRISTINA GOMES BEZERRA DE ARAUJO
12	GRAZIELLY LIMA BRASIL FERREIRA
13	BEATRIZ CARNEIRO GARCIA
PSICOLOGO 40H	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
10	DEUSIMAR AGOSTINHO DE LIMA
11	LAYNARA KECIA COELHO SANTOS
TECNICO DE ENFERMAGEM	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
23	MARIA EDILANIA DE MACEDO
24	MARIA ELITA DA COSTA
25	MARIA DAS DORES MENDES TEIXEIRA
26	MARILANDIA CRUZ LANDIM ROLIM
27	CÍCERO RIBERIO LEITE
VIGIA	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
68	JOSÉ BENÍCIO SILVA CRUZ
69	CICERO ADRIANO DOS SANTOS
70	LUAN VELOZO DOS SANTOS
71	JEANDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA
72	RAFAEL SIQUEIRA SILVA

Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, 09 de maio de 2024.

ÉZERA CRUZ SILVA ALENCAR PINHEIRO
Procuradora Geral do Município
Portaria de Nomeação nº 03.01.026/2022
OAB/CE 29.883

Publicado por:
Ézera Cruz Silva Alencar Pinheiro
Código Identificador:D90978DF

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÇABA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2024.03.04.003/ GABPREF

PORTARIA Nº 2024.03.04.003/ GABPREF

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – CMS DO MUNICÍPIO DE ITAIÇABA/CE.

O Prefeito Municipal De Itaiçaba - Estado Do Ceará**, Sr. Frank Gomes Freitas**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº. 119/1992, de 17 de fevereiro de 1992 e Lei Municipal nº. 483/2016, de 04 de julho de 2016, e Legislação Vigente, que disciplina a nomeação dos Membros do Conselho Municipal de Saúde – CMS, do Município de Itaiçaba/CE,

R E S O L V E:
Art. 1º NOMEAR os membros abaixo relacionados (as) representantes dos Órgãos Municipais, Governamentais e Representantes da Sociedade Civil Organizada, eleitos (as) em Assembleias para formação do Conselho Municipal de Saúde de Itaiçaba/CE, realizada em 09 de Janeiro de 2024, para o Biênio 2023/2024, conforme composição abaixo:

Representantes do Governo Municipal	TITULAR	ELIZETE DE CASTRO DAMASCENO		
	CPF	168.418.673-00	RG	8912018000058
	FONE	85 9903-7285		
	SUPLENTE	EDVANIA SILVA DE OLIVEIRA COSTA		
	CPF:	815.150.653-91	RG	20030102017-13
	FONE	(88) 994005342		
Representantes da Secretaria de Educação	TITULAR	MARIA LIDIANE BARBOSA CORREIA LIMA		
	CPF	642.565.373-68	RG	98097169898
	FONE	88 99287-7888		
	SUPLENTE	RAVENA MARQUES CARNEIRO PONTES		
	CPF:	052.489.273-31	RG	20072744221
	FONE	88 994938265		
Representantes da UMJMC	TITULAR	MARILIA COSTA FELIX		
	CPF	052.632.843-65	RG	20071660172
	FONE	88 993643641		
	SUPLENTE	MONICA MARIA DAMASCENO		
	CPF:	762.218.843-72	RG	20071065410
	FONE	88 9383-9877		
Representantes dos Profissionais de Saúde – Nível Superior	TITULAR	FRANCISCA MARINA SOARES GOMES		
	CPF	029.945.483-56	RG	2007270707-5
	FONE	(88) 994434931		
	SUPLENTE	JOSE LENILSON PAIVA GOMES		
	CPF:	069.381.873-55	RG	20080981806
	FONE	88 9450-5377		
Representantes dos Profissionais da Saúde – Nível Médio	TITULAR	FRANCISCO ELIANIO LIMA DE OLIVEIRA		
	CPF	483.907.803-30	RG	20086845823
	FONE	88 992034058		
	SUPLENTE	VANIA MARIA COSTA PEREIRA		
	CPF:	483.911.903-15	RG	2006010074740
	FONE	88 993275267		
Representantes dos Agentes Comunitários de Saúde	TITULAR	ROSANA GOMES DE SOUSA		
	CPF	769.014.753-49	RG	20180839114
	FONE	88 99207-9520		
	SUPLENTE	HOSANA MARIA BARBOSA DE OLIVEIRA		
	CPF:	285.994.973-91	RG	200099159652
	FONE	88 99253-8495		
Representantes dos Usuários Comunidade de Alto Brito	TITULAR	JEOVANE CARLOS BARBOSA DE SOUSA		
	CPF	362.997.203-10	RG	
	FONE	88 99217-3519		
	SUPLENTE	LUZENILDA GOMES DE DEUS		
	CPF:	958.652.503-10	RG	
	FONE	88 99373-3827		
Representantes dos Usuários Comunidade de Logradouro – Baixo Giqui.	TITULAR	DANIELLE SILVA GURGEL		
	CPF	057.549.293-74	RG	
	FONE	88 99340-0491		
	SUPLENTE	ANTÔNIO PAIVA DE FREITAS		
	CPF:	318.805.173-53	RG	
	FONE	85 998684-7806		
Representantes dos Usuários Comunidade de Camurim-Alto ferrão	TITULAR	ANA PATRÍCIA COSTA DOS SANTOS		
	CPF	007.774.903-07	RG	2002010150340
	FONE	88 99341-8137		
	SUPLENTE	FRANCISCO EVANILSON DOS SANTOS		
	CPF:	991.790.403-49	RG	
	FONE	88 99463-5869		
Representantes dos Usuarios Comunidade do Tabuleiro-Tomé Afonso	TITULAR	FRANCISCO HERONDES ALVES SILVA		
	CPF	892.421.737-20	RG	97002538043
	FONE	88 992250080		
	SUPLENTE	RAFAEL BARBOSA DAMASCENO		
	CPF:	303.947.108-27	RG	311045097
	FONE			
Representantes dos Usuários da Comunidade do São Francisco	TITULAR	MAIRA JAQUELINE SILVA BATISTA		
	CPF	037.580.293-25	RG	2003010316995
	FONE	88 99284-0630		
	SUPLENTE	MARDEN CESAR OLIVEIRA SILVA		

	CPF:	011.519.353-79	RG	2000002167817
	FONE	88 992104992		
Representantes dos Usuários da Sede	TITULAR	LÚCIA ROSA BARBOSA LIMA		
	CPF	383.718.123-53	RG	1010203-86
	FONE	88 99462-9360		
	SUPLENTE	REGIS CAMURÇA RABELO		
	CPF:	025.700.743-14	RG	2004021072420
	FONE	88 99204-6679		

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a portaria Nº 2023.02.13.001/GABPREF.

Paço do Centro Administrativo Municipal de Itaiçaba – Prefeito Francisco de Assis Bezerra, em 04 de março de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

FRANK GOMES FREITAS
Prefeito Municipal de Itaiçaba

Publicado por:
Amanda Farrah Paula Gomes
Código Identificador:42F5AF87

